SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3737

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece os valores da hora de trabalho das máquinas pesadas RG 140 B e LB 90 no âmbito da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os custos operacionais para a prestação de serviços e mútua colaboração entre os municípios associados;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores, considerando as despesas relacionadas à prestação dos serviços que são crescentes;
CONSIDERANDO a importância de que seja regulamentada a execução da despesa em atenção aos princípios que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da hora de trabalho para os equipamentos pesados que compõem a frota ou prestam serviços à associação, conforme a seguinte tabela:

I. Motoniveladora RG 140 B: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora;
II. Retroescavadeira LB 90: R$ 100,00 (cem reais) por hora.

Art. 2º Os valores estabelecidos no art. 1º compreendem os custos de manutenção, operação e demais encargos logísticos necessários para a execução das atividades, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Resolução, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressa e tacitamente as disposições em contrário.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:5E0CCE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
ERRATA - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO - DL Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA.
CNPJ: 08.313.923/0001-05.
CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.203.151/0001-35.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 43.148,28 (quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Lagoa Nova/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Presidente

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA –
Representante Legal.

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:8183B144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO

PRESIDÊNCIA

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.

CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ – RN (CIM SERIDÓ RN) E A CIDADE CONSORCIADA FPM 0.6 – MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o **CIM-SERIDÓ**, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, CPF n° 969.366.064-15, ao final assinado, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, o Município consorciado, enquadrado no **COEFICIENTE FPM 0.6 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.088.247/0001-13, com sede na Rua José Aprígio, 173, Centro, Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO,** CPF n° 038.290.854-60, doravante denominada **CONSORCIADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades a serem desenvolvidas pela administração do consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o **exercício financeiro de 2026**, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – Poderá ser o CONSORCIADO excluído do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações

suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, ocorrida em **17 de dezembro de 2025**, a quota do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2026, será da ordem de **R$ 23.300,00**(vinte e três mil e trezentos reais) a ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de **janeiro/2026**, no valor de **R$1.941,66**(um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:**
0758, Operação: 006, Conta Corrente nº 00000212-8, até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2026 do CONSORCIADO.
Parágrafo Segundo – Em comum acordo entre as partes, o pagamento poderá ser feito mediante débito em conta do CONSORCIADO e transferência automática para a conta do CONSÓRCIO dos valores descritos nesta cláusula.
Parágrafo único – Acaso seja mais conveniente e oportuno, poderá o CONSORCIADO repassar o valor total da quota em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS
I-Entregar recursos ao CONSÓRCIO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
I-Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;
-Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
– Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelos CONSORCIADOS com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura dia 05**de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS
Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONSÓRCIO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso à penalidade prevista no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação e poderá a Assembleia autorizar proposta de negociação para quitação de débitos pendentes de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente Do CIM Seridó RN Consórcio

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Município De Santana Do Seridó/RN Consorciado

Publicado por:
Valker Wanderley de Araújo Bernardo
Código Identificador:76C35A25

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ – RN (CIM SERIDÓ RN) E A CIDADE CONSORCIADA FPM 1.2 – MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o **CIM-SERIDÓ**, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, CPF n° 969.366.064-15, ao final assinado, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, o Município consorciado, enquadrado no **COEFICIENTE FPM 1.2 - MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrazio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ SILVA**, CPF n° 061.555.994-83, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades a serem desenvolvidas pela administração do consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o **exercício financeiro de 2026**, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – Poderá ser o CONSORCIADO excluído do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, ocorrida em **17 de dezembro de 2025**, a quota do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2026, será da ordem de **R$ 46.599,00**(quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais) a ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de **janeiro/2026**, no valor de **R$ 3.883,25**(três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência: 0758, Operação: 006,**
Conta Corrente nº 00000212-8, até o último dia útil de cada mês.
Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2026 do CONSORCIADO.
Parágrafo Segundo – Em comum acordo entre as partes, o pagamento poderá ser feito mediante débito em conta do CONSORCIADO e transferência automática para a conta do CONSÓRCIO dos valores descritos nesta cláusula.
Parágrafo único – Acaso seja mais conveniente e oportuno, poderá o CONSORCIADO repassar o valor total da quota em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS
I-Entregar recursos ao CONSÓRCIO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
I-Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;
-Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
– Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelos CONSORCIADOS com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura dia 05**de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS
Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONSÓRCIO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso à penalidade prevista no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação e poderá a Assembleia autorizar proposta de negociação para quitação de débitos pendentes de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do CIM SeridóRN Consórcio

IOGO NIELSON DE QUEIROZ SILVA
Município de Jucurutu/RN Consorciado

Publicado por:
Valker Wanderley de Araújo Bernardo
Código Identificador:E3C9EAE8

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO 007/2026

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ – RN (CIM SERIDÓ RN) E A CIDADE CONSORCIADA FPM 1.96 – MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o **CIM- SERIDÓ**, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, CPF n° 969.366.064-15, ao finalassinado, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, o Município consorciado, enquadrado no **COEFICIENTE FPM1.96 - CURRAIS NOVOS/RN**, pessoajurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, CPF** n° 057.782.584-45, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades a serem desenvolvidas pela administração do consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o **exercício financeiro de 2026**, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.
Parágrafo Único – Poderá ser o CONSORCIADO excluído do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ, em**
conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações
suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, ocorrida em **17 de dezembro de 2025**, a quota do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2026, será da ordem de **R$ 74.841,00**(setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais) a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de **janeiro/2026**, no valor de **R$ 6.236,75**(seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:0758, Operação: 006, Conta Corrente nº 00000212-8**, até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2026 do CONSORCIADO.
Parágrafo Segundo – Em comum acordo entre as partes, o pagamento poderá ser feito mediante débito em conta do CONSORCIADO e transferência automática para a conta do CONSÓRCIO dos valores descritos nesta cláusula.

Parágrafo único – Acaso seja mais conveniente e oportuno, poderá o CONSORCIADO repassar o valor total da quota em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS
I-Entregar recursos ao CONSÓRCIO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
I-Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;
-Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
– Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelos CONSORCIADOS com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura dia **06 de janeiro de 2026 etérmino em 31 de dezembro de 2026**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS
Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONSÓRCIO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso à penalidade prevista no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação e poderá a Assembleia autorizar proposta de negociação para quitação de débitos pendentes de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.
Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do CIM Seridó RN
Consórcio

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Município de Currais Novos/RN
Consorciado

Publicado por:
Valker Wanderley de Araújo Bernardo
Código Identificador:D91BF2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 011/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025011/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 011/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025011/001

Contrato de Programa N° 011/2025
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa N° 007/2024, bem como do contrato de rateio Nº 2024007/001, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de novembro de 2025 e término em 14 de novembro de 2026.
Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de RAFAEL FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ N.º 08.357.675/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr. BENILTON RODRIGUES FERREIRA.
Vigência: O contrato tem vigência até 24/02/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010.
Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
Benilton Rodrigues Ferreira, Prefeito Municipal de RAFAEL FERNANDES/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:B5B10571

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 34 - A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 34 - A/2025

ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 34 - A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **SÃO MIGUEL**, CNPJ: 08.355.463/0001-88. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 34 - A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:45241D9D

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 25-A/2026 – CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 25-A/2026 – CIMOP CONTRATO N.º 25-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, CNPJ: 08.348.963/0001-92. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. VALOR TOTAL: R$ 15.319,35 (quinze mil trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: Raimundo Nonato Dias Pinheiro – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:AC8DB585

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 28-A/2026 – CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 28-A/2026 – CIMOP CONTRATO N.º 28-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, CNPJ: 08.357.675/0001-02. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. VALOR TOTAL: R$ 6.737,12 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: Benilton Rodrigues Ferreira – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:ED14BC2A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 33 – A/2026 – CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 33 – A/2026 – CIMOP
CONTRATO N.º 39-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ: 08.358.046/0001-99. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. VALOR TOTAL: R$ 8.259,15 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: Jacinto Lopes de Carvalho – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:7264532D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 01/2026, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE "KIT ESCOLAR – MATERIAL ESCOLAR", DESTINADOS AOS PROFESSORES E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/pncp/pt-br, www.portaldecompraspublicas.com.br, cimpotiguar.com.br/licitacoes/.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/2/2026 até às 08h59min do dia 10/3/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/3/2026.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Diretor Executivo

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:BD0A3638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 014/2026** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO E EVENTOS (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ROTEIRO SOCIOEDUCATIVO) PARA AS CIDADES DE AREIA/PB E BANANEIRAS/PB, DESTINADOS DESTINADA A GRUPO DE MULHERES IDOSAS ACOMPANHADAS PELO PAIF, NO ÂMBITO DO CRAS VICÊNCIA MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **03/03/2026**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 24 de março de 2026.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3AF5B22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, INSTALADOS NOS PRÉDIOS, UNIDADES E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JOSE EBSON SILVA DE MELO, CNPJ: 21.790.436/0001-00. Sediado na Rua Lagoa Aiapua, 1081, Potengi, Natal – RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 215.335,70 (Duzentos e Quinze mil, Trezentos e Trinta e Cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 24 de Fevereiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretaria Municipal Administração e Transportes.

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:3AB5BE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000384/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ Nº 12.120.272/0001-04, COM SEDE À RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-480.

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJ./ATIV.**: 10.302.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE; **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS**: 15001002.

BASE LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3734, de 20/02/2026.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4F652D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Acari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20e a CONTRATADA: a empresa **HÊNIO F. FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 12.837.297/0001-23,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução dos **serviços de castração de animais (cães e gatos)** por meio de **unidade móvel (castramóvel)**, com realização de procedimentos cirúrgicos, medicação necessária e implantação de microchip, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O presente contrato tem valor global de R$ 18.372,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais), sendo 30 castrações em especie canina ao valor unitário de R$ 422,88 e 20 castrações em especie felina ao valor unitário de 284,28.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, conforme segue.
Unidade: 021200 – Secretaria de Agric. Meio Amb. e Abastecimento.Ação:606.0027.2133.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO.
Elemento de Despesa: 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Fonte de Recurso: 1.500.0000 (Recursos Próprios).
Acari/RN, 19 de fevereiro de 2026

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Município de Acari/RN

HÊNIO FERREIRA FERNANDES
P/ Contratada

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:38A8A955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a empresa FIBER TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 42.043.559/0001-49,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento)** sobre os quantitativos dos itens constantes no Contrato nº 089/2025, visando à ampliação do sistema de monitoramento por vídeo (CFTV) nas unidades escolares atendidas, em razão de necessidade superveniente da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
Valor original do contrato: **R$ 28.194,12**
Percentual de acréscimo: **25%**
Valor do acréscimo: R$ 28.194,12 × 25% = **R$ 7.048,53**

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser: **R$ 35.242,65** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Acari/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Fiber Tecnologia em Segurança EIRELI
KELLY OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:DAE2538E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a empresa IMUNIZADORA JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.146.499/0001-12,

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo Na cláusula 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que prevê vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, contados de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Acari/RN, 20 de fevereiro de 2026.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FELIPE DUTRA DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FE19444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE FEVEREIRO DE 2026

Cria, no âmbito da Administração Direta do Município de Acari, a Secretaria Extraordinária de

Compras Governamentais e Modernização Administrativa, define sua natureza, vinculação, finalidades, competências, estrutura mínima, governança de contratações e disposições correlatas, sem prejuízo das atribuições já exercidas pelo Secretário Municipal de Administração e Transportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das compras públicas, com foco em planejamento, eficiência, economicidade e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do regime jurídico das licitações e contratos, da transparência e do tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a conveniência de acelerar a transformação digital, a padronização de processos e a integração de sistemas, como vetores de modernização administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na criação de instância específica e temporária de coordenação estratégica para consolidação de práticas de governança de contratações e inovação na gestão.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO, NATUREZA E VINCULAÇÃO

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de Acari, a Secretaria Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa (SECGMA), órgão de natureza estratégica e temporária, diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo.

I - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais fica definido o seguinte cargo:

Secretário Municipal Extraordinário de Compras Governamentais e Modernização Administrativa.

II - O cargo que compõe a estrutura da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa do Município de Acari tem seus quantitativos definidos na Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, na tabela constante no Anexo II, e suas atualizações posteriores, referente a igual remuneração percebida pelos Secretários Municipais, sendo este cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A SECGMA tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e projetos de governança de contratações públicas e de modernização administrativa, observada a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Federal nº 13.709/2018 e a Lei Federal nº 14.129/2021.
§ 2º A criação da SECGMA não implica supressão, redução ou limitação das competências legalmente atribuídas às demais Secretarias Municipais.
§ 3º A atuação da SECGMA dar-se-á em regime de cooperação com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º A criação da SECGMA se dá sem prejuízo das atribuições já exercidas pelo Secretário Municipal de Administração e Transportes, que permanecerá responsável pelas atividades ordinárias da Pasta, cabendo à SECGMA coordenar e induzir ações estratégicas, normativas e de transformação necessárias ao aprimoramento das contratações e da gestão municipal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 3º Constituem finalidades da SECGMA:

I – estruturar e consolidar a governança de contratações, compreendendo planejamento anual de compras, gestão por categorias (category management), catálogos e especificações padrão, matriz de riscos e controles internos;
II – promover centralização inteligente de aquisições e contratações comuns, quando vantajosa, e coordenação de registros de preços, acordos-quadro e contratações compartilhadas;
III – padronizar e otimizar processos de contratação, inclusive termos de referência, estudos técnicos preliminares, ETP Digital, análises de conformidade e gestão contratual;
IV – implantar e integrar soluções digitais, bancos de dados e painéis de controle voltados para contratações, contratos, almoxarifado, patrimônio e fluxos administrativos;
V – fomentar transparência ativa, dados abertos e integridade nas compras, inclusive com publicação em portais oficiais e integração com o PNCP, quando aplicável;
VI – difundir capacitação continuada de agentes públicos atuantes em planejamento, licitação e gestão contratual, inclusive trilhas e certificações internas;
VII – promover simplificação administrativa, revisão regulatória infralegal, redesenho de processos (BPM) e gestão documental, com interoperabilidade e assinatura eletrônica;
VIII – estruturar modelo de indicadores, metas e relatórios de desempenho (KPIs) para compras e modernização;
IX – apoiar a conformidade com a LAI e a LGPD nos fluxos de contratação e gestão administrativa.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à SECGMA, sem prejuízo das atribuições das demais Secretarias:

I – propor políticas, diretrizes e normativos infralegais sobre contratações e modernização administrativa;
II – instituir e manter o Plano Anual de Contratações – PAC e o Portfólio de Projetos de Modernização;
III – coordenar a elaboração de estudos técnicos preliminares, gestão de riscos e termos de referência padrões;
IV – definir e manter catálogos de bens e serviços, especificações-padrão e repositório de modelos;
V – apoiar a seleção de modalidades e critérios de julgamento, bem como a gestão de atas de registro de preços;
VI – promover a gestão e o monitoramento de contratos, prazos, níveis de serviço e aplicação de penalidades, em articulação com as unidades demandantes;
VII – estruturar núcleos de integridade, transparência e dados abertos nas contratações;
VIII – gerir projetos de transformação digital, interoperabilidade de sistemas e gestão eletrônica de documentos;
IX – estabelecer indicadores e metas, elaborar relatórios gerenciais e painéis públicos de acompanhamento;
X – promover programas de capacitação e certificação funcional dos agentes de contratação e fiscais de contrato;
XI – articular-se com órgãos de controle, Ministério Público e demais instituições, prestando as informações devidas;
XII – propor, quando necessário, ajustes organizacionais e de processos que elevem a maturidade da gestão.

CAPÍTULO IV – DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 5º A SECGMA atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Transportes e com as unidades demandantes, respeitadas as competências legais de cada órgão.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Transportes manter a execução rotineira dos processos administrativos e de suporte, inclusive gestão de pessoas, patrimônio e logística, sem prejuízo da cooperação técnica com a SECGMA.

§ 2º Caberá à SECGMA propor padronizações, políticas e projetos estratégicos, prestar apoio técnico especializado, consolidar o PAC e acompanhar sua execução.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 6º A implementação da SECGMA ocorrerá preferencialmente com a utilização de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal já existentes, mediante remanejamento interno, sem criação imediata de novas despesas.

§ 1º Poderão ser designados servidores efetivos e comissionados de outros órgãos para compor a SECGMA, preservadas as atribuições de origem e mediante ato próprio.
§ 2º Eventuais adequações orçamentárias e financeiras necessárias serão propostas oportunamente, observadas as normas de responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO VI – DA GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 7º A SECGMA instituirá modelo de governança das contratações, compreendendo:

I – gestão de riscos e controles internos;
II – monitoramento de desempenho contratual;
III – transparência ativa e dados abertos;
IV – conformidade com a LAI e a LGPD;
V – auditoria interna preventiva e diálogo com órgãos de controle.

§ 1º O Município deverá publicar e manter atualizadas, em portais oficiais e, quando aplicável, no PNCP, informações essenciais de planejamento, licitação e execução contratual, observado o sigilo legal.
§ 2º A SECGMA fomentará o uso de assinaturas eletrônicas, processos digitais e interoperabilidade de sistemas, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DO PLANEJAMENTO E DOS INDICADORES

Art. 8º O Plano Anual de Contratações e o Portfólio de Projetos de Modernização conterão, no mínimo:

I – mapa de necessidades e categorias de gasto;
II – cronograma e estratégia de contratação;
III – estimativas de custos e ganhos esperados;
IV – matriz de riscos e responsáveis;
V – indicadores de eficiência, economicidade, prazo e qualidade.

§ 1º Relatórios trimestrais apresentarão a execução do PAC, a evolução dos projetos e os resultados obtidos.
§ 2º Painéis públicos de acompanhamento deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, observados os limites legais.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo designará o Secretário Extraordinário de Compras Governamentais e Modernização Administrativa e, por proposta deste, os demais ocupantes de função de direção.

Art. 10. No prazo de até 90 (noventa) dias, a SECGMA apresentará:

I – Proposta de regulamento interno e mapa de macroprocessos;
II – Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026;
III – Portfólio inicial de Projetos de Modernização, com cronograma e metas.

Art. 11. Os atos normativos internos necessários à execução deste Decreto serão editados pelo Secretário Extraordinário, no âmbito de sua competência.

Art. 12. Ficam convalidadas as medidas preparatórias já adotadas com vistas à criação e instalação da SECGMA, desde que compatíveis com este Decreto e com a legislação vigente.

Art. 13. A Secretaria Municipal Extraordinária de Compras Governamentais e Modernização Administrativa do Município de Acari fazem parte do sistema organizacional especializado que compõe, juntamente com outras Secretarias do Município de Acari, o sistema orgânico em que se apoia a Administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Poderão ser instituídos comitês ou câmaras técnicas para temas específicos (padronização, riscos, indicadores, inovação), com participação de outras Secretarias.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – DIRETRIZES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES (*GUIDELINES*)

I – Planejamento e análise de mercado como etapa obrigatória;
II – Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência padronizados;
III – Gestão de riscos por fase e por categoria;
IV – Indicadores mínimos (prazo, custo, qualidade, economia, disputa);
V – Transparência ativa e dados abertos, preservado o sigilo legal;
VI – Capacitação contínua e certificação de agentes;
VII – Monitoramento e revisão periódica das diretrizes, com prestação de contas pública.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:12D16E86

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.406, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da rede de ensino municipal de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Acari autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que integram o magistério público da rede de ensino básico municipal a partir do mês de janeiro de 2026, no importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, inseridos na folha de pagamento, considerando o vencimento base do exercício de 2025, da seguinte forma:
I – Nenhum servidor efetivo do magistério público municipal, com a correspondente jornada de 30 (trinta) horas semanais, receberá remuneração inferior a R$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo autorizada, caso necessária, a fixação de complementação pecuniária correspondente ao valor individualizado para que todos tenham como piso o salário neste inciso declarado.
Art. 2º. O Anexo da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, passará a vigorar com os valores contidos no anexo desta Lei.
Art. 3º. O reajuste autorizado no caput do artigo 1º será implementado na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2026, autorizado o pagamento retroativo, referente ao montante correspondente ao mês de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Acari-RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:404FDF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ACARI/RN, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do item 10 (Cronograma) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, o **resultado final** para o cargo de Vice-gestor (a) escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, conforme segue abaixo:

VICE-GESTOR				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	**LEANDRA CARLA AZEVEDO DOS SANTOS**	**xxx.992.124-xx**	**6,0**	**CLASSIFICADA**
02	**ALYNNE CRYSTYNA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS**	**xxx.284.434-xx**	**6,0**	**CLASSIFICADA**
01	**ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA SANTOS**	**xxx.369.074-xx**	**6,0**	**CLASSIFICADA**

Acari/RN, 24 de fevereiro de 2026.

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS
Presidente da CIPSS

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário da CIPSS

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Vogal CIPSS

JOSÉ JODAILSON DE ARAÚJO
Vogal CIPSS

SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS
Vogal CIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C175658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2026 (CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2024 MUNICÍPIOS DA AMCEVALE – VALE DO AÇU)

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislações correlatas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSIDERANDO os cargos contemplados no edital oficial da FUNCERN – Edital n. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu Alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 28.02.2024; pela Retificação nº. 02/2024, de 25.03.2024; pela Retificação nº. 03/2024, de 04.04.2024; pela Retificação nº. 04/2024, de 05.04.2024; e pela Retificação nº. 05/2024, de 14.05.2024;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Concurso Público dos Municípios da AMCEVALE – VALE DO AÇU realizado pela Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN;

CONSIDERANDO a regularização da ausência normativa através da sanção da Lei Municipal Complementar n. 801/2025; e,

CONSIDERANDO a real necessidade da rede publica de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN:

RESOLVE:

CONVOCAR, os **Candidatos relacionados** no **Anexo I** deste edital, **Aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Afonso Bezerra/RN** de que trata o **Edital Nº. 01/2024**, a **providenciar documentação** relacionada no **Anexo II** deste edital, para apresentação dos documentos com vistas ao atendimento dos requisitos para provimentos dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos convocados relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Sede na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situada no endereço: Rua: Praça José Varela, nº. 78, Bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre as 09:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e no ato da apresentação entregar os documentos exigidos para provimento do cargo ao qual foi aprovado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
O candidato convocado que não possuir interesse no preenchimento imediato da vaga e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, mediante requerimento próprio, a ser apresentado no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Os documentos que estão requisitados no Anexo II deste edital, não serão recebidos de forma parcial;
O não comparecimento do candidato convocado nos termos do item 1 acima, implica a renúncia do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual candidato foi aprovado.
Estando a documentação do(a) candidato(a) convocado(a) devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir do estágio probatório obrigatório.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas as exigências requisitadas do Anexo II.
O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida no Edital Nº 01/2024–FUNCERN (Concurso Público Municípios da AMCEVALE –VALE DO AÇU), será nomeado(a), obedecida estritamente a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial.
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, tornará sem efeito a nomeação e implicará na renúncia à posse.

DA POSSE
Em consonância com o **item 5 do Edital nº. 01/2024 do Concurso Público para provimentos de cargos da Administração Municipal de Afonso Bezerra/RN, para tomar posse o candidato deverá:**
Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº 70.436/1972),

com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
Possuir o requisito de escolaridade/habilitação exigido no Anexo I do Edital Nº 01/2024 (Concurso Público Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu) e conforme o Anexo III deste Edital para cada cargo.
A convocação do(a) candidato(a) para posse será publicada na Imprensa Oficial, sendo o acompanhamento da convocação de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.
Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha apresentado os documentos requisitados para a posse conforme Anexo II deste Edital e comprovado os pré-requisitos para provimento do cargo pretendido, observando o que consta no item 3 deste Edital.
O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital de Convocação nº. 14/2026 - Concurso Público para provimento de cargos da administração municipal do município de Afonso Bezerra/RN – Edital nº 01/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CARGO Nº. 01 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
GEOVANE PINTO XAVIER – inscrição 821181-0

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CANDIDATOS
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação, a seguinte DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL acompanhado de CÓPIA:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos três meses);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de identidade (RG), ou documento oficial com foto que seja valido no território nacional;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- CTPS – carteira de trabalho (página da fotografia e da qualificação civil);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- Certidão de nascimento dos filhos menos de 18 anos e frequência escolar dos filhos e respectivos cadernos de vacinação para os menores de 06 (seis) anos;
- Documento de identificação de todos os dependentes;
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo;
- Todas as certidões de antecedentes criminais atualizadas (últimos 30 dias) em primeiro e segundo graus;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO (admissional) emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Comprovante do número da conta bancária em nome do(a) candidato(a) (conta do banco Bradesco);
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida através do edital nº. 01/2024 do concurso público como pré-requisito para provimento do cargo pretendido. Para comprovação da escolaridade/habilitação, será aceito o diploma de conclusão de curso superior com habilitação para o cargo que o candidato concorreu no concurso público, fornecido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico acadêmico de conclusão do curso, conforme as documentações específicas escolaridade/habilitação por cargo descritas no (anexo III deste edital);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato, (disponível no anexo IV deste edital);
- Declaração de bens e valores preenchida e assinada pelo candidato, (disponível no anexo V deste edital), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda - IRPF do exercício mais recente;
- Declaração preenchida e assinada pelo candidato, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal, (disponível no anexo VI deste edital);
- Declaração de inexistência de vínculo, preenchida e assinada pelo candidato, que não possui outro vínculo empregatício com qualquer instituição da administração direta ou indireta da união, estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, que caracteriza acúmulo ilegal de cargo, (disponível no anexo VII deste edital);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do artigo 37 da constituição federal, (disponível no anexo VIII deste edital); em consonância com o item 5.2.9 do edital nº. 01/2024 do concurso público (amcevale-vale do açu), a declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal;
- Comprovante de inscrição do concurso especificando o cargo pretendido no qual será empossado.

ANEXO III

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÕES ESPECIFICAS POR CARGO

CARGO Nº 144	DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa

CARGO Nº. 03 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

CARGO Nº. 04 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____ , portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, conforme minha inscrição n. _____nos termos da legislação municipal em vigor.

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IV
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu,____ _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF nº _____ , frente à aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Município de Afonso Bezerra/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____ , no presente momento.
Ainda, venho requerer _____ (reclassificação ou não) para o fim da ordem.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro para os fins de admissão para provimento de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Observação: A Declaração de Bens e Valores pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda - IRPF do último exercício.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, aprovado no Concurso Público para o Cargo de , RG nº e CPF nº._____, residente e domiciliado em _____, declaro:

Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal; Não ter sofrido penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com a administração direta ou indireta da união, Estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ou qualquer instituição pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não comprometendo desta forma, minha admissão para o Cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, que **não** exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta, autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Para os fins que se fizerem necessários, acumulo, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, lotado na _____ (órgão/setor) trabalhando horas semanal, correspondendo a horas mensais, junto a (instituição), no _____ (ente).

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.
Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____ 2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:1CE76880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de exoneração a pedido da servidora nomeada por meio da Portaria nº 168/2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, A PEDIDO, o servidor **GABRIEL SOARES PICHINI**, portador do CPF nº 100.xxx.xx4-18, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23/02/2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:DFC826EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de exoneração a pedido da servidora nomeada por meio da Portaria nº 252/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, A PEDIDO, o servidor **HARRISON DOS SANTOS DAMASCENO**, portador do CPF nº 075.xxx.xx4-27, do cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23/02/2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:57083506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA,** portadora do CPF 077.xxx.xxx-52, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI - JOSÉ DA PENHA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 24 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:2915C36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA CONCEBIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS,** portadora do CPF 877.xxx.xxx-15, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA – CMER UNIDADE X – MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 24 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:0E18686A

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SELEÇÃO ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SELEÇÃO ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3386/2025

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO PARA SELEÇÃO ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h (dez horas) reuniu-se a Comissão de seleção do MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.294.688/0001-71, Praça Jose Varela, nº 79, Centro, CEP 59.510-000, referente à SELEÇÃO ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM ATUAÇÃO PRECÍPUA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE PELO SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, para análise de habilitação e Proposta do Plano de Ação, de acordo com os termos do edital, termo de referência.

O Presidente e demais membros da Comissão Especial, analisaram a documentação enviada via PROTOCOLO, através do Oficio nº 15/2026 datado de 19 de fevereiro de 2026, da seguinte instituição;

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	S.A.M.S.A.B. (SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MED SOCIAL DE AFONSO BEZERRA).	08.083.081/0001-42	HABILITADA/APROVADO (habilitação/Proposta do Plano de Ação)

O Presidente da Comissão especial deu prosseguimento a ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO, julgando-as conforme quadro acima, tendo em vista a documentação está de acordo com o edital 003/2025, e requisitos necessários para a devida SELEÇÃO ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM ATUAÇÃO PRECÍPUA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE PELO SUS. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, sendo até às 16h00min do dia 03 de março de 2025.

Afonso Bezerra/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão De Seleção:

EDJARLE FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
Port. 387/2025

RAILSON MONAÉ AS FAUSTINO DA SILVA
Membro
Port. 387/2025

INGRID DAILLANY ANDRADE DA SILVA
Membro
Port. 387/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:91A897D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 E GIULLITE B MEDEIROS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 21.437.704/0001-04, com sede a Av. Rio Branco, 15 – A – Centro – Jardim de Piranhas/RN – CEP 59324-000 CT Nº **2025.09.16-0006**- Apostila 01 -. ASSINATURA: 23.02.26
Alexandria - RN, 23 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:87CD3003

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 36, DE 24 FEVEREIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de fevereiro de 2026, conforme descriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
11-1	Francisco Marciano de Paiva e Silva	Op. De Sistema	40
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	39
8-1	Alinauba Rodrigues Vieira	S. G.	40
2-1	Edilene Maria Alves Sarmento	Laboratorista	20
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	20

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:02F02DB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.
R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de fevereiro de 2026, conforme descriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	54
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	54
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	54
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	54

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:513BD747

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.
R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES,** Matrícula nº 14-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/02/2026, a serem gozadas de 02 de março a 31 de março de 2026.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:3CA910C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **RENATO SOARES BENTO,** Matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026, a serem gozadas de 02 de março a 31 de março de 2026.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:284115A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Senhora **FRANCISCA JUCELINE ALVES DE OLIVEIRA**, servidora pública efetiva, inscrita sob a matrícula n.º 2910, para exercer suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Assú/RN, no período de 01 de março de 2026 e término em 01 de março de 2028, com ônus para o órgão cessionário e sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de nº 499/98 junto com o Termo de Cooperação Mútua nº 011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026 e término em 01 de março de 2028.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4A4E2BA6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: ESPACIAL AUTO PEÇAS CNPJ. n° 09.114.091/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.119,18 (dois mil cento e dezenove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026)
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6C62BB19

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 007/2025
DISPENSA Nº. 007/2025 PROCESSO Nº. 201.002/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ATLETAS QUE UTILIZAM OS NÚCLEOS DAS UNIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DANDARA SPORT LTDA, CNPJ: 51.543.641/0001-23** firma individual estabelecida à AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, nº135, centro - Parnamirim/RN – CEP: 59.140-200; representada por **DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE – CPF: 091.229.434-55**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **11 de fevereiro de 2027**; nos termos do Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133./2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2065- Promoção de Eventos Esportivos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2026.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	***DANDARA SPORT LTDA***
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 51.543.641/0001-23
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:14FAA1AD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº 009/2025 DISPENSA Nº. 008/2025 PROCESSO Nº. 201.015/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS ATUALIZADA E CREDENCIADAS A FEDERAÇÕES APTAS ATUALIZADAS, PARA OS CAMPEONATOS, TORNEIOS, TAÇA, COPA, ENTRE OS EVENTOS ESPORTIVOS COM AS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL SUB-08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, FEMININO, ADULTO E MASTER; VOLEIBOL; FUTEVÔLEI; VÔLEI DE AREIA; JIU-JITSU E BASQUETE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANGICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DOS JOGOS INDICADAS NESTE TERMO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO EM CURSO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ: 28.459.211/0001-06** firma individual estabelecida à R DÃO JOSÉBREVES, nº2202, LAGOA NOVA - Natal/RN – CEP: 59.063-150; representada por **FELIPE XAVIER CERINO – CPF: 091.229.434-55**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **16 de fevereiro de 2027**; nos termos do Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133./2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2065- Promoção de Eventos Esportivos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2026.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	*FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA*
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 28.459.211/0001-06
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:702C4BC7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Ref. Processo Administrativo 223014/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ESPACIAL AUTO PEÇAS, CNPJ. n° 09.114.091/0001-60**, situado na Avenida Nascimento de Castro nº 1884, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.056-450; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R$ 2.119,18 (dois mil cento e dezenove reais e dezoito centavos).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:A288BE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-0161/2026 – GC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara aposentadoria compulsória de servidor público municipal por implemento da idade limite constitucional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos constitui ato administrativo vinculado, de natureza declaratória, que se aperfeiçoa com o implemento da idade limite;
CONSIDERANDO que o servidor HAROLDO XAVIER DE MESQUITA, CPF nº 302.687.454-04, nascido em 17 de fevereiro de 1951, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 17 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a aposentadoria compulsória do servidor HAROLDO XAVIER DE MESQUITA, por implemento da idade limite constitucional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à imediata atualização do assentamento funcional do servidor, promovendo o encerramento do vínculo ativo e a comunicação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou, na sua inexistência, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme o caso.
Art. 3º Encaminhe-se cópia do presente ato ao órgão previdenciário competente para instrução do processo de aposentadoria e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 24 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A0E6E494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020601/2026 - PROCESSO Nº 141634/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;

OBJETO: Revisão do veículo CDI SPRINTER, de placa OJY2J65, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$4.782,27** (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais, vinte e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 27 de dezembro de 2025.**

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês
02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de fevereiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C25E0EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020601/2026 - PROCESSO Nº 141634/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R$ 4.782,27** (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais, vinte e sete centavos), referente à Revisão do veículo CDI SPRINTER, de placa OJY2J65, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de fevereiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E09C5982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026

EMENTA: Dispõe da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio: 2026 – 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436 de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio: 2026 – 2029.

Art. 2º. Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Baía Formosa.

Art. 3º. A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026 pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Baía Formosa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA GUEDES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Duarte Cavalcante
Código Identificador:6627D151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Subcoordenador de Fiscalização Municipal do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **MAGNUS KLEITON DE MELO SALDANHA, CPF: 162.xxx.xxx-97** para o cargo de **Subcoordenador de Fiscalização Municipal,** nível**CC4**, com lotação na **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0BC224B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Subcoordenador de licenciamento ambiental do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o senhor **EMANUEL VICTOR MEDEIROS DE LIMA, CPF: 107.xxx.xxx-36** para o cargo de **Subcoordenador de licenciamento ambiental ,** nível**CC4**, com lotação na **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F0E1B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Coordenadora de Fiscalização Municipal. do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JANAIRA ROBERTA SILVA SANTIAGO, CPF: 010.xxx.xxx-86,** para o cargo de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.,** nível**CC3,** com lotação na **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:68BD579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Destituir e Designa fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica visando ao agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais. Em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA,** CPF: 116.xxx.xxx-18, de **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **ADESÃO N**°002/2025 **Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 001/2024, **PREGÃO PRESENCIAL** N° 021/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N**°24010001/2025
Art. 2º- Designar a senhora **MARIA KALLÍVIA DA COSTA DUARTE,** CPF: 107.xxx.xxx-05, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **ADESÃO N**°002/2025 **Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 001/2024, **PREGÃO PRESENCIAL** N° 021/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N**°24010001/2025
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/10/2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F5C70C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designar fiscal de contrato de adesão à ata de registro de preço n° 025/2024, oriunda do pregão eletrônico SRP n°91026/2024, destinado a aquisição de parque tipo playground circuito inclusivo em atendimento as demandas do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, para **FISCAL DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°91026/2024, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PARQUE TIPO PLAYGROUND CIRCUITO INCLUSIVO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **ADESÃO N° 017/2025, ATA DE REGISTRO PREÇO N° 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°91026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04110001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de Fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F6F871EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Subcoordenadora de Fiscalização Municipal. do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **LARA GECIELLY DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 152.xxx.xxx-03,** para o cargo de **Subcoordenadora de Fiscalização Municipal.,** nível**CC4**, com lotação na **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:19F219F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATO VERBAL.

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a seguinte contratação por contrato verbal, e autorizo a Contratação de empresa para fornecimento de kit frisador EVA, para utilizações de cursos e utilizações que tem como escolhida empresa do ramo pertinente ao objeto Industria Parlumin Ltda, inscrito no CNPJ n° 49.080.597/0001-10, sediada no município de Maracanaú/CE, com o valor total de R$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais), com base no Art. 95, parágrafo II da Lei n°14.133/2021.

Barcelona/RN, 16 de fevereiro de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E0DCE79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 *PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025
***Publicação por incorreção**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 do Município de São Bento do Norte/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SÃO BENTO DO NORTE/RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Bento FernandesRN

EMPRESAS: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 40.377.382/0001-91 e a empresa PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 53.555.490/0001-59

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INJETÁVEIS PARA ATERNDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação para manutenção da atividades de saúde e oferta de medicamentos conforme preconiza o Ministério da Saúde para promoção e manutenção da saúde da população de Bento Fernandes/RN

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos constante a Ata de Registro de Preços:

VALOR TOTAL DA ATA 011/2025: R$ 3.184.494,65 (três milhoes cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR ESTIMATIVO PARA A ADESÃO da ATA 011/2025: R$ 1.591.897,42 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)

VALOR TOTAL DA ATA 012/2025: R$ 1.296.999,90 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VALOR ESTIMATIVO PARA A ADESÃO da ATA 012/2025: R$ 648.499,95 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos

NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultado do Pregão ELETRÔNICO N° 01/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/01/2025 A 28/01/2026

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 26/02/2025 A 26/02/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Bento Fernandes/RN em 26 de fevereiro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:2F4A08FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 - DISPENSA Nº. 001/2024 - PROCESSO Nº. 020/2024 - CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 - DISPENSA Nº. 001/2024 - PROCESSO Nº. 020/2024 - CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, CNPJ: 18.554.076/0001-24
CONTRATADO: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, dessa forma prorrogando o prazo de vigência e alterando o valor indicado no CONTRATO N° 002/2024.
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.
VALOR: R$ 21.093,00 (vinte e um mil, noventa e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 em sua atual redação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS
Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: GILVANILSON SILVA PAULINO – pela contratante e VITOR LEITÃO ROCHA – pela contratada

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:BE93000E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Ref. Processo Administrativo 11/2026
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA DO TIPO A1, PARA ATENDER À DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE – IPBS, com o objetivo de otimizar o desempenho das funções internas, assegurando a eficiência, organização e suporte adequado às demandas institucionais, e promovendo melhores condições de trabalho para servidores, colaboradores e visitantes.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo a empresa, M O N DA SILVA – CNPJ: 37.230.384/0001-49, com sede na RUA ADELIA TAVARES DA CRUZ, 71 , Loja 0 1 - CENTRO, SERRINHA/RN – CEP: 59.258-000, no valor global de: R$ 1.220,00 (Um mil, duzentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS
Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA DO TIPO A1, PARA ATENDER À DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE – IPBS, com o objetivo de otimizar o desempenho das funções internas, assegurando a eficiência, organização e suporte adequado às demandas institucionais, e promovendo melhores condições de trabalho para servidores, colaboradores e visitantes, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 24 de fevereiro de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:8BE64EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DE SESSÃO

PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA 1712/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
Assunto: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentados pelos Fornecedores: COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI, AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJÁS – COOPAJAR e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
PREÂMBULO: No dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 às 10h00min, em sessão, reuniram-se a comissão de contratação, para análise dos documentos de habilitação apresentados. Considerando que diante da análise dos documentos de habilitação, não houveram apontamentos realizados pelos representantes. Da análise da comissão não foi identificada nenhuma inconformidade ou descumprimento as exigências editalícias tendo sido identificada a apresentação de todos os documentos exigidos em edital.
Diante do exposto, com fundamento nas disposições editalícias e na legislação aplicável, especialmente a Lei Nª 11.947/2009, Lei 14.660/2023, Lei 15.226/2025, Resolução CD/FNDE nª 06/2020 e Resolução CD/FNDE nª 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Resolução CD nº 03/2025 e com base na Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação decide:
PELA HABILITAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES DO CERTAME.
Fica aberto o prazo recursal previsto no edital.
A Comissão informa que, não havendo interposição de recurso, ficam todos os participantes convocados para a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Projetos de Venda, a realizar-se no dia 03 de março de 2026, às 10h00min, no mesmo local.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Membro

BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:ABC968E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 042/2023 - PROCESSO Nº. 4128/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 40.998.734/0001-26
OBJETO: Aditivo de prazo do contrato N° 09/2024, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Diárias e Passagens Aéreas; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Escala de Plantões; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADM
Projeto atividade - 2007
Natureza da despesa - 33.90.40
Fonte de recurso – 15000000
Vigência: de 26 de fevereiro de 2026 à 26 de fevereiro de 2027
Fundamento Legal: lei 8.666/93
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Alessandra Magally Lima de Abreu

DATA: 24 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:61653B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°. 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2026 - SEMOB
INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

OBJETO: Contratação de profissional pedreiro, devidamente qualificado, exclusivamente para fornecimento de mão de obra, destinado à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Escola Municipal José Maria do Nascimento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. Conforme fotos em anexo.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pedreiro conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Escola Municipal José Maria do Nascimento, localizado na Zona Urbana do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 22.664.274 JOSE GUILHERME GOUVEIA DA SILVA, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 22.664.274/0001-18, com endereço em Rua Francisco Felipe Silva, nº 97, Centro, Lagoa Nova/RN.

VALOR GLOBAL: R$9.880,00(Nove mil, oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: *A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil através do Processo de Seleção nº. 02807/2026*

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:6FC9F23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°. 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2026 - SEMOB
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

OBJETO: Contratação de profissional gesseiro (apenas mão de obra) para execução de teto em gesso no prédio do Serviço de Convivência, compreendendo instalação de forro em gesso, acabamento, nivelamento, correções, aplicação de massa nas juntas, tratamento de fissuras e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme as especificações técnicas e as necessidades da Administração Pública.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de gesseiro conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Centro de Convivência, localizado na Zona Urbana do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 54.152.036/0001- 10, com endereço em Sitio Canta Galo, nº 190, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art.
3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil através do Processo de Seleção nº. 02886/2026

Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:F65125CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 03001.000003/2026
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2026

PARTES: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.374/0001-20, e ASMED Associação de Saúde e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 48.999.741/0001-54.

OBJETO: Operacionalização, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, bem como apoio administrativo e operacional às unidades públicas do Município de Bodó/RN, com disponibilização de equipes multiprofissionais e suporte logístico, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.221.095,44 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Fundo Municipal de Saúde (09.002).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Horison José da Silva – Prefeito Municipal.
Jonas Trajano Torres de Santana – Presidente da OSC.

Bodó/RN, 27 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:225CD41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 24 DE FEVEREIRO 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 5 (cinco) diárias no valor unitário para capital do estado e cidade com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas do(a) servidor(a) MARCIA MARIA PEREIRA, CPF: 052.###.###-50, na função de técnico de enfermagem, para participar de treinamento prático supervisionado de caráter eliminatório, junto à SAMU RN, no período de 20 de fevereiro a 02 de março de 2026, na cidade de Macaíba/RN, conforme documentação em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 24 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:384B1156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 24 DE FEVEREIRO 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 5 (cinco) diárias no valor unitário para capital do estado e cidade com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas do(a) servidor(a) JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS, CPF: 043.###.###-00, na função de técnico de enfermagem, para participar

de treinamento prático supervisionado de caráter eliminatório, junto à SAMU RN, no período de 20 de fevereiro a 02 de março de 2026, na cidade de Macaíba/RN, conforme documentação em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 24 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FA091ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 24 DE FEVEREIRO 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 3 e ½ (três e meia) diárias para capital do País, no valor unitário de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para custear despesas do(a) servidor(a) HORISON JOSÉ DA SILVA, CPF: 009.###.###-50, na função de Prefeito do Município de Bodó/RN, para participar de reuniões nos Ministérios, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, em Brasília/DF, com partida da cidade de Natal em 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2026, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Secretário de Governo

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A07E0403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - Nº 019/2026

PROCESSO Nº 0.650/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de fevereiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/BA), CNPJ: 13.195.920/0001-54**, cujo objeto CONSISTE no pagamento do licenciamento anual e emplacamento dos veículos pertencentes à frota do Município de Bom Jesus/RN**,** no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:313DAC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 005/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.230.289/0001-02 no valor total de R$ 64.800,00. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 24 de fevereiro de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:08EE6AC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 895/2026.

Lei Municipal nº 895/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a celebrar convênio de cooperação intermunicipal, em conjunto com o Município de Pedro Velho/RN, na condição de "Municípios Convenentes"; e com o Município de Ceará Mirim/RN, na condição de "Município Conveniado", visando à formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional da Guarda Municipal de Brejinho, nos termos do art. 144, § 8º, e art. 241 da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 2º - O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei terá valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de responsabilidade do Município de Brejinho/RN, a ser repassado ao "Município Conveniado", em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo:
I – a primeira, no início da capacitação;
II – a segunda, no prazo de até 30 (Trinta) dias após o início da capacitação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 882, de 11 de novembro de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), quando incluirá o projeto/atividade "**Celebração de convênio de cooperação intermunicipal",** conforme detalhamento contido na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária indicada no *caput* poderá ser suplemetada ou anulada, conforme sua execução orçamentária e a legislação aplicável à matéria.
Art. 4º - O convênio autorizado por esta Lei não implica delegação de poder de polícia, nem transferência de competências constitucionais entre os entes conveniados, limitando-se à cooperação técnica e administrativa para fins de capacitação.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal de Brejinho deverá designar servidor responsável pela fiscalização da execução do convênio e pela verificação da correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

INDICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	02.001 – Gabinete do Prefeito
Função	06 – Segurança Pública
Sub-função	181 – Policiamento
Projeto/atividade	**Celebração de convênio de cooperação intermunicipal**
Elemento	3340.41 – Contribuições
Valor/R$	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não vinculados

Brejinho/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C012D1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0227001/2024 celebrado com a Sra. MARIA DE FÁTIMA CÂMARA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2026 a 28/02/2027, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa:0141 – Administração Geral; Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 12/02/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria de Fátima Câmara Andrade - Contratada. Processo n° 5/2026.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:00E26637

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113001/2026

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0113001/2026 celebrado com a empresa Esmeralda Comercio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.044.149/0001-30. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é a locação de infraestrutura de eventos para a realização dos eventos da prefeitura municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/01/2026 a 15/01/2027, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 0141 – Administração Geral Administração Geral, Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de AdmPrefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0113001/2026 celebrado com a empresa Esmeralda Comercio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.044.149/0001-30. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é a locação de infraestrutura de eventos para a realização dos eventos da prefeitura municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/01/2026 a 15/01/2027, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 0141 – Administração Geral Administração Geral, Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0079 PROMOÇÃO A CULTURA AÇÃO: 2181 PROMOÇÃO A CULTURA NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Data da Assinatura: 13/01/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Joao Carlos Silva Olegario - Representante Legal da empresa Esmeralda Comercio e Servicos Ltda. Processo n° 166/2024.inistração, Planejamento e Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 13/01/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Joao Carlos Silva Olegario - Representante Legal da empresa Esmeralda Comercio e Servicos Ltda. Processo n° 166/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:B18E230F

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 574/2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 535, de 23 de janeiro de 2025, para dispor sobre a nova política de remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 535, de 23 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica assegurada aos membros do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Rio do Vento a remuneração mensal no valor de R$ 2.026,25 (dois mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para assegurar o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:01C1A79A

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 576/2026

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em conformidade com a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em estrita conformidade com os valores estabelecidos pela União, por força da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dos normativos federais que regulamentam a matéria para o exercício de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026, assegurando a conformidade do pagamento do piso salarial com o exercício financeiro correspondente à nova regulamentação federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da fiel execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, e serão primordialmente custeadas e, se necessário, suplementadas pela Assistência Financeira Complementar (AFC) transferida pela União aos cofres municipais, nos exatos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4º Em observância ao mandamento constitucional, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para o pagamento do piso salarial e de quaisquer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) não serão objeto de inclusão no cômputo para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, conforme estabelece o § 11 do art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 543, de 11 de março de 2025, no que tange à fixação do valor do piso salarial das referidas categorias.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para assegurar o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:71785D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2026.01.09.0004

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2026.01.09.0004, na** modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 25/02/2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 09/03/2026 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:56A609EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - Processo Administrativo n.° 2025.11.07.0088

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.653.978/0001-62; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 6.676,55 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:30401695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Gillyard Medeiros de Araujo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	199806-4			
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.005.084-XX**	**RG:** X.315.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs 19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH-6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TECNICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CREAS, NA CIDADE DE MOSSORO/RN. A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS N°41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Mossoró/RN	24 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E7ED6828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Rayanne das Chagas Santos Neri			
CARGO:	Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Especial			
MATRÍCULA:	1118323-3			
DOCUMENTO:	**CPF: XXX.858.774-XX**	**RG:** X.614.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs 19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, PLACA RZH-6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CREAS,NA CIDADE DE MOSSORO/RN. A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS N°41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Mossoró/RN	24 de Fevereiro de 2026	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2568E8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0176/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0176/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SLC – 1I84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Rutenio Diniz de Medeiros, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**06/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2BEEBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0181/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0181/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro Silva, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 05/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FF7F340C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS** do processo licitatório de exploração de espaços públicos da área denominada "Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Sant'Ana" para realização do evento "Festa de Sant'Ana 2026" dos dias 22 de julho a 02 de agosto de 2026, composta de: GEORGE VICTOR SILVA DE MEDEIROS, HEITOR SANTOS DA COSTA, IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO, ALAN DANTAS RANGEL, ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ E NICODEMOS VICTOR DANTAS DA CUNHA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8D42F7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2026
(Processo Administrativo n°. 105.001/2026)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026

O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma de disputa, no **Processo Administrativo n°. 105.001/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL E DE HIGIENE,** especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo da **Dispensa de Licitação Nº. 000007/2026,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
Endereço: Avenida Antônio Sales, 2772, Sala 10 e 11, Dionisio Torres, Fortaleza/CE
CEP: 60135-102
Representante Legal: Gilcelia Amanda Maria Lima Sá
CPF: 849.580.143-49

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, CONTENDO: 01 BANHEIRA DE 20L UNISSEX; 01 COBERTOR 100% ALGODÃO 70CMX90CM; 01 MAMADEIRA INFANTIL 240ML; 01 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO COM 05 UNIDADES, 100% ALGODÃO 70X70CM; 01 MACACÃO MANGA LONGA COM PÉ; 01 PAGÃO INFANTIL COM 03 PEÇAS; 01 MIJÃO INFANTIL 100% ALGODÃO; 03 MEIAS LISAS 100% ALGODÃO; 01 JOGO DE BERÇO 100% ALGODÃO, CONTENDO 01 LENÇOL 1,40MX90CM, 01 FRONHA 40CMX28CM; 01 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO 60CMX80CM, 01 CALÇA INFANTIL 100% ALGODÃO, 01 BODY REGATA 100% ALGODÃO, 01 TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO.	KIT	75	224,00	16.800,00

Não houve intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme

disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Redondo/RN, data da última assinatura eletrônica.

Município Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Ama Comércio E Serviços LTDA
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:685142B5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2026
(Processo Administrativo n°. 105.001/2026)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2026

O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma de disputa, no **Processo Administrativo n°. 105.001/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL E DE HIGIENE,** especificados no item 2 do Termo de Referência, anexo da **Dispensa de Licitação Nº. 000007/2026,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ÚNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Endereço: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53423-623
Representante Legal: Cleide Jane Ferreira
CPF: 906.618.344-68

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	KIT HIGIENE RECÉM-NASCIDO, CONTENDO: 01 SABONETEIRA; 01 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS; 01 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS; 01 SHAMPOO INFANTIL COM 200ML; 01 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR; 01 SABONETE INFANTIL 80GR; 01 PACOTE DE FRALDA INFANTIL TAMANHO P OU M DESCARTÁVEL COM 34 UNIDADES; 01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	KIT	75	72,42	5.431,50

Não houve intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de

licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Redondo/RN, data da última assinatura eletrônica.

Município Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Única Saneantes LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:EBEC7FFC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÍNUA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV, DE INSTRUMENTOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE), PROPOSTAS DO MS/FNS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (EMENDA PIX), DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 25 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:06AB8925

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 57.405.254/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Paloma Antonielle Arruda Carneiro LTDA ME -
PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO –
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:F9D16AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 028/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família** em face as condições de terceiros;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA AUXILIADORA BRASIL,** professora, com matrícula funcional sob o nº 453, nos termos aduzidos no Art. 74, §1º e §2ª da Lei Municipal n° 333/93, **licença para tratamento de saúde de pessoa da família,** por período de **indeterminado**, contadas a partir de **24 de fevereiro de 2026**, com **necessidade de reavaliação periódica para manutenção da licença a cada 60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de fevereiro de 2026;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:010C5EA4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 029/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **MARIA ANABEL DA COSTA**, servidora pública, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **20 de fevereiro de 2026** a **18 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 20/02/2026.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:00B756EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 030/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação de Licitação nº 010/2026, processo administrativo nº 220002/2026- Secretaria Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULÍNO DE MACÊDO NETO, subsecretário administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 010/2026, Processo Administrativo nº 220002/2026,** referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de materiais de madeira, esquadrias e itens correlatos, destinados à manutenção e conservação dos prédios e equipamentos públicos municipais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:937C1C54

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N.º 006/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107012/2026

TERMO DE CONTRATO N.º 006/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107012/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, MODALIDADE NÍVEL I, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Aos **24** dias do mês de **FEVEREIRO de 2026**, de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, denominado simplesmente de PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro a pessoa jurídica **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ 97.519.353/0001-34**, com sede na **Rua Dr. Mario Medeiros, nº 54, Cohabinal, CEP: 59.140-800, Município de Parnamirim/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, portador(a) do CPF nº **094.***.***-44,** doravante denominado CONTRATADO, **RESOLVEM**, em face homologação do procedimento de (CONCORRENCIA), celebrar contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, conforme cláusulas abaixo e especificações do Projeto Básico, que é parte integrante desde contrato administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS CONTRATADOS
O objeto deste termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,**
MODALIDADE NÍVEL I, no Município de Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QNT	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, MODALIDADE NÍVEL I	SERVIÇO	01	R$ 2.230.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.230.000,00**

A contratação será realizada de forma global, e a utilização será realizada de acordo com a necessidade da administração, que será indicada na respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.
O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, até a conclusão da obra, por se tratar de um contrato de escopo.
Ocorrendo a prorrogação, deverá ser devidamente justificados os motivos pela não conclusão no prazo definido no cronograma da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos pela Lei.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite de realização da pesquisa mercadológica.
Poderá haver revisão de preços para garantir reequilíbrio contratual entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
5.1.1. Todas as obrigações e exigências da execução do respectivo contrato encontram-se previstos no Projeto Básico, que é parte integrante deste termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
6.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Ação: 1075 –**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 16310000 – Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 16010000 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico, além da Proposta final da contratada.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico.
O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

CARAÚBAS-RN, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
Contratada

JOSÉ PAULINO DE MACEDO
Portaria SEG N°018/2026-GP
Secretaria Municipal Da Saúde
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:79222241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. , para a HOSTGATOR BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ 15.754.475/0001-40, domiciliado no Logradouro LAURO LINHARES, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS-SANTA CATARINA, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 1.385,64.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1307/2026. Inexigibilidade nº 5/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. , inscrita no CNPJ 15.754.475/0001-40. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 1.385,64.

SOLICITANTES:

•1.02.002.1 - GABINETE

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E05B5874

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL PARA INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026.

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL PARA INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026., para a F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ 27.141.623/0001-30, domiciliado no Logradouro CANOPUS, PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 100.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1419/2026. Inexigibilidade nº 6/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL PARA INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026., inscrita no CNPJ 27.141.623/0001-30. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 100.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8A538DE9

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GIULLIAN MONTE PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE MARÇO DE 2026

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GIULLIAN MONTE PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE MARÇO DE 2026
, para a GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ 14.898.657/0001-22, domiciliado no Logradouro SAO VICENTE, JK, CURRAIS NOVOS-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 30.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1428/2026. Inexigibilidade nº 7/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GIULLIAN MONTE PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE MARÇO DE 2026
, inscrita no CNPJ 14.898.657/0001-22. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 30.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0A18990A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAGODE DO COXA PARA A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAGODE DO COXA PARA A

PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026, para a PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ 43.603.532/0001-26, domiciliado no Logradouro CEARA, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 20.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1430/2026. Inexigibilidade nº 8/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAGODE DO COXA PARA A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026, inscrita no CNPJ 43.603.532/0001-26. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 20.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A459D81D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ELAYNE TYNE PARA INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ELAYNE TYNE PARA INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026, para a ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 51.851.420/0001-12, domiciliado no Logradouro Dom Pedro I, TAMBIÁ, JOÃO PESSOA-PARAÍBA, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 70.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1426/2026. Inexigibilidade nº 9/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ELAYNE TYNE PARA INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE MARÇO DE 2026, inscrita no CNPJ 51.851.420/0001-12. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 70.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1525A57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. ANDRÉ GUSTAVO DE MEDEIROS PINTO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 24/02/2026, para participar do evento do SEBRAE - Feito de Criar.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:95E9827C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **meia diária,** na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 03/03/2026, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9CC0AC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **meia diária,** na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 04/03/2026, para participar da Aula Inaugural do Capacita SUAS.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:92EC1903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 24 de fevereiro de 2026, para tratar de interesses do município.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2C02BBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **EDUARDO RAMON FERNANDES SOARES, matrícula n.º 18192, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Eletricista,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **EDUARDO RAMON FERNANDES SOARES, matrícula n.º 18192**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos**

retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1CB66525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **EMANUEL DANTAS ARAUJO, matrícula n.º 18195, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Servente de Pedreiro,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **EMANUEL DANTAS ARAUJO, matrícula n.º 18195**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C603333D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **GENILDO NUNES DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 18251, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **GENILDO NUNES DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 18251**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:ED711233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JAKSON IGO SOARES SENA, matrícula n.º 18196, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Engenheiro Civil,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JAKSON IGO SOARES SENA, matrícula n.º 18196**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1D27DF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JONATHAN MEDEIROS DE MAGALHÃES, matrícula n.º 18193, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Servente de Pedreiro,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JONATHAN MEDEIROS DE MAGALHÃES, matrícula n.º 18193**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4F4D0E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **LEANDRO ARAUJO DANTAS, matrícula n.º 18194, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Coveiro,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **LEANDRO ARAUJO DANTAS, matrícula n.º 18194**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:80C6410D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **LUIZ DAVI DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula n.º 18184, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **LUIZ DAVI DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula n.º 18184**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B577D093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **NATAN PEREIRA DINIZ, matrícula n.º 18186, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Vigilante,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **NATAN PEREIRA DINIZ, matrícula n.º 18186**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,25 (nove inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4EFD78B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **VALDIVINO ASSIS DE LIMA, matrícula n.º 18197, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.
Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **VALDIVINO ASSIS DE LIMA, matrícula n.º 18197**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1AB12B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026-GP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **YAGO VITORIO DANTAS GARCIA, matrícula n.º 18189, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **YAGO VITORIO DANTAS GARCIA, matrícula n.º 18189**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4CA14836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 - CMDCA

CADASTRAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.358, de 22 de maio de 2025, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e nas Resoluções do CONANDA, torna público o presente Edital de Cadastramento de Projetos para captação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo cadastrar projetos de entidades governamentais e não governamentais, regularmente registradas no CMDCA, voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, para possível custeio com recursos do FIA, condicionado à existência de disponibilidade financeira em conta específica do fundo.

2. BASE LEGAL
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- Lei Municipal nº 1.358/2025 – que reestrutura o CMDCA, o Conselho Tutelar e o FIA no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

3. DA VIGÊNCIA
O presente edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante deliberação do CMDCA. O custeio dos projetos cadastrados estará condicionado à disponibilidade de recursos em conta específica do FIA, respeitando as deliberações e prioridades fixadas pelo Conselho.

4. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES
Poderão apresentar projetos órgãos e entidades da administração pública municipal que executem ações voltadas a crianças e

adolescentes; Organizações da sociedade civil regularmente registradas no CMDCA. Requisitos obrigatórios: Registro vigente no CMDCA; documentação exigida; regularidade fiscal e prestação de contas.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE ATUAÇÃO
Serão priorizados projetos que contemplem: proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco; prevenção e enfrentamento de violações de direitos; inclusão social, educacional, cultural, esportiva e de saúde; apoio a medidas socioeducativas; fortalecimento do sistema de garantia de direitos.
5.1. Eixos Temáticos, Objetivos e Valores de Financiamento
Os projetos submetidos deverão se enquadrar em uma das linhas de ação descritas abaixo, limitando-se ao teto de financiamento estipulado:

Eixo 1. Programa de Saúde Mental para Crianças e Adolescentes
- Objetivo: Promover ações de acolhimento e escuta qualificada nas escolas da Rede Pública Municipal, com possibilidade de extensão do atendimento à Rede de Ensino Privada, visando à proteção e ao bem-estar psicossocial infantojuvenil.
- Teto de Financiamento: O valor máximo a ser financiado com recursos do FIA para projetos aprovados neste eixo é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Eixo 2. Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes
- Objetivo: Capacitar o público infantojuvenil para o uso consciente e produtivo da internet e de recursos tecnológicos, promovendo o letramento digital por meio do ensino prático de softwares e ferramentas essenciais (como editores de texto, planilhas eletrônicas, entre outros).
- Teto de Financiamento: O valor máximo a ser financiado com recursos do FIA para projetos aprovados neste eixo é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Eixo 3. Cultura, Lazer e Memória
- Objetivo: Valorizar o patrimônio histórico e a identidade cultural do município por meio da promoção de atividades artísticas, recreativas e de ações direcionadas ao resgate da memória local, fortalecendo o senso de pertencimento das crianças e adolescentes.
- Teto de Financiamento: O valor máximo a ser financiado com recursos do FIA para projetos aprovados neste eixo é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Eixo 4. Atividades Recreativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade
- Objetivo: Fomentar a inclusão social, educacional, cultural, esportiva e a promoção da saúde de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, utilizando o lazer e a recreação orientada como ferramentas de desenvolvimento integral.
- Teto de Financiamento: O valor máximo a ser financiado com recursos do FIA para projetos aprovados neste eixo é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
O projeto deverá conter: Título; Identificação da entidade; Diagnóstico e justificativa; Objetivos; Público-alvo; Metodologia; Cronograma; Orçamento detalhado; Resultados esperados e indicadores.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO
A análise será feita por comissão designada pelo CMDCA; critérios: conformidade legal, adequação técnica e orçamentária, impacto social e viabilidade. A aprovação não implica repasse imediato — dependerá dos recursos disponíveis.
7.1. Ordem de Prioridades
Na análise e seleção dos projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Projetos que ainda não sejam desenvolvidos no município e que não tenham sido cofinanciados pelo FIA, envolvendo diferentes faixas etárias e gêneros da infância e adolescência;
II – Projetos voltados à proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco;
III – Projetos de prevenção e enfrentamento de violações de direitos;
IV – Projetos de inclusão social, educacional, cultural, esportiva e de saúde;
V – Projetos de apoio a medidas socioeducativas;
VI – Projetos voltados ao fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

8. DO REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Repasse conforme ordem de prioridade e disponibilidade de recursos; prestação de contas obrigatória; descumprimento acarretará sanções e impedimento de novos repasses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital; casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA; este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIANE LIMA ANSELMO NORTE
Presidente Do CMDCA

DAILMA JOANA DE MEDEIROS
Secretária Do CMDCA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO
Dados da Entidade Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/E-mail:
Representante legal:
Título do Projeto:
Área Temática:
Diagnóstico e Justificativa:
Objetivos:
Público-alvo:
Metodologia:
Cronograma:
Orçamento Detalhado:
Resultados Esperados e Indicadores:

ANEXO II – CHECKLIST DOCUMENTAL
Estatuto Social registrado;
Ata de eleição da diretoria;
CNPJ ativo;
Registro no CMDCA e inscrição de programa vigente;
Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista);
Relatório de atividades do último exercício;
Comprovante de regularidade fiscal e previdenciária;
Declaração de inexistência de pendências junto ao CMDCA.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
Pelo presente termo, a [entidade], inscrita no CNPJ sob nº , representada por [nome do representante legal], compromete-se a executar o projeto [título], aprovado pelo CMDCA, observando rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado e as normas vigentes, bem como a apresentar a devida prestação de contas no prazo estabelecido.

Carnaúba dos Dantas/RN, ___/___/2026

MARIA LIMA ANSELMO NORTE
Representante Legal da Entidade
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6988F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **KALINE AYWME DA SILVA LIRA**, matrícula Nº 18499, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Entrevistadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, **meia diária** na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março de 2026, a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS RN.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:F91BBF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **WADJA KARLA DE MEDEIROS CORDEIRO DANTAS** , matrícula Nº 18492, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz, **meia diária** na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março de 2026, a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS RN.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:C30951B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORT. DE DIÁRIA Nº 123/2026**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 19/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:990A083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORT. DE DIÁRIA Nº 124/2026**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 19/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5F1C4642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74, localizado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em perfuração roto-pneumática e percussão, para execução dos serviços de perfuração de poços artesianos, com vistas ao atendimento das necessidades hídrica do SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 25 de fevereiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 09 de março de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 09 de março de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail saaecmlicitacao@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaecmlicitacao@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Autárquico

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:B76FD5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026 PREGÃO Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2026, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A AZEVEDO DA SILVA LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ – MIRIM.

FORNECEDOR: A AZEVEDO DA SILVA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 269.325,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA 23/02/2026 E ENCERRAMENTO EM 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ANAELSON AZEVEDO DA SILVA.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:F1D6E439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2026.

OBJETO: credenciamento para futuras contratações de atrações artísticas e culturais locais, para atender ao calendário de eventos artísticos e culturais do Município de Cerro Corá no ano de 2026.

CREDENCIANTE: Município de Cerro Cora/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000.

LISTA DE CREDENCIADOS NO PROCESSO:

APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (SOLO), COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HORAS DE DURAÇÃO.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	DATA DO CREDENCIAMENTO
1°	EDSON BEZERRA GUIMARÃES, CPF 054.XXX.XXX-40.	**20/02/2026**
2°	CLAUDESIA VIANA JUSTINO, CPF 092.XXX.XXX-24.	**24/02/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei 14.133/2021

Cerro Cora/RN, 24 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3D0C3FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA YOLLANDA PEREIRA DE MEDEIROS
CPF: XX3.652.764-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA YOLLANDA PEREIRA DE MEDEIROS -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4C4DB340

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA
CPF: XX1.493.294-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:441B36F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 024/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: FRANCISCA CELI DA SILVA
CPF: XX8.389.224-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

FRANCISCA CELI DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:93E7CE28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 025/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS
CPF: XX6.775.714-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Contratante

***ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS* -**
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:84E9612D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 026/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JOSIENI LOPES DE MEDEIROS
CPF: XX7.687.704-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Contratante

***JOSIENI LOPES DE MEDEIROS* -**
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:21E173B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 027/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: PAULA CRISTIANA DE MEDEIROS
CPF: XX8.529.934-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Contratante

***PAULA CRISTIANA DE MEDEIROS* -**
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4C7C91EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 028/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA DAS DORES DA SILVA
CPF: XX9.452.274-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO EJA,** na Escola Municipal José Rodrigues dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B2F9434D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 029/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: FRANCISCA SIMONE DE ASSIS
CPF: XX7.418.794-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO EJA,** na Escola Municipal Manoel Felix Barbosa, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

FRANCISCA SIMONE DE ASSIS -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F9AD9302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 030/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA ALZIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
CPF: XX6.450.814-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA ALZIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:46CF1C3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JANICLÉCIA VANESSA DE MEDEIROS TAVARES
CPF: XX1.315.354-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO EEE,** na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JANICLÉCIA VANESSA DE MEDEIROS TAVARES -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:095446D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: FRANCISCA SIMONE DE ASSIS
CPF: XX7.418.794-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO EJA,** na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Contratante

***FRANCISCA SIMONE DE ASSIS* -**
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0E3E0B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 033/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 033/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: VITÓRIA WALDICLEIDE DE MACEDO FRANÇA
CPF: XX4.317.254-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO EJA,** na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Contratante

***VITÓRIA WALDICLEIDE DE MACEDO FRANÇA* -**
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B4C8E305

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DE ARAÚJO DANTAS
CPF: XX9.568.344-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Contratante

***TEREZINHA MARIA DE ARAÚJO DANTAS* -**
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4DC93B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 035/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 035/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JOSÉ LEOMAR DA COSTA ARAÚJO
CPF: XX6.673.704-XX
OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JOSÉ LEOMAR DA COSTA ARAÚJO -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:7AFD905D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 036/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA
CPF: XX4.678.754-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, MATEMÁTICA,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5E8EFBA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 037/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 037/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: SYNARA MARIA FERNANDES
CPF: XX7.693.734-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

SYNARA MARIA FERNANDES -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F37939C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: LAYARA DANTAS DE AZEVEDO
CPF: XX1.307.304-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, CIÊNCIAS,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

LAYARA DANTAS DE AZEVEDO -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1C36A9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 039/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: CIONEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS
CPF: XX8.550.944-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, PORTUGUÊS,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

CIONEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:8ECF5DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 040/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 040/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: INGRED MEYRELLES TITO FÉLIX
CPF: XX1.313.114-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO AEE,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

INGRED MEYRELLES TITO FÉLIX -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:9851C332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 041/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 041/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JOSÉ MÁRIO DANTAS MEDEIROS
CPF: XX1.369.644-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO AEE,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JOSÉ MÁRIO DANTAS MEDEIROS -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:C06B4C1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS COSTA
CPF: XX6.651.204-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO EJA,** na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS COSTA -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:EC182AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 043/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 043/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JULIANI SANDRINI SILVA
CPF: XX1.313.804-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JULIANI SANDRINI SILVA -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:FF0D349D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 044/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DE DEUS OLIVEIRA
CPF: XX1.317.654-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

ANA CLAUDIA DE DEUS OLIVEIRA -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:CBCB1682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 045/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARILIA GRAZIELA RIBEIRO
CPF: XX1.618.494-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARILIA GRAZIELA RIBEIRO -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:EA4A38E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JOSÉ IVANILDO SILVA
CPF: XX9.570.044-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, HISTÓRIA,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JOSÉ IVANILDO SILVA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:51F1F814

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: FABIANA ELICLEIA DE MATOS SOARES
CPF: XX3.758.184-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, PORTUGUÊS E INGLÊS,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

FABIANA ELICLEIA DE MATOS SOARES -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:68807B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 048/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA CLARA MEDEIROS FERNANDES
CPF: XX2.040.444-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, PORTUGUÊS,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA CLARA MEDEIROS FERNANDES -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E18C090C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO N° 049/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO N° 049/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: EDILMA PAULINO DA SILVA MATIAS
CPF: XX9.136.024-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO AEE,** na Escola Municipal Belmira Viana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

EDILMA PAULINO DA SILVA MATIAS -
Contratada

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:AB709E4D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ E A CASA DE ACOLHIMENTO DESAFIO JOVEM EBENEZER ERRO FORMAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ E A CASA DE ACOLHIMENTO DESAFIO JOVEM EBENEZER

O Município de Cerro Corá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito N° CNPJ Nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, Nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, representado por Seu Prefeito Constitucional, Sr. Maciel Dos Santos freire, e, de outro lado, A Casa de Acolhimento Desafio Jovem Ebenezer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita No CNPJ Nº 50.456.870/0012-09, com sede na Rua Cruz Das Almas, Nº 44, Zona Rural, Extremoz/RN, representada por seu Vice-Presidente Jenivan Moura De Oliveira, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014 E demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração originalmente firmado em 02 de janeiro de 2025, conforme previsão da cláusula nona do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 02/01/2026 a 02/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Permanecem mantidas as condições financeiras originalmente pactuadas, inclusive quanto ao valor mensal per capita, que continuará sendo repassado conforme disponibilidade orçamentária e financeira do fundo municipal de assistência social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de colaboração original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial dos municípios do estado do rio grande do norte, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal de Cerro Corá

JENIVAN MOURA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
Casa de Acolhimento Desafio Jovem Ebenezer

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4423824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 069/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva -** matricula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: XXX.192.044-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de janeiro de 2026**, acompanhar a paciente **M. G. L** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59000-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F7B4988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 066/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Parnamirim/RN, no dia **26 de janeiro e 2026**, conduzindo o paciente **C. R. B. W** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – Rua Sadi Mendes, S/N - Santos Reis – Parnamirim/RN – CEP: 59141-085.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F6D7F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 067/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de janeiro de 2026**, conduzindo o paciente **F. J. C** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento) especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A1D6D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 068/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de janeiro de 2026**, conduzindo a paciente **M. G. L** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento) especiais no HUAB/UFRN – Hospital Maternidade Ana Bezerra – Rua Tequinha Farias 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:98FAF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 070/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **28 de janeiro e 2026**, conduzindo o paciente **F. J. M** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Rua Chilon Heraclitus de Araújo, 3421 – Caicó/RN – CEP: 59300-000.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1884C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 071/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva,** matricula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: XXX.807.344-XX, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **28 de janeiro de 2026**, acompanhando o paciente **F. J. M** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Estadual – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugí – Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no **valor R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:972D0EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 072/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino,** matricula nº. 0013838 – Motorista – Condutor - CPF: XXX.693.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **29 de janeiro de 2026**, acompanhar o paciente **M. B. O** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes – Rua Chilon Heraclitus de Araújo - 3421 – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**
Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8DB8EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 073/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros,** matricula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem, CPF: XXX.157.004-XX, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de janeiro de 2026**, acompanhar o paciente **J. M. E** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel 4201 - Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:75C9E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 075/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino,** matricula nº. 0013838 – Motorista – Condutor - CPF: XXX.693.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de fevereiro de 2026**, acompanhar o paciente **M. D. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:17D8EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 076/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de fevereiro de 2026**, conduzindo a paciente **M. D. G** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho, 4201 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma),** diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:00FADD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 077/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** matricula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: XXX.722.104-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **02 de fevereiro de 2026**, acompanhar a paciente **I. I. A. L** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:16B84A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 078/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de fevereiro de 2026**, conduzindo o paciente **M. C. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento) especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho 4201 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F7351032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 080/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino,** matricula nº. 0013838 – Motorista – Condutor - CPF: XXX.693.384-XX, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Almino Afonso/RN, no dia **04 de fevereiro de 2026**, acompanhar o paciente **F. E. C** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim – Almino Afonso/RN – CEP: 59760-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:36183ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 086/2026-SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** matricula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: XXX.722.104-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **06 de fevereiro de 2026**, acompanhar a paciente **S. F. V** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na MEJC/UFRN – Maternidade e Escola Januário Cicco – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:366CF138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 090/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino,** matricula nº. 0013838 – Motorista – Condutor - CPF: XXX.693.384-

XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **09 de fevereiro de 2026**, acompanhar a paciente **M. M. G. M** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Regional do Seridó - Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1EC4AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 092/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **11 de fevereiro de 2026**, conduzindo o paciente **M. E. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento) especiais na MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:B21ED4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° 005/2026

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** 17.390.228 MARIA IZÂBEL ARAUJO IVO DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.390.228/0001-38; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLSAS TIPO SACOLA E BAG; **VALOR GLOBAL:** R$ 28.280,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS); PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ULTURA E ESPORTE; 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUANDADE NA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL; 2013 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL; 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO EJA; 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE AEE; 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 2111 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 2089 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EF63C581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
DISPENSA N° 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: JAB ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.801.564/0001-52; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO

DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO CRUZETA/RN, TOTALIZANDO 286,72 KWP DE POTÊNCIA INSTALADA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS); VIGÊNCIA: DOZE (12) MESES, CONTADOS DO(A) DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI N° 14.133, DE 2021; UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. PROJ. ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, I, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JAB ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - PELA PROMITENTE CONTRATADA

CRUZETA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B6F1F665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **24 de fevereiro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, através de pessoal técnico e administrativo**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de março de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:00B40C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 008/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de bolsas tipo sacola e bag**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **17.390.228 MARIA IZÂBEL ARAUJO IVO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.228/0001-38, sediada na Rua Antônio Sabino De Oliveira, nº 157, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, perfazendo a importância global estimada de **R$ 28.280,00** (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais), com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de compra.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de bolsas tipo sacola e bag**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A6A50F81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA JANAIDE ALVES ANIANES, portadora do CPF: 071.XXX.XXX-79.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

MARIA JANAIDE ALVES ANIANES
CPF: 071.XXX.XXX-79.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E8FAA7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 71/2026

VINCULAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA NO HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO PARA INSTALAÇÃO DE UM TOMÓGRAFO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30.

OBJETO – Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo descrita na cláusula décima quarta do CONTRATO, assinado em 05 de fevereiro de 2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA NO HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO PARA INSTALAÇÃO DE UM TOMÓGRAFO, através deste TERMO ADITIVO 01.

BASE LEGAL: artigos 124, caput, inc. I, alínea “b”, c/c 125, caput, ambos da Lei Federal 14.133/21.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 1234 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Media Complexidade
FUNÇÃO: 12 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância
NATUREZA: 4.4.90.51 – Obras e instalações
FONTES DE RECURSOS: **16000000** Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde.
16210000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Estadual.

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3365DAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

CONTRATO Nº 196/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO 1º E 2º CANTEIRO DA FEIRA LIVRE, LOCALIZADA NA RUA LAURENTINO BEZERRA, BAIRRO - CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:
Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$438.740,27 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 23/02/2027.

Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3FB44C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 71/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA NO HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO PARA INSTALAÇÃO DE UM TOMÓGRAFO**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$ 99.560,33 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAIS GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO
Contratado

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5887A694

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN e o MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, LUCAS GALVÃO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o n° ***.782.584-** e portador do Registro Geral - RG sob o n° ***877*, órgão expedidor SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Mandacaru, nº 80, Condomínio Parque Brejuí, Parque das Pedras, na cidade de Currais Novos/RN, e o MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n° ***.343.214** e portador do Registro Geral - RG sob o n° 001.971.452 - ITEP, residente e domiciliado no Sítio Condado – zona rural, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Currais Novos e Florânia, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1° - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:

I - Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;
II - assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;
III - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;
IV - na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.
V - promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;
VI -proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
VII - determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2o - São condições específicas para a cessão:

I - os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.
II - é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
III - os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.
IV -os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 3(três) anos a partir da data de sua assinatura.

§ Iº - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;
§ 2º - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual n° 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 04 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito de Currais Novos/RN

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Florânia/RN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9BAE8282

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ: 42.727.629/0001-88.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 310 diárias.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:36B9EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 448/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 14, § 1°, da Lei n° 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA, CNPJ: 00.907.155/0001-06, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos) o item Bolo Redondo Sabor Ovos, obedecendo ao limite máximo 2.000 kg, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2703/2026.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8E19AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 447/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 14, § 1°, da Lei n° 11.947/2009, para a contratação do CLUBE DE MAES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS, CNPJ: 08.137.374/0001-65, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 1,31 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor goiaba, obedecendo ao limite máximo de 25.000 pacotes, R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) a polpa de frutas sabor acerola, obedecendo ao limite máximo de 21.000 pacotes, R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) a polpa de frutas sabor caju, obedecendo ao limite máximo de 8.000 pacotes, R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) a polpa de frutas sabor manga, obedecendo ao limite máximo de 8.000 pacotes, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2704/2026.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:90A5B881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 427/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 14, § 1°, da Lei n° 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ: 11.933.627/0001-11, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o item Bebida Láctea, obedecendo ao limite máximo de 11.000 litros, R$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) o item pão de leite caseiro, obedecendo ao limite máximo de 600 pacotes, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2692/2026.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4E28B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 432/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 14, § 1°, da Lei n° 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ: 31.259.075/0001-15, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o item Leite Liquido Integral Homogeneizado, obedecendo ao limite máximo de 11.700 litros, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2702/2026.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EB6E9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 422/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 14, § 1°, da Lei n° 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE DE MAXINARE, CNPJ: 00.794.876/0001-57, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) o item batata doce, obedecendo ao limite máximo de 1270 quilos, R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o item jerimum caboclo de 1° qualidade, obedecendo ao limite máximo de 1.270 quilos, R$ 11,03 (onze reais e três centavos) o item pimentão verde, obedecendo ao limite máximo de 400 quilos, R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) o item cebolinha, obedecendo ao limite máximo de 2.200 unidades, R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o item Coentro, obedecendo ao limite máximo de 2.200 unidades, R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o item melancia, obedecendo ao limite máximo de 7.300 quilos, R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o item abacaxi, obedecendo ao limite máximo de 6.500 unidades, R$ 3,93

(três reais e noventa e três centavos) o item mamão formosa, obedecendo ao limite máximo de 3.300 quilos, R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) o item cebola branca, obedecendo ao limite máximo de 3.800 quilos, R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) o item banana pacovan, obedecendo ao limite máximo de 5.500 quilos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2691/2026.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FF022827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8610/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.027.806 MARCIO DE MEDEIROS TERCEIRO, CNPJ: 59.027.806/0001-16, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30939/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1C953523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8570/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 61.129.036 RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ: 61.129.036/0001-64, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30935/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EA6F4DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8541/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.398.490 MURILLO FERNANDO FIDELIS TERCEIRO, CNPJ: 59.398.490/0001-79, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30930/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9D99ADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8562/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 58.636.185 LUIZ FERNANDO DA SILVA, CNPJ: 58.636.185/0001-05, para prestação de serviços especializados como Pintor, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.933/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AE4FB79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8576/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 61.852.990 JOSE RENATO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 61.852.990/0001-80., para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30936/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FB622E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8593/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para

a contratação da empresa 58.420.422 JOSE DE BARROS FERNANDES NETO, CNPJ: 58.420.422/0001-04, para prestação de serviços especializados como Pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30937/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9620815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8559/2025

A Prefeita Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 60.066.844 CARLOS VINICIUS SILVA ARAUJO, CNPJ: 60.066.844/0001-67, para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30934/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D58B7AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8607/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.134.644 FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO, CNPJ: 59.134.644/0001-15, para prestação de serviços especializados como Pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.938/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D6CB466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8534/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487, CNPJ: 42.762.563/0001-67, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.917/2025.
Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:556AC18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8539/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ: 42.745.345/0001-14, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.931/2025.
Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D3E5996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8520/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ: 44.460.535/0001-10, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30916/2025.
Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:93DFEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8369/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para

a contratação da empresa PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ: 42.745.770/0001-03, para prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 320 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.915/2025.
Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DF86BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026 PROCESSO PMCN Nº 314/2026 PROTOCOLO Nº 2.008/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso I e IV, Alínea A, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.881.198/0001-98, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, nº 3948, ITANS, CAICO/RN CEP 59.300-000, com a finalidade contratar:**

01 serviço de manutenção de veículos em garantia. Pelo valor unitário de R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais);

1 unidade de peças, produtos e assessórios para realização da manutenção de veículos em garantia. Pelo valor unitário de R$ 883,19 (oitocentos e oitenta e três reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Currais Novos, 19 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:CDDA8AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026 PROCESSO PMCN Nº 357/2026 PROTOCOLO Nº 2.254/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso I e IV, Alínea A, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.881.198/0001-98, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, nº 3948, ITANS, CAICO/RN CEP 59.300-000, com a finalidade contratar:**

01 serviço de manutenção de veículos em garantia. Pelo valor unitário de R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais);
1 unidade de peças, produtos e assessórios para realização da manutenção de veículos em garantia. Pelo valor unitário de R$ 1.152,35 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Currais Novos, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:905625B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1335/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOAO SABINO DA SILVA NETO 59700556468, CNPJ: 42.999.371/0001-79, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 300 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 272/2026.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:37CE4F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8333/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.940.580 WEVERTON ELIAS DE ARAUJO, CNPJ 59.940.580/0001-40, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 300 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30883/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7550DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8337/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.626.426 HILDEBRANDO DE MORAIS PEREIRA, CNPJ: 62.626.426/0001-02, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 300 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30896/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FE6A3E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8370/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 60.972.203 JOSE NAZARENO DE FREITAS, CNPJ: 60.972.203/0001-71, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 288 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.020/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:764DED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8736/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 60.274.140 JOÃO MARIA DA SILVA, CNPJ: 60.274.140/0001-80, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31211/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A606B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8737/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 61.503.803 JOÃO SALVIANO PAZ DE OLIVEIRA, CNPJ: 61.503.803/0001-53, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31210/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D2AA4959

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8733/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 58.513.197 VITORIANO CAZUZA, CNPJ: 58.513.197/001-42, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31704/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:48630DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8734/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 63.298.073 JOSE RICARDO DA SILVA, CNPJ: 63.298.073/0001-21, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026, com valor de R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31703/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4F28A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 271/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA, CNPJ: 36.224.052/0001-99, para prestação serviços de assessoria técnica e educação permanente, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 432/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8EFCCB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 265/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do senhor GABRIEL FRANCISCO D ALMEIDA DE MELO LULA, CPF/MF Nº 090.900.314-99, para locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1698/2026.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:93F2576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1163/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa LAC- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.142.263/0001-00, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames Citopatológicos, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico- vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 1.800 serviços; com valor de R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 4.800 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 523/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:37A7125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 359/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA, CNPJ: 04.547.167/0001-28, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames Citopatológicos e Anatomopatológicos, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; com valor de R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 4.800 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 931/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B634C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 828/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 06.538.799/0001-50, para prestação de serviços médico especializado, no período de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Risco cirúrgico, obedecendo ao limite máximo de 180 serviços; R$ 54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada cirurgião geral, obedecendo ao limite máximo de 480 serviços; R$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; R$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Consulta médica em atenção especializada urologia, obedecendo ao limite máximo de 840 serviços; R$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a prestação de serviço de Consulta em ginecologia, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a prestação de serviço de Inserção de DIU, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) a prestação de serviço de Atendimento especializado em pré-natal de alto risco, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) a prestação de serviço de Consulta cirurgião vascular, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; com valor de R$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) a prestação de serviço de Consulta especializada em psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 720 serviços; R$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos) a prestação de serviço de Consulta médica especializada - oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; R$ 852,43 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) a prestação de serviço de Realização de cirurgias de catarata, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 313,04 (trezentos e treze reais e quatro centavos) a prestação de

serviço de Cirurgia de Pterígio, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços, valor de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 939/2026.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:76F385FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 78/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CONTRATADO(A): INDUSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA EPP, CNPJ 08.360.687/0001-88.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 78/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 101.520,00 (cento e um mil quinhentos e vinte reais), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 78/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:20EE6028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 83/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CONTRATADO(A): SANDRA MARA DANTAS ALVES, CPF 027.574.454-05.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 83/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 27.675,36 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.153,14 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 83/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CE0706E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO (A): EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n° 39.530.745/0001-06.
OBJETO: prestação de serviços de Psiquiatria, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Farmácia, Educação Física, Enfermagem Sanitarista, Medicina Veterinária e Fisioterapia.
VALOR: R$ 6.266,67 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço especializado em psiquiatria - 20h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) a prestação de serviços especializados em nutrição - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 3.366,67 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em assistência social - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) a prestação de serviços especializados em farmácia - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a prestação de serviços especializados de educador físico - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 5.476,79 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) a prestação de serviços especializados de enfermeiro (a) sanitarista – 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 5.243,60 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a prestação de serviços especializados de médico veterinário - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 3.037,67 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em psicologia - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 3.771,27 (três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) a prestação de serviços especializados em fisioterapia geral - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços.
VIGENCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B9FDF5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 129/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1524/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação da empresa 59.026.777 MANOEL IVO DE SOUSA NETO, CNPJ Nº 59.026.777/0001-78, para contratação de empresa de mão de obra de servente, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com diário no valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), obedecendo ao limite máximo de 252 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 735/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E409112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1520/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.971.040 FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS FILHO, CNPJ Nº 59.971.040/0001-23, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 304 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 734/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:25198ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 389/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa ALBERTO JOSE DA SILVA, CNPJ 35.962.636/0001-07, para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, com o valor de R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 7 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 3 serviços; R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 35 serviços; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 3 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2304/2026.

Currais Novos/RN, 22 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3757B391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 Doutor Severiano/RN,28 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ICS quanto a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros de 2025 para o exercício 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social - CMAS/ICS do município de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 130 de 15 de fevereiro de 2001 e alterações pelas leis de nº 432/2013 e n º577/2021, e

CONSIDERANDO a portaria nº 113 de 2015 que trata regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apresentação da proposta de reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2025 para o exercício 2026, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ICS aprova a seguinte proposta.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV-Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) - AG 1140-1 CC 30370-4-BB, saldo de R$ 27.974,36 - aquisição de material de consumo e expediente, FOPAG, Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** Combustível, Manutenção de equipamentos, veículo e Outras despesas – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-BL GBF FNAS (IGD PBF) AG 1140-1 CC 30361-5 BB, saldo de R$ 4.717,56- aquisição de material de expediente, consumo, manutenção dos serviços e aquisição de equipamentos de informática.

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-BL GSSUA FNAS (IGD SUAS) - AG 1140-1 CC 30364-X BB, saldo de R$ 0,00.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF – AG 1140 - 1 CC 31285-1 BB, saldo de R$ 45.222,18– aquisição de material de consumo, expediente, Manutenção de Veículo**,**
Aquisição de material/equipamento de informática, Combustível e FOPAG.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA- AG 1140-1 CC 31747-0 BB, saldo de R$ 0,00.

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO – PROCAD SUAS - AG 1140-1 CC 37033-9 BB, saldo de R$ 3.188,73 - aquisição de material de consumo e expediente, equipamentos de informática e combustível.

SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-SIGTV- AG 1140-1 C/C 37734-1 BB, saldo de R$ 373,24 – aquisição de material de consumo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026

ANGELA MARIA FERNANDES QUEIROZ ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1637D196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2025/003-002

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/003-002

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/003-002, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa ELETRO AIRES LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na rua Pedro Velho, 1125, centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco da Chagas Nunes, portador do CPF nº 108.652.504-30, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Aquisição de materiais para manutenção e recuperação das instalações públicas do Município de Doutor Severiano, desta ata, referente ao Pregão 003/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/003-002 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 19 de fevereiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/003-002, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 20 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):

ELETRO AIRES LTDA
CNPJ: 01.299.396/0001-82
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E8FADC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2025/008-001

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/008-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/008-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Arthur Henrique Costa Lima, portador do CPF nº 085.399.564-89, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, das unidades básicas de saúde de Doutor Severiano/RN, desta ata, referente ao Processo de Dispensa de Licitação 008/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/008-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 19 de fevereiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/008-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 20 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ: 35.662.667/0001-34
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:782D93F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 697/2026

Lei Municipal nº 697/2026.

Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Institui o Repente (Cantoria) como componente da cultura municipal, podendo ser inserido em ações e programas educacionais, culturais e sociais no âmbito do Município de Doutor Severiano, e dá outras providências.".

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Repente (Cantoria)** como parte integrante da cultura do Município de Doutor Severiano, reconhecendo-o como expressão da identidade cultural nordestina, patrimônio imaterial e instrumento de valorização da tradição popular.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, poderá:
I – promover a inclusão do Repente em atividades pedagógicas, oficinas e projetos culturais nas escolas municipais;
II – apoiar e incentivar a realização de festivais, encontros e apresentações de repentistas locais e regionais;
III – estimular parcerias com associações culturais, artistas e instituições que atuem na preservação dessa tradição.
Art. 3º. Quando adotado no âmbito da rede municipal de ensino, por iniciativa do Poder Executivo, o Repente (Cantoria) poderá ser utilizado como ferramenta pedagógica para estimular a criatividade, a oralidade, a reflexão crítica e a valorização das tradições culturais locais, na forma do planejamento pedagógico e da regulamentação, no que couber."

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,**quando houver disponibilidade orçamentária e financeira**, observadas as normas de planejamento e execução orçamentária, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável."

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 20 de fevereiro de 2026, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3CD78748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do Agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **09 de março de 2026**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 003/2026. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das secretarias do Município de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:EED75ECE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 644, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**
Órgão orçamentário:	**7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS**
Unidade orçamentária:	**7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS**
Função:	**15 – URBANISMO**
Subfunção:	**451 – INFRA-ESTRUTURA**
Programa:	**9 - GESTÃO, OBRAS, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS**
Ação:	**1.58 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**
Despesa	**4.4.90.51.00**
VALOR	**1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro, inciso I.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, exclusivamente para fins de inclusão das ações, programas e metas necessárias à execução das dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização das ações, metas e prioridades relacionadas às dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser suplementado observando o art 7º inciso I da Lei Municipal 636/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:18E8080F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 643/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reajustado o piso dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme determinado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).
Parágrafo Único – O reajuste estabelecido do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum valor pago seja menor que o Piso Nacional.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do piso, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, especialmente fundo que recebe recursos do Ministério da Saúde, recursos que serão suplementados se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ENCANTO-RN, 23 de Fevereiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:D466385E

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 645, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a Câmara Municipal para apreciação e aprovação, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 6% (seis por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste no percentual de 6% (seis por cento) aos profissionais do magistério contratado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 23 de fevereiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:87789857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100204/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100204/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100204/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMPOSTO POR 11 (ONZE) MANUAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** em favor da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 100204/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100204/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMPOSTO POR 11 (ONZE) MANUAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:49592416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130201/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 130201/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130201/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir o suporte adequado às atividades pedagógicas, o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e o fornecimento regular de insumos essenciais ao funcionamento das unidades escolares, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **pelo valor de R$ 64.468,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais),** em favor da empresa F A NUNES GONDIM ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 130201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130201/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: F A NUNES GONDIM ME
OBJETO:Aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir o suporte adequado às atividades pedagógicas, o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e o fornecimento regular de insumos essenciais ao funcionamento das unidades escolares, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 64.468,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:8F2CA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130202/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 130202/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130202/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, confecção de troféus, medalhas, camisetas e demais estruturas necessárias para realização da Corrida de Rua realizada por este município. **pelo valor de R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais),** em favor da empresa VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 130202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130202/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, confecção de troféus, medalhas, camisetas e demais estruturas necessárias para realização da Corrida de Rua realizada por este município.
VALOR TOTAL: R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:96E66DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240202/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 240202/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240202/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de profissional especializado para execução de serviços artísticos e decorativos, consistentes na pintura de desenhos temáticos infantis em paredes do espaço onde irá funcionar o Parque Infantil Inflável, com o objetivo de promover ambientação lúdica, acolhedora e adequada ao público infantil, contribuindo para a valorização do espaço e melhoria do ambiente destinado às atividades recreativas. **pelo valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** em favor da empresa ALCIVAN MARCELO DE MORAIS

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 240202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240202/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ALCIVAN MARCELO DE MORAIS
OBJETO:Contratação de profissional especializado para execução de serviços artísticos e decorativos, consistentes na pintura de desenhos temáticos infantis em paredes do espaço onde irá funcionar o Parque Infantil Inflável, com o objetivo de promover ambientação lúdica, acolhedora e adequada ao público infantil, contribuindo para a valorização do espaço e melhoria do ambiente destinado às atividades recreativas.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 24 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:9D86943E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração tributária municipal, com o objetivo de otimizar as rotinas e processos administrativos da área de tributação do município, buscando a otimização das receitas próprias, em observância aos princípios da eficiência e da capacidade contributiva, revisão normativa da legislação tributária municipal, gestão da transição tributária para o IBS, acompanhamento do processo de modernização da admin; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M A G DE BRITO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 41.222.984/0001-32 - R$ 36.000,00. Equador - RN, 24 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:D6C6E5E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSICNO DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 24 de Fevereiro de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:A05B1640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração tributária municipal, com o objetivo de otimizar as rotinas e processos administrativos da área de tributação do município, buscando a otimização das receitas próprias, em observância aos princípios da eficiência e da capacidade contributiva, revisão normativa da legislação tributária municipal, gestão da transição tributária para o IBS, acompanhamento do processo de modernização da admin. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.0002.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV12/2026 - 24.02.26 - M A G DE BRITO CONSULTORIA LTDA - CNPJ 41.222.984/0001-32 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:BC09167B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025-PMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025-PMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA**:** RICARDO SERGIO CRUZ FILHO, inscrita no CNPJ sob nº. 52.674.169/0001-20. OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº. 015/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/02/2026 a 09/02/2027. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 3.013,39, a partir do mês de fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN –

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

RICARDO SERGIO CRUZ FILHO –
Ricardo Sergio Cruz Filho - Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:9561CDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 28010001/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: E PEREIRA TORRES ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64.** Formação de registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas e demais serviços correlatos para festividades e eventos tradicionais do calendário oficial do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 346.950,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária				
Unidade Gestora	**Fonte**	**PROGRAMAÇÃO**	**AÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**
08.001 - Sec. Munic.de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**	**0017 -Apoio as atividades da secretaria de desen. Econ. Turis. e eventos**	**2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais**	**3.3.90.39 - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

O prazo de vigência da contratação é de 20/02/2026 à 20/02/2027, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e EDNESIO PEREIRA TORRES pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:BCEB2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026-SEMARH EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Eliane de Oliveira Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Eliane de Oliveira Silva** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 23/02/2026 a 23/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AF273D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 30-2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA PRFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro**, **Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **39.581.101/0001-39,** sediado(a) na* **Q SHCS CR 516, BLOCO B 59 PAVMTO1 PARTE C099, 516591099 , ASA SUL, BRASÍLIA/DF CEP:70381525**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES** (**Representante**), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **815188/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **96/2025** por mais 90(noventa dias), a partir de **23/02/2026 até** 23/05/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o, totalizando o valor global de R$ **6.084,95** ***(seis mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)***, conforme descrito no Contrato nº **96/2025.**
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS - Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS
Ação	2059 Manutenção do Conselho Tutelar Seguridade Social - Manter o Conselho Tutelar
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

***Felipe Guerra/RN, 23* de fevereiro de 2026.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal do Contratante

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:1C44C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA PRFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro**, **Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **K J DE M ANDRADE LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***49.385.374/0001-61,*** *sediado(a) na* **Avenida Doutor João Medeiros Filho, 0 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING, Potengi, Natal/RN CEP:59110200**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE** (**ADMINISTRADOR**), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **815188/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **97/2025** por mais 90 (noventa dias), a partir de **23/02/2026 até 23/05/2026** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de R$ **57.314,27** ***(cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)***, conforme descrito no Contrato nº **97/2025.**
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	09 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	09.001 - Sec. Munic.de Esporte e Lazer.
Programa/Ação	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer - Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS - Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS
Ação	2059 Manutenção do Conselho Tutelar Seguridade Social - Manter o Conselho Tutelar
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

***Felipe Guerra/RN, 23* de fevereiro de 2026.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal Do Contratante

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
Representante Legal Do Contratado

TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 97/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA **PRFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **K J DE M ANDRADE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro**, **Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **K J DE M ANDRADE LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***49.385.374/0001-61,*** *sediado(a) na* **Avenida Doutor João Medeiros Filho, 0 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING, Potengi, Natal/RN CEP:59110200**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE** (**ADMINISTRADOR**), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **815188/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **97/2025** por mais 90 (noventa dias), a partir de **23/02/2026 até 23/05/2026** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de R$ **57.314,27** ***(cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)***, conforme descrito no Contrato nº **97/2025.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	09 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	09.001 - Sec. Munic.de Esporte e Lazer.
Programa/Ação	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer - Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS - Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS
Ação	2059 Manutenção do Conselho Tutelar Seguridade Social - Manter o Conselho Tutelar
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

***Felipe Guerra/RN, 23* de fevereiro de 2026.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal do Contratante

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:912ED98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 30-2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA PRFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro**, **Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50,** sediado(a) na* **Rua Joaquim Ribeiro, nº 181-Centro, 0 , CENTRO, São Bento/PB CEP:58865000**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** (**EMPRESARIO**), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **815188/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **98/2025** por mais 90 (noventa dias), a partir de **23/02/2026 até 23/05/2026,** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de R$ **4.983,97** ***(quatro mil, novecentos e oienta e três reais e noventa e sete centavos)***, conforme descrito no Contrato nº **98/2025.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	09 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	09.001 - Sec. Munic.de Esporte e Lazer.
Programa/Ação	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer - Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

***Felipe Guerra/RN, 23* de fevereiro de 2026.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal do Contratante

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:7829F985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00500100134/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00500100134/2026
Objeto:. Contratação de prestador de serviços especializados de assessoria técnica para utilização, operacionalização, orientação, suporte e alimentação do Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV, incluindo acompanhamento

de propostas, convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, prestação de contas e demais rotinas correlatas, no âmbito da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2026.
Contratado: MARIA WELLITÂNIA ALVES DIAS (035.400.634-71)
Valor Total Julgado: R$ 26.400,00

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9DB540AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00500100135/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00500100135/2026
Objeto:. Contratação de prestador de serviços especializados em assessoria administrativa na área de compras públicas, visando orientar, acompanhar e apoiar os procedimentos de planejamento, instrução, formalização e acompanhamento das aquisições de bens e serviços do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: FRANCISCO XAVIER DANTAS LIMEIRA (107.057.404-04)
Valor Total Julgado: R$ 33.600,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CC6DEECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0240020031/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0240020031/2026
Objeto:. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à informatização da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Frutuoso Gomes/RN, compreendendo suporte técnico, implantação, alimentação, monitoramento e atualização de sistemas informatizados de saúde, incluindo e-SUS APS, PEC, SISAB e demais plataformas vinculadas ao Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.
Contratado: ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVERA (26.792.953/0001-23)
Valor Total Julgado: R$ 17.831,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C0DB1DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 024002030/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 024002030/2026
Objeto:. Contratação de serviços medicos para pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R$ 2.380,95

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:28F81E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo dos usuários da rede pública municipal de educação do Município de Frutuoso Gomes - RN - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 09/03/2026, Local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 24/02/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4549C21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída pela Portaria nº 081/2025, de 01/12/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** candidatos realacionados para apresentarem documentação, conforme descrito abaixo:
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópias, de BOA QUALIDADE, dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados, **no dia 25 de fevereiro de 2026**, quinta-feira, das 8h30min às 12h na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, localizada a Rua José Carlos, 150 – Centro – Frutuoso Gomes/RN – CEP: 59890-000. O não comparecimento do candidato no prazo acima descrito, ou a nao apresentação dos documentos solicitados, implicada na sua imediata desclassificação. Segue, portanto, lista de documentos e candidatos convocados:
a) Carteira de identidade;
b) Carteira de trabalho (página da foto, verso e qualquer outra que possua alguma anotação);
c) CPF;
d) Cartão do PIS/ PASEP;
e) (uma) foto tamanho 3X4 recente;
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Declaração de Bens (fornecida pela Secretaria de Administração, Recusos Humasnos e Planejamento);
k) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões atualizadas da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
Comprovante de residência atual em nome do candidato;
Declaração de acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, Recusos Humasnos e Planejamento);

Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário ou conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A (banco conveniado).
Cartão do SUS;
Registro no respectivo Conselho de Classe;
Todos os Diplomas/certificados de curso na área pleiteada, bem como de graduação, especialização, mestrado, dourtorado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
13°	Maria Magdalena da Silva	60	CONVOCADO

Frutuoso Gomes/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LAYANE KELLY MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:40A10A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO 001/2026 - SERV SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41077272/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026
Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços 008/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 do Município de Afonso Bezerra/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Afonso Bezerra/RN
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
EMPRESA: SERV SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº. 33.235.736/0001-06
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e profissionais de saúde para atender as demandas da secretaria de saúde de Galinhos/RN
DA JUSTIFICATIVA: adesão a Ata de Registro de Preços intentada pela necessidade da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, com fundamento na Lei 14.133/2021, no seu art. 86 e nas disposições constantes no Decreto Federal nº 11.462/2023, tendo em vista a maior celeridade e a melhor racionalização pelo órgão não participante dos recursos financeiros na aderência à ata, durante sua vigência, através de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador do sistema de registro de preços atendendo assim os anseios da população que necessitam dos serviços de saúde.
TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens da Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 008/2025:
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 496.008,68 (quatrocentos e noventa e seis mil oito reais e sessenta e oito centavos) mensais
VALOR ESTIMATIVO PARA A ADESÃO: R$ 227.548,85 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultado do Pregão ELETRÔNICO N° 008/2026 (PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/07/2025 A 25/07/2026
VIGÊNCIA DA ADESÃO: 03/06/2025 A 03/06/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.
Publique-se!
Galinhos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:76C74700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO001/2026 - CARONA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens de registro de preços 008/2025 oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e profissionais de saúde para atender as demandas da secretaria de saúde de Galinhos/RN

Galinhos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:122A6624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Adjunto e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**JADSON SOUZA DE QUEIROZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.180.154-****, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunto de Administração e Planejamento do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C047D302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Adjunto e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**JOSE CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.626.234-****, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A3C9FCAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA - INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES - IMCI

TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, as Partes a seguir qualificadas como:

INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES - IMCI, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 31.159.246/0001-34, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua James Joule, n° 92, CEP 04576-080, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, na forma de seu Estatuto Social, a seguir simplesmente denominado "**IMCI**";

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, CEP 59596-000, neste ato representado pelo prefeito sr. HUDSON MATIAS CAVALCANTE;

Em conjunto denominadas simplesmente como "Partes" e individualmente como "Parte";

Considerando que:

a) O **IMCI** é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por objetivos auxiliar municípios a solucionarem suas necessidades prioritárias por meio da sensibilização e capacitação do poder público, sempre buscando a condução estratégica para a formação e fortalecimento de ações regionalizadas;

b) O **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN** é uma pessoa jurídica de **público**, quem tem por objetivo **regularização da distribuição de água**; e

c) as Partes desejam formalizar as bases gerais de uma parceria para a realização de atividades de estudo, pesquisa, capacitação e fomento de soluções para a promoção do desenvolvimento sustentável, do planejamento urbano inteligente, do saneamento básico e do desenvolvimento de cidades inteligentes.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria (doravante "Termo" ou "Parceria"), nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo tem por objeto estabelecer as bases gerais para a realização, mediante a conjugação de esforços das Partes, de ações diversas de estudo, pesquisa, capacitação e fomento de soluções para a promoção do desenvolvimento sustentável, do planejamento urbano inteligente, do saneamento básico e do desenvolvimento de cidades inteligentes.

2. A parceria ora acordada poderá abarcar o desenvolvimento de ações e projetos conjuntos, bem como a promoção e divulgação das atividades das Partes, a cessão e/ou o compartilhamento de estruturas físicas, espaços, e materiais, o compartilhamento de conhecimentos técnicos, a realização de serviços de uma Parte à outra, a realização de serviços, trabalhos, estudos, análises, modelagens, avaliações a apoios técnicos, de maneira conjunta, para terceiros, inclusive entes públicos, de forma gratuita ou onerosa, dentre outras atividades.

3. As atividades decorrentes deste Termo serão objeto de acordos expressos, negociados e elaborados caso a caso, que serão incorporados a este instrumento como Anexos, a serem aprovados e assinados por ambas as Partes.
3.1. Os Anexos ao presente Termo definirão o escopo das atividades, a forma de execução, os prazos, as obrigações das Partes não previstas neste Termo e os eventuais acordos financeiros, bem como outras condições específicas a cada caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As Partes se comprometem a cumprir as obrigações estipuladas a seguir, além das outras previstas nas demais cláusulas deste Termo ou a que se obrigarem por meio dos Anexos ou outros instrumentos contratuais:
(a) empregar seus melhores esforços na consecução dos objetivos deste Termo;
(b) executar suas obrigações no contexto deste Termo, bem como as atividades e projetos previstos nos Anexos, dentro dos prazos e condições estabelecidos pelas Partes, observando a legislação vigente;
(c) realizar suas atribuições com zelo, de modo a salvaguardar as atividades e o bom nome da outra Parte, atuando com diligência e elevado padrão ético;
(d) utilizar-se de materiais e profissionais adequados para a execução das atividades realizadas no âmbito deste Termo, responsabilizando-se pela contratação e disponibilização da equipe necessária para a execução das atividades;
(e) responsabilizar-se por danos ou prejuízos que vier a causar à outra Parte ou a seus bens, a bens ou pessoa de terceiros, ou danos causados por seus profissionais;
(f) fornecer, sempre que solicitado pela outra Parte e no prazo acordado entre elas, relatórios finais ou parciais, que comprovem e expliquem o estágio ou a forma de desenvolvimento das atividades realizadas pela Parte no âmbito deste Termo;
(g) comunicar à outra Parte acerca de quaisquer dificuldades encontradas na execução de suas atribuições e que possam eventualmente prejudicar a eficiência e/ou duração das atividades realizadas no âmbito deste Termo;
(h) assumir total e exclusiva responsabilidade por qualquer ônus ou encargos relacionados aos trabalhadores sob sua responsabilidade, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social e/ou previdenciária, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional; e
(i) agir sempre com boa fé, durante todas as fases de execução do Termo, inclusive nos períodos pré e pós-contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
1. Salvo quando estipulado nos Anexos ao presente Termo ou em outros instrumentos contratuais, cada Parte será total e integralmente responsável por arcar com os custos de suas obrigações, valendo-se de recursos financeiros próprios para tanto, inclusive decorrentes de patrocínios e/ou doações.

2. Cada Parte será total e integralmente responsável pelo pagamento de remunerações, tributos, contribuições, emolumentos e quaisquer outros valores que venham a ser por ela devidos em decorrência da realização de atividades ligadas ao presente Termo, incluindo, mas não se limitando a remuneração dos seus profissionais, assim como tributos e contribuições incidentes sobre a remuneração paga, encargos trabalhistas e contribuições devidas à Previdência Social e demais tributos e obrigações oriundas das relações celebradas ao abrigo deste Termo.
3. Não há responsabilidade solidária entre as Partes com relação às obrigações acima mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
1. O presente Termo terá início na data de sua assinatura e vigorará por até 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado, justificadamente, caso haja necessidade para a conclusão dos estudos

CLÁUSULA QUINTA – DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO
1. O presente Termo poderá ser rescindido desmotivadamente e sem ônus para as Partes, mediante comunicação escrita enviada com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

2. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo poderá ensejar a sua rescisão pela Parte prejudicada, desde que a Parte infratora tenha sido devidamente notificada, ainda que verbalmente, e não tenha tomado as providências necessárias para sanar eventual infração no prazo indicado pela Parte prejudicada em vista da natureza do problema, nunca superior a 10 (dez) dias, sem prejuízo da cobrança pela Parte prejudicada de eventuais prejuízos que venha a sofrer em razão de tal descumprimento.

3. Esta Parceria ainda poderá ser rescindida, por qualquer das Partes, a qualquer tempo, independente de notificação prévia a outra Parte, nas seguintes hipóteses:

a. dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, requerimento ou decretação de falência por qualquer das Partes; e
b. se a outra Parte tiver títulos protestados que não sejam justificados em 10 (dez) dias ou tornar-se notoriamente insolvente.

4. A resilição ou rescisão do presente Termo, nos termos aqui determinados, não exime as Partes das obrigações até o momento da resilição ou rescisão assumidas, inclusive a finalizar os projetos que estiverem em andamento, realizando-os com os mesmos padrões de qualidade com que vinham até então atuando, devendo a parte infratora arcar com as perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA DIVULGAÇÃO

1. Salvo se expressamente acordado nos Anexos ou em outros instrumentos contratuais, a celebração do presente Termo não concede a qualquer Parte direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual da outra Parte. As Partes, dessa forma, na execução deste instrumento, se comprometem a respeitar todos os direitos autorais, os dados, técnicas, tecnologia, *know how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual prévia de uma Parte que venha a ser utilizado ou disponibilizado durante a execução do Termo.

2. As Partes poderão divulgar as atividades decorrentes deste Termo e dos seus Anexos, utilizando o nome, logotipo ou outro tipo de identificação de uma das Partes, seja qual for a mídia utilizada, incluindo, mas não se limitando a, divulgação em eventos como seminários, congressos, *workshops*, capacitações; postagens, comentários e outras publicações em redes sociais e sites institucionais das Partes; publicações, relatórios, manuais, livros, propagandas, anúncios, folhetos ou informativos

2.1. Toda divulgação acima referida, independente da mídia utilizada, dependerá de prévia e expressa aprovação da outra Parte ou deverá ser autorizada nos Anexos deste Termo.

2.2. A Parte que divulgar de maneira irregular do nome, logotipo ou outro tipo de identificação da outra Partes responderá pelas perdas e danos decorrentes de seu uso indevido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE
1. As Partes comprometem-se a manter sigilo a respeito de qualquer informação expressamente identificada como confidencial pela outra Parte, que venham a ter conhecimento em decorrência deste Termo ("Informações Confidenciais").

2. A revelação de Informações Confidenciais por uma Parte a terceiros caracterizará infração ao presente Termo, com a possibilidade de sua rescisão imediata pela Parte prejudicada, resguardados os direitos da Parte prejudicada poder reaver eventuais prejuízos causados pela infração a esta cláusula contratual.

3. Também são consideradas Informações Confidenciais, para todos os efeitos do presente Termo, as informações definidas como tal pela legislação e em Termos celebrados com terceiros.

4. Para a execução das atividades previstas neste Termo, as Informações Confidenciais poderão ser disponibilizadas a empregados, prepostos, consultores, e eventuais subcontratados das Partes, respondendo cada Parte perante a outra pelos atos destas pessoas no que tange ao dever de sigilo.

5. Não serão consideradas como Informações Confidenciais aquelas:
(a) Já disponíveis ao público sem quebra deste Termo;
(b) Devidamente recebidas por um terceiro não envolvido com o objeto deste Termo sem descumprimento de quaisquer das obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas;
(c) Independentemente desenvolvidas por pessoas ou agentes de uma parte sem acesso às Informações Confidenciais da outra; e
(d) Já comprovadamente conhecidas do recebedor no momento da divulgação.

6. A presente cláusula subsistirá, independentemente de qualquer motivo, à rescisão ou ao término deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES
1. Para os fins deste Termo, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes e seus empregados, prepostos, consultores e eventuais subcontratados.

2. Cada Parte arcará com suas respectivas responsabilidades, especialmente trabalhistas, fiscais, consumeristas, comerciais ou decorrentes de violação a direitos de terceiros, observadas as disposições ora contratadas, não decorrendo da presente avença qualquer responsabilidade de uma Parte por atos, fatos ou situações envolvendo a outra Parte.

3. As Partes terão total autonomia na execução de suas atribuições no âmbito deste Termo, e comprometem-se a utilizar somente profissionais capacitados para o exercício das funções a eles designadas durante a execução de tais atribuições.

CLÁUSULA NONA – DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
1. As Partes declaram estar cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações correlatas (conjuntamente "LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas cabíveis para garantir, por si, bem como pelo seu pessoal, colaboradores, profissionais e subcontratados, que os Dados Pessoais sejam utilizados na extensão autorizada pela referida LGPD.

2. Na hipótese de as Partes realizarem tratamento de Dados Pessoais no presente Termo, comprometem-se a:

(a) Realizar as operações de tratamento de dados pessoais nos limites do estritamente necessário para alcançar os objetivos do Termo;

(b) Adotar as medidas e técnicas administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como qualquer outra situação que implique desrespeito às legislações e regulamentações brasileiras que visem a proteção do titular dos Dados Pessoais;
(c) Não reter quaisquer Dados Pessoais por um período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Termo, ou conforme permitido pela lei aplicável;
(d) Conceder aos Titulares dos Dados Pessoais acesso facilitado e gratuito sobre a forma e duração do tratamento de dados, assegurando aos titulares o exercício de seus direitos, conforme previsto na LGPD; e
(e) manter registro de todas as operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem.

3. As Partes declaram estar cientes que eventuais Dados Pessoais coletados, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para fins diversos do estabelecido neste Termo.

4. Cada Parte deve defender, indenizar e isentar de responsabilidade a outra Parte, seus diretores, funcionários e quaisquer outras pessoas agindo em seu nome e interesse, de quaisquer incidentes, demandas, despesas, danos, perdas, custos, taxas ou penalidades decorrentes do descumprimento da LGPD.

5. O descumprimento do quanto disposto nesta Cláusula caracterizará infração ao presente Termo, com a possibilidade de sua resolução imediata pela Parte inocente, sem prejuízo da cobrança pelas perdas e danos causados e da adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DECLARAÇÕES

1. Cada uma das Partes declara que:
(a) Possui capacidade e legitimidade para exercer suas atividades e celebrar o presente instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações e compromissos nele estabelecidos, livre e conscientemente anuindo e concordando com o presente Termo, em todos os seus termos, condições e dizeres, sem quaisquer ressalvas;
(b) Possui as autorizações societárias e regulatórias (quando aplicável) necessárias para a celebração do presente Termo, bem como para cumprir todas as obrigações e compromissos aqui estabelecidos, sendo certo que tal cumprimento: (a) não conflitará com ou resultará na violação de qualquer compromisso, acordo ou Termo do qual seja parte ou pelo qual esteja obrigada; (b) não exigirá o consentimento de qualquer terceiro e (c) não violará qualquer disposição da legislação aplicável;
(c) O presente instrumento, depois de devidamente assinado e celebrado pelas Partes (quando aplicável, por seus representantes legais), será válido e eficaz, obrigando a referida Parte de acordo com seus termos;
(d) Conduz todos os seus negócios e atividades de forma lícita;
(e) Cumpre com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por terceiros, menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
(f) Cumpre todas as normas referentes à segurança e saúde do trabalho, bem como as normas e exigências relativas à política nacional do meio ambiente emanadas pelas esferas Federal, Estaduais e Municipais;
(g) Está em consonância com todas as disposições da Lei º 12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei Brasileira Anticorrupção”) e, em particular, cada uma delas declara, sem limitação, que: (i) não tem conhecimento de que financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Brasileira Anticorrupção; (ii) não tem conhecimento de que promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; e (iii) não tem conhecimento de que obtém vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos eventualmente causados à outra Parte em decorrência da falsidade do ora declarado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título e os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes sem a autorização prévia e por escrito da outra.

2. Todas as comunicações entre as Partes deverão ser realizadas (1) por e-mail; e (2) poderão ser realizadas, adicionalmente, por meio de outras formas escritas (e.g. formas previstas no Código de Processo Civil, carta postal com aviso de recebimento, telegrama etc.), valendo-se dos endereços do preâmbulo e os abaixo indicados conforme atualizados de tempos em tempos:
(a) Para o **IMCI**, ao Sr. Luigi Longo
E-mail: luigi@imci.org.br
Endereço: Rua Funchal, nº 551, CEP 04551-060, São Paulo/SP
Telefone: 11 9 8780 6562

3. Não se estabelece qualquer exclusividade para as Partes, podendo elas firmarem Termos de mesma natureza com terceiros independentemente de quaisquer autorizações prévias pela outra Parte.

4. Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas no presente Termo, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo assegurem às Partes.

5. A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste Termo integralmente válidas e exigíveis.

6. Este Termo representa todo o entendimento havido entre as Partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas Partes se formalizadas por termo aditivo escrito e firmado pelas Partes.

7. As Partes expressamente concordam e reconhecem como válida a anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, admitindo-o como válido para todos os fins, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001. Convencionam as Partes que a formalização da avença desta forma é suficiente para a comprovação da autoria, integridade e validade do presente instrumento.

8. As Partes compreendem e reconhecem, sob penas da Lei, que: (i) os signatários do presente instrumento são os procuradores/representantes legais ou a própria Parte, devidamente constituídos com poderes específicos para assumir as obrigações ora contraídas; (ii) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo se opor posteriormente à assinatura por quaisquer fatores que possam entender como um impedimento; (iii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, responsabilizando-se pessoalmente pela utilização indevida por terceiros e (iv) antes de utilizar a plataforma de assinatura eletrônica as Partes enviaram à outra Parte os nomes e e-mails dos signatários para recebimento do link para assinatura, o qual é pessoal e intransferível.

9. As Partes se comprometem a não medir esforços para resolver de modo amigável, por meio de discussão direta, qualquer dúvida, controvérsia ou contestação acerca deste Termo. Caso as tentativas de resolução amigável restem infrutíferas, as Partes elegem a Comarca de São Paulo/SP como competente para resolução judicial do litígio.
E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam este Termo na forma eletrônica

São Paulo/SP, em 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Instituto Movimento Cidades Inteligentes – IMCI
LUIGI LONGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
HUDSON MATIAS
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:0199A2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2025

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores.
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 101/2025, encaminhado pela Agente de Contratação;
CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;
Com base nas informações apresentadas,ADJUDICO e HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: J M R DE ARAUJO JUNIOR LTDA – CNPJ:40.188.561/0001-80,VENCEDORAdo Item nº 0001, perfazendo um valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:39B183AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026 –GP

Altera dispositivos do Decreto nº 015 de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o sistema municipal de consignações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e regulamentar o regime jurídico de seus servidores, incluindo as regras para consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas municipais sobre a margem consignável e os prazos para quitação de empréstimos, a fim de alinhá-las às práticas de mercado e à legislação federal de referência, notadamente a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e suas alterações;
CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial consolidado que reconhece a autonomia municipal para legislar sobre a matéria e, na ausência de lei local específica, permite a aplicação analógica de normas federais e estaduais, visando sempre a proteção do mínimo existencial do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores públicos municipais melhores condições para a obtenção de crédito, sem, contudo, comprometer a sustentabilidade de suas finanças pessoais;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 7º do Decreto nº 015, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até **35% (trinta e cinco por cento)** da margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos, excluindo-se o percentual destinado ao cartão de crédito consignado, previsto no § 3º deste artigo."

Art. 2º O § 3º do art. 8º do Decreto nº 015, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de **144 (cento e quarenta e quatro) meses**, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria."

Art. 3º As alterações promovidas por este Decreto aplicam-se exclusivamente aos contratos de empréstimo e financiamento celebrados a partir da data de sua publicação, permanecendo os contratos em vigor regidos pelas normas vigentes à época de sua celebração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, em Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:10311FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00002/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00002/2026, 01 de janeiro de 2026.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 142.815,25, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **142.815,25 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **142.815,25 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de janeiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.770,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	57.655,25
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.600,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	6.830,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	15.960,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**142.815,25**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	14.770,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	57.655,25
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.600,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.830,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.960,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.2003.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
4690910000 - Sentencas judiciais	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**142.815,25**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3813C055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

ORIUNDO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE Nº 04/2026.

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica 54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES CNPJ n° 54.049.362/0001-04 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 031/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.
CONTRATADA: 54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES**,** inscrita no CNPJ/MF nº 54.049.362/0001-04**,** sediada Rua Severiano José de Lima nº 91, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP. 59.293-861, sendo representada pelo seu representante legal o senhor José Marcílio Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 088.503.874-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO (BIOMETRIA) COM ACESSO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, IREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO FACIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN.
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 004/2026.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação	2021	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2043	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	2048	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/AEP
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2050	Manutenção das atividades do MAC
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CNPJ – 08.004.525/0001-07
Contratante

54.049.362 Jose Marcilio Rodrigues
CNPJ nº 54.049.362/0001-04
JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES
CPF nº 088.503.874-66
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:49F96DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026 - GP

Dispõe sobre a CONCESSAO de licença maternidade a servidor(a) da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o regime jurídico municipal, Lei Complementar 002/2008, com vistas ao *caput* do Art.112 que trata da Licença à gestante.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder o(a) Senhor(a) **HORTENCIA SOARES BARBOSA RIBEIRO DE MELO**, portador(a) do CPF 059.***.***-23, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN, **licença maternidade** pelo período de 120(cento e vinte) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de fevereiro de 2026.
Revoga-se disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:AFDACFAD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 043/2025 – ORIUNDO DA DISPENSA Nº 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07
CONTRATADA: FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 027.782.084-70, COM SEDE EM RUA BOA VISTA, 0, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, CEP 59.490-000.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2022 por mais 01 (um) ano, bem como reajuste do valor mensal para R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período prorrogado**.**
VIGÊNCIA: A contar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUN. DE SAÚDE
Und. Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
Subelemento: 3.3.90.36:015 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS;
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;
Região : 001 - Ielmo Marinho/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025, para todos efeitos legais.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF: 027.782.084-70
Contratado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D9B6C3B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMOAUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO (BIOMETRIA) COM ACESSO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, IREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO FACIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: 54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 54.049.362/0001-04, estabelecida a Rua Severiano José de Lima nº 91, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN**, sendo representada pelo seu administrador sócio o senhor JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES **portador do CPF nº 088.503.874-66**, valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 031/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C0578A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para compor os itens de preparo da merenda escolar do município de Ipanguaçu/RN. Período para apresentação dos documentos: é de 26/02/26 à 17/03/26, na sede da Prefeitura - Setor de Licitação. A Sessão de abertura será dia 18/03/2026 às 09h00min. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1, https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/ pelo e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, situado no endereço Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, nos dias úteis, das 07 às 13hs.
Ipanguaçu/RN, 24 de fevereiro de 2026.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E17D89B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 80/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal A**LCEU IGINO DE SIQUEIRA,** matrícula nº 313481, CPF nº ***. 612.444-13, ocupante do cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, correspondendo ao período aquisitivo 06/04/2024 a 04/04/2025 serem gozadas a partir 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 25 fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:AF706EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 81/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **OZILENE MARIA DA SILVA,** matrícula nº 109011, CPF nº ***. 258.384-04, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2025 a 06/02/2026 serem gozadas a partir 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 25 fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:FC8AC3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 82/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **JOSE ADAILTON TAVARES ALMEIDA,** matrícula nº 333241, CPF nº ***. 043.784-78, ocupante do cargo Agente Administrativo, cedido ao Fórum, correspondendo ao período aquisitivo 12/04/2024 a 11/04/2025 serem gozadas a partir 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 25 fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:D110D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 83/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **FRANCISCO CANINDE BEZERRA DE QUEIROZ,** matrícula nº 10032126, CPF nº ***. 783.594-20, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 17/02/2025 a 16/02/2026 serem gozadas a partir 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 25 fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:EE8F8A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/IPANGUAÇU N°003/2026

Dispõe sobre a aprovação da readequação financeira e atualização do Projeto Básico das obras da UBS da Ubarana, para inclusão de itens de escoramento e garantia da regularidade técnica e orçamentária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90 e o Regimento Interno desta casa;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Projeto Básico referente à execução das ações previstas no âmbito da saúde municipal, especialmente no que tange à inclusão dos escoramentos nas obras da UBS da Ubarana, itens que não foram contemplados na elaboração inicial do projeto;
CONSIDERANDO que tal ajuste impacta diretamente na composição dos custos e na correta estimativa de recursos necessários para a plena execução do objeto;
CONSIDERANDO o encaminhamento do processo através de Despacho da Controladoria Geral do Município, datado de 09 de dezembro de 2025, solicitando a análise e deliberação deste Conselho sobre o tema;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 10h00, na sede do Conselho Tutelar do município, que debateu e deliberou sobre o referido projeto;
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR**, por unanimidade, a readequação financeira solicitada para as obras da Unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade de Ubarana.
Art. 2º – Fica **AUTORIZADA** a atualização do Projeto Básico correspondente, de modo a incluir os itens faltantes referentes aos escoramentos estruturais, visando assegurar a regularidade técnica e orçamentária da intervenção.
Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde o regular andamento do processo e ao CMS o acompanhamento e a fiscalização da referida obra.

Art. 4º – Após a aprovação desta Resolução, os autos devem retornar à Administração Municipal para continuidade dos trâmites administrativos cabíveis, conforme o Despacho do Controlador Geral do Município.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ
CPF: 046.736.734-50
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu – RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EE1EB4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4740/2025.
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026, as empresas: SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor global de R$ 7.543,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais), M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.183.560/0001-00, no valor global de R$ 49.859,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.816.684/0001-18, no valor global de R$ 338.762,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MÍDIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, por terem sido as mais vantajosas para esta Administração.

Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D1D62798

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADAS: SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor global de R$ 7.543,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais), M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.183.560/0001-00, no valor global de R$ 49.859,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.816.684/0001-18, no valor global de R$ 338.762,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MÍDIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.
Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:13B0328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2025.
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2026, a empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.166.350/0001-08, no valor global de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Ambulância zero quilômetro, destinada ao aprimoramento da frota municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira-RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:05F86A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.166.350/0001-08, no valor global de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ambulância zero quilômetro, destinada ao aprimoramento da frota municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira-RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.
Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:443529AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: MULTFRIOS CAICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.965.661/0001-48, no valor global de R$ 203.061,50 (duzentos e três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.
Ipueira/RN, 29 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4EE5D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6543/2025.
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2026, a empresa: MULTFRIOS CAICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.965.661/0001-48, no valor global de R$ 203.061,50 (duzentos e três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos), tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Ipueira/RN, 22 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:80D9AB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PÓTAVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35). Diante o objeto a CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PÓTAVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. No Valor total estimado de R$ 143.634,36 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú – RN, 24 de fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D1A0A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 240220260001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PÓTAVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R$ 143.634,36 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Base legal: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.
Itaú/RN, 24/02/2026.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:680C946A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 230220260001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS, DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS PROCESSUAIS, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR, OTIMIZAR E CONFERIR MAIOR EFICIÊNCIA ÀS ROTINAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA, CONTROLE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na
solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 23 de fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:E2FEAA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 23 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026, firmado entre os Municípios de Jaçanã/RN e Coronel Ezequiel/RN;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 460/2026; e
CONSIDERANDO o interesse da administração pública na eficiência dos serviços e a concordância expressa dos servidores envolvidos;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Cessão por Reciprocidade (permuta) do servidor efetivo **GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor PA1, CPF nº 029.XXX.XXX-58, matrícula nº 183, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Jaçanã/RN, para exercer suas funções junto à estrutura administrativa do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Em reciprocidade, o Município de Jaçanã/RN receberá, em regime de permuta, o servidor efetivo **DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor, CPF nº 619.XXX.XXX-91, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º A cessão dar-se-á com ônus para o órgão de origem, permanecendo a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e encargos sociais a cargo do município de vínculo efetivo de cada servidor.
Art. 4º O prazo desta cessão será de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, conforme conveniência administrativa ou a pedido dos servidores envolvidos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2D26617E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026 – PMJ/RN

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Jandaíra/RN torna pública a suspensão da sessão do **Pregão Eletrônico nº 000002/2026 – PMJ/RN**, anteriormente designada para o dia **25/02/2026**, às **09h00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e manutenção do sistema "E-SUS AB PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão" e do aplicativo mobile "E-SUS AB Território", incluindo o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
A suspensão decorre do **Memorando nº MEM-125/2026**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual requer a revisão da solicitação de despesa e da descrição do objeto, com a inclusão de módulo específico destinado ao atendimento da Unidade Mista de Saúde, contemplando funcionalidades voltadas à média complexidade e especialidades.
A sessão permanecerá suspensa até ulterior deliberação da Unidade Requisitante, e demais procedimentos que se julgar necessário.
Publique-se.
Jandaíra/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:36F665B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068/2026-GP.

Concede implantar o Nível 4, ao servidor Público Municipal RUBSON GOMES DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do anexo único da Lei Municipal nº92/87, que cria a Guarda Civil Municipal e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800943-32.2021.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante do Nível 4 sobre os seus vencimentos.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder IMPLANTACÃO DO NÍVEL 4 ao servidor RUBSON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula 50, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – logradouro público, com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública processo nº. 0800943-32.2021.8.20.5137, na forma do anexo único da Lei Municipal nº92/87.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:75116AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **DAMIANA PAIVA DA COSTA ALVES,** CPF/MF nº 036.300.764-40, para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito – Símbolo CC6 – SEMECD – Lei Municipal nº715/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 20 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D764706A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO Nº 152/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3536/2024

2º TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO Nº 152/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2024 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3536/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: M M B DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **M M B DA SILVA, Inscrita no CNPJ Sob nº 38.131.234/0001-40** com sede na AV GETULIO VARGAS, 40 LOJA 1, CENTRO, UPANEMA/RN CEP: 59.670-000, neste ato representada **pelo Sr. MOESES MISAEL BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 092.116.734-29,** tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 152/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.
Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo contratual por 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 152/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é aquisição futura e eventual de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de A a Z, da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Janduís-RN Tendo como Contratada a empresa M M B DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.131.234/0001-40.
Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, com fulcro no Artigo 107 e Artigo 124 inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
Cláusula Quarta – Do acréscimo de quantitativo Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado para os itens constantes no Contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 25 de fevereiro 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

M M B da Silva
CNPJ: 38.131.234/0001-40
MOESES MISAEL BEZERRA DA SILVA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:01FA1861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6071/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6071/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro, Francisco Cleber Torres, designado pela Portaria nº 303/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica às 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 10/03/2026, (terça-feira)** através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento e material permanente, aparelho de Raio-X – Fixo Digital, destinado ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, através da Emenda nº 71210010 / proposta nº11257347000125010/2025. Além de se compatibilizar com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Decreto Municipal nº 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Janduís-RN, 24 de fevereiro de 2026.

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS
Diretor de Licitações e Contratos – Port. 270/2025
CPF: 108.364.304-50

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:FF84FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -COMHABIT DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Nº 03/2025.

No dia 01 do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana -SEMASPH, localizada na Rua Adrião Fernandes, nº 27, Bairro 12 de junho, estiveram reunidos representantes do Conselho Municipal de Habitação - COMHABIT. Iniciando a reunião a coordenadora de políticas públicas, Stephany Rayane Teixeira Brito, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas do dia: I) Eleição do conselho para a vigência 2025 a 2027; II) Melhorias Habitacionais; III) E definições de novos cronogramas. Portanto, definido os seguintes membros da mesa diretora; Elvécio Gurgel de Sales Filho como presidente; Raimundo Cardoso de Araújo Neto como vice-presidente; Vanessa Fernandes Lopes como secretária. Além disso, foi sugerido uma revisão e atualização da lei 644/2023, assim como também foram apresentadas sugestões para a utilização da emenda parlamentar destinadas a melhorias habitacionais na zona rural, recomendando- se que os recursos priorizem a implantação de unidades sanitárias. Essa escolha visa atender o maior número possível de famílias, considerando que esse é o principal déficit identificado no território. Ainda assim, é essencial que as intervenções garantam a qualidade e adequação ás necessidades locais, respeitando os padrões mínimos de salubridade e dignidade habitacional. No mais, eu Vanessa Fernandes Lopes lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E7C5815A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 459/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPI A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, BEM COMO, A ADEQUAR A SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AO REGIME JURÍDIC

LEI MUNICIPAL Nº 459/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Japi a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, bem como, a adequar a sua execução orçamentária e financeira ao regime jurídico adotado para os Consórcios Públicos, na forma da Lei nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, perante essa respeitável Câmara Municipal, este Projeto de Lei Municipal.

Art. 1º.Fica autorizado o Município de JAPI, a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, constituído pelos Municípios de Baía Formosa, Barcelona, Boa Saúde, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Rio do Vento, Canguaretama, Coronel Ezequiel, Espírito Santo, Goianinha, Ielmo Marinho, Jaçanã, Jundiá, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Montanhas, Monte Alegre, Nísia Floresta, Passa e Fica, Passagem, Pedro Velho, Poço Branco, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Maria, São José de Mipibu, São Paulo do Potengi, São Tomé, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Sítio Novo, Tangará, Tibau do Sul, Vera Cruz e outros que ratificarão suas participações, visando o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo único.Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária e financeira ao regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do CIM Potiguar.

Art. 2º.O CIM Potiguar é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de associação de direito público, estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único.O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, por meio de gestão associada, contratos de programa e de rateio, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005 e dos artigos nº 180 e 241, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988).

Art. 3º.O Município de Japi poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM Potiguar, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo único.Constituem, ainda, serviços públicos passíveis de contratos de gestão associada, contratos de concessão, permissão, parceria público-privada e instrumentos congêneres, a serem executados pelo Consórcio Público em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de competência municipal e relacionados às finalidades do Consórcio Público, à administração de programas governamentais, projetos afins e à criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º.O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportem.

Parágrafo único.Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º.Com o objetivo de permitir os atendimentos aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Consórcio Público fornecerá as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º.Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o CIM Potiguar advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único.O Município poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, caso não consigne, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º.Fica o Poder Executivo municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,2% (dois décimos por cento) do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no orçamento atual, para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, a ser repassado conforme regras dispostas no contrato de rateio;

II – suplementar, se necessário, o valor de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º.O Município poderá ser retirado do Consórcio por meio de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções, conforme ANEXO I, que ora é ratificado, e no Estatuto do CIM Potiguar.

Art. 9º.A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

Art. 10.Aplica-se à relação jurídica entre o Município de Japi e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 11.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Japi/RN, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:47268165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa juridica **GEAN EVENTOS E ARBITRAGEM LTDA, CNPJ nº 57.292.152/0001-22** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 034/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **GEAN EVENTOS E ARBITRAGEM LTDA, CNPJ nº 57.292.152/0001-22,** estabelecida na Rua: Rogerio Torquato, nº 258, Bela Vista, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, representada pelo Sr. GEAN CARLOS DE LIMA, RG: XX364XX-ITEP/RN, CPF: XXX.648.754-XX.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE JOGOS, PARA CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **24 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS DE LIMA
RG: XXX64XX-ITEP/RN
CPF: XXX.648.754-XX
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E0E071B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE JOGOS, PARA CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** em favor da Empresa: **GEAN EVENTOS E ARBITRAGEM LTDA, CNPJ nº 57.292.152/0001-22,** estabelecida na Rua: Rogerio Torquato, nº 258, Bela Vista, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, com valor global estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 034/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5AF80332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor - Infantil/ Ensino Fundamental I, (Cod. 311).				
Nome	**CPF**	**Inscrição**	**Pontos**	**Classificação**
CARLIANA DANTAS DA SILVA	837.230.134-49	137	**9,00**	15

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C3900D14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00061/2025 - Imunizadora Jardim Ltda - CNPJ: 38.146.499/0001-12 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00062/2025 - LIVRE ESCOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.324.717/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.02.2026

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:902C2017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a operacionalização e acompanhamento dos serviços especializados em saúde através da central de marcação de consultas dos sistemas públicos SISREG, privados e consorciados que atuam no acompanhamento de pacientes através da central de regulação, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00084/2022 - I M P de Araujo Ltda - CNPJ: 40.410.095/0001-36 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.2026

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:898654BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
PRORROGAMENTO DE PRAZO –
CONTRATO Nº 00062/2020
O contrato ora aditado tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE 37 UNIDADES COM ELEVATÓRIOS ELEVADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS -RN, A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo Parecer Técnico da engenharia: Em resposta ao ofício de 01/12/2024 da empresa Tantobras Construções e Serviços, solicitando o aditamento de contrato de prestação de serviços de engenheira civil da referida obra, após a análise da justificativa da empresa, ACATAMOS a prorrogação do prazo contratual por igual período. Considerando que, a última medição atestada foi paga em 23/11/2021 e até a presente data não crédito de recurso na conta do Convênio (referente a última parcela). Considerando que, o Convênio foi prorrogado ex-ofício até 30/12/2027.
Diante do exposto, sugiro o aditamento seja publicado a prorrogação com o prazo 01
(um) ano, até a regularização dos convênios da extinta FUNASA Trata este documento a respeito da solicitação de prorrogação do prazo contratual feita pela empresa TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –CNPJ nº 28.090.938/0001-69, solicitando a prorrogação do contrato e parecer do setor de engenharia acatando a sua prorrogação por igual período, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: TANTOBRAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº28.090.938/0001-69: Processo Administrativo Nº 129/2019; TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019; Contrato Nº 00062/2020; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 e VIGÊNCIA: 19/12/2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7B710F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se:Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2025
Deve Lê se: Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 049/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar os servidores **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**,Assessor Especial e **MARIA DOS AFLITOS SILVA**,Conselheira Tutelar, onde os mesmos foram participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais de 28 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A5BA9B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 106/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **BENEDITA DANTAS DOS SANTOS,** Matrícula 664, inscrita no CPF sob nº 481.659.994-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 19.04.2014 a 19.04.2019.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **BENEDITA DANTAS DOS SANTOS,** Matrícula 351, inscrita no CPF sob nº 481.659.994-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 27.10.2008 a 27.10.2013.

Art. 3º - CONCEDER, a servidora **CLEUMA MARIA DUTRA DA SILVA MARTINS**, Matrícula 470, inscrita no CPF sob nº 893.365.424-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2008 a 22.04.2013.

Art. 4º - CONCEDER, a servidora **FRANCISCA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula 321, inscrita no CPF sob nº 465.903.314-72, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 02.03.1998 a 02.03.2003.

Art. 5º - CONCEDER, a servidora **FRANCISCA RIBEIRO DANTAS**, Matrícula 317, inscrita no CPF sob nº 626.312.924-72, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 31.03.2004 a 31.03.2009.

Art. 6º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, Matrícula 411, inscrita no CPF sob nº 522.884.714-68, Professor do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2003 a 22.04.2008.

Art. 7º - CONCEDER, a servidora **IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA**, Matrícula 386, inscrita no CPF sob nº 969.282.124-20, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2003.

Art. 8º - CONCEDER, a servidora **HILDA TEIXEIRA**, Matrícula 622, inscrita no CPF sob nº 598.028.554-72, Cozinheira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.05.2019 a 03.05.2024.

Art. 9º - CONCEDER, a servidora **JANEIDE MAIA DOS SANTOS**, Matrícula 587, inscrita no CPF sob nº 150.326.888-86, merendeira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.05.2019 a 03.05.2024.

Art. 10º - CONCEDER, a servidora **JANÚSIA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Matrícula 299, CPF 654.989.764-53, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2009 a 01.03.2014.

Art. 11º - CONCEDER, a servidora **LUCIANA ARAÚJO DA COSTA**, Matrícula 292, inscrita no CPF sob nº 512.032.354-53, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 17.08.2002 a 17.08.2007.

Art. 12º - CONCEDER, ao servidor **MACIEL VALE DE AZEVEDO**, Matrícula 437, inscrita no CPF sob nº 750.810.244-49, Professor do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 14.04.2015 a 14.04.2020.

Art. 13º - CONCEDER, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA**, Matrícula 400, inscrita no CPF sob nº 465.908.624-00, Professor do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2008 a 22.04.2013.

Art. 14º - CONCEDER, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS**, Matrícula 226, inscrita no CPF sob nº 010.071.264-93, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 16.11.2008 a 16.11.2013.

Art. 15º - CONCEDER, a servidora **MARIA DOS AFLITOS DA SILVA**, Matrícula 682, inscrita no CPF sob nº 030.382.924-94, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2020 a 01.06.2025.

Art. 16º - CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, Matrícula 361, inscrita no CPF sob nº 022.082.714-16, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2008 a 22.04.2013.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7BE23B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 107/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre retorno das atividades de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), e,
Considerando o requerimento do servidor **JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, no qual solicitou a interrupção de sua Licença Prêmio e seu retorno as atividades profissionais no município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, o servidor **JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Matrícula 3079, inscrito no CPF sob nº 009.301.374-42, Supervisor Pedagógico, lotado na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN, onde o mesmo retornará a prestar seus serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:86BD61FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 108/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**NOREMBERG MAIA GADELHA,** Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 829.032.714-53, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Patos/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para acompanhar o senhor Iran Félix, onde o mesmo irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social de Patos, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:95F7898D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 109/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**NOREMBERG MAIA GADELHA,** Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 829.032.714-53, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para acompanhar o senhor José Lucas Marques Pereira, onde o mesmo irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social de Currais Novos/RN, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:90446B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 110/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 19 de fevereiro de 2026,
Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vacância ao cargo de Supervisor Pedagógico, ocupado pelo servidor **JALBY FAULE CAVALCANTI DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob nº 009.301.374-42, lotado na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação desta edilidade, por posse em outro cargo não acumulável, conforme requerimento e documento anexo, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2026, revogadas as deposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:40243B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 12 de março de 2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5FB7E25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TRÊS QUIOSQUES, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3A62694D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 - PROCESSO DE DESPESA Nº 123.020/2025.

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: I M P DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.410.095/0001-36; **OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, CUJO OBJETO SE REFERA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 25 de março de 2026 e termo final em 25 de março de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CF1F6364

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 006/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Autoriza a renovação do termo de convênio celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e a Organização Voluntária Núcleo Municipal Jardim do Seridó (Abrigo Dispensário Pequena Vilar), e altera suas cláusulas 2ª e 5ª**..**" *A*provado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.505.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.505 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a renovação do termo de convênio celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e a Organização Voluntária Núcleo Municipal Jardim do Seridó (Abrigo Dispensário Pequena Vilar), e altera suas cláusulas 2ª e 5ª.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, SILVANA AZEVEDO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó-RN autorizado a renovar o Convênio celebrado com a Organização Voluntária Núcleo Municipal Jardim do Seridó (Abrigo Dispensário Pequena Vilar) no ano de 2025, com o objetivo de prestar serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria do bem-estar social do idoso em caráter de Regime Asilar.

Art. 2º Realizada a renovação com a assinatura do termo pertinente, a Cláusula 5ª do Convênio passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. Podendo ser prorrogado, por aditivo, desde que devidamente justificado. "

Art. 3º Realizada a renovação com a assinatura do termo pertinente, e diante da atualização do valor do salário mínimo nacional, a Cláusula 2ª do Convênio passará a vigorar com a seguinte redação:

"- Compete ao MUNICÍPIO:
Repassar para ENTIDADE, mensalmente, a importância de 1(um) salário- mínimo, atualmente no valor de **R$1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, por cada idoso que estiver recebendo os serviços especificados na Cláusula Primeira, limitado ao máximo de 5 (cinco) idosos por mês, totalizando o valor atual máximo de **R$8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais)**, que será depositado no mês seguinte a prestação do serviço, em conta bancária de titularidade da entidade, criada especificamente para fins de aplicação do convênio.(...)".

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas previstas no orçamento vigente, respeitando os limites legais de execução orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições normativas em desacordo com seu teor.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:FC0E760F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o ofício nº 0189/2026 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF n. º 11*.4**.8**-11, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 2196, para exercer a função de gestora de contrato, no acompanhamento da execução da Dispensa Eletrônica nº 038/2025, Processo Administrativo nº 1.218.001/2025, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos eletrônicos e correlatos, itens fracassados em licitação anterior, para atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:999930E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2026/SMAD/PMJS/CL, seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO,** matrícula nº 2132, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO,** matrícula nº 2116, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 1.223.038/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto "Aquisição de tecidos e aviamentos diversos com o objetivo de atender às demandas de confecção, manutenção e reparo de adereços, ornamentações e cenografias utilizadas em apresentações culturais, eventos e atividades promovidas pelo município de Jardim do Seridó/RN e confeccionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:2B6CC41B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no art 1º, VI, da Lei Complementar nº 1.501 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE LIMA FILHA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 0**.357.***-*9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:876949C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no art 1º, VI, da Lei Complementar nº 1.501 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FELIPE DOUGLAS DE SOUZA ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 1**.632.***-*2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6A8BB45C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no art 6º, IX, da Lei Complementar nº 1.501 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DEBORA LIZ SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 7**.472.***-*0, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador – CC4 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C90EAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **AZEMIR AZEVEDO FILHO**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 2039, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02 de março de 2026, cujo objetivo é a participação na **Oficina Presencial sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA)**.

Art. 2º. A participação no referido evento é imprescindível, considerando que a formação continuada dos Conselheiros Tutelares constitui medida essencial para o aprimoramento da governança, do financiamento e do controle social das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência. A Oficina Presencial sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), encaminhada pelo Ministério Público, proporcionará atualização técnica e aprofundamento dos conhecimentos necessários para a correta compreensão, acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos vinculados ao FIA, fortalecendo a atuação institucional dos conselheiros e contribuindo para maior efetividade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:48A97A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JACINTO SEVERO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 2041, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02 de março de 2026, cujo objetivo é a participação na **Oficina Presencial sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA)**.

Art. 2º. A participação no referido evento é imprescindível, considerando que a formação continuada dos Conselheiros Tutelares constitui medida essencial para o aprimoramento da governança, do financiamento e do controle social das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência. A Oficina Presencial sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), encaminhada pelo Ministério Público, proporcionará atualização técnica e aprofundamento dos conhecimentos necessários para a correta compreensão, acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos vinculados ao FIA, fortalecendo a atuação institucional dos conselheiros e contribuindo para maior efetividade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:83328044

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LUCENA**, servidora ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula n.º 2042, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02 de março de 2026, cujo objetivo é a participação na **Oficina Presencial sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA)**.

Art. 2º. A participação no referido evento é imprescindível, considerando que a formação continuada dos Conselheiros Tutelares constitui medida essencial para o aprimoramento da governança, do financiamento e do controle social das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência. A Oficina Presencial sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), encaminhada pelo Ministério Público, proporcionará atualização técnica e aprofundamento dos conhecimentos necessários para a correta compreensão, acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos vinculados ao FIA, fortalecendo a atuação institucional dos conselheiros e contribuindo para maior efetividade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:47F93852

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, servidor ocupante do cargo contratado de Visitador da Primeira Infância do SUAS, matrícula n.º 1206265, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02 de março de 2026, cujo objetivo é a participação, como Presidente do CMDCA, na 1ª Etapa do **Curso sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e o Fundo da Pessoa Idosa (FDI)**.

Art. 2º. A participação no referido curso mostra-se necessária e de relevante interesse público, considerando que a formação continuada dos conselheiros de direitos é fundamental para qualificar a governança, o financiamento e o controle social das políticas públicas voltadas à infância, adolescência e à pessoa idosa. O evento, encaminhado pelo Ministério Público, abordará aspectos técnicos e normativos relacionados ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e ao Fundo da Pessoa Idosa, proporcionando ao Presidente do CMDCA o aprimoramento dos conhecimentos indispensáveis para a adequada gestão, captação, aplicação e fiscalização dos recursos, fortalecendo a atuação do Conselho e garantindo maior efetividade na promoção e defesa dos direitos assegurados por lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:A7F2B64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91003/2026

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91003/2026**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa para produção, aplicação e disposição de material de comunicação visual e brindes personalizados (em conformidade com o termo de referência) para atender as necessidades das Secretarias deste município, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2026, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2026, às 09:30.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 24 de fevereiro de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:6F232995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1102001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06020001/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO FIGUEIREDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1102001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO

CPF: 308.470.794-49

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021001/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de locação de imóvel rural localizado no Sítio Figueiredo, Zona Rural do Município de João Dias/RN, destinado à locação para manutenção e operação do sistema de captação e abastecimento de água da cidade, compreendendo área cercada com aproximadamente 20m x 50m, poço com 60 metros de profundidade e vazão estimada de 15.000 litros/hora, bomba de sucção de 7,5 CV instalada, rede elétrica trifásica 380V e tubulação interligada ao ponto de abastecimento dos caminhões-pipa, garantindo a continuidade do serviço público essencial de fornecimento hídrico à população.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente avença é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) pelo Município de João Dias, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXÉRCICIO 2026, 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, 1007 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NAS COMUNIDADES, 2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E,3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei N° 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 11 de fevereiro de 2026 e vigerá até 11 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:
Maria de Fátima Mesquita da Silva – PREFEITA MUNICIPAL
Terezinha de Jesus Silva Veríssimo –CONTRATADA

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1329A96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06020001/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO FIGUEIREDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021001/2026

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação, por inexigibilidade de licitação, de locação de imóvel rural localizado no Sítio Figueiredo, Zona Rural do Município de João Dias/RN, destinado à locação para manutenção e operação do sistema de captação e abastecimento de água da cidade, compreendendo área cercada com aproximadamente 20m x 50m, poço com 60 metros de profundidade e vazão estimada de 15.000 litros/hora, bomba de sucção de 7,5 CV instalada, rede elétrica trifásica 380V e tubulação interligada ao ponto de abastecimento dos caminhões-pipa, garantindo a continuidade do serviço público essencial de fornecimento hídrico à população, junto a pessoa física: **Terezinha de Jesus Silva Veríssimo, inscrita no CPF 308.470.794-49,** a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de João Dias/RN – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com a importância global estimada de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo Município de João Dias.**
Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

João Dias/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:B0B6EA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): JOILDA DE OLIVEIRA SILVA COSTA
CPF/CNPJ: 034.765.744-31
MATRÍCULA: 137417-6
CARGO: PROFESSORA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 24/02/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/03/2026 a 30/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AF9377F5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA LUCIMAR BESSA FONTES
CPF/CNPJ: 024.655.054-67
MATRÍCULA: 137350-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 24/02/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/03/2026 a 30/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B14476DE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): GERALDA MARIA DE OLIVEIRA DAMIÃO
CPF/CNPJ: 011.188.964-24
MATRÍCULA: 137413-3
CARGO: PROFESSORA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 24/02/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/03/2026 a 30/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4319AB9D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): GILDA MARIA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 033.892.114-11
MATRÍCULA: 137330-7
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 24/02/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/03/2026 a 30/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5EEC6BCA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A):GERALDA DAMIANA FONTES BISPO DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 030.787.674-85
MATRÍCULA: 137329-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO:Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 23/02/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2026 a 29/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AB1C9808

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18030002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18030002/2025.

CONTRATO Nº: 18030002/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: AQ AGRO CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 17.735.581/0001-02
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa nº 13030001/2025 - Menor preço - Por item.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de consultoria e assessoria, voltados as atividades agropecuárias e apoio ao desenvolvimento de projetos e promoção de eventos e formações para os produtores rurais do Município de José da Penha.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº. 18030002/2025.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 2 – Município de José da Penha
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 5000 - Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 5101 – Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO:**.....***4 – Administração*
SUBFUNÇÃO:**.....***122 – Administração Geral*
PROGRAMA:**.....***1 – Apoio Administrativo*
AÇÃO:**.....***2.21 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.*
DESPESA:**.....** 97- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....***15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.*

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 19/03/2026 à 18/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3E275159

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24030001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24030001/2025.

CONTRATO Nº: 24030001/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME
CPF/CNPJ CONTRATADO: 24.104.330/0001-95
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa nº 19030001/2025 - Menor preço - Por item.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº 24030001/2025
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) passa a ter o valor de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 2 – Município de José da Penha
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 4000 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** *4101 – Secretaria Municipal de Administração*
FUNÇÃO:**.....***4 – Administração*
SUBFUNÇÃO:**.....***122 – Administração Geral*
PROGRAMA:**.....***1 – Apoio Administrativo*
AÇÃO:**.....***2.10 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.*
DESPESA:**.....** 46. 2. 4101 .4 .122 .1 .2 .10 .0 .339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....***15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.*
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 25/03/2026 à 24/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BCFB5FF1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20030001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20030001/2025.

CONTRATO Nº: 20030001/2025
TERMO ADITIVO: Segundo
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: 59.276.330 ELDEBERGUE ALBERTO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 59.276.330/0001-57
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico N.º 002/2025 PE
OBJETO: Prestação de Serviços de passagens, trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha. Destinadas a pacientes para tratamento de saúde na referida cidade. Com recolhimento do passageiro em sua residência e deixando-o na referida instituição médica onde passará por atendimento e/ou também o recolhimento no local de atendimento e deixando-o na sua residência.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº. 20030001/2025
VALOR TOTAL: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
205. 3. 13101. 10. 122. 1 .2 . 40. 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/03/2026 à 20/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E49980B1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora **Maria de Fátima Lopes**, com matrícula no 137854-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de gozo de 02/03/2026 a 31/03/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/04/2026**.**

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:11C61ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Por este instrumento particular, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, com sede na Rua Praça João Eufrásio De Medeiros, Bairro Centro, nº 14, Jucurutu, RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representada por Iogo Nielson De Queiroz E Silva, Prefeito, ("CONVENIADA"), e, de outro lado,

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, com sede
na Av. Washington Soares, 4335 - Lagoa Sapiranga (Coité), Fortaleza - CE, 60833-005, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SOMAPAY");

Sendo SOMAPAY e CONVENIADA em conjunto denominadas como "Partes", e de forma individual e indistintamente como "Parte";

Têm entre si justo e acordado este Convênio de Adesão do Sistema SomaPay ("Contrato"), de acordo com as cláusulas
e condições abaixo.

OBJETO DO CONVÊNIO

Nos termos do Decreto nº 1.493, de 08-01-2026, as partes celebram este instrumento ("Convênio"), para que a SOMAPAY possa oferecer empréstimo de recursos financeiros aos servidores públicos que mantenham vínculo com a CONVENIADA ("Servidores").

Em razão do Convênio, a CONVENIADA disponibilizará a oferta de operações de crédito aos Servidores
("Produtos Financeiros"); os quais poderão, a seu exclusivo critério, realizar a contratação com a SOMAPAY.

Na oferta e contratação dos Produtos Financeiros, as Partes deverão observar os limites estabelecidos na legislação aplicável, possibilitando que os Servidores possam manter recursos para o custeio de suas atividades vitais básicas, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e transporte.

Para possibilitar a oferta dos Produtos Financeiros, a CONVENIADA se compromete a: (i) encaminhar à SOMAPAY as informações e dados de contato dos Servidores, conforme vier a ser previamente definido entre as Partes; e (ii) obter a autorização prévia e expressa dos Servidores para compartilhamento de seus dados pessoais.

Após a recepção das informações, a SOMAPAY poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos Produtos Financeiros com os Servidores que entender conveniente, sempre em conformidade com os seus critérios e políticas próprios.
A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a SOMAPAY, sem que haja a intermediação da CONVENIADA na recepção e encaminhamento de propostas. A concretização da contratação está sujeita à análise e aprovação de crédito dos Servidores.

A contratação de Produtos Financeiros será realizada por meio de instrumento adequado celebrado entre SOMAPAY e Servidor, podendo ser formalizado por meio escrito e link com assinatura digital ou por aceite de voz se não houver impedimento na legislação aplicável.

Não haverá, de uma Parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração pela indicação de Servidores, tendo em vista que este Contrato irá gerar benefícios para ambas as Partes.

Cada uma das Partes deverá arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias para a divulgação dos Produtos Financeiros aos Servidores e a execução de qualquer atividade relacionada com o Convênio.

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Caso, dentre os Produtos Financeiros, seja oferecido aos Colaboradores a possibilidade de contratação de empréstimo consignado, aplicam-se as condições previstas nesta cláusula.

A CONVENIADA deverá informar à SOMAPAY, mensalmente, mediante o envio de arquivo eletrônico, na forma e data a ser definida entre as Partes, ou no dia útil subsequente: (i) as informações dos Servidores; (ii) o valor líquido da remuneração devida aos Servidores ("Remuneração"); (iii) as alterações no valor da Remuneração ocorridas no mês anterior; (iv) os descontos que devem ser aplicados ao valor da Remuneração, por qualquer motivo; (v) os novos Servidores que foram admitidos; e (vi) a rescisão dos contratos com os antigos Servidores.
O valor da Remuneração deverá ser correspondente à quantia líquida a ser creditada pela CONVENIADA aos Servidores; cabendo à CONVENIADA, antes de informar o valor à SOMAPAY, realizar a dedução de todos os impostos, taxas, contribuições, benefícios, dívidas e despesas, sejam eles fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentários, parafiscais ou de qualquer outra natureza, que incidam ou venham a incidir na Remuneração.

Se, mediante o envio de novo relatório, a CONVENIADA deixar de repassar as informações de determinado Servidor, a SOMAPAY poderá considerará a rescisão do contrato existente ou a exoneração do Servidor, e deixará de ofertar os Produtos Financeiros a tal Servidor.

A CONVENIADA é responsável pelas informações prestadas à SOMAPAY com relação ao valor da Remuneração, inclusive quanto às alterações realizadas.

A CONVENIADA será comunicada assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo: (i) à SOMAPAY informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro; e (ii) à CONVENIADA realizar a retenção e o repasse do valor devido pelo Servidor ("Valor Consignado"), diretamente à SOMAPAY.
A CONVENIADA efetuará o repasse do Valor Consignado devido por cada Servidor: (i) na data original acordada para pagamento da Remuneração devida ao Servidor, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada até o dia de fechamento da folha de

pagamento; ou (ii) na data de pagamento da folha do mês subsequente, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada após o fechamento da folha de pagamento do mês em vigor.

O Valor Consignado, conforme informado pela SOMAPAY, deverá ser descontado, pela CONVENIADA, da folha de pagamento ou das parcelas vincendas devidas aos Servidores.

O pagamento do Valor Consignado, pela CONVENIADA, será realizado mediante transferência para a conta indicada pela SOMAPAY.

Caso a CONVENIADA deixe de realizar o pagamento na data de vencimento, deverá realizar o repasse do Valor Consignado em até 30 (trinta) dias contados da notificação encaminhada pela SOMAPAY.

A ausência de pagamento, após o decurso do prazo acima indicado, ensejará, automaticamente: (i) na suspensão da oferta dos Produtos Financeiros aos Colaboradores da CONVENIADA, que não poderão realizar novos empréstimos ou utilizar os demais serviços; e (ii) na aplicação de multa moratória em valor equivalente a 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo).

A CONVENIADA será responsável pelo desconto do Valor Consignado na folha de pagamento dos Servidores, de acordo com os valores e condições informados pela SOMAPAY.

Os valores a serem descontados serão repassados para a conveniada por meio de arquivo formulado pela SOMAPAY.

Na hipótese acima, caberá à CONVENIADA, caso constato culpa exclusiva da mesma, dirimir diretamente com os Servidores quaisquer reclamações ou demandas relacionadas com o repasse de valores superiores aos devidos, de modo a isentar a SOMAPAY de qualquer responsabilidade.
CASO a CONVENIADA, por equívoco, e culpa exclusiva da mesma, realize a retenção e repasse de quantia superior à devida, ela se compromete a comunicar à SOMAPAY, que realizará a devolução da quantia paga indevidamente.

A CONVENIADA se compromete a informar à SOMAPAY sobre a rescisão do contrato firmado com qualquer Servidor, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação de aviso prévio contratual ou do recebimento da comunicação do Servidor de sua intenção de desligamento.
Na hipótese prevista acima, a SOMAPAY deixará de oferecer os Produtos Financeiros para o Servidor que não mais possuir vínculo com a CONVENIADA.

Todos os Produtos Financeiros contratados até a data da comunicação de rescisão com o Servidor deverão ser cumpridas pela CONVENIADA, que se compromete a proceder a retenção do Valor Consignado, antes de realizar o pagamento da Remuneração devida ao Servidor em razão da rescisão.

Caso o valor da Remuneração a ser paga na rescisão seja inferior ao Valor Consignado, a CONVENIADA deverá realizar a retenção parcial, para repasse à SOMAPAY. A CONVENIADA não será responsável pelo pagamento do saldo devedor, o qual será cobrado pela SOMAPAY diretamente do Servidor.

RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES

Este Contrato destina-se unicamente a fornecer benefícios para ambas as Partes, sem alterar, de qualquer modo, os direitos ou a relação das Partes com os Servidores.

A CONVENIADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação aplicável ao seu relacionamento com os Servidores o que inclui as regras administrativas, previdenciárias, cíveis e tributárias, isentando a SOMAPAY de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.

A CONVENIADA deverá arcar com o pagamento de todos os salários, remuneração, benefícios, deduções, tributos e despesas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a Remuneração devida aos Servidores, cabendo realizar a retenção e pagamento na forma da legislação vigente, antes de efetuar qualquer repasse à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados.

Do mesmo modo, a SOMAPAY será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a isentar a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada a este Contrato, as partes concordam em tentar resolver a questão amigavelmente por meio de negociação direta.

Na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos (“Litígio”) contra uma das Partes (“Parte Inocente”), relativamente ao descumprimento das obrigações cabíveis à outra Parte (“Parte Responsável”), a Parte Responsável se obriga a assumir de imediato o Litígio, na qualidade de única parte legítima, reivindicando para si a responsabilidade pelas obrigações exigidas ou reivindicadas e requer a exclusão da Parte Inocente do polo passivo do Litígio, isentando-a de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
No caso de não haver a exclusão da Parte Inocente do Litígio, a Parte Responsável obriga-se a ressarci- la de todos os valores comprovadamente despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE TÉRMINO

Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.
Este Contrato poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Este Contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:

Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação extrajudiciais ou falência da SOMAPAY;

Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este fim; ou

Ausência de repasse, pela CONVENIADA, do Valor Consignado que for devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Colaboradores (caso aplicável).

Em caso de extinção deste Contrato, por qualquer hipótese, permanecerão em vigor todas as obrigações contraídas pelas Partes até a data do encerramento.

Sempre que aplicável, a CONVENIADA deverá efetuar o repasse de qualquer valor devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Servidores durante a vigência do Contrato, sob pena de incidirem os encargos moratórios previstos.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes, por si, seus empregados, preposto e/ou subcontratados, se obrigam a manter como confidenciais os termos deste Contrato e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados cadastrais, comerciais e/ou

financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras, reveladas ou obtidas em virtude deste Contrato ("Informações Confidenciais").

A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial ("Parte Receptora") obriga-se a não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar, reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte que fornecer as Informações Confidenciais ("Parte Reveladora"), mesmo após o término deste Contrato.

A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável.

Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos dados pessoais dos Colaboradores ("Dados Pessoais"), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e regulamentação aplicável.
A Partes se comprometem e garantem que:

Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar, ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;

Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para o estrito cumprimento do Convênio;

O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e

As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora e nenhuma previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem que as marcas e logomarcas da outra Parte, incluindo quaisquer materiais de publicidade (em conjunto "Marcas") representam ativos valiosos, comprometendo-se a utilizá-las apenas para a execução das Atividades e Serviços decorrentes deste Contrato, e mediante autorização prévia.
Com o término deste Contrato, por qualquer hipótese, cada uma das Partes deverá, imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas que tiver sido autorizada em virtude deste Contrato.

Todo e qualquer produto, informação ou conhecimento que decorra, direta ou indiretamente, da execução deste Contrato, pertencerá única e exclusivamente à Parte que o concebeu, na qualidade de idealizadora dos Serviços ou das Atividades relacionadas com o Convênio.

CONDUTA ÉTICA DAS PARTES

Durante a vigência deste Contrato, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i) deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula.

As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações a contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e (iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos.

Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados, prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e documentos relacionados se solicitado pela outra Parte.
Os termos "benefício indevido / vantagem ilícita", descritos nesta Cláusula, devem ser compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições, entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às partes, seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa.

Os termos "funcionário / agente público" descritos nesta Cláusula, devem ser compreendido como: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser considerados "funcionários / agentes públicos" para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja candidato ou esteja ocupando um cargo público; (iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos).

O descumprimento do disposto nesta Cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos.

As Partes indenizarão e isentarão a outra Parte e/ou representantes, de qualquer perda, reivindicação, multa, custa ou quaisquer despesas de qualquer violação prevista nesta Cláusula. Sem prejuízo das medidas legais cabíveis, as Partes reconhecem e concordam que a outra Parte fornecerá dados e informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes, na hipótese de instauração de qualquer

procedimento cujo objeto for a apuração de violação das leis anticorrupção aplicáveis a este Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acordo Integral: Este Contrato consubstancia todo o acordo entre as Partes em relação ao objeto do Convênio, revogando qualquer instrumento ou acordo prévio entre as Partes sobre quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Contrato.

Alterações: Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeito se efetuada por instrumento escrito e firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

Caso Fortuito ou Força Maior: No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses.

Cessão: As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, sua posição contratual ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este Contrato para terceiros, sem a concordância prévia e por escrito da Parte contrária, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.
Comunicações: As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça necessária nos termos deste Contrato serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no respectivo endereço constante no preâmbulo deste Contrato ou por e-mail.

Escrituração e Regularidade: As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em estrita regularidade.
Fiscalização: Constitui faculdade e direito de qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 15 (quinze) dias de antecedência e desde que devidamente justificado, fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando a aspectos técnicos, cronograma, equipamentos, materiais empregados, cumprimento das diretrizes fixadas no projeto ou instruções, podendo impugnar o que estiver em desacordo com as respectivas especificações e/ou com o presente Contrato.

Investimentos: Cada uma das Partes declara que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto deste Contrato, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis investimentos.
Legislação Ambiental: As Partes asseguram e garantem que cumprem rigorosamente todas as obrigações legais relativas ao Meio Ambiente, tais como a Lei de Crimes Ambientais, as resoluções em geral, inclusive aquelas expedidas

pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), bem como todos os dispositivos legais federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

Renúncia: Nenhum atraso ou demora em exigir o cumprimento de qualquer previsão, prazo ou condição deste Contrato, constituirá renúncia a qualquer direito ou compensação cabível. O fato de as Partes não exigirem o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato no momento, não os impedem de solicitar, no futuro, o cumprimento, sem que esta tolerância implique em renúncia ao direito.

Tolerância: A tolerância ou qualquer concessão das Partes para com a outra Parte não constituirá novação, nem precedentes invocáveis por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e convencionais.

Foro de Eleição: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza / CE como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

Assinatura Eletrônica: Este Contrato poderá ser assinado de forma física ou eletrônica. Caso este Contrato seja assinado eletronicamente, as Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade e eficácia deste Contrato, assim como a validade das assinaturas em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive aqueles não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos previstos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
Para efeitos de validade e eficácia das assinaturas digital e/ou eletrônicas, as Partes informam prévia e reciprocamente seus endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes.

E, por assim estarem justo e acordados, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.

Fortaleza / CE, 13 de janeiro de 2026.

Somapay Sociedade De Crédito Direto
S.A
MARCELO CAMARGO RAMALHO

Somapay Sociedade de Crédito Direto
S.A
PAULO EMILIO DE LIMA CIRILO P.P

Prefeitura Municipal De Prefeitura Municipal De Jucurutu - RN
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Carolina Teles Remígio
CPF: *.557.133-****

Nome: Gutemberg Dias Soares
CPF: ***.043.084-**

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FF861967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 2901003/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 17.837.958/0001-34; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução de projeto de gestão compartilhada nos serviços educacionais para promover garantia de direitos de acesso à educação pública de qualidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento às demandas do Município de Jucurutu/RN, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maria Tereza de Macêdo Lima – Contratado.

Jucurutu/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0E30E97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 22030001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 40.998.734/0001-26); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 23 de fevereiro de 2026 e termo final em 22 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93); SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:798EBF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.304-**
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuário para realização de pericia medica agendada para o dia 02 de março de 2026, na Agencia do INSS da cidade de Angicos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 02 de Março de 2026.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:58C213D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Leonardo Batista da Cruz*
CARGO/FUNÇÃO: *Diretor da Divisão de Administração e Finanças*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 5327
CPF: ***.678.***-90
RG: 3.***.720 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para participar de uma reunião que será promovida pela APAE, que acontecerá no dia 25 de fevereiro de 2026 na cidade de Caicó.*
.
TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25 fevereiro de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F6BCF431

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Caicó/RN, visando a permuta e Cessão de servidores; e;
Considerando a solicitação de cessão feita pelo município de Caicó sob o ofício nº 049/2026.
RESOLVE:

Art. 1° - CEDER a servidora Pública **IEDA SILVA DE LIMA**, Coordenadora Pedagógica, matrícula n° 2751, inscrito no CPF n° 053.***.904-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, para desempenhar suas funções junto ao Município de Caicó/RN, com ônus para aquela municipalidade, mediante Termo de Cooperação firmando entre os municípios.

Art. 2º - A presente cessão celebrada com ônus para o órgão cessionário, fica estabelecida período de **01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.

Art. 3º - A servidora deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, ficando o Município de Caicó responsável por verter as contribuições previdenciárias da servidora ao Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – Previ Jucurutu.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de *01 de março de 2026.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimonio e Serviços Auxiliares

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:70269AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ºXX, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, do Decreton.º 56, de 27 de novembro de 2025.
RE S O L VE:

Art.1º. O vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento–TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2026, obedecerá ao seguinte calendário:
*a)*20demarço de2026,paraaparcela única;

§1º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira parcela.
§2º Vencida a cota única, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento ou descontos, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Finanças e Tributação, em Despacho fundamentado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Jundiá– RN, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA
Secretária de Finanças e Tributação

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DC8F9802

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 22 de janeiro de 2026, código identificador 10EBEEE1. Onde **LÊ-SE** "TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79" "**LEIA-SE** "OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0009-09".

Jundiá/RN, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:47DB172C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 22 de janeiro de 2026, código identificador D4E549B8. Onde **LÊ-SE** "TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79" "**LEIA-SE** "OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0009-09".

Jundiá/RN, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E09DB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: COCENTINO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.821.235/0001-70, para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de gestão educacional, com foco no acompanhamento, monitoramento e orientação técnica quanto às receitas do FUNDEB, especialmente das complementações da União nas modalidades VAAT (Valor Aluno Ano Total) e VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), compreendendo a análise das informações prestadas aos sistemas federais, verificação de condicionalidades legais, análise técnica de dados educacionais e financeiros, emissão de relatórios periódicos e orientação à administração municipal quanto às providências cabíveis para prevenção de perdas de recursos e regularização de eventuais inconsistências. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:1BC18468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 002/2025, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Derson Ortiz, nº 588, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
LOCATÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:12.985.726/0001-00
LOCADOR: JOAQUIM SABINO NETO
CPF:***.200.224-**
ORIGEM: Inexigibilidade nº 003/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2026 à 08 de janeiro de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: **Adriêgo Alexson da Silva**
P/ LOCADOR: **Joaquim Sabino Neto**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3AB2ED97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de pratos, talheres e copos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir condições adequadas para a oferta da alimentação escolar nas unidades educacionais do município de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **– 50.507.469/0001-90**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada para aquisição de pratos, talheres e copos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir condições adequadas para a oferta da alimentação escolar nas unidades educacionais do município de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de **R$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1192229F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de pratos, talheres e copos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir condições adequadas para a oferta da alimentação escolar nas unidades educacionais do município de Lagoa de Velhos/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:
I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° – 50.507.469/0001-90**, pelo valor estimado de **R$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais),** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8AA4FED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 009/2026, em especial o Termo de Autuação, o Parecer Técnico favorável e a Manifestação Jurídica, AUTORIZA, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 para celebração do Contrato de Rateio nº 12/2026 entre o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, visando à execução compartilhada de serviços públicos de saúde em regime de gestão associada, compreendendo o custeio das despesas administrativas do consórcio e o adimplemento de serviços especializados de média e alta complexidade, no valor de R$ 271.780,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais). Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2026. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7F2E5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 DA DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO
CPF: 262.053.604-97
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses , cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 01 DE JANEIRO DE 2025, encerrando-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da lei de licitações nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:6275F74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 a empresa **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.285.008/0001-84, com valor global R$34,640,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E6FBAABE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da empresa **PEDRO FRANCISCO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº. 22.285.008/0001-84, vencedora com valor global de R$34,640,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:4BE3F83F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR A PALESTRA REFERENTE A JORNADA PEDAGÓGICA NO ANO

LETIVO DE 2026, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.
Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.
Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor de MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.951.368/0001-40, no valor total de R$ 19.932,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais), para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR A PALESTRA REFERENTE A JORNADA PEDAGÓGICA NO ANO LETIVO DE 2026.
Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C099E4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da servidora ALDINEIA DOS SANTOS FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **ALDINEIA DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF nº ##8.966.112-##, ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 24 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:A3F892D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA - JULIELSON DE SOUZA SILVA - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2026 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JULIELSON DE SOUZA SILVA, Técnico Agrícola, matrícula 006343, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 8.000,00 (oitocentos reais) para de uma capacitação de Licenciamento Ambiental Municipal no Consorcio CIM POTIGUAR, na cidade do Natal/RN, nos dias 24/02/2026 à 27/02/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F1A925D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202607

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 04020126

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: IZABEL CRISTINA REZENDE DO AMARAL

CPF:.....: 011.908.274-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, FORMATIVOS E PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.10 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 25%.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 20 DE FEVEREIRO DE 2026 À 19 DE FEVEREIRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:E7058807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020126

NOME DO CREDOR: IZABEL CRISTINA REZENDE DO AMARAL
CPF: 011.908.274-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, FORMATIVOS E PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:B7304950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.10.004

O Município de Major Sales/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2026, vem comunicar a todos os interessados que, para cumprir os prazos previstos no art. 55, I, "a" da Lei 14.133, de 2021, faz-se necessário o reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007, tipo "menor preço por item", que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de locação de veículos automotores, sendo caminhonetes e veículos leve tipo hatch, ambos zero quilômetros, ano de fabricação 2026 ou superior, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete da Prefeita e das demais Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 09h00min do dia 06 de março de 2026, acontecerá às 09h00min do dia 10 de março de 2026 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8ECDA49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-C.E/2025
O Agente de contratações da Prefeitura do município de Marcelino Vieira-RN, convoca aos interessados para participarem neste dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 09:00, da continuação com o resultado da Habilitação da Concorrência Eletrônica nº 006-C.E/2025. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para executar os serviços de construção de 03 (três) Sistemas simplificados de Abastecimento de Água, sendo 01 (um) na localidade de Sítio Coito, 01 (um) na localidade de Sítio Flechas e 01(um) na localizada Sítio Pitombeira, todos na zona rural do Município de Marcelino Vieira/RN, com recursos do Convênio N° 920035/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional MDR. Referente a habilitação.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO,
Agente de Contratação Designado Para o Ato

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B4915008

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Assunto: *Solicitação de Licença Prêmio*
Requerente: *Mary Carneiro De Paiva Oliveira*

Versa o presente acerca da solicitação de gozo de Licença Prêmio intentada pela servidora **Mary Carneiro De Paiva Oliveira**;

Indefiro o presente requerimento, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município;

Marcelino Vieira-RN, em 24/02/2025;

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:20A6731F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR(FRANCISCO IVANALDO PONTES)

Processo: Pregão Eletrônico nº 03-PE/2026
Número de Contrato: 2026.02.24.0002
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Contratado/CNPJ: FRANCISCO IVANALDO PONTES JÚNIOR, 36.724.731/0001-27 .
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor Total: R$ 35.862,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2026.
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/202

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:DF9746FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR(JORDANA DAMIÃO ALVARENGA)

Processo: Pregão Eletrônico nº 03-PE/2026
Número de Contrato: 2026.02.24.0003
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Contratado/CNPJ: JORDANA DAMIÃO ALVARENGA- MEI, 29.546.912/0001-45.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor Total: R$ 113.168,80 (cento e treze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2026.
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:9C9FEA21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR(JOSÉ EDISMAR BEZERRA)

Processo: Pregão Eletrônico nº 03-PE/2026
Número de Contrato: 2026.02.24.0001
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Contratado/CNPJ: JOSÉ EDISMAR BEZERRA, 02.138.075/0001-69.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor Total: R$ 16.264,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2026.
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:FA02F4B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR(SANTA DULCE)

Processo: Pregão Eletrônico nº 03-PE/2026
Número de Contrato: 2026.02.24.0004
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Contratado/CNPJ: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, 19.210.207/0001-19.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Valor Total: R$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais).
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2026.
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:DFB379E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA 01

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 95, inciso II, torna público a Ratificação do Objeto da Contratação Direta 01. Objeto: Contratação de empresa para realização palestra formativa com tema: Leitura, escrita e cultura digital: ampliando competência na educação contemporânea com duração mínima de 4h há ser realizada na jornada pedagógica 2026 do município de Marcelino Vieira-RN. Ratifica-se a E & J INTELIGENCIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.354.670/0001-19, com proposta no valor total de R$ 2.100,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:BA11AD74

GABINETE DO PREFEITO
PARECER

PARECER

Assunto: *Requerimento de Licença Prêmio*
Requerente: *Mary Carneiro De Paiva Oliveira*

Trata-se de Requerimento de Licença Prêmio apresentado pelo servidor **Mary Carneiro De Paiva Oliveira.**

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 102 da Lei Municipal nº 36-A/1996(Regime Jurídico Único dos Servidores) transcrito abaixo:

Art. 102. Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade.

No entanto, apesar de assistir direito ao requerente no tocante ao gozo de sua licença especial, este município não tem como lhe conceder, neste momento, pelas razões que seguem abaixo:

Primeiro, a requerente ocupa o cargo de Professora, que pela sua essencialidade, não pode ser interrompido, de modo que a concessão da licença requerida implica necessariamente em uma nova contratação;

Ocorre que estamos prestes a iniciar o ano letivo e não temos como realizar novas contratações neste momento;

Registre-se que o servidor em análise terá o direito a férias anuais sem qualquer restrição,

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino no sentido do gestor negar o pedido de Licença Prêmio neste momento, para concedê-lo somente a partir do próximo ano, pois além das razões acima elencadas, tal pedido também implica em substituição.

É o parecer;

Marcelino Vieira-RN, em 24/02/2026;

KARLA JOELMA DA SILVA
Coordenadora da Procuradoria Geral do Município
OAB/RN nº 14.769

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F5D22882

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.03.02-0001

DISTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.02-0001

Conforme ofício 001/2026 enviado pela a empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO-ME e em comum acordo, publica-se distrato contratual, conforme:

Número de Contrato:2021.03.02-0001
Objeto:Contratação de empresa especializada em "Assessoria em Contabilidade Pública" com responsabilidade perante CRC-RN, para atender as necessidades da administração municipal de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação:Cláusula sexta contratual, base nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93
Contratado/CNPJ:ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO-ME, 27.083.402/0001-53.
Contratante/CNPJ:Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da assinatura do contrato: 02/03/2021

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:ACA36A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:
Art.1°. Nomear a **Sra. JOSILEIDE HONORATO DE SOUZA TEIXEIRA**, CPF nº. 068.xxx.xxx-05, para o cargo de Vice-diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Eva Varela Cavalcante*, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2026.

*republicado por incorreção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CFDD0C2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 024/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 024/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. **ERINALDO RODRIGUES ALVES**, CPF nº. 701.xxx.xxx-93, para o cargo de Assessor Técnico 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:4F5AE709

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Processo Administrativo n° 002/2026

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133, de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: **Fornecimento de água potável encanada para atender as necessidades do Município de Maxaranguape/RN durante o Ano/Exercício de 2026**, com o valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto a autarquia: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE**, inscrito no CNPJ: 08.465.908/0001-82, Portanto vem **AUTORIZAR E RATIFICAR** a presente inexigibilidade de licitação para a contratação direta da referida autarquia, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

Maxaranguape/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:C231112D

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Processo Administrativo n° 04/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **Pagamento das taxas anuais obrigatórias dos veículos pertencentes à frota oficial do SAAE de Maxaranguape/RN, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, ATENDENDO AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO VIGENTE**. **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN, CNPJ:08.285.769/0001-05**, com valor global estimado de R$ 700,00 (setecentos reais), com vigência compreendida entre 24/02/2026 à 31/12/2026, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JÂNIO COSTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:B1B8CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.
Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 25 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAINÁ GOMES DA SILVA	111.568.764-60	31º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0DC94A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 134/2025
Adesão de ata Nº 10/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE

VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO:
CONT. N° 27/2026 - EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71**,** no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2026
Unidade Orçamentária:
UNIDADE 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 04.001 - SECRETARIA MUN DE PLANE], FINAN. TRIBUTAÇÃO
PROJETO 2009 = Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Planj. Finan. de Tributação
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos rap Vinculados dê Impostos
UNIDADE 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2010 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
UNIDADE 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
PROJETO 2158 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações
e serviços públicos de saúde
UNIDADE 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
PROJETO 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações
e serviços públicos de saúde
UNIDADE 07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
PROJETO 2091 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, Habitação, Trabalho e Lazer
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 07.002 - - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM,LOCOMOCÃO
FONTE 15000000 - Recursos não-Vinculados de impostos
UNIDADE 08.001 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO 2070 - Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Obra
NAT. /DESPESA 33:90.33, PAS. DESPESAS Com LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 09.001 - SEC. MUN. DE DESENV. RURAL, ABAST. E AGRICULTURA
PROJETO 2081 - Manutenção dos serv. Da Sec. Mun. De Desenv. Rural, Abast. E
Agricultura
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROJETO 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 11.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO 2090 - Manutenção da Controladoria Geral Do Município
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO 2130 - Manutenção da Procuradoria Município
NAT. /DESPESA 33.90.33 = PASSAGENS E DESPESAS COM Locomoção
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 14.001 - CONTADORIA GERAL
PROJETO 2131 - Manutenção da Contadoria Geral
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS com Locomoção
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos",
UNIDADE 15:001 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SGURANÇA
PROJETO 2132 Manutenção da Secretaria Mun. De Ordem Pública e Segurança
NAT. /DESPESA 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 Recursos hão Vinculados de Impostos
UNIDADE 216.001- SECRETARIA MUN. De Proj. Estrat. e Meio Ambiente -
PROJETO 2133, Manutenção da Secretaria Mun. de Proj. Estrat. E Meio Ambiente
NAT. /DESPESA 33:90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO 2137 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJETO 2072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
UNIDADE 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 2211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE Politica PARA MULHER
PROJETO 2212 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticos para as Mulheres
NAT. /DESPESA 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA:EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA,

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:078E07C8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 012/2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terra destinada à construção de conjunto habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o Art. 10, inciso X, art. 65, inciso V e Art. 95, Alínea I, inciso E, em conformidade com Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a política pública de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de conjunto habitacional destinado à população do Município;

CONSIDERANDO que a área abaixo descrita se mostra adequada à finalidade pretendida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terra medindo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), situada no Município de Montanhas/RN, de propriedade da Sra. Claudia Augusta Moreira de Brito, inscrita no CPF sob nº xxx.731.094-xx, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior possui as seguintes características e confrontações:
I – Localização: Coordenadas UTM, Zona 25M – E: 246.153,98 m / S: 9.282.557,72 m;
II – Norte: 50,00 m, confrontando-se com remanescente da propriedade de Claudia Augusta Moreira de Brito;
III – Sul: 50,00 m, confrontando-se com diversos proprietários;
IV – Leste: 100,00 m, confrontando-se com remanescente da propriedade de Claudia Augusta Moreira de Brito;
V – Oeste: 100,00 m, confrontando-se com o Loteamento Alto das Montanhas/RN.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de conjunto habitacional de interesse social.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive:
I – proceder à tentativa de aquisição amigável;
II – ajuizar a competente ação de desapropriação;
III – requerer imissão provisória na posse;
IV – transigir quanto a valores e condições, observada a avaliação administrativa e a disponibilidade orçamentária.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:68EFAD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 57.642.966/0001-40, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM FORMA DE LICENÇA DE USO, COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO E AO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA FROTA VEICULAR E DE MÁQUINAS, RELACIONADAS AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÀS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:066E1E92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 46.971.506 JARIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 46.971.506/0001-49, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPARIA PARA UNIDADES DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global de R$ 59.451,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:456C388F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa CIASAS - CENTRO INTEGRADO DE ACAO SOCIAL E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: 32.822.696/0001-28, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B3BB9A8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 46.971.506 JARIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 46.971.506/0001-49, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES, no importe global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4D5D15AD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ao Conselheiro
José Erivaldo Leonardo

Em cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 336/2014 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vem por meio desta notificar que, conforme o pedido de licença não remunerada solicitado por V.Sa., o período estabelecido para seu retorno expirou em 28/12/2025.

No entanto, até a presente data, não foi verificado seu retorno ao exercício das funções de Conselheiro Tutelar, configurando sua ausência injustificada após o prazo acordado.

Informamos que, de acordo com o artigo 53, inciso II c/c art. 52, inciso II ambos da Lei Municipal nº 336/2014, o não cumprimento da função acarretará a vacância do cargo, o que será submetido à análise do CMDCA.

Atenciosamente,

Monte das Gameleiras/RN, 24 de fevereiro de 2026

SIMONE DA SILVA AVELAR FELIX
Representante do CMDCA

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:C1DF3EC4

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do quadriênio 2026/2029 (vigência 2026-2029) do Município de Monte das Gameleiras/RN pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 116, de 19/03/1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 e registrada em Ata de nº 01/2026.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em especial o inciso III do art. 30;

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial o inciso II do art. 52 que estabelece os requisitos mínimos para que os Estados, o Distrito Federal e os municípios recebam recursos referentes ao cofinanciamento federal.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMAS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026/2029, (vigência 2026-2029) apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:703FFD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;

2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;

3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, através do Procedimento Administrativo n.º 715.030/2025 – Processo de Licitação n.º 502059/2022, e a empresa FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no CNPJ nº 28.459.211/0001-06, para prestação especializa em realização de eventos esportivos para realização das diversas modalidades esportivas, inseridas no calendário esportivo do ano de 2025, pela SEJUL da cidade de Nísia Floresta/RN, processo de número: **826149/2025**, Ordem de CS nº **2641/2025** Nota fiscal: **1152**, competência: **09/2025** no valor de **R$ 7.805,00**; processo de número: **923357/2025**, Ordem de CS nº **2868/2025,** Nota fiscal: **1173**, competência: **10/2025** no valor de **R$ 3.255,00, e** processo de número: **1001132/2025**, Ordem de CS nº **3210/2025** Nota fiscal: **1191**, competência: **11/2025** no valor de **R$ 3.255,00,** e que nos termos da solicitação de despesa a contratação encontra-se devidamente justificada e tem o interesse público como norte, principalmente sob o argumento de que o serviço de arbitragem é essencial para a realização dos diversos eventos esportivos organizados pela SEJUL como foram executados nas partidas de futebol da Copa Nisiaflorestense de Futebol Amador 2025 de novos, veteranos e de futebol de base;

CONSIDERANDO que, corroborando os termos do parecer jurídico prévio, o pagamento da contratação se dará em parcela única após a realização das partidas de futebol de acordo com a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que, seguindo a previsão excepcionada no §1º, do art. 145 da Lei n.º 14.133/21, quando um dos motivos legais que autoriza o pagamento é *a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta*", como de fato está posto nos autos, e mais, tendo na instrução processual da contratação, mais precisamente no termo de referência, a apresentação de justificativas plausíveis quanto a essa iniciativa, bem como é condicionante ao serviço de arbitragem executada nas partidas dos eventos esportivos organizados pela SEJUL, definida na proposta apresentada pela empresa especializada na prestação de serviço e eventos esportivos neste município, se tem no caso concreto respaldo jurídico para a antecipação do pagamento, e, fazendo cumprir a norma contratual e a segurança jurídica para que ocorra a apresentação artística na forma que foi contratada, que seja autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por si só, essa quebra da ordem, conforme o art. 141, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, na prática deverá ocorrer a necessidade de se efetuar esse pagamento, conforme avença pactuada para a prestação de serviço, o que fatalmente se dará em data anterior a outros credores, desde que essas condições visem a garantir a realização dos eventos e o cumprimento das regras contratuais;

CONSIDERANDO que o não pagamento de acordo com a ordem cronológica, poderá prejudicar e inviabilizar a presença da arbitragem nas demais competições esportivas organizadas pela SEJUL, como por exemplo as Copa Nisiaflorestense de Futebol Amador de novos, veteranos e futebol de base, como também a Copa de Futsal e torneios de Vôlei e Futevôlei, que que serão realizados no corrente ano, trazendo sérios prejuízos à promoção e o sucesso das competições esportivas que são essenciais para o desenvolvimento esportivo dos nossos atletas, sendo eles jovens e adultos da nossa cidade;

Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, possibilitando a quitação do valor do contrato celebrado visando a prestação do serviço artístico contratado para a prestação do serviço de arbitragem das competições organizadas pela SEJUL.

Nisia Floresta/RN, 16 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO GLEDSON DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:68F23F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Gizelia Vicente da Silva**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:96142A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Zeneide Maria de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:50038FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Edinar Gadelha Accioly**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E452A689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Fabiana Ferreira de Queiroz**, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, licença especial sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, durante o período de 04 de março de 2026 a 02 de março de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:058D6C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, a senhora **Amanda Gleyce Batista dos Santos – CPF: 700. ***. ***-25,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0AEAD69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º - Que a Secretária de Articulação Institucional, a Sra. **RAISSA LUANA LIMA COSTA**, inscrita no CPF nº 014. ***. ***-21, sem acréscimo de subsídio, passe a responder pelas atribuições do Cargo de Secretária Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 47/2025 – GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1DC64293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 004, de 24 de fevereiro de 2026.

Reconhece despesas por contratação de pequeno valor conforme o Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 050/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOo Memorando nº. 063/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, Sr.ª **JADETE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, Secretária Municipal da pasta.

CONSIDERANDOa prestação de serviços de apresentação artística efetivada pela pessoa jurídica **60.727.480 LAIANE SOARES SANTOS ESPINDOLA, CNPJ sob o nº 60.727.480/0001-19.**

CONSIDERANDOa autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações do Decreto Municipal nº 050. De 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDOpor fim, que a prestação de serviço de manutenção ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo acima identificado, foi

devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **60.727.480 LAIANE SOARES SANTOS ESPINDOLA, CNPJ sob o nº 60.727.480/0001-19**, no valor total de R$ **2.050,00** (Mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Poder: 2- Município de Olho d´Água do Borges
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo
DOTAÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO
33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 – Recursos não vinculados

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:5B8AEA27

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 2025021495
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206004/2025
ADESÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Olho d'Água do Borges/RN, CNPJ nº 08.349.029/0001-95.
CONTRATADA: **BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.668.305/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no saldo quantitativo de todos os itens do Contrato nº 2025021495, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fardamento, impressão de materiais gráficos e serigráficos destinados às unidades administrativas do Município de Olho d'Água do Borges/RN, bem como a prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 14 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor contratual será acrescido proporcionalmente em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha atualizada constante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na legislação vigente aplicável aos contratos administrativos, bem como na justificativa técnica e parecer jurídico constantes no Processo Administrativo nº 0206004/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Assinam**: ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal e **BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 18.668.305/0001-31, representante legal da Empresa.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:FA6DAD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050/2025 – 250127DV00002 – DI 01/25

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: A.O.S. Software Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, Objeto: locação, implantação, suporte técnico e Manutenção de softwares para Sistema de Folha de Pagamento destinado à Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 04/02/2026 a 04/02/2027.
Paraná/RN, 04 de fevereiro de 2026.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F359E2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02110/2025 – 250203DV00004 – DI 03/25

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: R.L. Locações e Construção Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 54.009.174./0001-44, Objeto: *Locação de Veículo tipo passeio sedan destinado a esta Câmara Municipal de Paraná–RN*. Aditamento de prazo; VIGENCIA 09/02/2026 a 09/02/2027.
Paraná/RN, 09 de fevereiro de 2026.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:06461873

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02111/2025 – 250131DV00003 – DI 02/25

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: Francisco Luciano Soares Pereira, Pessoa Física Inscrita no CPF sob o nº 132.153.224-55, Objeto: Prestação dos serviços de Assessoria em Marketing Digital a esta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 09/02/2026 a 09/02/2027.
Paraná/RN, 09 de fevereiro de 2026.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:48F28370

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02112/2025 – 250205DV00005 – DI 04/25

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: Sistema Integrados Aplicado ao Setor Público Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91,

Objeto: Contratação de empresa especializada no suporte e licença de uso de sistemas informatizados de contabilidade e portal de transparência contábil desta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 09/02/2026 a 09/02/2027.
Paraná/RN, 09 de fevereiro de 2026.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0CF78BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11240/2025 – 251110DV00011 – DI 010/25

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: Líder Construções e Projetos Ltda, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 54.735.322/0001-08, Objeto: Prestação de Serviços na execução de obra de revitalização do Prédio da Câmara Municipal deste Município de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 23/02/2026 a 23/05/2026.
Paraná/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7E31023C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII.
A sessão pública eletrônica ocorrerá por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme datas e horários abaixo:
Início do recebimento das propostas: 25/02/2026 às 08h30min (horário de Brasília)
Limite para recebimento das propostas: 02/03/2026 às 08h30min
Início da fase de lances: 02/03/2026 às 08h35min
Encerramento da fase de lances: 02/03/2026 às 14h35min
O objeto da presente dispensa consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de uso hospitalar**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraú/RN.
O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico acima indicado, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Paraú/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE ARAUJO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D3F65E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TANQUE COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 24 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TANQUE COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	0021024-LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO - VEÍCULO TIPO TANQUE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LT), SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM BOMBA ACOPLADA, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA SÉPTICA DE FOSSA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	MÊS	12		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7F08939E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 153/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 153/2025

PROCESSO: 3.221/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025

CONTRATADA: **L DA S SOUZA LTDA**
CNPJ: 50.319.684/0001-67**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos da ata de registro de preços 153/2025, proveniente do processo administrativo 3.221/2025, Pregão eletrônico 33/2025, cujo objeto se refere à para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.
DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo de quantitativo da ata de registro de preços 153/2025, proveniente do processo administrativo 3.221/2025, Pregão eletrônico 33/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 no item:

0007595 - BOMBEIRO CIVIL DESCRIÇÃO BÁSICA: REALIZAR TAREFAS RELACIONADAS A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, PRIMEIROS SOCORROS E OUTRAS RELACIONADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PARELHAS. (DIÁRIA DE 8H).

Quantitativo já aditivado: 437
Unidade de medida: DIA

ASSINATURA: 23/02/2026**.**
VIGÊNCIA: 25/02/2026 até 24/08/2026

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9BA711AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO N° 5.373/2024
INEXIGIBILIDADE 52/2024

CONTRATADA: **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**
CNPJ: 18.691.115/0001-35**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 103/2024, proveniente da inexigibilidade 52/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E EXTERNOS NO FORMATO DIGITAL"**, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 23/02/2026**.**
VIGÊNCIA: 24/02/2026 até 23/08/2026

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B77E50A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2024. PROCESSO N° 10.472/2023
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2024.

PROCESSO N° 10.472/2023
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CONTRATADA: **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**
CNPJ: 17.837.958/0001-34**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do termo de colaboração 0001/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a "PROPÓSITO DE EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO E CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DOS PROJETOS, INFÂNCIA FELIZ COM PARELHAS, CAMINHOS DA APRENDIZAGEM: AVEXADOS PARA APRENDER, EJA PARELHAS: RESGATANDO A DIGNIDADE COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL, VOLTADA AO APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO", nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 10/02/2026**.**
VIGÊNCIA: 25/02/2026 até 24/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: com autorização constante no decreto administrativo 284/2024, e tendo em vista o disposto nos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B0BED78F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N°066/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N°066/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **ROSA MARIA DE ARAUJO,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1003666, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026 e com data fim 25 de maio de 2026.
Parelhas, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:314A62C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 067/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 067/2026-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 115/2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°115/2025 de 07 de fevereiro de 2025, tendo em vista que a Servidora ***Helcio Kassio de Oliveira Santos*** teve sua solicitação aprovada sendo assim a Licença Sem remuneração será revogada, garantido assim, o retorno do servidor as suas atividades laborais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de março de 2026.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:3687EF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Município de Poço Branco/RN, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 002/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL -** que tem como objeto e **Registro de Preço para contratação de serviços de confecção de fardamento escolar personalizado, com fornecimento de materiais incluso, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, em atendimento neste instrumento, no Termo de Referência, anexo do edital**, no dia **09 de março de 2026** às **09h:30min (Horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição na através do **Portal de Compras Públicas.**

Poço Branco/RN, 24 de fevereiro de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:36D6B630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 018, DE 12DE JANEIRODE 2026-SEMSAB-RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 018, de 12 de Janeiro de 2026-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor(a) Francisco Cleudes Cardoso;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;
RESOLVE
Art. 1ºRetificar a Portaria n° 018, de 12de Janeirode 2026-SEMSAB,nos seguintes termos:

Onde se lê:
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de 12de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Caicó/RN**.
Leia-se:
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Catolé do Rocha/PB**, no período de 12de janeiro do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Catolé do Rocha/PB**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n° 144, de 20de Fevereirode 2026-SEMSAB.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24de Fevereirode 2026

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1875FFA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 150, DE 24DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de diáriaintegralquando houver deslocamento sem pernoite com permanência superior a 12(doze) horas;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Eliedson Nobre**, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-64, matrícula funcional nº 661, ocupante do cargo de **Motorista**, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinteReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem

como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C2A3D77D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 151, DE 24DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00**(sessentareais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **24 defevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3014B638

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 152, DE 24DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,, ocupante do cargo de Motorista, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **24 a 25 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7D287D48

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIDAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de administração e recursos humanos, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 09 de marçode 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo Menor Preço por Item, para Registro de preço para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), afim de atender as necessidades dos servidores da limpeza, iluminação pública, coveiros e jardineiros para a secretaria municipal de infraestrutura - SEMINF, como também atender aos demais órgãos da administração do município, proporcionando continuidade à prestação dos serviços públicos no município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de março de 2026,** às **08h00min.**
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 24 de fevereiro de 2026.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:D1899B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de licença de uso de sistema informatizado de pesquisa e gestão de preços públicos (Banco de Preços), destinado a subsidiar os processos de compras, licitações e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95- R$8.115,00(oito mil cento e quinze reais)

Rafael Fernandes - RN,24 de fevereirode 2026

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:68B91098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00003/2026. OBJETO:Contratação de licença de uso de sistema informatizado de pesquisa e gestão de preços públicos (Banco de Preços), destinado a subsidiar os processos de compras, licitações e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2026.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1BC6F579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite, CPF nº 023.***.***-27,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 24 de fevereiro de 2025, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:E05AB983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de kit escolar para doação aos alunos e professores da rede pública de ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F A NUNES GONDIM EIRELI - R$ 50.960,00.
Riacho de Santana - RN, 24 de Fevereiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BC0550CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contração de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.753.688 JOSE EDUARDO FERNANDES VIANA - CNPJ: 64.753.688/0001-63 - R$ 34.000,00.
Riacho de Santana - RN, 24 de Fevereiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:022A8074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental para serviços referentes a demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos do município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R I B R LIMA LTDA - CNPJ: 41.719.825/0001-48 - R$ 30.000,00.
Riacho de Santana - RN, 24 de Fevereiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C7F3A0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional para Prestação de serviços de aplicação de forro de gesso em prédios públicos deste município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 24 de Fevereiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DE1B1B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para de fornecimento de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 24 de Fevereiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1401AC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit escolar para doação aos alunos e professores da rede pública de ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4F8EC950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2026. OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:12B6082B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2026. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental para serviços referentes a demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos do município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DFCB2D4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02281/2025 - INEX 010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Josenilson Lopes de Souza CPF sob o nº 971.XXX.XX4-06, Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Clodomiro Elias, n° 69, Centro destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental neste Município de Riacho de Santana – RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 02/02/2026 a 02/02/2027.
Riacho de Santana/RN, 02 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA **–**
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7B5F0A88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02282/2025 - INEX 09/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Manoel Cleidson Fernandes CPF sob o nº 050.XXX.XX4-03, Objeto: *Locação de imóvel situado à Rua Vicente Fontes, nº 97, Bairro Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana – RN*. Aditamento de prazo; VIGENCIA 02/02/2026 a 02/02/2027.
Riacho de Santana/RN, 02 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D67CEFC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03190/2025 - INEX 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Vicente Cajé da Silva CPF sob o nº 148.XXX.XX4-49, Objeto: Locação de um terreno com poço tubular, situado na zona rural, cujo o uso se destina ao abastecimento de água e irrigação do Estádio Municipal Pai Cajé, localizado na sede deste Município de Riacho de Santana – RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 02/02/2026 a 02/02/2027.
Riacho de Santana/RN, 02 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8A9EDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026031/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026031/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.949.504-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Engenheiro destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2213- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
AÇÃO: 2.24 – Custeio da Ações Secretaria de Obras, Serviços Urbanos
DESPESA 548: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0F932FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2026. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3EA33F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 084/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 084/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:435C0175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 085/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 085/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4389AE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026 – PMR
Processo Administrativo n° 012/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: DROGARIA VITORIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.948.403/0001-50, com sede na: Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, Nº 348, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS E TOALHAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

VALOR: valor global de R$ 64.998,68 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2038.0000 - MAN.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2039.0000 - MANUT DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2040.0000 - MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2148.0000 - MAN.DA EQUIPES EMULTI
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.302.0006.2050.0000 - Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.122.0007.2174.0000 - MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.365.0007.2121.0000 - MANUT.DO ENSINO INFANTIL
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.365.0007.2142.0000 - MAN.DA ESC.INT.INFANTIL
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, NEÍSA ARAÚJO DE MOURA RIBEIRO.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:722CAD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 021/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal n° 740/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear ROSIMEIRE TEIXEIRA DANTAS BESERRA, brasileira, inscrita no CPF/MF: 074.***.***-22, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE INFORMÁTICA lotada na Secretaria Municipal de Administração e RH de Riachuelo/RN (Lei n° 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:7D96974D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 012/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **DROGARIA VITORIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.948.403/0001-50, com sede na: Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, Nº 348, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS E TOALHAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, no valor global de R$ 64.998,68 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 24 de fevereiro de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2AD4B1CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 014/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **SISTEMA CONEXÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.142.104/0001-13, com sede na: Rua Manoel Macedo de Oliveira, n° 205, Maracujá, Santa Cruz/RN. CEP: 59.200-000, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação e instalação de outdoor para fins de divulgação institucional do Município de Riachuelo/RN**, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 24 de fevereiro de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:6669586D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 016/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **TECODONTO RN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.272.205/0001-82, com sede na: Rua Vereador José Sotero, nº 994 – Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.040-050, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DE GABINETES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no valor global de R$ 62.785,40 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 24 de fevereiro de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:FFABB35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**CNPJ 11.419.125/0001-77)

CONTRATADA: **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA - CNPJ:–** (CNPJ: 04.214.134/0001-66)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois meses (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviços na locação de impressoras multifuncional a laser, com uma franquia mínima de 20.000 (vinte mil) páginas, para atender as necessidades das diversas secretarias, bem como a secretaria de assistência social e a secretaria de saúde deste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31) - **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA – CPF:** 056.857.824-46; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**CNPJ 11.419.125/0001-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO – CPF:** 046.734.653-42 CONTRATANTE e pela **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA - CNPJ:– (**CNPJ: 04.214.134/0001-66)**; RONALDO GARIBALDI MIRANDA - CPF: 466.350.414-00.** CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:DFF74611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 036/2026

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria 031/2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 37, *caput*, da Constituição Federal**, bem como pelos **incisos II, VIII e XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO, repactuação do termo de cooperação técnica entre os Municípios de Rodolfo Fernandes/RN e Apodi/RN, bem como que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a gestão do quadro de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 031/2026 de 10 de fevereiro de 2026, resguardando-se os efeitos da Portaria nº 033/2026, de 12 de fevereiro 2026, de modo que permanecem inalteradas as cessões das seguintes servidoras públicas municipais:
I – **KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA**, matrícula nº **170277-7**, **Assistente Social**, cedida ao município de Apodi/RN;

II – **SAMYLLA CÍNTIA COSTA E SILVA CARMO**, matrícula nº **170305-6**, **Nutricionista**, cedida ao município de Apodi/RN;

III – **KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº **170283-0**, **Professora**, cedida ao município de Apodi/RN;

Art. 2º Por efeito repristinatório, retornar a viger as seguintes portarias:
I – Portaria nº **055/2025**;
II – Portaria nº **072/2025**;
III – Portaria nº **108/2025**;

Art. 3º Permanece revogada a portaria nº 076/2025 de 27 de janeiro de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6F1A83F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 35/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Rodolfo Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pela servidora **MARIA ROZENILDA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº **170303-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita sua exoneração do cargo, por iniciativa exclusivamente voluntária;

CONSIDERANDO que o pedido encontra amparo no **art. 36, inciso I, e parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 574/2015**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que a servidora declarou expressamente que a solicitação foi realizada de forma livre, consciente e definitiva, inexistindo vício de vontade, coação ou impedimento legal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do desligamento funcional por meio de ato administrativo próprio, com observância dos princípios da legalidade, motivação, publicidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a servidora **MARIA ROZENILDA NUNES**, matrícula nº **170303-0**, do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, integrante do quadro permanente deste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria produzirá **efeitos administrativos e financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2026**, conforme expressamente requerido pela servidora, permanecendo em exercício regular até a referida data.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à unidade de Departamento Pessoal (Recursos Humanos) que adotem as providências necessárias ao encerramento do vínculo funcional, inclusive quanto às anotações funcionais, acertos financeiros e demais registros legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:38A8C3FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2027

Dispõe sobre a dispensa de Conselheira Tutelar Suplente e o retorno de Conselheira Tutelar Titular ao exercício da função.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 315/2025, que convocou a suplente para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar, em razão de licença-maternidade da titular;

CONSIDERANDO que o término da licença-maternidade da Conselheira Tutelar Titular ocorrerá em **01 de março de 2026**, data que recai em **domingo**, inexistindo expediente administrativo;

CONSIDERANDO que o último dia útil do período corresponde ao dia **27 de fevereiro de 2026**, sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o encerramento do período de exercício temporário da suplente e o retorno da titular, garantindo a regularidade administrativa e funcional do Conselho Tutelar,

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a partir de **27 de fevereiro de 2026**, a Sra. **MARIA LINAIARA BATISTA SILVA**, Conselheira Tutelar Suplente, convocada por meio da Portaria nº 315/2025, dando-se por encerrado, nessa data, o período de exercício temporário da função, por corresponder ao último dia útil do mês.

Art. 2º Determinar o retorno ao exercício da função de Conselheira Tutelar Titular da Sra. **ANTONIA JANIKEVIA RODRIGUES SILVA LOPES**, a partir de **02 de março de 2026**, primeiro dia útil subsequente ao término de sua licença-maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e funcionais conforme disposto nos artigos anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Gabinete da Prefeita de Rodolfo Fernandes/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:ABC4676F

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
CONCEDER DIÁRIA AO PROCURADOR DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Procuradora do PREVI-RODOLFO FERNANDES, com a finalidade de estar na Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 26 de fevereiro de 2026, participar da Oficina RPC-Regime de Previdência Complementar, promovida pela 3IT Consultoria , que será realizada no dia 26 de fevereiro , 8h às 17h. O Curso ocorrerá no Endereço: Av. Antônio Sales, 1885, 12° andar, sala 1201 – Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **RUTEMBERGUE FREITAS GURGEL** (Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES), a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão a qual está lotado.

Período: 26 de fevereiro de 2026;
Saída às: 02:00Hs de 26/02 **Retorno:** 17:00hs 26/02;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 800,00 (Oitocentos reais);
Valor Total das Diárias: R$ 800,00 (Oitocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
José Cavalcante Junior
Código Identificador:93512F1F

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, com a finalidade de estar na Cidade de FORTALEZA/CE, nos dias 26 de fevereiro de 2026, participar da Oficina RPC-Regime de Previdência Complementar, promovida pela 3IT Consultoria, que será realizada nos dias 26 de fevereiro, 8h às 17h. O Curso ocorrerá no Endereço: Av. Antônio Sales, 1885, 12° andar, sala 1201, CEP: 60135-203 - Dionísio Torres– Fortaleza/CE.

R E S O L V E:
Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual estou lotado.

Período: 26 de fevereiro de 2026;
Saída às: 02:00Hs de 26/02 **Retorno:** 17:00hs 26/02;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 800,00 (Oitocentos reais);
Valor Total das Diárias: R$ 800,00 (Oitocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
José Cavalcante Junior
Código Identificador:34DCA22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10020001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 10020001/26 em favor da empresa MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.951.368/0001-40, pelo valor total de R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos de capacitação educacional, para a realização da Jornada Pedagógica 2026 do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 24 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:A88CA2C1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12020001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 12020001/26 em favor da empresa SETE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.340/0001-01, pelo valor total de R$ 127.066,92 (cento e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção no Campo de Futebol José Alves de Moura, município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 24 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:AF648620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CNPJ nº 14.951.368/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos de capacitação educacional, para a realização da Jornada Pedagógica 2026 do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2049 - Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:66814FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 08/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Sr.ª Josefa Auricélia Garcia de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 942.xxx.014-xx, para participar do evento: Oficinas Regionais de Plenárias de Conselhos de Saúde, que acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2026, das 8h30 às 12h30, no Auditório da Facisa/UFRN, situado na Av. Rio Branco, S/N, Santa Cruz – RN.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F772BF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 09/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Sr. Francisco Elson dos Santos, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.774-xx, para participar do evento: Oficinas Regionais de Plenárias de Conselhos de Saúde, que acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2026, das 8h30 às 12h30, no Auditório da Facisa/UFRN, situado na Av. Rio Branco, S/N, Santa Cruz – RN.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:AFD2C38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1070/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **ROBERTO JOSÉ FERNANDES DA PAZ**, CPF nº 751.XXX.XXX-91, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **8 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F725220A

GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 02.1064/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Ofício Nº 20/2026 – SMTOP, apenso a este documento oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **SAVIO JOSÉ DE SOUZA COSTA**, CPF nº 702.XXX.XXX-90, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:EFBFC33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2026

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando os serviços de consultoria ambiental, para atendimento do plano de desativação do lixão e do plano de recuperação de áreas degradadas – PRAD, com o intuito de atender o solicitado pelo Idema no atendimento a recuperação da área, no município de Santa Maria/RN**,**conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 26 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 24 de fevereiro 2026.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C17C6019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.899.269/0001-55, sediado(a) na Avenida Senador João Câmara, 1377, sala 19 – Dom Elizeu – Assu/RN – CEP 59.650-000, neste ato representada pela Sra Jessyka Kelly da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***.414.504**.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20011/2025 por mais 12*(*meses*)*, a partir de 16 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável;

Santana do Matos/RN,16 de janeiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

J K Da s Oliveira Contabilidade LTDA
JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Represente legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:537E71C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 40/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** à servidora **Musy Maely Freitas Cunha**, matrícula nº 3158, ocupante do cargo de **Controladora-Geral do Município**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo único. As diárias concedidas destinam-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Natal/RN, no período de **02 a 07 de março de 2026**, para participação nos seguintes eventos de capacitação institucional: **Preparatório para Implantação do Modelo de Governança e Gestão (Gestãopublicagov.br)**, a realizar-se nos dias 03 e 04 de março de 2026; e **38º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Rio Grande do Norte**, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos dias 05 e 06 de março de 2026, visando ao aprimoramento técnico da Controladoria Municipal em governança pública, gestão, controle interno e captação/execução de recursos federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:B5597B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 41/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Ana Teresa Mendes de Macedo**, matrícula nº 3177, ocupante do cargo de Subcoordenadora do CRAS, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia **02 de março de 2026**, para participação em oficina e curso de formação sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e o Fundo da Pessoa Idosa (FDI), voltados aos membros dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Pessoa Idosa (CMDI), visando à parametrização das atuações, fortalecimento dos conselhos, valorização das experiências e troca de conhecimentos, ocasião em que representará o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D51E0E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 42/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Maria Da Guia da Silveira**, matrícula nº 3173, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Idosos, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia **02 de março de 2026**, para participação em oficina e curso de formação sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e o Fundo da Pessoa Idosa (FDI), voltados aos membros dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Pessoa Idosa (CMDI), visando à parametrização das atuações, fortalecimento dos conselhos, valorização das experiências e troca de conhecimentos, ocasião em que representará o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:479EC4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 43/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva**, matrícula nº 3170, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças da Semthas, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia **02 de março de 2026**, para participação em oficina e curso de formação sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e o Fundo da Pessoa Idosa (FDI), voltados aos membros dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Pessoa Idosa (CMDI), visando à parametrização das atuações, fortalecimento dos conselhos, valorização das experiências e troca de conhecimentos, ocasião em que representará o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:7810A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE COM BASE NA LEI: 950/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

ABERTURA
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e lazer, em conformidade com a Lei nº 950/2022 e suas alterações, torna público o Edital Simplificado nº 001/2026 de INSCRIÇÃO para o programa PARA A CONCESSÃO DO "**AUXÍLIO TRANSPORTE**" AOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, EM 2026.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Poder Executivo fica autorizado a conceder **"Auxílio Transporte"** aos estudantes de **CURSO TÉCNICO PRESENCIAL**, domiciliados no Município de Santana do Matos, que tenham que se deslocar a outro município para frequentar aulas no I**nstituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN;**
1.2 O processo, recebimentos e deferimentos das inscrições, bem como os acompanhamentos e fiscalizações legais durante o período de recebimento do valor concedido aos estudantes selecionados, são de competência da **A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e lazer,** Observados o disposto na Lei nº 950/2022 e suas alterações.
VALOR, PERÍODO E REQUISITOS MÍNIMOS
2.1 O "Auxílio Transporte" será devido no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de até 10 (dez) meses para cada ano letivo e somente serão aplicáveis aos estudantes que comprovem possuir os seguintes requisitos, **salvo se o benefício for concedido durante o período letivo já iniciado, caso em que as parcelas serão de acordo com os meses letivos restantes;**
a) Esteja inserido em núcleo familiar cuja renda mensal liquida total seja de até 1,5 (um salário mínimo e meio) renda per capita; (Declaração em anexo)
b) Tenha domicílio no Município de Santana do Matos;
c) Esteja matriculado **em Curso Técnico Presencial**;
d) No caso de renovação, atestado de frequência de aprovação nas matérias cursadas;
e) Prestação de Contas referente aos 10 meses do ano anterior.

2.2 As informações prestadas pelo requerente poderão ser aferidas por meio de estudo social.
IMPEDIMENTOS E CASOS SUSPENSÃO
3.1 Ficam **impedidos** de receber o "**Auxílio Transporte**";
Os estudantes que já possuam o **ensino técnico completo**;
Os estudantes que mudarem de curso a qualquer tempo por mais de **duas (02) vezes**, durante o período em que estiverem beneficiados pela presente lei;
Os estudantes que forem reprovados **em (03) três ou mais disciplinas semestralmente;**
Os cursos de ensino **exclusivamente** ministrados à **distância;**
Os estudantes que não prestarem Conta referente aos 10 meses do ano anterior.
3.2 O "**Auxilio Transporte**" poderá ser imediatamente **suspenso** em casos de:
Frequência escolar inferior **a 70% (setenta por cento**), salvo a comprovação de situação **excepcional que impossibilite** ou dificulte o deslocadmento até o IFRN;
Cancelamento ou trancamento de matrícula;
Mudança de domicílio para outro município;
Reprovação em (03) três ou mais disciplinas anualmente;
Ausência de apresentação semestral do comprovante de matrícula;
Declaração falsa pelo estudante ou seu responsável para obtenção do benefício.

Caso, durante a vigência do edital as aulas sejam suspensas por algum motivo que seja possível comprovar (greve, férias, ...) o auxílio será suspenso, **sendo retomado após o retorno das aulas.**

Os estudantes que **não prestarem Conta mensalmente** na Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1 Caso haja a verificação e confirmação de algum item do ponto 3.2 e por ventura o aluno ou responsável não comunicar/solicitiar por escrito imediatmente o cancelamento do auxílio por meio de declaração (em anexo), os mesmos estarão sujeitos a devolver os valores correspondentes aos meses recebidos que não frenquentaram as aulas.

3.3 Os alunos beneficiados deverão apresentar, **SEMESTRALMENTE**, à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos, documento fornecido pelo IFRN que comprove sua frequência escolar **nos seis (06) últimos meses** e o **histórico de rendimento** escolar.

SELEÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será realizada por meio **das seguintes etapas**:

a) Análise dos dados e documentos fornecidos colhidos no ato da inscrição;

b) Estudo social, **nos casos** em que houver **dúvidas** sobre a veracidade das informações apresentadas.

4.2 Os documentos necessários **do aluno** são;

a) RG;

CPF;

Comprovante da matrícula;

Comprovante de Residência (contas de energia elétrica ou água);

Comprovante dos dados bancário em nome do aluno, **preferencialmente**.

4.3 Os documentos necessários **dos responsáveis** são;

RG;

CPF;

Comprovante de Residência (contas de energia elétrica ou água) **salvo** se for o mesmo do aluno;

Comprovante dos dados bancário, caso o aluno não tenha conta em seu nome.

Declaração de Composiçõa Familiar e Renda percapica (anexo III deste edital) de **todas as pessoas inclusas no nucleo familiar** do aluno para apuração do somatório, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei 950/2022 e suas alterações.

Anexar comprovantes de renda de todos os familiares.

4.4 Os documentos necessários **do aluno e do responsável** que trata **nos itens 4.2 e 4.3** ,se já beneficiário do auxílio transporte de 2025, serão supridos apenas com a atualização cadastral e comprovande de matrícula do ano letivo em curso.

INSCRIÇÕES E PRAZOS

A inscrição neste Edital implicado, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos responsáveis das condições estabelecidas e a aceitação de suas disposições.

5.1.1 As renovações do auxílio para alunos que já o recebem serão realizadas de **27/02** à **01/03/2026** e inscrições para os alunos novatos serão realizadas de **02/03 à 04/03/2026**. Tanto a renovação como a inscrição será via internet através do link :

Renovação: https://forms.gle/k1bFM6jsuGgmoJfg7

Inscrição de novatos: https://forms.gle/jWNspWwLQtTdYcPu8

5.2 O candidato, por meio dos seus responsáveis, interessado em se inscrever **deverá:**

preencher o Formulário **de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas e submeter-se às **normas expressas neste Edital**;

Finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, só será permitido ao candidato **alterar as informações** por motivo de **erro de informações**, comprovando com os **documentos originais** a veracidade das informações.

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Deferimento preliminar das inscrições deste Edital será divulgado na data provável de **11/03/2026**, **no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN**), sendo publicado o resultado definitivo após o prazo recursal **do item 6.2**, salvo em casos devidamente justificados e amplamente divulgados.

6.2 Caberá recuso contra o deferimento em até 02 (dois) dias contados da publicação, desde que **devidamente fundamentado**, por escrito e com sua **respectiva comprovações**, e entregue na sede da **A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e lazer**.

6.3 O recurso poderá ser **indeferido** caso não esteja em conformidade com o **item 6.2**. A decisão do recurso, se **Deferido**, dar-se-á em até **02 (dois) dias** contados do seu recebimento.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 A **impugnação** deste Edital deverá ser protocolada **pessoalmente ou enviada**, dentro do prazo de até **02 (DOIS) dias contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN**), via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Centro, Santana do Matos. CEP: 59520-000.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais **alterações, atualizações ou acréscimos**, circunstância que será **mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial**, oportunamente divulgado no **Diário Oficial dos Municípios (FEMURN**);

8.2 É de **inteira responsabilidade** do candidato acompanhar frequentemente as publicações de **todos os comunicados** que trata este Edital no Diário Oficial do Municípios (FEMURN);

8.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a **omissão ou declaração falsa de dados ou condições**, com **finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação**, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado, levará **à sua eliminação**, sendo considerados **nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição**, inclusive com o devido **ressarcimento dos valores** percebidos, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, **sem prejuízo de outras sanções cabíveis**;

8.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são **preclusivos, contínuos e comuns** a todos os candidatos, não havendo **justificativa** para o não cumprimento e para a apresentação de documentos **após as datas estabelecidas**;

8.5 Não **haverá segunda chamada**, seja qual for o **motivo da ausência do candidato**, nem serão realizadas as inscrições em **locais ou horários diversos** dos estipulados neste Edital;

8.6 As despesas decorrentes desse edital, conforme a Lei 950/2022 e suas alterações, correrão por conta das dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município de Santana do Matos.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, 24 de fevereiro de 2026.

ALIFRAN BARBOSA DE MACÊDO MELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria n° 019/2026-GP
Matricula nº 402

Anexo I

Cronograma do Edital

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial da FEMURN	25.02.2026
2	Recursos contra o Edital	25.02.2026 e 26/02/2026
3	Renovação das inscrições para alunos que já recebem o auxílio.	27/02/2026 a 01/03/2026
4	Inscrição para novatos	02/03/2026 a 04/03/2026
5	Resultado Preliminar	11/03/2026
5	Recursos contra o o resultado preliminar	11/03//2026 e 12/03/2026
6	Resultado Final	13/03/2026

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE SUSPENÇÃO DO AUXÍLIO

Eu,_____,portador(a) do CPF: _____ e RG: _____SSP/_____, residente e domiciliado na Rua _____, N° ____

Bairro _____, nesta cidade, SOLICITO para os devidos fins a suspensão do auxílio transporte adquirido por meio de **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA A CONCESSÃO DO Auxílio TRANSPORTE COM BASE NA LEI: 950/2022 e suas alterações, do aluno _____**

haja visto que _____

Santana do Matos - RN _____ de _____ de 2026.

Solicitiante

Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu,_____,portador do RG n°_____, Órgão Expedidor,_____, e CPF n°_____, Candidato(a) ao processo seletivo para auxílio transporte previsto em **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PARA A CONCESSÃO DO Auxílio TRANSPORTE COM BASE NA LEI: 950/2022 e suas alterações, residente em rua** _____ _____(endereço), declaro que a minha família é composta de ____ (quantidade) pessoas das quais ____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Líquida em R$
				() sim () Não	
				() sim () Não	
				() sim () Não	
				() sim () Não	
				() sim () Não	
				() sim () Não	
				() sim () Não	
				() sim () Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do auxílio requerido no edital.
Relação de Membros da Família – incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Santana do Matos/RN, _____ de_____de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:7832F273

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 105;
CONSIDERANDO os autos do Processo n° 590/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença sem Remuneração,** para tratar de interesse particular por um período de 02 (dois) anos à servidora pública municipal **JOSENUBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LISBOA**, matrícula nº 358 e CPF: XXX.046.524-XX, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:17550579

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA TAIZA NAIARA DA SILVA LUZ, CPF Nº XXX.655.244-XX, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal Sra. MARIA TAIZA NAIARA DA SILVA LUZ, CPF Nº XXX.655.244.XX, matrícula nº 2674, ocupante do cargo de PROFESSORA do quadro de servidores do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:81594FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 22/2026

O MUNICÍPIO DESANTANA DO SERIDO, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, de 21 de fevereiro de 2024, suas alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de serviços de cronometragem, objetivando a realização da 2° corrida de Emancipação Política de Santana do Seridó, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25/02/2026 às 11:00hs e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 27/02/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 24 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:BB2D5EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº: 33.486.468/0001-97.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria e suporte à fiscalização de obras públicas do Município de Santana do Seridó/RN, incluindo a alimentação e acompanhamento dos sistemas SIMEC, SISMOB, Transferegov e outros que venham a ser adotados pelo Município, bem como a elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares de engenharia (elétrico, hidrossanitário e estrutural), planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, memoriais descritivos e especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros e BDI, destinados a subsidiar a contratação e execução de obras e serviços de engenharia para atendimento das demandas municipais.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026
PROCESSO Nº. 473/2026

Prazo de Vigência: 23/02/2026 até 23/02/2027.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 23 de fevereiro de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:
Dotação Orçamentária: Dotação orçamentária: 04.122.0002.2003 – Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Governo; Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:249DA075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 004/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA. CNPJ Nº: 08.385.353/0001-69.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de emissora de rádio com amplitude modulada AM, com abrangência regional, pra divulgação dos atos institucionais do poder executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026
PROCESSO Nº. 47/2026

Prazo de Vigência: 25/02/2026 até 25/02/2027.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 24 de fevereiro de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:
Dotação orçamentária: 04.122.0002.2003 – Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Governo. Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:33E84EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, torna público aviso para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: Aquisição de produtos de bomboniere, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	25/02/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	02/03/2025 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	02/03/2026 DAS 09:01 HS ÁS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/). cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 24 de fevereiro de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E007D454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE 003/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 006/2025

LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 003/2025 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ/MF nº. **14.242.005/0001-35**) – **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 006/2025, por meio do **1º ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **PERÍODO** 10/03/2026 a 09/03/2027, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021. Santo Antônio/RN, 24 de fevereiro de 2026 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D4FF1705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000013/2022

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN

CONTRATADO (A): MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (CNPJ/MF nº. **26.893.523/0001-06)**

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000013/2022, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**

PERÍODO DE VIGÊNCIA 01/03/2026 a 31/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 24 de fevereiro de 2026

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:6E6A3C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.
Emp. Detentora: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. 40.757.908/0001-69.

OBJETO: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de Veículo ambulância tipo A, para simples remoção, tipo furgão, conforme especificações no termo de referência em anexo, para atender as necessidades do Município de São Bento do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R$ 314.200,000 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.

São Bento do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Órgão Gerenciador

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ. 40.757.908/0001-69
Empresa Detentora

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:66DB79E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026.

PROCESSO N° 09/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção.

VALOR GLOBAL R$: 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade Orçamentária: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
Sub- Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Projeto Atividade: 2003– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recursos: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027.

São Bento do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ
(Representante Legal)
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:7CA69A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção.

VALOR GLOBAL: R$: 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:0FCD13CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: LIMA E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 55.782.144/0001-39

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 12/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos serviços jurídicos consultivos em direto tributário para à Secretaria Municipal de Tributação.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Fundamento Legal: artigo 138, inciso I lei federal 14133/2021.

São Bento do Norte/RN 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:2E5A2F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 40/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA L
CNPJ: 26.564.007/0001-20

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 40/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na recarga de toner e venda de refil de tintas para impressora.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Fundamento Legal: artigo 138, inciso I lei federal 14133/2021.

São Bento do Norte/RN 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:1C351BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: MARINEIDE CARDOSO DA SILVA TORRES 08428544441
CNPJ: 36.343.599/0001-03

Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026 o contrato 11/2025 referente a Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender das necessidades desta administração.

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Prazo de vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:E4D34973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA:PAVEL RENT CAR LTDA

CNPJ:42.908.733/0001-79

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 16 de abril de 2026 o contrato 44/2025, referente contratação de empresa para a locação de veículos sem condutor para atender as necessidades da prefeitura municipal de são bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:16 de janeiro de 2026.

Prazo da Vigência:16/01/2026 a 16/04/2026

Fundamento Legal: Art. 107, Lei 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN 16 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:68A416CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11201/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: TINUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 35.408.525/0001-45

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011201/2021, referente à Locação e Manutenção Mensal do SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributária, bem como o reajuste do valor mensal, aplicando-se a variação acumulada do IPCA no período, passando o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.191,00 (dois mil, cento e noventa e um reais), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Prazo de vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: Art. 65 inciso I, "b" da Lei 8666/93.

São Bento do Norte/RN 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:DA359AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PROC. ADMINIT. PMSF/ RN Nº 2026020034–
CONTRATAÇÃO N° 014/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: J M DE ARAUJO E SERVIÇOS-ME CNPJ. 20.374.920/0001-87 RUA GENERINA VALE, 1124 – CENTRO – CAICÓ/RN;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2026;

VALOR: R$ 79.074,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI N° 14.133/21;

SUBSCRITORES: JOÃO BOSCO DA SILVA– PELO CONTRATANTE E JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 24/02/2026.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0AAB20B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0995 - GPMSF/2026.

Dispõe sobre licenças-prêmio de servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza gozo de licenças-prêmio aos servidores do quadro efetivo:

FILIPE GOMES DE ARAÚJO, matrícula n° 170489-2, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e abastecimento;
GABRIEL DE LIMA SANTOS, matrícula n° 170252-9, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
JUSCELINO DE LIMA SANTOS, matrícula n° 170417-6, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - OS servidores ficarão afastados no período de 13 de fevereiro a
13 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 13 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FB26093C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO Nº 014/2026

1.De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto a empresa J M DE ARAUJO E SERVIÇOS-ME CNPJ. 20.374.920/0001-87 RUA GENERINA VALE, 1124 – CENTRO – CAICÓ/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de R$ 79.074,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)**;** Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, VIII da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da

supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.2.Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 24/02/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:81653BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MARCO ZERO PATICIPAÇÕES LTDA– CNPJ: 23557775/0001-68	Inscrição de 01(um) servidor para representar o município de São José de Mipibu/RN no Evento de Capacitação "Dominando o Transferegov.br – Teoria e Prática"	R$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C675B21C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MARCO ZERO PATICIPAÇÕES LTDA– CNPJ: 23557775/0001-68	Inscrição de 01(um) servidor para representar o município de São José de Mipibu/RN no Evento de Capacitação "Dominando o Transferegov.br – Teoria e Prática"	R$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Fonte de Recurso: 15001002 - RECURSOS DO FUS

São José de Mipibu/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C9E00E7E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ: 00.639.299/0001-29	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM VEICULAÇÃO DIÁRIA	R$ 16.000,00 (Dezesseis MiL Reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 24 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:868C7822

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

CONTRATADO	OBJETO
M B TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.140/0001-80	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 02 de julho de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:54CA31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do órgão gestor da Política de Assistência Social, realizada por meio do sistema de prestação de contas das transferências fundo a fundo – Agiliza SUAS, exercício de 2024, do município de São José de Mipibu/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1062 de 26 de agosto de 2014, alterada pela Lei nº 1.178/2018 e,

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 132, de 4 de dezembro de 2025, que estabelece o prazo para preenchimento do sistema de prestação de contas das transferências fundo a fundo – Agiliza SUAS referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente e que possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos valores referentes aos blocos de financiamento da Proteção Social e Gestão do SUAS,

CONSIDERANDO a alimentação e conclusão da prestação de contas realizada no sistema AgilizaSUAS, visto que o atual sistema é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2024, relativa às transferências fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José de Mipibu/RN.
Art. 2º - Reconhecer que os recursos foram executados em conformidade com os objetivos e finalidades previstos para os blocos de financiamento, respeitando os parâmetros legais, técnicos e normativos vigentes.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA ANTONIA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2EADF3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
COMUNICADO AOS CANDIDATOS – EDITAL Nº 001/2025

Concurso Público Unificado – Município de São José do Campestre/RN

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de São José do Campestre informa aos candidatos:

1. Revogação do Resultado Definitivo
Fica revogado o resultado definitivo da Comprovação de Residência referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

2. Reanálise da Documentação
Será realizada reanálise da documentação apresentada nos recursos interpostos. Para verificação e validação das informações, o Município poderá consultar bases de dados próprias e realizar diligências complementares que julgar necessárias à comprovação da veracidade dos dados. A avaliação ocorrerá respeitando as demais regras do CAPÍTULO 9, que trata da Avaliação da Comprovação de Residência.

3. Cronograma Atualizado
Um novo cronograma será divulgado oportunamente para orientação dos candidatos.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a **transparência** e a **igualdade de condições a todos os candidatos**.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5AAB1006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DISPENSA Nº 004/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 008/2026)

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas e quarenta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Aquisição de mata-burros.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 12:30h do dia 12 de fevereiro de 2026, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA.** Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado**.** Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA** é a vencedora do certame pelo valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CE955162

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 023/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA ALMIRA NÓBREGA NETA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 4.5#.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES,** e, do outro lado, a Senhora **ALMIRA NÓBREGA NETA,** brasileira, solteira, cozinheira, portadora da cédula de identidade nº 3.2####3 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.###.###-14, domiciliada na Rua Treze de Maio , 573, Liberdade, São José do Seridó/RN,CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Auxiliar de cozinha a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:
2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SEMEC), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e

adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.
Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:
4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:
7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 12.361.0010.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:
8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:
9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
10.1. Advertência, por escrito;
10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;
10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.
§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – Pagamento de multa;
III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.
§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:
11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n. º 294/09.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.
12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

ALMIRA NÓBREGA NETA
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:A0751C9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 002/2026

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12005957000100; OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de material elétrico; VALOR GLOBAL: R$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0F7A403F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 002/2026

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 09482343000104; OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de material elétrico; VALOR GLOBAL: R$ 308.912,55 (Trezentos e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Nickson Luciano Guerra Azevedo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:89815AC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026
DISPENSA N° 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: ESTHER GOIS MEDEIROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF sob o nº ***.254.394-**; OBJETO: Locação de imóvel para atender a necessidade de realocação da Biblioteca Municipal Olindina Dantas de Medeiros e seus apêndices durante o período de reforma do prédio próprio; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do(a) data de subscrição do contrato, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade 07.12.361.0010.2012– manutenção e gestão da secretaria municipal de educação e cultura; Fonte de Recursos: 15001001; Programa de Trabalho: desenvolvimento do ensino; Elemento de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física OU 33.90.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Plano Interno: aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo. Assegurar condições para o desenvolvimento das atividades e manifestações populares e culturais do município; Nota de Empenho: 072602130014; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1F3B6B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 086/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 24 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:488AA4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 24 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3D6417DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, e Processo Administrativo nº 011/2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora, **LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2026.
*Republicada por incorreção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EAAE9EA8

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 008/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de mata-burros.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 004/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (AROLDO MEDEIROS DE SOUZA – CNPJ 37.826.269/0001-31) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária AROLDO MEDEIROS DE SOUZA – CNPJ 37.826.269/0001-31.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BB160CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE ADITIVO Nº. 001-2026 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 001/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Fábio Pinheiro, Portaria nº 0173/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DANIEL RUY REGO QUEIROZ – LTDA, CNPJ/MF nº 24.799.228/0001-51, situada à Rua Coronel Nunes Nº 115-A, Apto, Centro, São Miguel - RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Prestação do serviços contábeis, na realização de escrituração, conciliação, emissão de pareceres, balancetes e informações ao sistema SIAI do TCE/RN.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor do contrato permanecera inalterado, perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), sendo o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensal.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 O prazo de vigência do contrato nº 001/2025, previsto em sua cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 12 de março de 2026 até 11 de março de 2027, perfazendo 12 (Doze) meses no total.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO
Presidente do IPSAM

DANIEL RUY REGO QUEIROZ – LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:D7AAE0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Art. 71, inciso I, da Lei Municipal nº 398/1998**;

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência do exercício da função apresentado pela servidora em 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional e a orientação técnica contida no Ofício nº 0122/2026/SME/PMSPP;

RESOLVE:

Art. 1º–**EXONERAR**, a pedido, a senhora **CYANA PATRÍCIA DE MEDEIROS**, regularmente designada pela Portaria nº 177/2024, da função de **Diretora Administrativa Escolar**da Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos.

Art. 2º– Determinar o **retorno imediato** da referida servidora ao exercício de seu cargo efetivo de **Professora** (matrícula funcional nº 003363-0), em conformidade com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 002/2010.

Art. 3º– Fica determinada a **cessação imediata** do pagamento da gratificação de função decorrente do cargo administrativo, uma vez que o benefício é vinculado exclusivamente ao exercício efetivo da gestão escolar.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **19 de dezembro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A7614A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Art. 71, inciso VIII) e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 398/1998);

CONSIDERANDO a vacância da função de Diretor Administrativo Escolar na Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos, decorrente da desistência formal da servidora Cyana Patrícia de Medeiros em 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da referida unidade de ensino;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO BATISTA DE ARAÚJO** já é detentor de **dois vínculos efetivos** com o Município de

São Paulo do Potengi (matrículas funcionais nº 001662-1 e nº 009981-9), o que atrai a vedação legal contida no estatuto dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º– **NOMEAR** o servidor **RICARDO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF sob o nº 276.686.798-80, para exercer a função de **Diretor Administrativo Escolar** da Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos.

Art. 2º– Em razão de o servidor possuir acumulação de dois cargos públicos efetivos, fica **vedada a percepção da gratificação de função** decorrente do cargo de direção, bem como a contagem de tempo de serviço concorrente, em estrita observância aos dispostos nos **Arts. 59 e 78 da Lei Municipal nº 398/1998**.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a **19 de dezembro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:09FC82F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 398/1998);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da equipe gestora da **Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos**, em decorrência da vacância e das movimentações administrativas detalhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS DA COSTA** é detentor de vínculos efetivos com o Estado e o Município, o que atrai a aplicação das vedações constantes na legislação estatutária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** o servidor **JOSÉ ELIAS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº **006081-4**, inscrito no CPF sob o nº **031.794.654-41**, para exercer a função de **Vice-Diretor Administrativo Escolar** da Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos.

Art. 2º– Em razão da existência de dois vínculos públicos efetivos, fica **vedada a percepção da gratificação de função** decorrente do cargo de vice direção, bem como a contagem de tempo de serviço concorrente, em estrita observância aos dispostos nos **Arts. 59 e 78 da Lei Municipal nº 398/1998**.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a **19 de dezembro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6344BF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no **Art. 71, inciso I, da Lei Municipal nº 398/1998**;

CONSIDERANDO o pedido formal de afastamento e desistência do exercício da função apresentado pela servidora em **19 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional e a orientação técnica da Secretaria Municipal de Educação para o retorno da servidora ao seu cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º–**EXONERAR**, a pedido, a senhora **AUDICEIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 512.125.794-53, da função de **Diretora Administrativa Escolar** da Escola Municipal Monsenhor Expedito, para a qual havia sido designada por meio da Portaria nº 171/2024.

Art. 2º– Determinar o **retorno imediato**da referida servidora ao exercício de seu cargo efetivo de **Professora**, matrícula funcional nº 009071-5, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

Art. 3º– Fica determinada a **cessação imediata** do pagamento da gratificação de função (*pro labore faciendo*), uma vez que o benefício é vinculado exclusivamente ao exercício efetivo da gestão escolar.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **19 de janeiro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E6B446FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamentado no **Art. 71, inciso I, da Lei Municipal nº 398/1998**;

CONSIDERANDO a manifestação formal de impossibilidade de assumir a direção da unidade escolar apresentada pela servidora em face da vacância integral da chapa gestora da Escola Municipal Monsenhor Expedito;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das equipes gestoras conforme a nova estrutura estabelecida pela Lei Complementar nº 016/2025;

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR**, a pedido, a senhora **MOUSINETE SANTANA MACÊDO DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 517.153.764-04, da função de **Vice-Diretora** da Escola Municipal Monsenhor Expedito, para a qual havia sido designada por meio da Portaria nº 172/2024.

Art. 2º– Em virtude da exoneração, a servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo efetivo de **Professora**, observando-se a cessação das vantagens pecuniárias vinculadas à função anterior, ressalvada a nova nomeação proposta pela Secretaria Municipal de Educação para função diversa na mesma unidade.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **19 de janeiro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, XX de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:87FFFECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamentado na **Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da equipe gestora da Escola Municipal Monsenhor Expedito para assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da unidade;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e o interesse da Administração Pública, bem como a orientação técnica contida no Ofício nº 0122/2026/SME/PMSPP;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** a senhora **MOUSINETE SANTANA MACÊDO DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 517.153.764-04, para exercer a função de **Vice-Diretora Pedagógica Escolar**, símbolo **CC4**, da **Escola Municipal Monsenhor Expedito**.

Art. 2º– A servidora ora nomeada permanecerá no exercício da função de gestão pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7BB294B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamentado na **Lei Complementar Municipal nº 002, de 18 de fevereiro de 2010**;

CONSIDERANDO a vacância integral da chapa gestora da **Escola Municipal Monsenhor Expedito**, em decorrência do pedido formal de afastamento da ex-diretora Audiceia Ribeiro da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da unidade escolar, bem como o cumprimento do calendário letivo;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** o servidor **LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, matrícula funcional nº**001541-6**, inscrito no CPF sob o nº **422.288.674-20**, para exercer a função de **Diretor Administrativo Escolar** da **Escola Municipal Monsenhor Expedito**.

Art. 2º– O servidor nomeado permanecerá vinculado ao seu cargo de origem (Professor), percebendo a gratificação de função correspondente, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **19 de janeiro de 2026**, data em que se efetivou a vacância da função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:120EA920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamentado na **Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da equipe gestora da **Escola Municipal Monsenhor Expedito**, visando assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da unidade;

CONSIDERANDO a indicação técnica da Secretaria Municipal de Educação fundamentada nos critérios de conveniência e no interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** a senhora **AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº **063.174.164-00**, para exercer a função de **Vice-Diretora Administrativa Escolar**, símbolo **CC4**, da Escola Municipal Monsenhor Expedito.

Art. 2º– A servidora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes e a estrutura administrativa da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0BC5D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026*

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1 (uma) diária parcial, no valor de R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), ao senhor José Isaac Batista de Araújo, matrícula nº 122904-4, CPF nº ***.094. ***-29, para custear despesas com viagem à cidade de Natal/RN, a fim de participar de evento promovido pela Escola de Conselhos do Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizado na UFRN – Natal/RN**.**
Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D3D9B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026*

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1 (uma) diária parcial, no valor de R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), ao senhor Fabio Henrique da Costa, matrícula nº 122903-6, CPF nº ***.341. ***-80, para custear despesas com viagem à cidade de Natal/RN, a fim de participar de evento promovido pela Escola de Conselhos do Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizado na UFRN – Natal/RN**.**

Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:21526706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 019/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R$ 100,00 (cem Reais), totalizando R$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Daniele Rayane Gomes, Matrícula 1312, Enfermeira ESF, para se deslocar até São Paulo do Potengi/RN, para participar da Oficina da Semana Padrão do Planifica SUS - 5ª Região de Saúde, evento que ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 24 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:29BE6AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 020/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R$ 100,00 (cem Reais), totalizando R$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Silvia Maria Lira de Oliveira, Matrícula 1588, Enfermeira ESF, para se deslocar até São Paulo do Potengi/RN, para participar da Oficina da Semana Padrão do Planifica SUS - 5ª Região de Saúde, evento que ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.
Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 24 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:E24C4514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17402904-2026

CONTRATO Nº.....: 17-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 16-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: MJ PROMO – ME CNPJ Nº 47.227.993/0001-00

OBJETO.....: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação de "Paulinho Rei dos Teclados" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

MJ PROMO – ME
CNPJ Nº 47.227.993/0001-00
MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
CPF N° 672.055.934-68

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F42D0712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 17402904-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação de "Paulinho Rei dos Teclados" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN

Contratação da empresa MJ PROMO – ME, CNPJ Nº 47.227.993/0001-00, por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 11 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1BE96170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA DAS VITÓRIAS MATOS, Auxiliar de Enfermagem e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº XXX.650.724-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto

Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar, acompanhada de outros conselheiros, de Oficina Regional de Plenária de Conselhos de Saúde, que será realizada pelo CES/RN – Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C53941FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2026 - SMOSU

TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE.....:MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:CARLOS ALBERTO DA SILVA, Brasileiro, Servente de Pedreiro CPF nº 011.XXX.XXX-02

OBJETO.....:prestação de serviços de Servente de Pedreiro nas obras públicas do Município de São Vicente RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALORMENSAL.....:V**alor mensal Salário Base de R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), para o exercício de 2026,**com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, podendo realizar horas extras em casos de necessidade da Prefeitura Municipal de São Vicente RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: de 01 de Março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS–**Prefeita Municipal**.

Pela contratada:

Carlos Alberto da Silva CPF nº 011.XXX.XXX-02

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58BAC714

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento-base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São Vicente/RN nos valores constantes do Anexo Único desta Lei, em conformidade com o piso salarial nacional estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e com a Portaria MEC nº 88, de 29 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, fica concedido reajuste de **5,4%** (cinco *vírgula* quatro por cento) no vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal, retroativo a 1º de janeiro de 2026, conforme anexo único que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos próprios ou suplementares, ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E86867CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, e considerando a necessidade de consolidar a composição do Conselho Fiscal do IPSV,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a composição do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, que passa a vigorar com os seguintes membros e respectivos mandatos:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo (Mat. 290)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Inácia Maria de Oliveira Araújo (Mat. 317)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula (Mat. 443), nomeada por inércia do Poder Legislativo, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013
Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029

Suplente: Ziltamir Alves de Araújo (Mat. 263), nomeado por inércia do Poder Legislativo, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013

Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029
III – Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados:

Titular: Kécia Cristina Ribeiro (Mat. 749)
Mandato: De 12/09/2024 a 12/09/2026

Suplente: Ana Paula de Medeiros Esdralins (Mat. 838), nomeada por inércia dos Sindicatos ou Associações de Classe, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013
Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029
IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado (Mat. 877), nomeada por inércia dos Servidores Inativos e Pensionistas, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013
Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029

Suplente: Francisca Francielma Pereira de Araújo (Mat. 760), nomeada por inércia dos Servidores Inativos e Pensionistas, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013
Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029

Titular: Josenilson Diniz Soares (Mat. 350), nomeado por inércia dos Servidores Inativos e Pensionistas, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013
Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029

Suplente: Mônica Pereira da Silva (Mat. 743), nomeada por inércia dos Servidores Inativos e Pensionistas, nos termos do § 9º do Art. 67 da Lei Complementar nª 008/2013
Mandato: De 01/03/2026 a 01/03/2029

Art. 2º Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, fazendo jus ao recebimento de jetons no valor de R$ 100,00 (cem reais) por reunião ordinária mensal, nos termos da Lei nº 743/2023 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:363DF080

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – IPSV.

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.°54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV,

CONSIDERANDO a existência de erro material constante na Portaria nº 08/2014, publicada em 01 de setembro de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição à servidora **Maria das Vitórias Dantas Pereira**;

CONSIDERANDO que o equívoco refere-se exclusivamente ao número do CPF da beneficiária, configurando erro material passível de correção por meio de ato administrativo próprio, sem qualquer alteração no conteúdo concessório do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de promover a autotutela de seus atos, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o número do CPF da beneficiária constante na Portaria nº 08/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: CPF nº 241.624.814-00

Leia-se: **CPF nº 241.634.814-00**

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos da Portaria nº 08/2014, inclusive quanto à concessão, fundamentos legais, data de início do benefício e demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da Portaria nº 08/2014, exclusivamente para fins de correção do erro material.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2026.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente IPSV
Portaria nº 449/2025

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:B29B0670

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 075/2026 - GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO 3º TORNEIO LEITEIRO DAS COMUNIDADES BAIXA DO SÍTIO E UMARIZEIRO PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN".

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação do**"3º TORNEIO LEITEIRO DAS COMUNIDADES LEITEIRAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN".**

Art. 2º- A Comissão citada no art. 1° será composta pelos seguintes membros:

I - ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR (MAT. 0818)
II – JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS (MAT. 60424)
IIII – JOSENILSON DINIZ SOARES (MAT: 0350)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBE9D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 076/2026 - GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO 3º TORNEIO LEITEIRO DAS COMUNIDADES BAIXA DO SÍTIO E UMARIZEIRO PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN".

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros para compor a Comissão de Organização do**"3º TORNEIO LEITEIRO DAS COMUNIDADES LEITEIRAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN".**

Art. 2º- A Comissão citada no art. 1° será composta pelos seguintes membros:

I - ADRIANA DI PAULA ARAÚJO SILVA (MAT: 351) – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

II - JOSENILSON DINIZ SOARES (MAT: 0350) – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

III – JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS (MAT: 60424) – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B7E084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
REGULAMENTO DO 03º TORNEIO LEITEIRO
MODALIDADE "MUNICIPAL"

CAPÍTULO I – DA MODALIDADE E DO OBJETIVO:

Art.1º - Este regulamento estabelecerá normas relativas à realização do 3º Torneio Leiteiro na **Modalidade Municipal**, tendo por objetivo divulgar o potencial produtivo dos animais de propriedades leiteiras do município de São Vicente - ambos situados na Zona Rural do município de São Vicente/RN.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO
Art. 2 - O Torneio Leiteiro será promovido e dirigido pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura de São Vicente/RN, devidamente nomeada pelas Portarias nº 075/2026 e 076/2026.
CAPÍTULO III – ÉPOCA E LOCAL
Art. 3 - O torneio ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Março de 2026, na Serra de Santana no Sítio Umarizeiro, na Zona Rural do município de São Vicente-RN.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES
Art. 4 - As inscrições serão realizadas nos dias 25 de Fevereiro de 2026, serão confirmadas com a presença do animal no local indicado no Art. 3º até às 12h:00min do dia 26 de março de 2026.

Parágrafo Único - No ato da inscrição dos animais, os concorrentes assinarão um termo de compromisso dando ciência e concordando com todas as cláusulas deste regulamento.

Art. 5º – Cada participante poderá inscrever 01 (um) animal para cada categoria (Vaca Adulta e Vaca Jovem) que de maneira alguma, poderão ser substituídas após a 1ª ordenha.

Art. 6º– O torneio se restringirá aos animais de todas propriedades leiteiras situadas no município de São Vicente - RN, ambos situados na Zona Rural do Município de São Vicente/RN.

Art. 7º - Só participarão do Torneio Leiteiro os animais cujas características coincidam com as constantes na ficha de inscrição.

Art. 8 - Não será cobrado taxa de inscrição.

CAPÍTULO V - ENTRADA E SAÍDA DOS ANIMAIS:
Art. 9 - Os animais participantes do 03º Torneio Leiteiro, obrigatoriamente, deverão estar no local do evento até às 12h:00min do dia 26 de março de 2026, para confirmar inscrição e ficar à disposição da comissão responsável.

Art. 10 - Serão disponibilizados currais para acomodação dos animais sendo, no máximo, dois animais por baia, a escolha das baias seráde acordo com a ordem de chegada dos animais, no evento.

Art. 11 – Em atenção a Legislação de Sanidade Animal vigente, a entrada do animal inscrito ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.

II – Atestado de exame negativo de soro-aglutinação, rápida, para Brucelose realizada no máximo até 60(sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24 (vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.

Parágrafo Único - Não será permitida a entrada de animais com sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e/ou parasitas externos.

Art. 12 - Os cuidados com a segurança e manejo dos animais ficarão a cargo e responsabilidade dos proprietários e/ou da pessoa por ele indicada.

CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS PARTICIPANTES
Art. 13 - Serão estabelecidas duas categorias.

Parágrafo Único - Será adotado o critério de exame de dentição, pela comissão técnica, para os animais se enquadrarem dentro das respectivas categorias:

I - Categoria Vaca Adulta: animais que possuem a partir da 4ª muda **completa**.
II - Categoria Vaca Jovem: animais que possuem até a 4ª muda **Incompleta**.

CAPÍTULO VII - DURAÇÃO DO 02º TORNEIO LEITEIRO

Art. 14 - Haverá secagem oficial (Ordenha de Nivelamento) às 18h:00min do dia 26 de março de 2026.

Art. 15 - O 3º Torneio Leiteiro seguirá com 04 (Quatro) ordenhas, com intervalo de 12 horas entre elas. Sendo a primeira realizada às 06h:00min, a segunda as 18:00min, ambas no dia 27 de Fevereiro de 2026, a terceira ordenha as 06h:00min e a quarta ordenha ás 18h:00 do dia 28 de Março de 2026.

Art. 16 - O resultado será feito pelo somatório de todas as ordenhas realizadas, com exceção da ordenha de nivelamento.

Parágrafo Único - O resultado sempre será em kg, pela pesagem oficial. Os latões para acondicionamento do leite antes das pesagens serão de responsabilidade do participante, sendo um para cada animal.

Art. 17 - Todas as ordenhas terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos.
Parágrafo Único – Exceto as vacas que serão ordenhadas com ordenhadeira mecânica, devido à quantidade de matrizes leiteiras para uma máquina só.

Art. 18 - Somente a comissão do Torneio por meio de seus fiscais, poderá autorizar o início da ordenha. Após a autorização, o responsável pela ordenha terá até 02 (dois) minutos para seu início, sob pena de desclassificação.

CAPITULO VIII - DA PESAGEM DO LEITE

Art. 19 - As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora e em ambiente que facilite a assistência pelo público. As pesagens serão iniciadas após o término da ordenha de todos os animais participantes.

Art. 20 - O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, colocação do mesmo na balança será feito obrigatoriamente pelo concorrente ou pessoa credenciada por este.

Art. 21 – Não será pesado o leite que apresentar sinais que descaracterizarem o leite – aspecto sanguinolento, secreção purulenta, fétida.

Art. 22 - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite, a não ser a balança oficial do Torneio.

Art. 23 - As pesagens serão anotadas em fichas apropriadas, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

CAPÍTULO VIII - DA ALIMENTAÇÃO

Art. 24 - A alimentação tipo volumosa e concentrada dos animais ficará a cargo dos seus proprietários, eximindo a comissão organizadora de quaisquer problemas dela decorrente.

Art. 25 - Não haverá restrição ao uso de qualquer alimento.

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Art. 26 - Após a entrada no local determinado pela comissão do evento, em que será realizada o Torneio Leiteiro, não será permitida nenhuma medicação nos animais participantes (medicamentos endovenosos, intramusculares, subcutâneos, orais, nasais e intramamários), exceto se houver autorização expressa do Médico Veterinário responsável técnico pelo o evento.

Art. 27 - Nenhum animal poderá sair do local enquanto estiver ocorrendo o Torneio Leiteiro, sob pena de desclassificado, exceto se houver autorização expressa da Comissão Organizadora, mediante requerimento fundamentado.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 28 – Serão premiados os animais que obtiverem maior quantidade de leite em quilos nas três categorias, com a seguinte premiação:

Vaca Adulta:

Campeão – R$ 1.500,00
Vice-campeão – R$ 700,00
Terceiro colocado – R$ 500,00

Vaca Jovem:

Campeão – R$ 1.500,00
Vice-campeão – R$ 700,00
Terceiro colocado – R$ 500,00

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 29 - Será desclassificado do 03º Torneio Leiteiro o expositor que por si ou através de terceiros, especialmente seus tratadores, violarem o presente regimento ou praticarem atos tidos como irregulares pela Comissão.

Art. 30 - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas, antes da ordenha e, durante o período da ordenha, somente os concorrentes ou responsáveis e a Comissão Organizadora terão acesso ao local do torneio.

Anexo I

#	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Regulamento	24.02.2026
2	Inscrições dos Animais	25.02 a 05/03
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06.03.2026
4	Data do Evento	26.03 a 28.03.2026
5	Divulgação dos nomes dos vencedores	28.03.2026

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82BD675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aditivo ao Edital nº 01/2026, que rege o processo seletivo para a concessão de auxílio financeiro a estudantes, nos seguintes termos:

1. DA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR
1.1. Fica estabelecido o prazo de **2 (dois) dias úteis**, compreendidos entre **25 e 26 de fevereiro de 2026**, para que todos os estudantes já inscritos no processo seletivo apresentem, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, a declaração de composição familiar (Anexo I), ressalvados os casos em que o candidato já tenha apresentado no momento da inscrição.

1.2. A apresentação da composição familiar é requisito obrigatório para a análise socioeconômica e o cálculo da renda *per capita* familiar, em conformidade com o item 4 do edital.

1.3. A não apresentação da declaração no prazo estipulado implicará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS
2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026.

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
(Mat. 674);

SARAH SALES MATOS
(Mat. 1080);

ISADORA ELLEN DE LACERDA COSTA BEZERRA
(Mat. 60450).

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DE RENDA
(Nos termos do aditivo ao Edital nº 01/2026)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, município de São Vicente/RN, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, estudante regularmente matriculado(a) no IFRN – Campus Currais Novos/RN, curso _____, turno _____,
DECLARO, para fins de instrução do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2026, que minha família é composta pelas seguintes pessoas que residem no mesmo domicílio:

Membro 1
Nome completo: _____ Parentesco: _____
Data de nascimento: __/__/____ CPF: _____
Ocupação/Vínculo: _____
Renda mensal bruta (R$): _____.
(Se necessário, acrescente novos campos de "Membro".)

Informações de síntese
Número total de membros do núcleo familiar: _____
Renda familiar mensal bruta (soma das rendas acima): R$ _____
Renda familiar *per capita* (renda familiar ÷ número de membros): R$ _____

Declaração e autorização

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem à realidade, ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo e demais sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável. Autorizo a SME a utilizar os dados e documentos ora fornecidos exclusivamente para fins de análise socioeconômica e gestão do processo seletivo do Edital nº 01/2026, bem como a verificar a veracidade das informações junto a órgãos e bases públicas, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

São Vicente/RN, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Declarante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22A62542

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Agente de Contratação de Contratações do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes, consórcio BBC DOISE III com representação pela empresa BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA e KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAhabilitados e com propostas classificadas no certame em epígrafe, que a **FASE DE LANCES (Disputa)**será realizada conforme cronograma abaixo:

Início da Fase de Lances:26/02/2026 às 10h00min (horário de Brasília).
Modo de Disputa: Aberto
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 100,00 (Cem reais)
Sistema Eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br
Link de acesso ao processo eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/CPMP-001-2026-2026-449017

Notifico ainda as empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME, WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME, AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI e CONSTRUTORA N2 LTDA inabilitadas nos autos do processo para que querendo acompanhem a sessão.

São Vicente/RN 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF2CBEB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Que se registre, na presente data, que o Pregoeiro do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas, comunica a seguinte retificação, por erro de digitação, na data de confecção do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13/02/2026 – Edição 3730, sob o código identificador 2A43313D, a saber:

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN,02 de março de 2026

LEIA-SE:

São Vicente/RN,12 de fevereiro de 2026

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6A69C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N°120/2025

PROCESSO Nº 0124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI – CNPJ de nº 26.872.975/0001-01**

Objeto: Alteração quantitativa do contrato nº 120/2025, com acréscimo de 25% em todos os itens.

Valor do Reajuste: R$11.837,50 (Onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 20/02/2026 à 14/08/2026.

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:346F634A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo julgamento **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 11/03/2026 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para **"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM LAGOA DOS CAVALOS,** Distrito do município de Senador Elói de Souza/RN". O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:9F644AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a expiração do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido pelo Decreto nº 16, de 14 de agosto de 2025, que se encerrou em 11 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, a persistência da situação de emergência decorrente da estiagem prolongada que continua a afetar gravemente o município, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano, animal e para as atividades produtivas;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade às ações de resposta ao desastre para mitigar os seus efeitos e assistir a população afetada**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a Situação de Emergência no município de Senador Elói de Souza-RN, declarada pelo Decreto nº 16, de 14 de agosto de 2025, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca (COBRADE 1.4.1.2.0).

Art. 2° Ficam mantidas as autorizações para a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:3F201D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a senhora **MARIA DAMIANA DA SILVA**, CPF nº 046.353.634-73, do cargo de **Coordenadora de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D47A360A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **EUGÊNIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº **200.591.164-04**, para exercer o cargo de **Coordenador de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F022AE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DAMIANA DA SILVA**, CPF nº **046.353.634-73**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:EEC33BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora ELIMARA RODRIGUES DE SENA, CPF nº 116.743.034-40, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:98AA3711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 009-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) ALPHA LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à Recomposição de pavimentação em diversas ruas do município de serra de são bento.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:689F6225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 PROCESSO Nº 32/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026
Processo nº 32/2026

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta "e "Habilitação" a partir das **08h:00min do dia 27/02/2026 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 04/03/2026**, através da Dispensa **Eletrônica nº 003/2026, Processo nº 32/2026**. A sessão eletrônica iniciará as **08h:01min do dia 04/03/2026**, e se encerrará as **14:01min** do dia **04/03/2026**, para a Aquisição de material esportivo, consistente em kimonos e placas de tatame destinados a estruturar e viabilizar as aulas de jiu-jitsu ofertadas no âmbito do "Programa Escola Viva - Tempo Integral com Propósito", para o corpo estudantil da rede municipal de ensino de Serra do Mel/RN.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:01min do dia **04 de Março de 2026**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através dos https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Mel – RN, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Port: 033/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:A1DFB5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026 PROCESSO Nº130/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026
Processo nº130/2026

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta "e "Habilitação" a partir das **08h:00min do dia 25/02/2026 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 02/03/2026**, através da Dispensa **Eletrônica nº 01/2026, PROCESSO Nº130/2026**. A sessão eletrônica iniciará as **08h:01min do dia 02/03/2026**, e se encerrará as **14:01min** do dia **02/03/2026**, para a Contratação de empresa especializada no serviço Presencial de Aula de Karatê para serem prestadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, este investimento tem o intuito de melhorar atendimento dos jovens e crianças atendidas pelo CRAS de Serra do Mel - RN.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:01min do dia **02 de Março de 2026**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através dos https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Mel – RN, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Port: 033/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:57D0B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N° 014/2025 DA ADESÃO N° 02/2025

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel/RN, doravante

denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede em Serra do Mel, na Rua Artur Paula, 12, CEP: 59.612-120, Nova Betânia Mossoró/RN, inscrito(a) no CNPJ n° 07.946.500/0001- 60, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na ADESÃO Nº 02/2025, em obediência à Lei nº 14.133/2021.
O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com operador e combustível, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, abastecimento e Saneamento do Município de Serra do Mel/RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira e prazo expresso na Cláusula Segunda será prorrogado até **16 de março de 2027**, a partir da data de encerramento do contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:18BAAFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 002/2022 DA INEXIGIBILIDADE 824/2022.

Termo de aditivo ao Contrato de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COSTA E CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 23.430.425/0001-36, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na INEXIGIBILIDADE 824/2022, em obediência à Lei nº 8.666/93.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Administrativo, trabalhista e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Casa Civil e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até **13 de março de 2027.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:B91F0AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 25 a 26 de fevereiro de 2026, das8hà13h,na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INFANTIL E CRECHE

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
10.	Maria Marlene da S. Morais	18/03/1970	70,0
11.	Patrícia Simone Silva	03/06/1971	70,0

SERRA DO MEL/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5C9AAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 25 a 26 de fevereiro de 2026, das8hà13h,na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
14.	Fernanda Maria R. de Lima	09/12/1987	70,0
38.	Walison Luiz Rodrigues da França (PCD)	13/02/1987	45,0

SERRA DO MEL/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EB7641CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARAI DE NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FERNANDO FLORÊNCIO DA COSTA aprovado em concurso público no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) FERNANDO FLORÊNCIO DA COSTA, aprovado no concurso público 001/2024, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:643DFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA, o(a) senhor(a) RAILDO FRANCISCO DE MOURA SANTANA aprovado em concurso público no cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) RAILDO FRANCISCO DE MOURA SANTANA, aprovado no concurso público 001/2024, para exercer o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:968B3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 015 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 015/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 17/2026, Inexigibilidade nº 17-2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
CRISTIANA MARIA DANTAS	7572-2	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, E ASSISTENCIA SOCIAL
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA	7528-4	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, E ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das

unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1E16B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 007/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR a publicação da **PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 007/2026.** Edição 3736, sob o código identificador nº CAA36620.
A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente a digitação.

Onde se lê:

NOMEAR, o(a) senhor(a) QUÉZIA EMANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município

Passa-se a ler:

EXONERAR, o(a) senhor(a) QUÉZIA EMANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5FF22605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

INEXIGIBILIDADE 138/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Objeto: Pagamento de licenciamento anual e taxa dos bombeiros visando garantir a regularização e manutenção da frota municipal.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 138/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN** - CNPJ: 08.285.769/0001-05 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36199, 59830, 59831, 59832, 59833; totalizando o valor de **R$ 7.845,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:AC770CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

INEXIGIBILIDADE 147/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na organização do evento e capacitação de participantes da Mostra Cultural das Escolas Municipais, evento constante no Calendário Escolar de Serra do Mel/RN e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 147/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **KARIDJA KALLIANY CARLOS DE FREITAS MOURA** - CNPJ: 48.904.029/0001-24 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60990; totalizando o valor de **R$ 14.387,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e sete reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:654B6428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

INEXIGIBILIDADE 168/2026
Unidade Requisitante: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas administrativas da Central de Compras do Município de Serra do Mel/RN.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 168/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 07.797.967/0001-95 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59341; totalizando o valor de **R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5C1A64B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 74

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026
Processo Administrativo nº 74/2026

Dispensa de Licitação nº 74/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,**Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2026. Edição 3720, sob o código identificador nº 8E92F070.
A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:
Dispensa de licitação.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Passa-se a ler:

Inexigibilidade de licitação.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:FAE9DB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26205/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26205/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (ATUAIS E FUTUROS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. Com as empresas **61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA e CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9A89D2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26909/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26909/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS**. Com as empresas **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, GIULLITE B MEDEIROS, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA**

SAUDE EIRELI, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PHARMAPLUS LTDA, VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:197C3138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **GERALDO DIAS DE OLIVEIRA e EUSÉBIO BATISTA DE ARAÚJO**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 22, de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A652903E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 - CONTRATO Nº 24/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: JOAQUIM ARIMAX MONTEIRO GOMES – CPF: 277.***.***-99.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.
VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 23 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

JOAQUIM ARIMAX MONTEIRO GOMES
CPF nº 277.***.***-99
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:00D51D2E

GABINETE CIVIL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2025 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E, DO OUTRO O Sr. ELIVÂNIO CARNEIRO DO NASCIMENTO; OBJETO: Invocando a cláusula sexta do contrato administrativo optam as partes por encerrarem o vínculo contratual outrora existente e a parte contratada declara a total quitação das obrigações acertadas pela parte contratante. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, para os serviços de Professor de Matemática.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:CF4CE61E

GABINETE CIVIL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2025 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E, DO OUTRO A Sr.ª KILDENIA FERREIRA DA SILVA; OBJETO: Invocando a cláusula sexta do contrato administrativo optam as partes por encerrarem o vínculo contratual outrora existente e a parte contratada declara a total quitação das obrigações acertadas pela parte contratante. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, para os serviços de Auxiliar de Sala de Aula.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9FFE6E2F

GABINETE CIVIL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2025 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E, DO OUTRO A Sr.ª THAYNNAR ALVES GOMES; OBJETO: Invocando a cláusula sexta do contrato administrativo optam as partes por encerrarem o vínculo contratual outrora existente e a parte contratada declara a total quitação das obrigações acertadas pela parte contratante. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, para os serviços de Auxiliar de Sala de Aula.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D1A661F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO'

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, instalada na Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº 136 - Centro, SERRINHA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE SERRINHA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Constitucional, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, CPF: 125.277.584-95, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Nova, nº. 121, zona rural, Serrinha/RN, CEP: 59258-000 no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, LM2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ. Nº. 49.381.192/0001-12, estabelecida na cidade de Caiçara do Norte/RN, na rua Irmã Aluízia, nº. 140, centro, CEP: 59592-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Felipe Augusto Marques da Fonseca, CPF Nº. 700.638.464-89, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:
O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTRATUÇÃO DE PELOTÃO DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

VIGÊNCIA:
Por força do presente Termo Aditivo de Prorrogação, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses conforme conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL FONTE
15100000 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSES DA UNIÃO FONTE
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos necessários para comprovarem a medição dos serviços.
Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

REAJUSTE:
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, o qual se vincula a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização da realização será exercida por um Fiscal ou Comissão de Fiscalização devidamente credenciado (a) pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e de tudo dará ciência à CONTRATANTE, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, objeto dentro das normas do Contrato a ser celebrado;
Fiscalizar os serviços prestados, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer serviços que não esteja de acordo com as especificações apresentadas;
Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade observada nos serviços prestados;
Efetuar o pagamento dos serviços prestados em conformidade com o especificado no futuro contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Prestar os serviços, objeto deste termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes.
Dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados.
Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes dos serviços prestados, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
Emitir nota Fiscal e recibo.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
Arcar com todas as despesas necessárias a prestação dos serviços;
Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
Os serviços prestados que apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;
Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RESCISÃO:
O presente Contrato poderá ser rescindido por:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

VEDAÇÕES:
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

FORO:
É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, Para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
CPF: 125.277.584-95
Prefeita do Município de Serrinha/RN
Pela Contratante

LM2 Engenharia LTDD
CNPJ. Nº. 49.381.192/0001-12
FELIPE AUGUSTO MARQUES DA FONSECA
CPF: 700.638.464-89
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:77BDC117

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 006/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 006/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa PADRAO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.503.694/0001-64 para contratação de empresa especializada para realização de serviços em sistemas de segurança eletrônica (Câmeras de Segurança e Centrais de Alarmes) para atender as demandas das secretarias municipais de Serrinha/RN, no importe global de R$20.190,00 (vinte mil cento e noventareais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 19 de fevereiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:5F61E6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 25/02/2026 à 27/02/2026 estará recebendo propostas de preços para serviços de apoio ao setor de pesquisa. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 24 de fevereiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:44B4FA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2026
Nº PROC. ADM. 190207/2026

A prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUZA e tendo como autoridade ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.
Para demais informações contato via e-mail: licitaserrinha@gmail.com ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 10/03/2026 às 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 10/03/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

SERRINHA DOS PINTOS-RN - 24/02/2026

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E37E0B03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RETIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2026

AVISO RETIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2026

ONDE LÊ-SE:

Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, auxílio na patrocínio judicial junto á Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas instâncias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e atendimento de demandas judiciais.

LÊ-SE:

Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, consistentes em assessoria e consultoria juridica de elevada complexidade na área do Direito Público, especialmente nos ramos Constitucional, Administrativo e Tributário, incluindo o patrocinio de demandas perante a Justiça Estadual e a Justiça Federal, em todas as instâncias, bem como o atendimento ao público para fins de propositura de ações judiciais.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2026

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à **Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, consistentes em assessoria e consultoria juridica de elevada complexidade na área do Direito Público, especialmente nos ramos Constitucional, Administrativo e Tributário, incluindo o patrocinio de demandas perante a Justiça Estadual e a Justiça Federal, em todas as instâncias, bem como o atendimento ao público para fins de propositura de ações judiciais**.
Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso III, c - LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN,22/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:59A5EEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02/2026
Contrato: 220201/2024- Contratação de profissional para prestar - Serviços de registro de impressão e catalogação nos processos de despesa das notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamento e conciliações bancarias no software de controle orçamentário contábil e financeiro de uso do poder executivo, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Severiano Melo/RN.
Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)
Contratado: JOSE BENTO NETO JUNIOR (CNPJ: 060.665.054-75)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em:20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 até 20/02/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:13D11826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026
Contrato: 240201/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação de Severiano Melo, com ênfase no monitoramento das obras do FNDE e atendimento às demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR5), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.
Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)
Contratado: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 26.859.658/0001-47)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em:24/02/2026
Vigência: 24/02/2026 até 24/02/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BFB8C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2026
Contrato: 220202/2024- Contratação de profissional para prestação de Serviços de catalogação, separação, arquivamento e inclusão do Sistema de Prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (SIGPC), da documentação e das informações necessárias a análise e aprovação das Prestações de Contas dos Recursos oriundos de Programas de Ação Continuada (PNAE, PDDE, PNATE, outros recursos do FNDE, etc.) termos compromisso, assim como, possíveis convênios, termos de parceria e/ou similar, junto ao Governo do Estado em se tratando de prestação de contas de recursos da área de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN..
Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)
Contratado: Antonio Luiz Barreto (CNPJ: 429.343.204-30)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em:20/02/2026
Vigência: 20/02/2026 até 20/02/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:178BC1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ VICTOR BARBOSA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 098.644.984-95, portador do RG nº 3482150-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Unidade Escolar de Cristina Epaminondas de Oliveira, situada na Comunidade de Ingá, deste município, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 23 de fevereiro de 2026.

.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7D217F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Tangará/RN torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas e órgãos da Administração Pública do Município de Tangará/RN, visando ao suporte operacional, modernização e eficiência das atividades administrativas diárias.
A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, decorrentes da necessidade de readequação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando garantir maior precisão na descrição dos itens, observância às normas técnicas aplicáveis, ampliação da competitividade e fiel atendimento aos princípios que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021
Tangará/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JAILSON PEREIRA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:56A0C28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, e das demais exigências estabelecidas neste edital no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, IN n.05/2024-GS, torna público que será realizado a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Inscrição/Protocolo de forma presencial no período de 02/03/2026 a 05/03/2026 das 08h00min às 12h00min na sede da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e turismo, localizada a Rua Maria Arlinda, 39 centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link https://tenenteananias.rn.gov.br
Tenente Ananias-RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FELIPE GOMES JACOME
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E44D3A26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 720260006

CONTRATO Nº. 720260006
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2026-0006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIAS M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JOSÉ WANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ 01792755422
CNPJ N° 34.561.924/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R$63.300,00 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO:
12.122.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0008.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- FUNDAMENTAL
12.361.0008.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2095.0000 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0008.2189.0000 MANUTENÇÃO DO INSINO FUNDAMENTAL – VAAT
12.365.0008.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DO FUNDEB- CRECHE
12.365.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- PRE-ESCOLA
12.365.0008.2048.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
12.365.0008.2049.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INTANTIL- PRE-ESCOLA
12.365.0008.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PDDE – INFANTIL
12.365.0008.2190.0000 MANUTENÇÃO DO INSINO INFANTIL – VAAT
12.365.0008.2195.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAF
12.366.0008.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA M. DE SAÚDE:
10.301.0006.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
10.301.0006.2153.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10.301.0015.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
10.301.0016.2149.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL
10.305.0007.2038.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA
SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.122.0002.2101.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0009.2156.0000 –PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ
08.244.0009.2157.0000 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.245.0009.2100.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0009.2140.0000 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
08.122.0009.2179.0000 - PROCADSUAS

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ WANDERSON DE OLIVERIA CRUZ-SÓCIO/ADMINISTRADOR

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:FB261755

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-0014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620260014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ nº 08.357.667/0001-58.
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MACHADO, CNPJ nº 59.764.427/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a realização da Semana Pedagógica 2026, através de palestras e workshops de formação continuada, exclusivamente voltados à formação dos docentes e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tenente Ananias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
DAYANE DA SILVA BATISTA – Prefeita Municipal (Contratante)
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MACHADO – Representante Legal (Contratada)
Tenente Ananias/RN, 24 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:29E74951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº05/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 02009.000186/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade de Destacamento da Polícia Militar, no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Composição de Custo, anexos do Edital
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o Representante legal da empresa **CONSTUTORA JUDSON LDA, (CNPJ: 08.838.881/0001-16),** Classificado no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2026

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D5790011

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 009/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, relativos ao período 2024/2025 a **SONIA MARIA ARAÚJO SILVA,** cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** sob matrícula de n°**1597,** lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, abas. Rec. Hídricos, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 com término em 28 de fevereiro de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

****Republicado por incorreção***

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:DB8CA67E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 018/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, relativos ao período 2024/2025 a **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** sob matrícula de n°**33,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, contados a partir do dia 02 de março de 2026 com término em 11 de março de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:809FD348

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 019/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO,** cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** sob matrícula de n°**145,** lotado no GABINETE CIVIL, que será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:CDF38FCC

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 020/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS,** cargo efetivo de GARI**,** sob matrícula de n°**120,** lotado no Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:C0A9F9D1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 021/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** cargo efetivo de PEDREIRO**,** sob matrícula de n°**108,** lotado no Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:4FC8BABB

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 022/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2025/2026 a **FRANCISCO DE SALES DANTAS,** cargo eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR,** sob matrícula de nº4006**,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:4C30C33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **19 de Fevereiro de 2026**, saindo de **05:00** e retornando as **20:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2197E3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **21 de Fevereiro de 2026**, saindo de **12:20** e retornando as **21:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6432873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **19 de Fevereiro de 2026**, saindo de **05:00** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E8308CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **21 de Fevereiro de 2026**, saindo de **12:20** e retornando as **21:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:7A3334C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1014021/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tibau., foram a (s) empresa(s):
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 04, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09, LOTE 10; totalizando o valor de **R$ 1.611.016,90 (um milhão, seiscentos e onze mil e dezesseis reais e noventa centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de **R$ 286.099,00 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:9B04299B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2097	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	16000000	R$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:
3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R$	50.000,00
Valor da Anulação (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:648DBEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

ERRATA

O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 23/02/2026. EDIÇÃO 3735, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7F739BAC, ONDE SE LÊ: Extrato de Inexigibilidade de Licitação Termo de Ratificação. LEIA-SE: Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

TIBAU (RN), 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:78174362

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 010/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 010/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DA 158ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições e de conformidade com a Lei nº: 4.375 de 17 de Agosto de 1964 (Lei do serviço militar), estabelece em seu artigo 11, parágrafo 3º e o decreto nº: 57.654 de 20 de Janeiro de 1966, preconiza em seu artigo 29, parágrafo 9º, Lei Municipal nº: 0586 de 20/12/2021 e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Servidor **JORGE VITOR DA SILVA SANTIAGO** inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: **106.911.934-28**, do exercício da função de **SECRETÁRIO DA 158ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JMS**, do Município de Tibau/RN.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Tibau/RN, 24 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6AD224BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2025.

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1014021/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tibau., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 04, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09, LOTE 10; totalizando o valor de **R$ 1.611.016,90 (um milhão, seiscentos e onze mil e dezesseis reais e noventa centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de **R$ 286.099,00 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais)**.

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:A4FF5625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA Nº 05/2026. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026. 2ª CHAMADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IXda Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICPAL DE TIBAU DE SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso IX – da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO E GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITOAPLICADASNO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mailendereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 25a 27de fevereiro de 2026 até as 10:00hs.

Tibau do Sul/RN, 24de fevereiro de 2026.

JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:3FEFEBEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR**a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**elencadas no ANEXO I do Edital Nº30/2025.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que o procedimento de administrativo é inoportuno, tendo em vista que a secretaria Municipal de Educação dar-se-á através do secretario, motivo pelo qual se faz necessária à sua revogação, com fulcro no princípio da autotutela, que permite a revisão a qualquer momento dos atos emanados pela Administração Pública, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho[1], *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que a ausência superveniente de interesse público, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 24de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:F97196D2

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN

CNPJ:08.168.775/0001-82
Contratada: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
CNPJ: 30.060.192/0001-92
Pregão Eletrônico n.03/2023 - Licitação n.11/2023 - Contrato n.04/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: de 14/02/2026 até 13/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 no Art.57, inciso II.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C9F28DE3

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
Contratada: EDINIZE MAGDA CÂNDIDO NASCIMENTO
CNPJ: 17.421.077/0001-38
Pregão Eletrônico n.03/2023 - Licitação n.11/2023 - Contrato n.05/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: de 14/02/2026 até 13/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 no Art.57, inciso II.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

EDINIZE MAGDA CÂNDIDO NASCIMENTO
Representante Legal -P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6B5248F4

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
Contratada: M DO R PEREIRA LTDA
CNPJ: 49.441.743/0001-96
Pregão Eletrônico n.03/2023 - Licitação n.11/2023 - Contrato n.06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: de 14/02/2026 até 13/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 no Art.57, inciso II.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ADA01A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,COM OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO PRESERVAÇÃO, GUARDA E GESTÃO DE PROCESSOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS TIBAU DO SUL/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/03/2026**, às **09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 26/02/2026para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 24defevereirode 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:E4EE1575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 124.001/2025– INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Original e renovação de saldo. VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 18 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:F99D260B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 428.034/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **LEONARDO ARAÚJO**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Original. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e LEONARDO ARAÚJO – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 24 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8407C566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **J. P. DOS SANTOS**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025, por mais 12(doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e J. P. dos Santos – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 23 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:33239773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 410.006/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 009/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **AMC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e AMC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA– Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 24 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:ECDEFDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.201/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por ITEM,** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA SANAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 09 de março de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:07B0CA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13001/2026 DISPENSA Nº 15/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):COPIRN - CONS. PUB. INTERM. DO RIO G. DO NORTE, CNPJ/CPF nº12.120.272/0001-04
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, IX (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VALOR CONTRATADO:R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
RATIFICAÇÃO EM:02 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 02 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5FF726FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2026 - GPMTB

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função comissionada e a concessão de gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar **JOSÉ MARIA SALVIANO DE SOUZA,** CPF 406.743.5544-15, para exercer interinamente as atribuições do cargo de comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO e ARRECADAÇÃO – CCII** e conceder gratificação corresponde a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento mensal, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 018, de 31 de maio de 2019**.**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 24 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:AEB0CDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

Processo: 12100.000138/2026. **Inexigibilidade:** 25/2026. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** Talyce Luana Nascimento dos Santos Moura; CPF: 078.057.714-05. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO das Escolas Municipais da SEDE, são elas: Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres; Professor Gaspar França, Professora Maria da Conceição Nogueira, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral. **Valor Total Global:** R$ 96.720,00. **Data de Assinatura:** 24/02/2026. **Vigência:** 24/02/2026 até 24/02/2027. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Talyce Luana Nascimento dos Santos Moura; CPF n° 078.xxx.714-05.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:035AF0D4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

Processo: 12100.000148/2025. Pregão Eletrônico Nº 03/2026. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN ; CNPJ: 35.537.126/0001-84. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais, tais como auxiliares de sala, monitores, cuidadores, merendeiras, secretários escolares, motoristas e demais funções de suporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 20.504.147,64. **Data de Assinatura:** 24/02/2026. **Vigência:** 24/02/2026 até 24/02/2027. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Alexandre Soares Gomes; CPF n° 008.xxx.354-70.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:47C3B557

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 03100.000031/2026 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Nível ao servidor **EDEILTON BATISTA DE LIMA (Mat. 1588)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se do **classe H para a CLASSE I**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:1E37A45D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 134/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **FERNANDA BARROS ROCHA**, Vice-Prefeita do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 28845-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.878.XXX-07, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2026, onde participará do 46º Congresso para Gestores e Servidores Públicos, que acontecerá em João Pessoa/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A562E561

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 133/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-CMDI DO MUNICIPO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 766/2017, de 12 de setembro de 2017, que instituir a criação do Conselho Municipal de Diretos do Idoso-CMDI.
Considerando a Lei Municipal nº 766/2017, que em seu **Art. 12. "O** Conselho Municipal de Direitos do Idoso– CMDI do Município de Touros/RN será composto de forma paritária por representantes da

Sociedade Civil e de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2026 a 2028.
Representantes governamentais e seus respectivos suplentes, assim atribuídos;
I – PODER PÚBLICO.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maiglay dos Santos Silva – Titular
Fatima Lúcia Teixeira De Menezes – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Sergio Henrique da Silva Justino – Titular
Ècio Torres Francisco – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Jose Edil Rodrigues da Silva – Titular
Ana Cecilia França Da Silva – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
José Luciano da Silva - Titular
Erivan Miguel Dos Santos -Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.
Josilene Otaviano Dantas- Titular
Stefany Cléo Ribeiro Pereira -Suplente
REPRESENTATES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÔES NÁO GOVERNAMENTAIS:
II - SOCIEDADE CIVIL
Representantes do Grupo de Idosos.
Maria da Paz da Costa - Titular
Sônia Maria Da Cruz Costa - Suplente
Representantes do Núcleo Espirita.
Maria do Socorro Justino -Titular
Maria Antônia Teixeira Da Costa -Suplente
Representantes do Grupo de Idosos.
Andreza da Silva - Titular
Denise Militão Silva Cruz -Suplente
Representantes da Associação Gaspar Severino de Cajueiro.
Terezinha dos Santos Teixeira -Titular
Carla Barbosa dos Nascimento -Suplente
Representantes de Associação Pais e Amigos Excepcionais -APAE.
Ana Maria dos Santos Colônia Carielo -Titular
Francisca Vilma do Nascimento dos Santos -Suplente
Art. 1º A atividade do conselheiro do CMDI não será remunerada a qualquer título, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art.2 º – O mandato dos membros nomeados, será de 2 (dois) anos, permitidas única recondução.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E18960A8

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 11100000070/2026, Objeto: INSCRIÇÃO 46º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS, 25/02, a 01/03/2026, na cidade de João Pessoa/PB, que trata da contratação da empresa: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA, CNPJ: 40.585.209/0001-89, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026.
PROCESSO: 11100000070/2026.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: INSCRIÇÃO 46º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS, 25/02, a 01/03/2026, na cidade de João Pessoa/PB.
NOME DO CREDOR: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA, CNPJ: 40.585.209/0001-89.
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 900,00 (novecentos reais).
Touros/RN, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:175EE96F

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026;

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 06100.000058/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, que trata da contratação da empresa: Companhia Energética do R.G.do Norte - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026;
PROCESSO: 06100.000058/2026.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN.
NOME DO CREDOR: Companhia Energética do R.G.do Norte - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.
VALOR R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Touros/RN, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A76E3B5E

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 01/2026;

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 01/2026, parte integrante do Processo nº 06100.000023/2026 fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água potável, para suprir as necessidades do Município de Touros/RN. Empresa:

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, CNPJ: 08.081.051/0001-05, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, pelo valor total global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Touros/RN, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F19EAC4A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008/2026-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Esequias Dias Tavares, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 0041-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/12/2024 a 14/12/2025, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente
Port. 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:DC1480F4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 009/2026-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Raimundo Tito da Silva, ocupante do cargo de Operador de Saneamento, mat. 0270-3, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente
Port. 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:AAA31C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **DARIO JUSSIER FREITAS DE PAULA,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **AUX DE ENFERMAGEM** e lotado a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **01 de março de 2026 a 29 de maio de 2026.** Retornando as suas atividades em **30 de maio de 2026.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:D2982502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RENAN MENDONÇA FERNANDES – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida toda a comunidade para participar **da Audiência Públicapara apresentação de demonstrativos** visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, **referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.**

A Audiência Pública será realizada no dia 26 de fevereiro (quinta-feira), à partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN.

Upanema/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E882CC61

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 912 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N. 912 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) no Piso do Magistério do Município de Upanema.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) no piso salarial dos profissionais do magistério público, efetivos e contratados, em exercício nas escolas de Educação Básica (Infantil, Fundamental e Ensino Médio) do Município de Upanema, passando o valor atualizado para R$ 3.465,56 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais.

Parágrafo Único. Por profissionais do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional (§ 2º do art. 2º da Lei Federal N. 11.738/2008).

Art. 2º. As despesas para fazer face à presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desde já a adequá-lo, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Upanema (RN), 23 de Fevereiro de 2026, 73° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5CE44B9D

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 913 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N. 913 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos Servidores do Município de Upanema.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e do art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a conceder revisão geral anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o salário-base dos servidores públicos efetivos, temporários e agentes políticos do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A revisão concedida no caput deste artigo beneficiará os servidores públicos efetivos, temporários e agentes políticos que no ano de 2026 não tiveram seus salários-bases reajustados ou majorados por qualquer meio, não favorecendo, portanto:

a) o servidor beneficiado pelo Decreto n° 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026;

b) os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, regidos pela Constituição Federal, art. 198, § 9º, pela Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 765, de 20 de julho de 2022;

c) o servidor municipal abarcado pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e beneficiado com o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Upanema/RN, nos termos da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014;

d) o servidor municipal abarcado pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 2º. As despesas para fazer face à presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, desde já, a adequá-las, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Upanema (RN), 23 de Fevereiro de 2026, 73° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:42B33E78

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0053 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0053 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 03/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOZILENE MARIA BEZERRA, matricula 00000663;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) JOZILENE MARIA BEZERRA, matricula 00000663, de 09/02/2026 a 08/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D2DFE1D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 03/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO RIBAMAR RIBEIRO E SILVA, matricula 00000459;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIO RIBAMAR RIBEIRO E SILVA, matricula 00000459, de 09/02/2026 a 08/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2141508B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0057 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0057 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) INACIO ARAUJO DE SOUZA, matricula n° 00000472, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D4916678

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0058 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0058 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) ANTONIO ERIBERTO DA COSTA, matricula n° 00000468, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8A9EB2B6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0059 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0059 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) MARIA DO SOCORRO CASTRO DO NASCIMENTO, matricula n° 00000277, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5A67642C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0060 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0060 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) ROSANGELA MARIA DE AQUINO, matricula n° 00000293, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C868A776

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0061 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0061 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) SALIZETE ALVES DE CARVALHO COSTA, matricula n° 00000659, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:39EB5113

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0062 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0062 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) AMADA CRISTHNY BARBOSA DE MENDONCA SILVA, matricula n° 00000229, passando da letra E para a letra F, dentro do nível I, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:13E190C8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0063 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0063 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA GONCALVES CARVALHO, matricula n° 00000270, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8138CF13

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0064 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0064 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) RAILSA DOMINGOS DO NASCIMENTO COSTA, matricula n° 00000679, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9ED6D21D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0065 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0065 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matricula n° 00000244, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:21812D27

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0066 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0066 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) VANUZIA FONSECA DA SILVA, matricula n° 00000299, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F5430B1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0067 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0067 - GPMU, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) SUELY DA SILVA CARVALHO ARAUJO, matricula n° 00000469, passando da letra D para a letra E, dentro do nível IV, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BEC0215D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0070, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0070, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matricula 000000668;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matricula 000000668, de 04/02/2026 a 04/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A176E1C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matricula 000000425;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matricula 000000425, de 04/02/2026 a 04/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:88889FE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 03/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO DE MELO, matricula 00001924-7;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) PAULO ROBERTO DE MELO, matricula

00001924-7, de 02/03/2026 a 01/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:872DE7E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 03/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ADELBERTO ROCHA NETO, matricula 00001922-5;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ADELBERTO ROCHA NETO, matricula 00001922-5, de 02/03/2026 a 01/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7C832084

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0076 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0076 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 20/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, matricula 00000239;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, matricula 00000239, de 02/03/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:96E12360

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 077/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 077/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CNOCEIÇÃO**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), totalizando R$ R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), ao senhor **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CNOCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de Lançamento da Safra 2026 do Projeto Algodão Agroecológico e do programa Mecaniza RN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 de fevereiro de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7EF31B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma de poltronas e estofados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, reforma das poltronas dos ônibus escolares, pertencentes à Frota Municipal e estofados dos aparelhos da Academia Municipal Carlos Gregório de Melo. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **02 de março de 2026**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8D5E0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2024

PROCESSO Nº 068/2024
DISPENSA **Nº** 003/2024
CONTRATO N° 193/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: 45.987.595 MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual para o fornecimento dos serviços de produção artística, mídia digital e identidade visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, no percentual de 9,662400% com base na variação do IPCA-IBGE acumulado no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026.
VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O valor global do Contrato passará de R$ R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 16.860,59 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula quarta do contrato nº 016/2024 e nas disposições gerais da Lei 14.133/21, inerentes ao reajustamento em sentido estrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9C5C592E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - PROTOCOLO N° 2916211/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2026. Edição 3736.

ONDE SE LÊ

[...]art. 102 [...].

LEIA-SE CORRETO

[...]art. 105 [...].

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7881A18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- – ADITIVO Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.784.472/0001-97, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:
QUARTO ADITIVO de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 010/2022 – PMVV
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 08/2022;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos programas e serviços de proteção social básica e especial, programa criança feliz, gestão do sistema único de assistência social e do cadastro único.
CONTRATADO: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ/CPF 18.818.928/0001-43
O prazo de vigência do contrato nº 010/2022, fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:70E9D88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 – ADITVO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:
SEGUNDO ADITIVO de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 15/2024 – PMVV
ORIGEM: Processo administrativo nº 1808642/2024, DISPENSA nº 03/2024;
Objeto: Contratação de Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais, importante para bom funcionamento da gestão e administração;

CONTRATADA **SUNLINE VIAGENS E TURISMO CNPJ 00.878.230/0001-58**

O prazo de vigência do contrato nº 15/2025, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:EF2EFE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
LEI N° 430/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de Venha-Ver/RN, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Venha-Ver/RN, autorizado a reajustar em **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento básico, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através de sua Cota-parte/FUNDEB 70% (setenta por cento).

Art 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 24 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E8401373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2026-SAT

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O Secretário Municipal de Administração e Tributação de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **CLEITOM JÁCOME DA COSTA**, servidor deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Brasília, Distrito Federal, nos dias 24 a 26 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, com visitas aos Gabinetes Parlamentares e participação na Grande Mobilização em Brasília contra pautas-bombas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:4F84A5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 012/2026 – GP/PMV

Atualiza os valores das bolsas remuneratórias do programa *CEAP (Criando Experiência e Atualização Profissional), outrora fixados no decreto municipal nº 064/2021*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 287 de 2021 instituiu o programa CEAP (Criando Experiência e Atualização Profissional), o qual concede bolsa financeira aos seus integrantes;
CONSIDERANDO o que diz os parágrafos 4º e 5º do artigo 1º, da referida Lei Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do incentivo financeiro aos selecionados no processo seletivo, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 064/2021, que fixou o valor da bolsa;

D E C R E T A:
Art. 1º O anexo I do Decreto Municipal nº 064/2021, que trouxe os valores remuneratórios das bolsas do Programa Criando Experiência e Atualização Profissional – CEAP, atualizado pelos decretos 008/2022, 010/2023, 014/2024, nos últimos anos, respectivamente, passa a vigorar com os novos valores insculpidos no anexo único deste Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 29 de janeiro de 2026.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CURSO/VAGA	REMUNERAÇÃO
Nível Superior	R$ 1.650,00
Cozinheiro(a)	R$ 1.000,00
Atendente/Recepcionista	R$ 1.000,00
Digitador	R$ 1.000,00
Jardineiro	R$ 1.000,00
Pedreiro	R$ 2100,00
Servente	R$ 1.650,00
Pintor	R$ 1.800,00
Eletricista	R$ 2.100,00

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:277E1D72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 350/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 24020001/2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato Nº 24020001/2026, celebrado entre o Fundo Municipal De Saúde e a empresa 60.385.385 ANDREIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.385.385/0001-84, cujo objeto é o Serviço especializado destinados à fabricação sob medida, fornecimento e instalação de cortinas persianas na Unidade de Saúde Brás de Souza Barra,
no Município de Viçosa/RN, abrangendo todos os materiais, acessórios, medições e acabamentos necessários para o pleno funcionamento dos ambientes.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1FFA472E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 351/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025; Nº 081/2025 E Nº 082/2025.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços Nº 080/2025; Nº 081/2025 E Nº 082/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e as empresas MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33; TC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69 e STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.305.688/0001-81 cujo objeto é o Confecção de material gráfico diverso, destinado ao atendimento das necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0A0283EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUN DE CULTURA
PORTARIA FÉRIAS 001/2026 - SEMUC

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2026 – SEMUC - SEC. MUN. DE CULTURA

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOA Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **KLEYDSON EDUARDO SANTOS DE SOUZA, Coordenador Municipal da Secretaria Municipal de Cultura**, período **2025/2026**, contados a partir do dia**02/03/2025** com término em **31/03/2025.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, em 24 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELDER LIMA FREIRE
Sec. Mun. de Cultura

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:E0CA6DF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 10004.000094/2026
O MUNICÍPIO DE FLORANIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90**,** POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 016/2026, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL N° 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O objeto da presente dispensa é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Mediana de valor obtido: **R$ 26.334,00 (vinte e seis mil reais trezentos e trinta e quatro centavos)**

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Data e hora limite para entrega da proposta de preço: **27/02/2026 17:00 HORAS**

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: **licitacao@florania.rn.gov.br.**

Documentos de habilitação serão solicitados somente para o vencedor que deverá enviar no prazo de 02 dias úteis a contar do recebimento do e-mail de solicitação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, no endereço **licitacao@florania.rn.gov.br**, há interesse da Prefeitura Municipal de Florânia em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o menor valor obtido, em cumprimento ao Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O presente Aviso de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: https://pmfloraniarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao?modalidades=Dispensa&certames=2/2026&situacoes=

Para Maiores informações entrar em contado pelo Telefone/Whatsapp do setor de licitações: (84)9991-2212

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2026.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:23937636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Barcelona					
Município Barcelona					
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 001/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - MEDICAMENTOS ETICOS - Valor Referência: R$ 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME (26.084.982/0001-30)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 14:27:06 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DIVERSOS - ABCFARMA/GUIA FARMACIA	DIVERSOS - ABCFARMA/GUIA FARMACIA	1	80,00
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:687BE556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Barcelona						
Município Barcelona						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 001/2026						
Resultado da Homologação						
0001 - MEDICAMENTOS ETICOS - DIVERSOS - ABCFARMA/GUIA FARMACIA - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME	DIVERSOS - ABCFARMA/GUIA FARMACIA	1 Unidade	20,00 %	80,00	80,00	Homologado em 23/02/2026 14:27:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
FABIANO LOPES PEREIRA						

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5412052D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366 - CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 366, DE 29 de julho de 2025

Abre Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, na Lei Orçamentária vigente e pela Lei Municipal nº 868/2025, de 29 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/RN, 29 de julho de 2025

114.025.024-86
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RN CEP: 59219000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					500.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					500.000,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					500.000,00
	1012 Reforma e Adequação de praças				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1013 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1014 Conservação dos prédios e logradouros Publicos				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	230.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17020000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	20.000,00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:82817ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 575/2026

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos Profissionais do Magistério Público do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em adequação ao piso salarial profissional nacional, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, integrantes do quadro efetivo, o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base de suas respectivas classes e níveis de carreira(Anexo I).

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior visa adequar a remuneração dos profissionais do magistério ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional, fixado para o exercício de 2026, em estrita observância à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e, em caráter suplementar, por outras fontes de recursos do Tesouro Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para assegurar o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, visando reforço orçamentário para as despesas com pessoal e encargos sociais da administração direta municipal, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 5,4% (cinco virgula quatro décimos por cento) do valor total das despesas orçamentárias anuais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

VALORES ATIVOS EM JANEIRO DE 2026

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PN-1	3650,83	3833,37	4025,04	4226,30	4437,59	4659,48	4892,46	5137,08	5393,95
PN-2	4746,07	4983,39	5232,55	5494,17	5768,90	6057,33	6360,20	6678,21	7012,11
PN-3	5695,29	5980,07	6279,07	6593,00	6922,66	7268,80	7632,24	8013,86	8414,54
PN-4	7403,89	7774,08	8162,78	8570,92	8999,47	9449,43	9921,90	10418,01	10938,91
PN-5	10365,44	10883,71	11427,90	11999,29	12599,25	13229,21	13890,66	14585,20	15314,47

VALORES APLICADOS A TAXA DE 5,4%

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PN-1	3847,97	4040,37	4242,39	4454,52	4677,22	4911,09	5156,66	5414,48	5685,22
PN-2	5002,36	5252,49	5515,11	5790,85	6080,42	6384,42	6703,65	7038,83	7390,76
PN-3	6002,84	6302,99	6618,14	6949,02	7296,48	7661,31	8044,38	8446,61	8868,93
PN-4	7803,70	8193,88	8603,57	9033,75	9485,45	9959,70	10457,69	10980,59	11529,61
PN-5	10925,18	11471,43	12045,00	12647,25	13279,61	13943,59	14640,76	15372,80	16141,46

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:57387A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO CONVOCATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado norteado pelo edital nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
R E S O L V E convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no resultado final do processo seletivo simplificado - PSS norteado pelo edital nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026, classificados no referido PSS, publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN) nesta data de 25 de fevereiro de 2026, para ocuparemos cargos de provimento Temporário junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os quais deverão observar as orientações contidas nos Anexos I (rol de documentos) e II (lista de convocados), como estabelecido no item 9.4 do Edital de abertura. Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, localizado no **Palácio Jonas Gurgel**, situado à Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, munidos de **toda a documentação prevista no item 9.4 do Edital**, conforme cronograma a seguir:

•
25/02/2026 – das **08h às 17h**

•
26/02/2026 – das **08h às 17h**

•
27/02/2026 – das **08h às 13h**

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, implicará **desistência tácita**, ensejando a convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS

Nos termos do item 9.4 do edital: ***O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as cópias/ou originais dos seguintes documentos:***
a) Identidade (original);
b) CPF (original-caso não conste da identidade);
c) Fotografia 3x4;
d) Comprovante de residência atualizado (cópia);
e) Comprovante de quitação eleitoral;
f) PIS/PASEP/NIT;
g) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);
h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver (cópia);
i) Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado escolar exigida para o exercício da função (original);
j) Registro profissional no conselho competente, se for o caso (original);
k) Dados da conta bancária, preferencialmente da Caixa Econômica Federal;
l) Laudo médico de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho (cópia acompanhada do original);
m) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

ANEXO II
LISTA DE CONVOCADOS

PROFESSOR – ENSINO INFANTIL – SME001

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC,	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Caroline Alves de Oliveira	11/12/1993	77,5	Convocado
•	Mara Regina de Morais Souza Marques	20/04/1971	75,0	Convocado
•	Suely Mara de Morais Souza Oliveira	07/01/1970	73,0	Convocado
•	Lidiany Kelly Gurgel Pessoa	08/03/1982	70,0	Convocado
•	Maria Erivania Lopes Melquiades	03/11/1983	68,0	Convocado
•	Elvislania Lemos da Silva	06/10/1999	67,5	Convocado
•	Elizonara de Souza Santos	29/06/1993	66,5	Convocado
•	Geruza Luzianar da Silva Neta	09/02/1982	66,0	Convocado
•	Maria Jailza da Silva Brasil	26/08/1974	65,5	Convocado
•	Edione Moura Carlos Liberato	04/07/1984	65,5	Convocado
•	Ana Carice Pinto de Oliveira	01/01/1983	65,0	Convocado
•	Suzana Karina da Costa Silva	13/09/1984	65,0	Convocado
•	Miliany Marcia Meneses de Souza	05/03/1983	64,5	Convocado
•	Juliana Maria de Almeida	15/11/1983	64.5	Convocado
•	Luciane Vieira de Medeiros	05/03/1987	64,5	Convocado
•	Maria Roseane Fernandes	11/06/1988	64,0	Convocado
•	Marília Gessiane Sales	29/01/1997	64,0	Convocado
•	Antônia Ivanuza Alves de Oliveira Fernandes	26/03/1977	63,5	Convocado
•	Maria Lucilene da Silva Souza	29/12/1986	63,0	Convocado
•	Luzia Maria da Costa Melo	27/10/1982	62,5	Convocado
•	Josicleide Simões Rodrigues	03/03/1988	62,5	Convocado
•	Krissia Karine de Oliveira Morais	17/04/1993	62,5	Convocado
•	Josenilde Menezes de Moura	14/07/1975	61,5	Convocado
•	Betania Bezerra de Farias Costa	01/06/1990	60,5	Convocado
•	Catiane Pereira da Silva	21/05/1988	59,5	Convocado
•	Zoraide Morais Moreira da Costa	22/05/1983	59,0	Convocado
•	Fabiana da Silva Sena	10/08/1984	59,0	Convocado
•	Erismar dos Santos Nascimento	07/01/1997	58,0	Convocado
•	Daniele Gomes Lino	20/06/1998	58,0	Convocado
•	Maria Adriana de Freitas Sales	20/06/1980	57,5	Convocado
•	Mirian Fernandes de Oliveira	23/01/1987	57,5	Convocado
•	Aline Fernandes Pimenta Linhares	06/06/1990	57,5	Convocado
•	Jerliane Viana da Silva	22/02/1991	57,5	Convocado
•	Rebecca Suzanne Gurgel	04/10/1993	57,5	Convocado
•	José Newton da Silva	02/01/1978	56,5	Convocado
•	Jessica Rayara Lopes	01/10/1994	56,5	Convocado
•	Katiane Oliveira Batalha	21/11/1977	56,0	Convocado
•	Sunamita Fernandes da Silva	23/09/1989	56,0	Convocado
•	Altaiza de Souza Fernandes	14/08/1991	56,0	Convocado
•	Tayara Bezerra do Nascimento	14/04/1984	55,5	Convocado
•	Daianna Moura Dias	07/04/1988	55,5	Convocado
•	Liana Camila da Silva Damasceno	10/07/1989	54,5	Convocado
•	Maria Otilia de Oliveira	29/04/1979	54,0	Convocado
•	Fabrícia de Oliveira Belarmino Alves	06/02/1988	54,0	Convocado
•	Neila Lopes Cavalcante Batista	04/06/1986	53,0	Convocado
•	Paula Rafaela Gurgel da Silva	15/06/1987	53,0	Convocado
•	Leila Cristiane Praxedes	20/07/1991	53,0	Convocado
•	Fernanda Alves de Menezes Carvalho	06/08/1996	53,0	Convocado
•	Djanete Leandro	28/04/1986	52,5	Convocado
•	Maria Aurineide de Lima Clementino	26/07/1993	52,5	Convocado
•	Ingrid Jordana Vieira	01/02/1999	52,5	Convocado
•	Maria Elizama Sales	30/12/1993	52,0	Convocado
•	Márcia Helena de Oliveira Pereira	14/11/1971	51,5	Convocado
•	Rosimery Odeany Cunha	16/05/1983	51,5	Convocado
•	Daysla Mirele Souza Silva	23/05/1994	51,5	Convocado
•	Ianagila Maria Vieira Dias	10/11/1988	51,0	Convocado
•	Elaíde Marinho Maia	26/06/1988	50,5	Convocado
•	Eliaria Fernandes de Arruda	04/12/1994	50,5	Convocado
•	Rosineide Terezinha Bezerra de Miranda	14/10/1971	50,0	Convocado
•	Maria da Saúde dos Santos Balbino	19/02/1975	50,0	Convocado

•	Delma Silva de Alencar	19/03/1981	50,0	Convocado
•	Maria Idelvânia de Melo	22/05/1984	50,0	Convocado
•	Liandra Raiane Sales Gomes	22/03/1986	50,0	Convocado
•	Lindines Maria do Vale	21/11/1993	50,0	Convocado

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS – SME002)

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC,	PONTUAÇÃO	STATUS
•	José Airton da Silva Alves	12/10/1995	83,0	Convocado
•	Geizimara Maria de Souza e Silva	08/06/1988	74,0	Convocado
•	Udemylle Rislaynne Alves da Silva	10/07/2002	74,0	Convocado
•	Andréia Carilia da Silva Fernandes Alves	08/05/1978	70,0	Convocado
•	Maria Betânia de Lucena Leandro	04/08/1972	67,5	Convocado
•	Francisca Neta Sales	03/03/1974	65,5	Convocado
•	Dauanny Azevedo Praxedes	21/06/1993	65,0	Convocado
•	Maria Auxiliadora Almeida	03/08/1969	64,5	Convocado
•	Elis Regina Praxedes Fernandes	15/03/1973	64,5	Convocado
•	José Erivan da Silva	26/09/1975	64,5	Convocado
•	Daniela Pereira da Paz	30/04/1993	64,5	Convocado
•	Francisco das Chagas de Oliveira	06/12/1972	63,5	Convocado
•	Lorena Clícia Fernandes Costa	09/11/1994	63,5	Convocado
•	Henderson Glênio Arcanjo	26/12/1984	63,0	Convocado
•	Fernanda Sheila Medeiros da Silva	24/01/2000	63,0	Convocado
•	Sebastiana Erivanusa Pereira	20/01/1974	62,5	Convocado
•	Maíria Revanária Brito e Souza	10/02/1984	62,5	Convocado
•	Vera Luziana da Silva Mendes	31/07/1988	62,5	Convocado
•	Maria Katiana Rocha Alves	29/01/1992	62,5	Convocado
•	Anne Catarina Fernandes de Medeiros	17/06/1985	61,0	Convocado
•	Uigna Bento Gurgel Oliveira	10/12/1990	61,0	Convocado
•	Maiara Franciele Pereira Vieira	20/08/1993	61,0	Convocado
•	Ana Patrícia da Silva	23/12/1986	60,5	Convocado
•	Rallyne Vitória de Silva Alves	13/02/2002	60,5	Convocado
•	Rubênia Conceição Gurgel	02/09/1977	60,0	Convocado
•	Graziela Sales de Morais	07/08/1989	60,0	Convocado
•	Samira Fabricia Gurgel de Moura Oliveira	07/08/1989	60,0	Convocado
•	Janielly Raquel de Morais	14/10/1989	60,0	Convocado
•	Nívia Maila de Farias Nóbrega	03/06/1987	59,5	Convocado
•	Edinalva Virginia Felipe de Oliveira	01/10/1987	59,5	Convocado
•	Maria Gilberlania Nogueira Jácome	10/02/1981	59,0	Convocado
•	Roseane Gurgel Ferreira	20/11/1983	59,0	Convocado
•	Adriana Costa Bezerra Rocha	14/06/1989	59,0	Convocado
•	Anaeli Chaerli Ferreira Alves	23/03/1990	59,0	Convocado
•	Adriana Gomes	27/03/1982	58,0	Convocado
•	Michelle Soares de Oliveira	19/11/1985	58,0	Convocado
•	Ediberton Morais	14/02/1974	57,5	Convocado
•	Paula Rafaela Praxedes da Silva	01/10/1985	57,5	Convocado
•	Luiz Augusto Bezerra da Silva	21/08/1986	57,5	Convocado
•	Alane Sousa Vieira	17/05/1987	57,5	Convocado
•	Lamonielly Cristina Soares de Melo Varela	20/12/1988	57,5	Convocado
•	Luzia Liraci de Oliveira	13/12/1982	57,0	Convocado
•	Laedina Andrade de Freitas	20/11/1985	57,0	Convocado
•	Rennan Carlos Bezerra Fernandes	13/03/1998	57,0	Convocado
•	Antonia Rogerio de Gois	02/05/1979	56,5	Convocado
•	Nara Carine de Miranda	26/08/1978	55,5	Convocado
•	Damíbia Maria Fernandes Pinheiro	04/03/1985	55,5	Convocado
•	Silvanária Pereira da Silva	10/04/1988	55,5	Convocado
•	Maria Rizioneide da Costa	13/07/1991	55,5	Convocado
•	Nivalda Maria da Silva	12/10/1983	55,0	Convocado
•	Claúdia Márcia de Oliveira Fonseca	20/01/1987	55,0	Convocado
•	Josemberg Eduardo Ramalho	03/10/1991	55,0	Convocado
•	Dianagila Pereira da Silva	26/03/2000	55,0	Convocado
•	Maria Kleberlandia Costa	15/07/1978	54,0	Convocado
•	Milena Niely de Araújo Gomes	25/05/1998	54,0	Convocado
•	Andrelina Kaliana Sena Viana da Costa	08/11/1980	53,5	Convocado
•	Francisca Jailma dos Santos	29/05/1988	53,5	Convocado
•	Francineide Araújo de Oliveira Praxedes	22/11/1969	52,5	Convocado
•	Maria Genilda da Costa	25/03/1977	52,5	Convocado
71.	Lívina Paiva de Morais Oliveira (PCD)	12/05/1995	50,5	Convocado

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME003

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Paulo Ricardo Fernandes Rocha	01/03/1994	83,0	Convocado
•	Ana Kaline do Nascimento	21/04/1999	64,6	Convocado
•	Suzileide Kelly Nogueira da Costa	14/04/2000	62,0	Convocado
•	Alisandra Cavalcante de Menezes	17/081997	61,5	Convocado
•	Maria Valesca Fernandes de Andrade	25/05/1997	57,5	Convocado
•	Joseane Ricarte Pereira	04/04/1999	57,0	Convocado
•	Antonia Lucília da Silva Almeida	25/02/1983	56,5	Convocado
•	Talita Fernandes de Brito	17/05/1994	56,5	Convocado
•	Vitória Regina Praxedes Fernandes	01/02/1993	56,0	Convocado

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME004

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Sonaylli Thaise Souza Cortez	05/04/1994	78,5	Convocado

•	Tatiany Cristine Fernandes da Silva Morais	25/08/1984	70,0	Convocado
•	Maria Ivanice Gomes	05/02/1997	65,5	Convocado
•	Antonia Genilma da Costa Oliveira	10/11/1985	56,0	Convocado

PROFESSOR MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME005

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Carlos Franklin M, Sousa	16/07/1989	75,5	Convocado
•	Hadassa Naara Almeida Costa	06/01/1996	65,5	Convocado
•	Leandro Fernandes de Oliveira	10/05/1992	60,5	Convocado
•	Simone de Souza Costa Soares	27/09/1996	60,0	Convocado
•	Antonio Jovanildo da Costa	28/08/1980	58,0	Convocado
•	Ionária Cristina da Silva Benevides Oliveira	17/07/1992	55,5	Convocado
•	Pábula Rayane da Silva	21/04/1996	54,0	Convocado

PROFESSOR CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME006

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Karindja Maiara Silva Paiva	20/01/1984	65,5	Convocado
•	Priscila Dayane Jorge da Silva Ramalho	13/01/1988	62,5	Convocado
•	Shirley Ariadne Vidal Silva	11/12/1982	54,0	Convocado

PROFESSOR HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME007

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Tereza Mara Paula Fernandes de Almeida	25/05/1985	65,0	Convocado
•	Micael Jônatas de Melo Varela dos Santos	27/01/1995	63,0	Convocado
•	Maria Arcleide da Costa	02/06/1988	62,5	Convocado

PROFESSOR GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME008

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	José Adilio Rocha da Cruz	04/04/1983	50,0	Convocado
•	Elielson Sales Vieira	29/04/1986	50,0	Convocado

PROFESSOR ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME009

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Laurindo Moíses da Silva Filho	05/05/1975	50,0	Convocado
•	Pedro Isayas de Moura Moreira	01/07/2002	50,0	Convocado

PROFESSOR ED. FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME011

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Lucas Matheus Gomes Silva	09/07/1997	59,0	Convocado
•	Adauto Jales Dantas Neto	21/09/1987	57,5	Convocado
•	Sergio Ramos Bezerra da Silva	09/02/1998	54,0	Convocado
•	Gislianne Sonally Jácome Pessoa	01/02/1989	50,5	Convocado
•	Daymon Moreira Barbosa	22/07/1993	50,5	Convocado

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – SME012

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Maria Senilde da Silva	02/06/1990	64,5	Convocado
•	Andreza Benevides Camara	27/12/1988	64,0	Convocado
•	Antonia Joelma da Silva	29/06/1977	62,0	Convocado
•	Maria Simone de Oliveira	08/07/1983	62,0	Convocado
•	Audênia Martins da Silva Fernandes (PCD)	12/08/1980	60,0	Convocado
•	Bruna Karizia Morais da Silva	06/10/1992	57,0	Convocado
•	Antônia Raila da Silva	18/05/1998	56,0	Convocado
•	Poliana dos Santos Sousa	06/06/1992	55,5	Convocado
•	Soraia Maria de Oliveira	14/12/1978	54,0	Convocado
•	Maria Célina Firmino Françuêlo	21/06/1978	50,0	Convocado

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS – SME013

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Daniela Maria de Freitas	10/12/1994	60,0	Convocado

SUPERVISOR ESCOLAR – SME014

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Cassiana Cristina de Freitas	02/04/1984	70,5	Convocado
•	Vitória Fernandes Pereira Macedo	07/12/1997	70,0	Convocado
•	Sônia Maria Alves Silva	12/12/1976	68,5	Convocado
•	Rosilene Bezerra Santos de Barros	15/03/1971	65,5	Convocado
•	Kamila Katia Menezes de Oliveira	26/06/1989	65,0	Convocado
•	Hildengárdio Alves Macedo Segundo	10/12/1994	62,0	Convocado
•	Maria Vanusia de Oliveira	09/04/1973	61,5	Convocado
•	Hortencia Rafaela da Silva	30/06/1995	57,5	Convocado
•	Katílcia Estevam Gurgel de Assis	07/12/1979	57,5	Convocado
•	Nadja Kaligiany de Oliveira Costa	08/01/1986	57,5	Convocado
•	Mariana Liberato Veras	22/10/1993	57,5	Convocado

•	Samuel Batista Neto	14/02/1972	55,0	Convocado
•	Angélica da Silva Almeida	02/08/1993	54,0	Convocado
•	Emanuela Mara de Melo Costa	02/04/1987	53,5	Convocado
•	Maria das Graças Batista Gomes	07/08/1970	53,0	Convocado
•	Regina Celi Matias Bezerra	25/07/1968	52,5	Convocado
•	Aline Sulamita Alves Moura Faustino	28/02/1990	52,0	Convocado
•	Maria da Conceição Vieira Sales Praxedes	01/05/1975	50,0	Convocado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SME015

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Elton Morais Farias	01/10/1991	64,0	Convocado
•	Juliana Karol Nascimento Silva	21/08/1992	63,0	Convocado
•	Daniela Paiva Linhares	18/04/1994	63,0	Convocado
•	Lisandra Mara Gurgel Pessoa	09/10/1987	60,5	Convocado
•	Aretuza de Lima Fernandes	27/01/1976	59,0	Convocado
•	Amanda Layonara Garção de Amorim	24/03/2002	59,0	Convocado
•	Italo Diego Alves de Oliveira	03/03/1990	58,0	Convocado
•	Georgia Stephany Jácome Pessoa	14/08/1996	57,5	Convocado
•	Abílio Renan Fernandes Pimenta	28/12/1989	56,5	Convocado
•	Elika Aparecida Freitas de Oliveira	04/07/1990	56,5	Convocado
•	Sabrina Nicole dos Santos Pessoa	06/07/2003	56,5	Convocado
•	Jovelina Batista	18/05/1990	55,5	Convocado
•	Damiana Daniela dos Santos	22/12/1993	55,5	Convocado
•	Allef Arthur Alves Cavalcante	29/08/1997	55,0	Convocado
•	Janny Lanny Sales Ferreira	29/03/1980	53,0	Convocado
•	Leoneide Benevides Gurgel	28/07/1981	53,0	Convocado
•	Marlon Alves de Morais	20/05/1986	53,0	Convocado
•	Adriana da Costa Suassuna	24/03/1988	53,0	Convocado
•	Endra Thereza de Oliveira Borges	30/04/2004	53,0	Convocado
•	Maria Joelma de Oliveira	01/04/1972	52,5	Convocado
•	Mara Namoniele Dantas	25/09/1982	52,5	Convocado
•	Alcilene Jácome de Morais	18/09/1983	52,5	Convocado
•	Larissa Lohayna de Oliveira Bessa	26/05/1992	52,5	Convocado
•	Judson Amaral de Souza	15/02/1995	51,5	Convocado
•	Erick Gurgel Praxedes	27/10/1997	51,5	Convocado
•	Rafaela Bezerra Garcia	01/10/1991	50,5	Convocado
•	Kayo Cesar de Morais	19/11/1992	50,5	Convocado
•	João Gildenildo da Costa	26/09/1995	50,5	Convocado
•	Maria Aparecida Nascimento de Souza	16/12/1995	50,5	Convocado
•	Katiana Pereira da Silva	25/04/2000	50,5	Convocado
•	Kellyson Soares Batista	28/09/2002	50,5	Convocado
•	Maria Auxiliadora Gurgel	15/02/1962	50,0	Convocado
•	Jessica Nogueira da Silva	22/10/1994	50,0	Convocado
•	Erika Valeska Jácome	09/06/1998	50,0	Convocado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SME016

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Maria da Luz da Conceição M. de Menezes	06/08/1975	60,5	Convocado
•	Leide Dayana da Silva	24/12/1992	60,5	Convocado
•	Ana Lúcia Pereira Bezerra de Souza	18/09/1991	60,5	Convocado
•	Auguinete da Silva Souza Martins	17/01/1984	58,0	Convocado
•	Henrique Alves de Lima	20/08/1998	55,0	Convocado
•	Adriene Nunes de Morais	05/12/1993	52,5	Convocado
•	Maria de Lourdes Souza Filha	31/12/1969	50,5	Convocado
•	Francisca Fiama de Souza	20/03/1992	50,5	Convocado
•	Ana Paula Costa de Sousa	10/06/1993	50,5	Convocado
•	Jocilene Fernandes de Melo	05/07/1974	50,0	Convocado
•	Antônia Cidronia Freitas da Silva	11/07/1981	50,0	Convocado
•	Marília Costa Benevides	17/04/1983	50,0	Convocado
•	Antônia Cleidimar de Araújo	06/02/1985	50,0	Convocado
•	Maria Samia da Silva	17/10/1985	50,0	Convocado
•	Antônia Evânia da Costa Ramalho	04/02/1990	50,0	Convocado

MERENDEIRA – SME017

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Erineide Vieira das Chagas Alves	25/05/1978	55,5	Convocado
•	Consolação da Silva	17/10/1983	55,5	Convocado
•	Georgina de Andrade	22/09/1984	53,0	Convocado
•	Dijandira Vagna Pereira Bertino	02/03/1983	50,5	Convocado
•	Francisca Gerlúcia Alves	03/12/1983	50,5	Convocado
•	Maria Anabel da Costa	15/01/1984	50,5	Convocado
•	Camila Bezerra de Moura	03/01/1991	50,5	Convocado
•	Suerlandia Fernandes Pimenta	11/09/1972	50,0	Convocado
•	Antônia Edna de Lima Figueiredo	06/12/1974	50,0	Convocado
•	Evaneide Ferreira da Silva	14/08/1981	50,0	Convocado
•	Francilene Arruda Farias de Sena	20/02/1983	50,0	Convocado
•	Iva Cristina Dantas Fernandes	18/10/1997	50,0	Convocado

PORTEIRO – SME018

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Murilo Fernandes de Araújo	16/09/1988	55,0	Convocado

•	Francisco Moreira Maia	11/04/1975	52,0	Convocado
•	Joziram Praxedes de Oliveira	14/12/1967	51,0	Convocado
•	Antônio Weidison Hipólito Pereira Silva	04/07/1987	50,5	Convocado
•	Antônio Diego Cavalcante Maia	09/03/1995	50,5	Convocado
•	Gerson Breno Rocha do Carmo	29/01/1999	50,0	Convocado
•	Geikson Daniel Medeiros de Oliveira	31/01/2007	50,0	Convocado

VIGIA – SME019

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
•	Daniel dos Santos Azevedo	24/10/1970	53,0	Convocado
•	Italo de Souza Ferreira	07/08/2000	53,0	Convocado
•	Arnaldo Araújo de Souza	05/08/1974	52,5	Convocado
•	José Ivanaldo da Silva	17/05/1975	52,5	Convocado
•	Marcondes de Paiva Sobrinho	22/10/1979	51,0	Convocado
•	Thallys Viana de Melo	24/07/2000	50,5	Convocado
•	Ezequias Vieira	21/12/1974	50,0	Convocado

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:989F8004

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARAÚBAS – RN

PROFESSOR – ENSINO INFANTIL – SME001

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC,	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Caroline Alves de Oliveira	11/12/1993	77,5	Classificado
•	Mara Regina de Morais Souza Marques	20/04/1971	75,0	Classificado
•	Suely Mara de Morais Souza Oliveira	07/01/1970	73,0	Classificado
•	Lidiany Kelly Gurgel Pessoa	08/03/1982	70,0	Classificado
•	Maria Erivania Lopes Melquiades	03/11/1983	68,0	Classificado
•	Elvislania Lemos da Silva	06/10/1999	67,5	Classificado
•	Elizonara de Souza Santos	29/06/1993	66,5	Classificado
•	Geruza Luzianar da Silva Neta	09/02/1982	66,0	Classificado
•	Maria Jailza da Silva Brasil	26/08/1974	65,5	Classificado
•	Edione Moura Carlos Liberato	04/07/1984	65,5	Classificado
•	Ana Carice Pinto de Oliveira	01/01/1983	65,0	Classificado
•	Suzana Karina da Costa Silva	13/09/1984	65,0	Classificado
•	Miliany Marcia Meneses de Souza	05/03/1983	64,5	Classificado
•	Juliana Maria de Almeida	15/11/1983	64.5	Classificado
•	Luciane Vieira de Medeiros	05/03/1987	64,5	Classificado
•	Maria Roseane Fernandes	11/06/1988	64,0	Classificado
•	Marília Gessiane Sales	29/01/1997	64,0	Classificado
•	Antônia Ivanuza Alves de Oliveira Fernandes	26/03/1977	63,5	Classificado
•	Maria Lucilene da Silva Souza	29/12/1986	63,0	Classificado
•	Luzia Maria da Costa Melo	27/10/1982	62,5	Classificado
•	Josicleide Simões Rodrigues	03/03/1988	62,5	Classificado
•	Krissia Karine de Oliveira Morais	17/04/1993	62,5	Classificado
•	Josenilde Menezes de Moura	14/07/1975	61,5	Classificado
•	Betania Bezerra de Farias Costa	01/06/1990	60,5	Classificado
•	Catiane Pereira da Silva	21/05/1988	59,5	Classificado
•	Zoraide Morais Moreira da Costa	22/05/1983	59,0	Classificado
•	Fabiana da Silva Sena	10/08/1984	59,0	Classificado
•	Erismar dos Santos Nascimento	07/01/1997	58,0	Classificado
•	Daniele Gomes Lino	20/06/1998	58,0	Classificado
•	Maria Adriana de Freitas Sales	20/06/1980	57,5	Classificado
•	Mirian Fernandes de Oliveira	23/01/1987	57,5	Classificado
•	Aline Fernandes Pimenta Linhares	06/06/1990	57,5	Classificado
•	Jerliane Viana da Silva	22/02/1991	57,5	Classificado
•	Rebecca Suzanne Gurgel	04/10/1993	57,5	Classificado
•	José Newton da Silva	02/01/1978	56,5	Classificado
•	Jessica Rayara Lopes	01/10/1994	56,5	Classificado
•	Katiane Oliveira Batalha	21/11/1977	56,0	Classificado
•	Sunamita Fernandes da Silva	23/09/1989	56,0	Classificado
•	Altaiza de Souza Fernandes	14/08/1991	56,0	Classificado
•	Tayara Bezerra do Nascimento	14/04/1984	55,5	Classificado
•	Daianna Moura Dias	07/04/1988	55,5	Classificado
•	Liana Camila da Silva Damasceno	10/07/1989	54,5	Classificado
•	Maria Otilia de Oliveira	29/04/1979	54,0	Classificado
•	Fabrícia de Oliveira Belarmino Alves	06/02/1988	54,0	Classificado
•	Neila Lopes Cavalcante Batista	04/06/1986	53,0	Classificado
•	Paula Rafaela Gurgel da Silva	15/06/1987	53,0	Classificado
•	Leila Cristiane Praxedes	20/07/1991	53,0	Classificado
•	Fernanda Alves de Menezes Carvalho	06/08/1996	53,0	Classificado
•	Djanete Leandro	28/04/1986	52,5	Classificado
•	Maria Aurineide de Lima Clementino	26/07/1993	52,5	Classificado
•	Ingrid Jordana Vieira	01/02/1999	52,5	Classificado
•	Maria Elizama Sales	30/12/1993	52,0	Classificado
•	Márcia Helena de Oliveira Pereira	14/11/1971	51,5	Classificado
•	Rosimery Odeany Cunha	16/05/1983	51,5	Classificado
•	Daysla Mirele Souza Silva	23/05/1994	51,5	Classificado
•	Ianagila Maria Vieira Dias	10/11/1988	51,0	Classificado
•	Elaíde Marinho Maia	26/06/1988	50,5	Classificado
•	Eliaria Fernandes de Arruda	04/12/1994	50,5	Classificado
•	Rosineide Terezinha Bezerra de Miranda	14/10/1971	50,0	Classificado

•	Maria da Saúde dos Santos Balbino	19/02/1975	50,0	Classificado
•	Delma Silva de Alencar	19/03/1981	50,0	Classificado
•	Maria Idelvânia de Melo	22/05/1984	50,0	Classificado
•	Liandra Raiane Sales Gomes	22/03/1986	50,0	Classificado
•	Lindines Maria do Vale	21/11/1993	50,0	Classificado
•	Ana Raquel Pereira Costa	24/04/1987	49,5	Desclassificado
•	Ezara Jaine de Oliveira	19/10/2002	49,0	Desclassificado
•	Elza Soares de Oliveira	17/03/1986	48,0	Desclassificado
•	Anatyelle Alves Guedes	13/08/1987	48,0	Desclassificado
•	Antônia Simone da Silva Bezerra	18/02/1989	48,0	Desclassificado
•	Raislandia Dias Miranda	09/11/2000	48,0	Desclassificado
•	Magaly Antonino da Rocha Castelo	06/08/1968	47,5	Desclassificado
•	Ana Maria Contalice de Brito Silva	19/09/1971	47,5	Desclassificado
•	Joelma Maia do Nascimento Souza	27/09/1973	47,5	Desclassificado
•	Marcia Mara de Almeida	26/06/1977	47,5	Desclassificado
•	Ana Cristina Sales Felix	01/12/1992	47,5	Desclassificado
•	Suleni Barbosa Duarte	27/07/1979	47,0	Desclassificado
•	Edinare Celiane Alves Costa	31/05/1981	47,0	Desclassificado
•	Rudávia Araújo Gurgel	26/08/1982	47,0	Desclassificado
•	Rafaela Mayara de Melo	28/07/1989	47,0	Desclassificado
•	Maria Geruza de Araújo e Silva	16/05/1977	46,5	Desclassificado
•	Gefersson de Oliveira Pereira	28/02/1992	46,0	Desclassificado
•	Maria Jeane Pereira	17/11/1995	46.0	Desclassificado
•	Patrícia Helena Vieira de Sales Morais	20/04/1982	45,5	Desclassificado
•	Sheila Micleide Silveira Silva	08/05/1983	45,5	Desclassificado
•	Maria Olívia Ferreira Moura	27/12/1971	45,0	Desclassificado
•	Maria Rosineide Cavalcante	05/10/1979	45,0	Desclassificado
•	Luiza Angelina da Silva Neta	11/11/1983	45,0	Desclassificado
•	Jarliane Melo de Azevedo	16/05/1984	45,0	Desclassificado
•	Maria Jusciene Oliveira	21/07/1979	44,5	Desclassificado
•	Maria Aparecida Marinho da Mota	27/09/1986	44,0	Desclassificado
•	Maria Janaina Bezerra Alves	22/12/1997	44,0	Desclassificado
•	Charliane Batista	02/02/1987	43,5	Desclassificado
•	Pricila Rayane de Oliveira Pinheiro	22/03/1986	43,0	Desclassificado
•	Joziceli Freire Souza Brasil	24/03/1995	43,0	Desclassificado
•	Nilva Morais Ferreira	09/03/1996	43,0	Desclassificado
•	Raíra de Lima Dantas	11/02/2000	43,0	Desclassificado
•	Antônia Rosiclea da Silva	16/07/1988	42,5	Desclassificado
•	Carla Maria Fernandes da S. Andrade	05/06/1975	41.5	Desclassificado
•	Maria Teresa Correia de Lima	30/10/1977	41,5	Desclassificado
•	Jéssica Olimpio da Rocha	19/12/1991	41,5	Desclassificado
•	Dinaria Cristina da Silva	13/10/1992	40,5	Desclassificado
•	Myrna Karizia de Oliveira Linia Luz	11/04/1996	40,5	Desclassificado
•	Maria Janaína Pessoa de Lima	27/03/1979	40,0	Desclassificado
•	Elâni Patrícia Silva de Souza	27/01/1989	40,0	Desclassificado
•	Patrícia Fernandes da Silva Filho	08/01/1981	39,5	Desclassificado
•	Rafaela Rodrigues da Silva Henrique	26/01/1991	39,5	Desclassificado
•	Rita Neuma da Conceicão Gomes	15/11/1973	39,0	Desclassificado
•	Cinthia Cristhiane Pereira Arruda	02/08/1988	39,0	Desclassificado
•	Rita Soares da Silva	28/11/1988	39,0	Desclassificado
•	Francisca Luciana Souza de Melo	08/11/1992	39,0	Desclassificado
•	Antonia Josevania da Silva Mota Moreira	22/08/1980	38,5	Desclassificado
•	Cleidiana Fagundes Ponciano	24/07/1985	38,5	Desclassificado
•	Duana Almeida de Lima	23/01/1990	38,5	Desclassificado
•	Joceli Freire Sousa	14/02/1997	38,0	Desclassificado
•	Ezilda Lemos Fernandes Dantas	15/08/1970	37,5	Desclassificado
•	Pamela Carla de Oliveira	22/01/2001	37,5	Desclassificado
•	Maria Rodrigues Feitosa	01/12/1975	36,5	Desclassificado
•	Tuanny dos Santos Jacome	03/02/1989	36,5	Desclassificado
•	Daniela da Silva Soares	14/01/1995	36,5	Desclassificado
•	Jeane Araújo da Silva	12/01/1991	35,5	Desclassificado
•	Antonia Edilma de Oliveira Fernandes	11/10/1987	35,0	Desclassificado
•	Francielly Alves da Silva	26/10/1993	35,0	Desclassificado
•	Kaliana Antônia da Silva Menezes	01/10/1980	34,5	Desclassificado
•	Arissia Mota Belo	03/01/1999	33,0	Desclassificado
•	Sergina Maria da Conceição Neta	03/09/1968	32,5	Desclassificado
•	Veronica Costa	10/07/1974	32,5	Desclassificado
•	Dulcivaneide Soares de Lima Rosa	29/04/1979	32,5	Desclassificado
•	Maria Aliana Sena Viana	01/07/1988	32,5	Desclassificado

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS – SME002

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC,	PONTUAÇÃO	Classificação
•	José Airton da Silva Alves	12/10/1995	83,0	Classificado
•	Geizimara Maria de Souza e Silva	08/06/1988	74,0	Classificado
•	Udemylle Rislaynne Alves da Silva	10/07/2002	74,0	Classificado
•	Andréia Carilia da Silva Fernandes Alves	08/05/1978	70,0	Classificado
•	Maria Betânia de Lucena Leandro	04/08/1972	67,5	Classificado
•	Francisca Neta Sales	03/03/1974	65,5	Classificado
•	Dauanny Azevedo Praxedes	21/06/1993	65,0	Classificado
•	Maria Auxiliadora Almeida	03/08/1969	64,5	Classificado
•	Elis Regina Praxedes Fernandes	15/03/1973	64,5	Classificado
•	José Erivan da Silva	26/09/1975	64,5	Classificado
•	Daniela Pereira da Paz	30/04/1993	64,5	Classificado
•	Francisco das Chagas de Oliveira	06/12/1972	63,5	Classificado
•	Lorena Clícia Fernandes Costa	09/11/1994	63,5	Classificado
•	Henderson Glênio Arcanjo	26/12/1984	63,0	Classificado
•	Fernanda Sheila Medeiros da Silva	24/01/2000	63,0	Classificado
•	Sebastiana Erivanusa Pereira	20/01/1974	62,5	Classificado

•	Maíria Revanária Brito e Souza	10/02/1984	62,5	Classificado
•	Vera Luziana da Silva Mendes	31/07/1988	62,5	Classificado
•	Maria Katiana Rocha Alves	29/01/1992	62,5	Classificado
•	Anne Catarina Fernandes de Medeiros	17/06/1985	61,0	Classificado
•	Uigna Bento Gurgel Oliveira	10/12/1990	61,0	Classificado
•	Maiara Franciele Pereira Vieira	20/08/1993	61,0	Classificado
•	Ana Patrícia da Silva	23/12/1986	60,5	Classificado
•	Rallyne Vitória de Silva Alves	13/02/2002	60,5	Classificado
•	Rubênia Conceição Gurgel	02/09/1977	60,0	Classificado
•	Graziela Sales de Morais	07/08/1989	60,0	Classificado
•	Samira Fabricia Gurgel de Moura Oliveira	07/08/1989	60,0	Classificado
•	Janielly Raquel de Morais	14/10/1989	60,0	Classificado
•	Nívia Maila de Farias Nóbrega	03/06/1987	59,5	Classificado
•	Edinalva Virginia Felipe de Oliveira	01/10/1987	59,5	Classificado
•	Maria Gilberlania Nogueira Jácome	10/02/1981	59,0	Classificado
•	Roseane Gurgel Ferreira	20/11/1983	59,0	Classificado
•	Adriana Costa Bezerra Rocha	14/06/1989	59,0	Classificado
•	Anaeli Chaerli Ferreira Alves	23/03/1990	59,0	Classificado
•	Adriana Gomes	27/03/1982	58,0	Classificado
•	Michelle Soares de Oliveira	19/11/1985	58,0	Classificado
•	Ediberto Morais	14/02/1974	57,5	Classificado
•	Paula Rafaela Praxedes da Silva	01/10/1985	57,5	Classificado
•	Luiz Augusto Bezerra da Silva	21/08/1986	57,5	Classificado
•	Alane Sousa Vieira	17/05/1987	57,5	Classificado
•	Lamonielly Cristina Soares de Melo Varela	20/12/1988	57,5	Classificado
•	Luzia Liraci de Oliveira	13/12/1982	57,0	Classificado
•	Laedina Andrade de Freitas	20/11/1985	57,0	Classificado
•	Rennan Carlos Bezerra Fernandes	13/03/1998	57,0	Classificado
•	Antonia Rogerio de Gois	02/05/1979	56,5	Classificado
•	Nara Carine de Miranda	26/08/1978	55,5	Classificado
•	Damíbia Maria Fernandes Pinheiro	04/03/1985	55,5	Classificado
•	Silvanária Pereira da Silva	10/04/1988	55,5	Classificado
•	Maria Rizioneide da Costa	13/07/1991	55,5	Classificado
•	Nivalda Maria da Silva	12/10/1983	55,0	Classificado
•	Claúdia Márcia de Oliveira Fonseca	20/01/1987	55,0	Classificado
•	Josemberg Eduardo Ramalho	03/10/1991	55,0	Classificado
•	Dianagila Pereira da Silva	26/03/2000	55,0	Classificado
•	Maria Kleberlandia Costa	15/07/1978	54,0	Classificado
•	Milena Niely de Araújo Gomes	25/05/1998	54,0	Classificado
•	Andrelina Kaliana Sena Viana da Costa	08/11/1980	53,5	Classificado
•	Francisca Jailma dos Santos	29/05/1988	53,5	Classificado
•	Francineide Araújo de Oliveira Praxedes	22/11/1969	52,5	Classificado
•	Maria Genilda da Costa	25/03/1977	52,5	Classificado
•	José Agipino de Morais	28/12/1981	52,5	Classificado
•	Antônia Silvânia Bezerra	02/07/1990	52,5	Classificado
•	Gesya Alana Sales	28/08/1993	52,5	Classificado
•	Maria Lucicleide de Souza	28/04/1978	52,0	Classificado
•	Francicleide Linhares Silva	02/11/1979	52,0	Classificado
•	Antônia Eliete de Oliveira	28/08/1980	52,0	Classificado
•	Daniela Barboza Bezerra Morais	31/12/1992	51,5	Classificado
•	Antonia Regineide Lopes de Oliveira	07/03/1983	51,0	Classificado
•	Adrielha Nunes Morais	08/07/1992	51,0	Classificado
•	Rubia Valéria Alves Moreira Lopes	22/11/1985	50,5	Classificado
•	Ana Patrícia Fernandes de Alencar	19/09/1990	50,5	Classificado
•	Lívina Paiva de Morais Oliveira (PCD)	12/05/1995	50,5	Classificado
•	Valcides Ramalho de Oliveira	11/05/1962	50,0	Classificado
•	Márcia Polineide Pereira da Silva	02/02/1979	50,0	Classificado
•	Maria Izabel da Costa	30/09/1980	50,0	Classificado
•	Antônia Doézia Jácome Praxedes	06/09/1983	50,0	Classificado
•	Willyane Kelly Morais de Oliveira	19/10/1985	50,0	Classificado
•	Marcos Antônio Rodrigues	26/04/1987	50,0	Classificado
•	Clédna Águida dos Santos Maia	10/10/1987	50,0	Classificado
•	Silvânia Antônia da Silva	13/11/1987	50,0	Classificado
•	Ana Paula Duarte	23/02/1989	50,0	Classificado
•	Amanda dos Santos Moura	11/09/1989	50,0	Classificado
•	Cristiane Camila Alves de Souza	26/08/1999	50,0	Classificado
•	Maria Venesia Arruda Bezerra	04/01/1995	48,5	Desclassificado
•	Vitória Regia Fernandes Moreira	29/06/2002	48,0	Desclassificado
•	Francisco Suderlan de Morais Vieira	14/02/1980	47,5	Desclassificado
•	Elisangela Xavier de Oliveira	15/10/1978	47,0	Desclassificado
•	Maria dos Anjos da Silva	01/12/1994	47,0	Desclassificado
•	Uberlândia Gonçalves Fernandes	13/11/1992	46,5	Desclassificado
•	Edinez Costa de Oliveira	06/07/1974	46,0	Desclassificado
•	Maria Ailka da Silva Nogueira	12/11/1974	46,0	Desclassificado
•	Arita Ferreira Maia	20/10/1982	46,0	Desclassificado
•	Sara Alessandra Rocha Pereira	12/03/2001	46,0	Desclassificado
•	Maria Omanita dos Santos Souza	18/02/1964	45,5	Desclassificado
•	Andre Fernandes Maia de Medeiros	15/06/1990	45,5	Desclassificado
•	Francisca Pollyana Souza de Oliveira	20/02/1983	45,0	Desclassificado
•	Suely Linhares	04/01/1986	45,0	Desclassificado
•	Marineide Bezerra de Oliveira	19/11/1985	44,5	Desclassificado
•	Iraci Galdino Soares Neta	10/04/1989	44,5	Desclassificado
•	Francisca Cavalcante Silva	25/08/1990	44,5	Desclassificado
•	Lauanda Gomes do Vale Pinto	18/06/1997	44,5	Desclassificado
•	Rita Maria da Conceição Menezes	05/11/1982	44,0	Desclassificado
•	Ana Maria de Andrade Silva	05/12/1982	44,0	Desclassificado
•	Adrieline Saniely de Oliveira Silva	01/12/1994	43,5	Desclassificado
•	Tyffany Thaynná dos Santos Gomes	24/10/2002	43,0	Desclassificado
•	Maria Revanaria Brito Souza	10/12/1984	42,5	Desclassificado

•	Monica Cristina Lopes das Chagas	09/11/1985	42,5	Desclassificado
•	Yandra Michelly de Souza Silva	04/10/1993	42,5	Desclassificado
•	Patricia Eliza de Oliveira	28/01/1979	42,0	Desclassificado
•	Maiara Carla de Morais	23/03/1989	42,0	Desclassificado
•	Daniela Araújo de Souza	05/12/1982	41,0	Desclassificado
•	Francisca Edna Moreira Pinto	21/02/1980	40,0	Desclassificado
•	Maria Kassandra de Oliveira Ramalho	23/05/2000	40,0	Desclassificado
•	Ana Clara Neta	28/12/1980	39,5	Desclassificado
•	Saionara Pereira da Silva	14/11/1982	39,5	Desclassificado
•	Rosana Sales de Morais	09/08/1988	39,5	Desclassificado
•	Alane Esmênia Alves da Silva	14/03/1989	39,5	Desclassificado
•	Wídna Alves de Nascimento	14/04/1982	39,0	Desclassificado
•	Mariana Cristina Praxedes Matos	23/09/1989	37,5	Desclassificado
•	Adão Antonio da Silva	29/09/1974	36,5	Desclassificado
•	Lucicleide Soares da Silva	20/11/1989	36,0	Desclassificado
•	Edione Freitas Gois	07/03/1982	35,0	Desclassificado
•	Wedna da Silva Duarte	02/09/2001	35,0	Desclassificado
•	Andreilma Lucia Medeiros	24/08/1992	34,0	Desclassificado
•	Elizabete Cristina Costa de Melo	04/11/1988	33,5	Desclassificado
•	Edione Freitas Gois	07/03/1982	33,0	Desclassificado
•	Francisca Ivanilda Lopes de Lima	04/07/1980	32,5	Desclassificado
•	Maria Rosilene Gomes Barbosa	15/05/1991	32,5	Desclassificado
•	Ilkaline Maria Vieira	25/02/1985	32,0	Desclassificado
•	Danilo Medeiros de Oliveira	02/02/1979	27,0	Desclassificado
•	Kennedy da Silva Pinto	03/06/1999	25,0	Desclassificado

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME003

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Paulo Ricardo Fernandes Rocha	01/03/1994	83,0	Classificado
•	Ana Kaline do Nascimento	21/04/1999	64,6	Classificado
•	Suzileide Kelly Nogueira da Costa	14/04/2000	62,0	Classificado
•	Alisandra Cavalcante de Menezes	17/081997	61,5	Classificado
•	Maria Valesca Fernandes de Andrade	25/05/1997	57,5	Classificado
•	Joseane Ricarte Pereira	04/04/1999	57,0	Classificado
•	Antonia Lucília da Silva Almeida	25/02/1983	56,5	Classificado
•	Talita Fernandes de Brito	17/05/1994	56,5	Classificado
•	Vitória Regina Praxedes Fernandes	01/02/1993	56,0	Classificado
•	Gabriele Brilhante de Brito	02/12/1999	55,5	Classificado
•	Vitória Nayara Dantas da Silva	08/04/2000	55,5	Classificado
•	Miriam Katiane de Moura Pessoa	20/12/1997	54,0	Classificado
•	Thaislany Macedo Silva	23/04/1998	53,0	Classificado
•	Yáskara Beatriz de Oliveira Lima	15/08/2000	53,0	Classificado
•	Larícia de Araújo Felício	13/09/2000	52,5	Classificado
•	Karoline da Silva Alves	20/10/1997	51,5	Classificado
•	Rafaela Cristina Santos Silva	12/01/1997	50,0	Classificado
•	Maria Miquele Nunes da Silva	24/03/1998	50,0	Classificado
•	Brunna Menezes de Souza	02/09/1998	50,0	Classificado
•	Erica Letícia da Costa Pascoal	18/11/1998	50,0	Classificado
•	Samara Tarcilia de Oliveira Bezerra	10/09/1999	50,0	Classificado
•	Guilherme Mateus Oliveira Silva	28/09/1999	50,0	Classificado
•	Alane Cristina de Oliveira Pereira	27/05/2000	50,0	Classificado
•	Adrineusa Maria Pereira	07/10/1988	47,5	Desclassificado
•	Maria Poliana de Lima Dantas	12/05/1995	47,5	Desclassificado
•	Lucimeire Pereira Ferreira	24/06/2002	45,5	Desclassificado
•	Cleilson da Silva Costa	16/06/1997	44,0	Desclassificado
•	Maria Luíza de Oliveira Morais Araújo	11/03/1999	44,0	Desclassificado
•	Ana Paula Bezerra	06/08/1995	42,5	Desclassificado
•	Marina Bezerra da Costa	16/11/1998	42,5	Desclassificado
•	Maria da Conceição Sales de Almeida	19/10/2001	42,5	Desclassificado
•	Fernanda Monicléia dos Santos Pereira	17/11/1995	42,0	Desclassificado
•	Maria Eduarda Cabral de Oliveira Freitas	05/07/2000	41,5	Desclassificado
•	Maria Ivandra de Morais	30/12/1995	40,0	Desclassificado
•	Marilia Bezerra da Costa	16/11/1998	40,0	Desclassificado
•	Renildo Rene de Oliveira Medeiros	09/11/2000	40,0	Desclassificado
•	Lara Luise Estevam da Silva	16/10/2003	40,0	Desclassificado
•	Flaviana Luzia da Silva	08/07/1997	39,0	Desclassificado
•	Josineide Ferreira da Silva	11/06/1992	37,5	Desclassificado
•	Jessica Tawanne de Oliveira Batista	27/06/1994	37,5	Desclassificado
•	Celivânia de Sena Menezes	28/03/2003	35,0	Desclassificado
• F	Francisca Maria Silva Lopes	08/10/2002	34,0	Desclassificado
•	Jaysa Galdino Praxedes	23/06/1988	33,5	Desclassificado
•	Terezinha Farias de Oliveira	23/09/1996	33,5	Desclassificado
•	Érica Priscilia Alves da Silva	08/07/1997	32,5	Desclassificado
•	Maria Elione Mata Campos	08/01/1994	32,0	Desclassificado
•	Wislany Morais de Oliveira	29/01/1999	30,0	Desclassificado
•	Maria Eduarda Câmara Gomes	19/10/1998	22,5	Desclassificado

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME004

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Sonaylli Thaise Souza Cortez	05/04/1994	78,5	Classificado
•	Tatiany Cristine Fernandes da Silva Morais	25/08/1984	70,0	Classificado
•	Maria Ivanice Gomes	05/02/1997	65,5	Classificado
•	Antonia Genilma da Costa Oliveira	10/11/1985	56,0	Classificado
•	Juciara Pereira de Menezes	07/07/1995	55,5	Classificado
•	Adriana Galdino da Silva	29/07/1997	54,5	Classificado
•	Roberta Thaísa Ramalho do Rosária	12/09/1995	54,0	Classificado
•	Jakson Bruno da Silva Rocha	25/02/1999	52,5	Classificado

•	Alice Lidiane Cordeiro de Lima	30/05/1996	50,5	Classificado
•	Ana Sabrina de Sales	27/08/1996	50,0	Classificado
•	Maria Edinaria de Oliveira	19/11/1996	50,0	Classificado
•	Yanka Fernandes Sena	10/03/1996	48,0	Desclassificado
•	Maria Analina Cavalcante	30/03/1989	43,5	Desclassificado
•	Maria Jayne Soares Mendes	01/08/1994	36,0	Desclassificado

PROFESSOR MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME005

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Carlos Franklin M, Sousa	16/07/1989	75,5	Classificado
•	Hadassa Naara Almeida Costa	06/01/1996	65,5	Classificado
•	Leandro Fernandes de Oliveira	10/05/1992	60,5	Classificado
•	Simone de Souza Costa Soares	27/09/1996	60,0	Classificado
•	Antonio Jovanildo da Costa	28/08/1980	58,0	Classificado
•	Ionária Cristina da Silva Benevides Oliveira	17/07/1992	55,5	Classificado
•	Pábula Rayane da Silva	21/04/1996	54,0	Classificado
•	Marcelo da Nóbrega	14/11/1976	53,0	Classificado
•	Marcelo Augusto da Costa	07/06/1995	52,5	Classificado
•	Luciano Abel (PCD)	13/04/1976	46,0	Desclassificado
•	Cícero Eduardo de Melo	14/11/1995	45,0	Desclassificado
•	Thaís Thalita da Silva	18/12/1993	43,0	Desclassificado
•	Willian Felipe do Vale Sobrinho	23/06/1995	42,5	Desclassificado
•	Yago Yan Novo Maia	21/07/1993	42,0	Desclassificado
•	Maria Karoline de Oliveira Farias	09/07/1994	41,5	Desclassificado
•	Marcelo Alves de Albuquerque	15/03/1996	36,5	Desclassificado
•	Ózeas Brito de Morais Neto	04/10/1997	34,0	Desclassificado
•	Kelpson Cleyton da Silva Oliveira	30/11/1992	20,0	Desclassificado

PROFESSOR CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME006

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Karindja Maiara Silva Paiva	20/01/1984	65,5	Classificado
•	Priscila Dayane Jorge da Silva Ramalho	13/01/1988	62,5	Classificado
•	Shirley Ariadne Vidal Silva	11/12/1982	54,0	Classificado
•	Rubens Bruno Noronha Lopes	17/03/2001	53,0	Classificado
•	Wyslley Douglas Alves Paiva	22/08/1988	51,5	Classificado
•	Raiane Larissa do Nascimento Araújo	20/01/1993	50,5	Classificado
•	Najara Raquel de Lima Morais	19/02/1988	50,0	Classificado
•	Carlos Bruno Soares	02/02/1999	48,0	Desclassificado

PROFESSOR HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME007

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Tereza Mara Paula Fernandes de Almeida	25/05/1985	65,0	Classificado
•	Micael Jônatas de Melo Varela dos Santos	27/01/1995	63,0	Classificado
•	Maria Arcleide da Costa	02/06/1988	62,5	Classificado
•	Vanessa Carlos da Silva	26/04/1991	52,5	Classificado
•	Joana Élida Alves de Morais	15/12/1993	52,5	Classificado
•	Simão Viga Júnior	16/09/1999	50,5	Classificado
•	Túlio Cesar Fernandes de Morais	03/09/1992	50,0	Classificado
•	Eletice Costa de Meneses Neta	30/08/2000	42,5	Desclassificado
•	Antânia Jéssica da Silva	11/10/1999	38,0	Desclassificado
•	Hosana Pereira Bertino Moura	14/09/1995	30,5	Desclassificado
•	Ionara Carmen Almeida Santos	10/03/1993	30,0	Desclassificado

PROFESSOR GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME008

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	José Adilio Rocha da Cruz	04/04/1983	50,0	Classificado
•	Elielson Sales Vieira	29/04/1986	50,0	Classificado
•	Francisca Bibiana dos Santos Silva	06/02/1984	49,5	Desclassificado
•	Maria Sulyere da Silva Praxedes	23/07/1983	47,5	Desclassificado
• A	Mara Rayane Fernandes de Souza	04/12/1982	45,0	Desclassificado
•	Maria Gracilene da Costa	20/07/1980	43,0	Desclassificado
•	Ana Lúcia Alves de Lima Batista	24/08/1970	40,0	Desclassificado
•	José Carlos de Sales	20/03/1991	39,5	Desclassificado

PROFESSOR ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME009

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Laurindo Moíses da Silva Filho	05/05/1975	50,0	Classificado
•	Pedro Isayas de Moura Moreira	01/07/2002	50,0	Classificado
•	Ludson Rodrigo de Oliveira	23/11/1992	22,5	Desclassificado

PROFESSOR ED. FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SME011

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Lucas Matheus Gomes Silva	09/07/1997	59,0	Classificado
•	Adauto Jales Dantas Neto	21/09/1987	57,5	Classificado
•	Sergio Ramos Bezerra da Silva	09/02/1998	54,0	Classificado
•	Gislianne Sonally Jácome Pessoa	01/02/1989	50,5	Classificado
•	Daymon Moreira Barbosa	22/07/1993	50,5	Classificado
•	Ediclaudio Ferreira de Araújo	06/04/1989	49,0	Desclassificado
•	Carlos Gabriel da Silva Morais	22/04/2002	45,5	Desclassificado
•	Ângelo Victor Pinheiro de Oliveira	28/12/1988	44,0	Desclassificado
•	Francisco Fábio Carvalho Gurgel	02/03/1981	41,5	Desclassificado
•	Jose Nilson de Oliveira	19/04/1990	35,5	Desclassificado

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – SME012

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Maria Senilde da Silva	02/06/1990	64,5	Classificado
•	Andreza Benevides Camara	27/12/1988	64,0	Classificado
•	Antonia Joelma da Silva	29/06/1977	62,0	Classificado
•	Maria Simone de Oliveira	08/07/1983	62,0	Classificado
•	Audênia Martins da Silva Fernandes (PCD)	12/08/1980	60,0	Classificado
•	Bruna Karizia Morais da Silva	06/10/1992	57,0	Classificado
•	Antônia Raila da Silva	18/05/1998	56,0	Classificado
•	Poliana dos Santos Sousa	06/06/1992	55,5	Classificado
•	Soraia Maria de Oliveira	14/12/1978	54,0	Classificado
•	Maria Célina Firmino Françuêlo	21/06/1978	50,0	Classificado
•	Ocivan de Souza Sales	25/09/1989	48,5	Desclassificado
•	Priscila Fernandes da Silva Souza	14/10/1991	46,5	Desclassificado
•	Uberlania Souza do Vale Dantas	21/09/1988	45,0	Desclassificado
•	Adriana Alves Fernandes	10/09/1976	37,5	Desclassificado

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS – SME013

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Daniela Maria de Freitas	10/12/1994	60,0	Classificado
•	Ingrid Marcela Gomes de Freitas	02/07/1998	59,0	Classificado
•	Girleudo de Sena	05/09/1976	58,0	Classificado
•	Rosângela Ívina Araújo dos Santos	25/04/1995	57,5	Classificado
•	Antonia Dávila Fernandes Amaral Bezerra	27/07/2001	55,0	Classificado
•	Andressa Rayane de Melo Praxedes (PCD)	29/06/1994	37,5	Desclassificado
•	Joabe Andrade Oliveira	31/10/1993	36,5	Desclassificado
•	Janaina Martins de Oliveira Vieira	19/06/1994	33,0	Desclassificado
•	Jaiza de Oliveira Moura	22/03/1999	33,0	Desclassificado
•	Francisca Keite Pereira de Oliveira Souza	17/01/1986	31,5	Desclassificado

SUPERVISOR ESCOLAR – SME014

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Cassiana Cristina de Freitas	02/04/1984	70,5	Classificado
•	Vitória Fernades Pereira Macedo	07/12/1997	70,0	Classificado
•	Sônia Maria Alves Silva	12/12/1976	68,5	Classificado
•	Rosilene Bezerra Santos de Barros	15/03/1971	65,5	Classificado
•	Kamila Katia Menezes de Oliveira	26/06/1989	65,0	Classificado
•	Hildengardio Alves Macedo Segundo	10/12/1994	62,0	Classificado
•	Maria Vanusia de Oliveira	09/04/1973	61,5	Classificado
•	Hortencia Rafaela da Silva	30/06/1995	57,5	Classificado
•	Katílcia Estevam Gurgel de Assis	07/12/1979	57,5	Classificado
•	Nadla Kaligiany de Oliveira Costa	08/01/1986	57,5	Classificado
•	Mariana Liberato Veras	22/10/1993	57,5	Classificado
•	Samuel Batista Neto	14/02/1972	55,0	Classificado
•	Angélica da Silva Almeida	02/08/1993	54,0	Classificado
•	Emanuela Mara de Melo Costa	02/04/1987	53,5	Classificado
•	Maria das Graças Batista Gomes	07/08/1970	53,0	Classificado
•	Regina Celi Matias Bezerra	25/07/1968	52,5	Classificado
•	Aline Sulamita Alves Moura Faustino	28/02/1990	52,0	Classificado
•	Maria da Conceição Veira Sales Praxedes	01/05/1975	50,0	Classificado
•	Francisco Evanildo Costa de Melo	24/02/1980	45,0	Desclassificado
•	Rosilene de Freitas Silva	10/03/1974	40,0	Desclassificado
•	Neurenice Sâmia de Oliveira Silva	03/06/1988	38,5	Desclassificado
•	Dayla Mafalda de Freitas	19/02/1984	37,5	Desclassificado
•	Valmir Bartolomeu Gomes Junior	27/06/1982	19,0	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SME015

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Elton Morais Farias	01/10/1991	64,0	Classificado
•	Juliana Karol Nascimento Silva	21/08/1992	63,0	Classificado
•	Daniela Paiva Linhares	18/04/1994	63,0	Classificado
•	Lisandra Mara Gurgel Pessoa	09/10/1987	60,5	Classificado
•	Aretuza de Lima Fernandes	27/01/1976	59,0	Classificado
•	Amanda Layonara Garção de Amorim	24/03/2002	59,0	Classificado
•	Italo Diego Alves de Oliveira	03/03/1990	58,0	Classificado
•	Georgia Stephany Jácome Pessoa	14/08/1996	57,5	Classificado
•	Abílio Renan Fernandes Pimenta	28/12/1989	56,5	Classificado
•	Elika Aparecida Freitas de Oliveira	04/07/1990	56,5	Classificado
•	Sabrina Nicole dos Santos Pessoa	06/07/2003	56,5	Classificado
•	Jovelina Batista	18/05/1990	55,5	Classificado
•	Damiana Daniela dos Santos	22/12/1993	55,5	Classificado
•	Allef Arthur Alves Cavalcante	29/08/1997	55,0	Classificado
•	Janny Lanny Sales Ferreira	29/03/1980	53,0	Classificado
•	Leoneide Benevides Gurgel	28/07/1981	53,0	Classificado
•	Marlon Alves de Morais	20/05/1986	53,0	Classificado
•	Adriana da Costa Suassuna	24/03/1988	53,0	Classificado
•	Endra Thereza de Oliveira Borges	30/04/2004	53,0	Classificado
•	Maria Joelma de Oliveira	01/04/1972	52,5	Classificado
•	Mara Namoniele Dantas	25/09/1982	52,5	Classificado
•	Alcilene Jácome de Morais	18/09/1983	52,5	Classificado
•	Larissa Lohayna de Oliveira Bessa	26/05/1992	52,5	Classificado
•	Judson Amaral de Souza	15/02/1995	51,5	Classificado
•	Erick Gurgel Praxedes	27/10/1997	51,5	Classificado
•	Rafaela Bezerra Garcia	01/10/1991	50,5	Classificado
•	Kayo Cesar de Morais	19/11/1992	50,5	Classificado
•	João Gildenildo da Costa	26/09/1995	50,5	Classificado
•	Maria Aparecida Nascimento de Souza	16/12/1995	50,5	Classificado
•	Katiana Pereira da Silva	25/04/2000	50,5	Classificado

•	Kellyson Soares Batista	28/09/2002	50,5	Classificado
•	Maria Auxiliadora Gurgel	15/02/1962	50,0	Classificado
•	Jessica Nogueira da Silva	22/10/1994	50,0	Classificado
•	Erika Valeska Jácome	09/06/1998	50,0	Classificado
•	Miqueias Gama Alves Magalhães	17/04/1996	49,0	Desclassificado
•	Jônatas Miquéias da Costa	06/02/2004	47,5	Desclassificado
•	Regia Patrícia Felício	03/09/1976	46,5	Desclassificado
•	Gênison Silva de Freitas	31/07/2003	46,5	Desclassificado
•	Pedro Alves de Paiva Neto	31/08/2006	46,5	Desclassificado
•	Marcos Danylo Moreira Maia	21/06/1992	46,0	Desclassificado
•	Vivia Machado dos Santos	21/07/1982	45,5	Desclassificado
•	Ubiranira Rosalina Carias de Oliveira	23/07/1985	45,5	Desclassificado
•	Monikely Pereira da Silva	03/03/1992	45,5	Desclassificado
•	Rafael Alves Linhares	10/10/1993	45,5	Desclassificado
•	Wesley Monteiro Paiva	05/06/1996	45,5	Desclassificado
•	Amanda Maria Dantas da Costa	09/01/1975	45,0	Desclassificado
•	Clênio Pereira Barbosa	24/08/1987	45,0	Desclassificado
•	Jadson Carlos Miranda	28/03/1996	45,0	Desclassificado
•	Domício Gabriel Costa do Vale	20/05/1999	45,0	Desclassificado
•	Gabriel Lucas Gois de Souza	18/11/2003	45,0	Desclassificado
•	Paulla Iohana Arruda R, Soares de Queiroz	07/01/2007	45,0	Desclassificado
•	Anderson Torres Paiva	02/01/2008	45,0	Desclassificado
•	Italo Samack de Lima	14/01/1997	44,5	Desclassificado
•	Ingrid Larissa Batista Marques	29/06/1996	44,0	Desclassificado
•	Tamoa Adja de Oliveira Santos	15/01/1999	44,0	Desclassificado
•	Jessica Suiany de Brito Duarte	03/04/2001	44,0	Desclassificado
•	Juliana Costa Targino	24/03/1992	43,0	Desclassificado
•	Renato Felix da Silva	06/03/1993	43,0	Desclassificado
•	Luiz Miguel Medeiros de Alencar	06/06/2005	43,0	Desclassificado
•	Cristiane Dantaya de Oliveira Araujo	23/08/1996	42,5	Desclassificado
•	Francisca Gabrielly de Sales Praxedes	08/09/2002	42,5	Desclassificado
•	Ingridy Malene Miranda de Moura	26/04/2006	42,5	Desclassificado
•	Juliene Gurgel Pimenta	27/02/1988	42,0	Desclassificado
•	Hudson Felipe Gomes Moura	19/01/1997	41,5	Desclassificado
•	Larissa Antônia Lima Sales	17/04/2000	41,5	Desclassificado
•	Samira Isly Leite de Morais	22/07/1985	40,5	Desclassificado
•	Cristiana Kellys de Freitas	23/08/1985	40,5	Desclassificado
•	Kallison Fernandes Duarte	17/10/1994	40,5	Desclassificado
•	Paloma Cristina Pereira da Silva	19/05/1996	40,5	Desclassificado
•	Randra Clende Sales Maia	30/12/1968	40,5	Desclassificado
•	Renata do Nascimento Oliveira	08/04/1998	40,5	Desclassificado
•	Suely da Silva Alves	05/01/2008	40,5	Desclassificado
•	Carlos Cleverton da Silva Junior	21/10/2002	40,0	Desclassificado
•	Raumênia Vieira da Costa	30/06/1986	39,0	Desclassificado
•	Jean da Souza Silva	16/11/1999	39,0	Desclassificado
•	Jessica Ferreira dos Santos	23/09/2000	39,0	Desclassificado
•	Osnita Grazielly Hipólito de Brito	22/03/2005	39,0	Desclassificado
•	Maria Eliana Costa de Melo	20/11/1987	38,0	Desclassificado
•	Leonardo Sales de Souza	07/11/1991	38,0	Desclassificado
•	Elionária Costa da Silva	11/06/1995	38,0	Desclassificado
•	José Clementino de Oliveira	10/04/1971	37,5	Desclassificado
•	Plycia Fernandes de Oliveira	30/10/1988	37,5	Desclassificado
•	Izadora Cristiane da Silva Benevides	21/11/1993	37,5	Desclassificado
•	Auriele de Lima Clementino	06/12/2000	37,5	Desclassificado
•	Jamilly da Silva Gomes	11/06/2004	37,5	
•	Jussara Fernandes Gurgel	14/11/2005	37,0	Desclassificado
•	Assíria Indy de Oliveira Barbosa	22/11/1995	36,5	Desclassificado
•	Jordania Fernandes de Melo	08/02/1996	35,5	Desclassificado
•	Caroline Aparecida Oliveira da Costa	15/01/2001	35,5	Desclassificado
•	Pedro Henrique Santos da Rocha	02/08/2002	35,5	Desclassificado
•	Rayanne Francimara de Oliveira Gadelha	13/04/2003	35,5	Desclassificado
•	Elis Maria de Oliveira Freitas	17/02/2007	35,5	Desclassificado
•	Marievelly Viviane Duarte Arruda	25/11/2007	35,5	Desclassificado
•	Maria Aparecida de Almeida	11/09/1965	35,0	Desclassificado
•	Francisco Robson Sales da Silva	13/02/1988	35,0	Desclassificado
•	Fatima Mayra de Gois Ferreira	19/12/1991	35,0	Desclassificado
•	Libna Gleisse de Oliveira	18/12/1995	35,0	Desclassificado
•	Lavinia Morais Pascal	02/09/1997	35,0	Desclassificado
•	Geovana Emanuele Gomes Viana	12/05/1999	35,0	Desclassificado
•	Diandra Moana Vieira da Silva	16/06/1999	35,0	Desclassificado
•	Cidney de Oliveira Bezerra	18/08/1999	35,0	Desclassificado
•	Lanny Lorrany Moura de Oliveira	07/08/2002	35,0	Desclassificado
•	Samaya Lorena de Freitas Oliveira	13/07/2007	35,0	Desclassificado
•	Djiovana Beatriz de Oliveira Jácome	09/09/2000	34,5	Desclassificado
•	Jainy Cristiny da Silva Santos	08/01/2002	34,5	Desclassificado
•	Ingrid Fernanda Lopes Dantas	16/10/1994	34,0	Desclassificado
•	Anne Karenine Carlos Ferreira	08/05/1985	33,0	Desclassificado
•	Cintia dos Santos Arruda Fernandes	12/01/1990	32,5	Desclassificado
•	Maria Ozineide Trajano da Penha	16/03/1994	32,5	Desclassificado
•	Maria Luciana Canuto de Oliveira	04/03/1996	32,5	Desclassificado
•	Ligia Vanessa Leandro Gomes	18/08/1999	32,5	Desclassificado
•	Daniele da Silva Pinto	13/12/2000	32,0	Desclassificado
•	Juliana Gumercina Galdina da Silva	04/05/2001	32,0	Desclassificado
•	Deusimara Silva de Almeida	09/01/2002	30,5	Desclassificado
•	Roberlandia Regia de Solza Nobre	02/01/1998	30,0	Desclassificado
•	Letícia Rosa da Silva	09/03/2004	30,0	Desclassificado
•	Maycon da Silva Barbosa	03/02/2007	30,0	Desclassificado
•	Klivya Brilhante Benevides Gurgel	16/01/2008	30,0	Desclassificado
•	Marta Mariana Moura	29/03/1995	29,0	Desclassificado

•	Luziane Beatriz de Arruda Duarte	14/01/2003	29,0	Desclassificado
•	Antônio Lucio da Silva Filho	18/08/2002	28,5	Desclassificado
•	Fernanda Santana da Costa	16/08/1983	27,5	Desclassificado
•	Eshley Beatriz Miranda Lopes	14/08/2007	27,5	Desclassificado
•	Maria das Dores de Morais	04/08/1967	26,5	Desclassificado
•	Graziella Sunaly Pereira de Oliveira	11/05/2000	25,5	Desclassificado
•	Luci Olegaria de Oliveira Alves	22/01/1963	25,0	Desclassificado
•	Matheus Bezerra de Brito	19/01/2007	25,0	Desclassificado
•	Ikaro Iarly Praxedes Fernandes	10/11/2006	24,0	Desclassificado
•	Valdenio Santos de Oliveira	22/06/1964	22,5	Desclassificado
•	Lucia Claret de Oliveira Alves Gurgel	25/06/1985	22,5	Desclassificado
•	Lucinaria Veloso de Paiva	04/01/1987	22,5	Desclassificado
•	Mikele Marques da Costa	08/08/1997	22,5	Desclassificado
•	Priscila Tayane de Lima Silva	10/02/2006	21,0	Desclassificado
•	Lamanda Evily Alves	19/07/2003	20,0	Desclassificado
•	Grasielly Monik Gomes Ramalho	07/04/2006	20,0	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SME016

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Maria da Luz da Conceição M. de Menezes	06/08/1975	60,5	Classificado
•	Leide Dayana da Silva	24/12/1992	60,5	Classificado
•	Ana Lúcia Pereira Bezerra de Souza	18/09/1991	60,5	Classificado
•	Auguinete da Silva Souza Martins	17/01/1984	58,0	Classificado
•	Henrique Alves de Lima	20/08/1998	55,0	Classificado
•	Adriene Nunes de Morais	05/12/1993	52,5	Classificado
•	Maria de Lourdes Souza Filha	31/12/1969	50,5	Classificado
•	Francisca Fiama de Souza	20/03/1992	50,5	Classificado
•	Ana Paula Costa de Sousa	10/06/1993	50,5	Classificado
•	Jocilene Fernandes de Melo	05/07/1974	50,0	Classificado
•	Antônia Cidronia Freitas da Silva	11/07/1981	50,0	Classificado
•	Marília Costa Benevides	17/04/1983	50,0	Classificado
•	Antônia Cleidimar de Araújo	06/02/1985	50,0	Classificado
•	Maria Samia da Silva	17/10/1985	50,0	Classificado
•	Antônia Evânia da Costa Romalho	04/02/1990	50,0	Classificado
•	Antônia Candizia de Oliveira	02/03/1978	49,0	Desclassificado
•	Maria da Conceição Alves Moura	24/12/1974	47,5	Desclassificado
•	Maria Elisaneide Bezerra de Oliveira	19/05/1979	47,5	Desclassificado
•	Benedita Bezerra de Freitas	27/04/1982	47,5	Desclassificado
•	Francisca Vandercleia da Silva	28/05/1978	46,5	Desclassificado
•	Janicleide da Silva Fernandes	05/05/1977	45,5	Desclassificado
•	Mayara Patrícia Melo do Nascimento	31/03/1993	45,5	Desclassificado
•	Adeilson David Alves Duarte	11/04/2002	45,5	Desclassificado
•	Ariana Ferreira de Araujo	03/10/1976	45,0	Desclassificado
•	Maria Luzia Garcia Silva	14/12/1980	45,0	Desclassificado
•	Vera Lúcia da Silva	03/07/1982	45,0	Desclassificado
•	Estela Rita Duarte	11/04/1986	45,0	Desclassificado
•	Maria Divanete Alves de Oliveira	21/06/1978	44,5	Desclassificado
•	Cosma Dantas Vieira	29/09/1977	43,5	Desclassificado
•	Maria Dalvaneide da Silva Damasceno	18/05/1973	43,0	Desclassificado
•	Rita Maria da Conceição Neta	28/11/1979	43,0	Desclassificado
•	Maria José Dantas	16/10/1983	43,0	Desclassificado
•	Andreza Almeida da Silva	24/08/1994	43,0	Desclassificado
•	Paula Frassinete Gurgel Fernandes Machado	23/07/1963	42,5	Desclassificado
•	Fransuelda Bezerra de Souza Silva	15/07/1981	42,5	Desclassificado
•	Patrícia Teixeira da Silva Santos	14/10/1982	42,5	Desclassificado
•	Anaurilândia Cristina Oliveira Almeida	18/06/1987	42,5	Desclassificado
•	Maria Nivoneide de Morais	22/03/1988	42,5	Desclassificado
•	Cleidianne Rayanne da Silva	06/11/1991	42,5	Desclassificado
•	Maria Cristina de Arruda	29/11/1994	42,5	Desclassificado
•	Noemia Cleide Duarte	06/03/1980	42,0	Desclassificado
•	Anny Cleia Alves dos Santos	09/02/1988	42,0	Desclassificado
•	Francisca Alvanete Gomes Silva	04/10/1977	41,5	Desclassificado
•	Indioneide Batista de Oliveira	25/01/1979	41,5	Desclassificado
•	Maria Aparecida de Brito	21/10/1983	41,5	Desclassificado
•	Antônia Mariana da Silva	09/03/1990	41,5	Desclassificado
•	Michelle Marques da Costa	10/03/1995	41,5	Desclassificado
•	Maria Marleide Gomes dos Santos Lino	09/07/1973	41,0	Desclassificado
•	Lemaria Patrícia de Medeiros Morais	07/07/1986	41,0	Desclassificado
•	Wigna de Begna Leite Freitas	07/04/1969	40,5	Desclassificado
•	Raimunda Nonata de Oliveira	03/09/1969	40,5	Desclassificado
•	Maria Vanubia de Menezes Benevides	20/08/1984	40,5	Desclassificado
•	Priscyla Lourena Câmara Regis	26/10/1990	40,5	Desclassificado
•	Marcília Brito Jácome Pereira	10/11/1991	40,5	Desclassificado
•	Marcio José de Oliveira	09/07/1978	40,0	Desclassificado
•	Rosângela da Silva Ferreira	05/04/1979	40,0	Desclassificado
•	Maria Israela Alves de Oliveira	12/10/1990	40,0	Desclassificado
•	Antônia Elda do Nascimento	09/08/1967	39,0	Desclassificado
•	Ronilda Alves da Silva	16/08/1979	39,0	Desclassificado
•	José Igor Barboza de Menezes	29/12/1996	39,0	Desclassificado
•	Maria Lindoelma de Araújo Lima	29/10/1987	38,5	Desclassificado
•	Rosangêla Soares da Silva	04/12/1982	38,0	Desclassificado
•	Lidiane Oliveira da Silva	17/02/1990	38,0	Desclassificado
•	Joana Beatriz de Paiva Rodrigues	22/09/2002	38,0	Desclassificado
•	Maria Alcineide Viana Souza	14/07/1966	37,5	Desclassificado
•	Cinthya Monique Miranda Sena	18/10/1995	37,5	Desclassificado
•	Jéssica Luana da Silva	17/10/1996	37,5	Desclassificado
•	Nila Geovana Gomes Lima	12/09/2001	37,5	Desclassificado
•	Aniely Karina Ferreira Fernandes	23/071990	37,5	Desclassificado

•	Antonia Lindalva da Cruz Melo	27/09/1968	36,5	Desclassificado
•	Fernanda Cristina Tavares Fernandes	26/01/1987	36,5	Desclassificado
•	Maria Genilda da Silva	30/07/1973	35,5	Desclassificado
•	Adriana Oliveira Diniz	28/11/1976	35,5	Desclassificado
•	Josiclea Pinto Soares	24/08/1993	35,5	Desclassificado
•	Maria Auxiliadora Fernandes	08/07/1973	35,0	Desclassificado
•	Dayane Milena de Paiva Araújo Silveira	01/05/1987	35,0	Desclassificado
•	Eliane Soares de Oliveira	15/08/1987	35,0	Desclassificado
•	Luana Ferreira da Silva	09/07/1992	35,0	Desclassificado
•	Larissa Felicio Duarte	16/03/1996	35,0	Desclassificado
•	Rozendo Pereira Silva Neto	29/12/2000	35,0	Desclassificado
•	Priscila Lamoniela Garção da Silva	06/04/1982	34,5	Desclassificado
•	Iranildo Gledson Duarte	26/09/2004	34,5	Desclassificado
•	Rege Cely Alves de Sena	04/02/1970	34,0	Desclassificado
•	Jandira Maria Fernandes Dias	12/11/1970	33,0	Desclassificado
•	Maria Lucicleide Costa de Miranda	07/09/1973	33,0	Desclassificado
•	Maria Givaneide da Silva	28/02/1978	33,0	Desclassificado
•	Maria Gilberlita Nogueira	29/06/1982	32,5	Desclassificado
•	Lamoniani Rose Alves	22/03/1986	32,5	Desclassificado
•	Josivania Farias da Silva	04/12/1987	32,5	Desclassificado
•	Elizabete Sales de Oliveira	31/12/1998	32,5	Desclassificado
•	Maria Janny Clea Sales Ferreira	31/05/1981	31,5	Desclassificado
•	Jossélia de Almeida	27/03/1983	31,0	Desclassificado
•	Rosania Maria Sinésio de Araújo	16/03/1973	30,5	Desclassificado
•	Alanali Veloso de Castro Arruda	08/07/1985	30,5	Desclassificado
•	Ticiane Arruda de Silva	21/04/1990	30,0	Desclassificado
•	Maria Raniela Sales Pinto	18/02/1992	30,0	Desclassificado
•	Patrícia Raiane da Silva	14/06/1994	30,0	Desclassificado
•	Juliana Milena de Oliveira Batista	25/07/2002	30,0	Desclassificado
•	Alzenira Bezerra de Souza	03/11/2007	30,0	Desclassificado
•	Ana Maria Fernandes de Melo Silva	26/01/1976	29,0	Desclassificado
•	Joelma Maria da Silva	27/12/1978	29,0	Desclassificado
•	Aliny Sandra do Vale Lima	04/07/1985	29,0	Desclassificado
•	Mayara Linhares da Silva	27/06/1996	29,0	Desclassificado
•	Antônia Ferreira Neta	08/10/1976	28,0	Desclassificado
•	Francisco Wamberg Fernandes	14/12/1974	27,5	Desclassificado
•	Antônia Juliana de Oliveira	27/01/1988	27,5	Desclassificado
•	Risonária Pereira da Silva	15/12/1983	26,5	Desclassificado
•	Francisca Monaria Gurgel	15/03/1985	25,0	Desclassificado
•	Mara Juliana Alves	08/06/1988	25,0	Desclassificado
•	Maria José de Jesus Jácome Figueredo	26/04/1984	24,0	Desclassificado
•	Maria Sandra Gomes	09/01/1990	24,0	Desclassificado
•	Beatriz Ferreira de Oliveira	12/09/1981	22,5	Desclassificado
•	Ana Cristina de Souza Andrade	11/08/1989	20,0	Desclassificado
•	Maria Rizomária da Costa	10/09/1992	20,0	Desclassificado
•	Maria Darliane de Silva Menezes	07/01/2004	20,0	Desclassificado
•	Fernanda Priscilia Ferreira dos N. Dantas	30/11/1990	19,0	Desclassificado
•	Ramom Soares Duarte de Morais	31/12/2000	19,0	Desclassificado
•	Maria Virgínea Garcia Sinézio	22/10/1998	17,5	Desclassificado
•	Maria Eduarda Arruda Souza	15/05/2005	17,5	Desclassificado

MERENDEIRA – SME017

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Erineide Vieira das Chagas Alves	25/05/1978	55,5	Classificado
•	Consolação da Silva	17/10/1983	55,5	Classificado
•	Georgina de Andrade	22/09/1984	53,0	Classificado
•	Dijandira Vagna Pereira Bertino	02/03/1983	50,5	Classificado
•	Francisca Gerlúcia Alves	03/12/1983	50,5	Classificado
•	Maria Anabel da Costa	15/01/1984	50,5	Classificado
•	Camila Bezerra de Moura	03/01/1991	50,5	Classificado
•	Suerlandia Fernandes Pimenta	11/09/1972	50,0	Classificado
•	Antônia Edna de Lima Figueiredo	06/12/1974	50,0	Classificado
•	Evaneide Ferreira da Silva	14/08/1981	50,0	Classificado
•	Francilene Arruda Farias de Sena	20/02/1983	50,0	Classificado
•	Iva Cristina Dantas Fernandes	18/10/1997	50,0	Classificado
•	Maria de Lourdes de Oliveira Caxias	24/04/1981	39,5	Desclassificado
•	Maria Zuleide Gomes dos Santos	20/06/1975	37,0	Desclassificado
•	Maria Madalena de Lucena Leandro Gomes	22/11/1969	35,0	Desclassificado
•	Letícia Léia Ramalho	04/02/1994	30,0	Desclassificado
•	Taciana Clésia Duarte	06/06/1987	27,5	Desclassificado
•	Francimeire Medeiros de Souza	08/09/1987	26,5	Desclassificado
•	Jailma de Oliveira Moura	17/02/1997	25,5	Desclassificado
•	Larissa Ligia Ramalho	24/11/1999	23,0	Desclassificado
•	Charlene Reas Pereira Arruda	03/10/1984	22,5	Desclassificado
•	Luana Mayara Silva Lima	17/07/2005	20,0	Desclassificado
•	Ana Cristina da Silva Fernandes	08/06/2002	15,0	Desclassificado

PORTEIRO – SME018

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Murilo Fernandes de Araujo	16/09/1988	55,0	Classificado
•	Francisco Moreira Maia	11/04/1975	52,0	Classificado
•	Joziram Praxedes de Oliveira	14/12/1967	51,0	Classificado
•	Antônio Weidison Hipólito Pereira Silva	04/07/1987	50,5	Classificado
•	Antônio Diego Cavalcante Maia	09/03/1995	50,5	Classificado
•	Gerson Breno Rocha do Carmo	29/01/1999	50,0	Classificado
•	Geikson Daniel Medeiros de Oliveira	31/01/2007	50,0	Classificado

•	João Paulo de Menezes	23/05/1990	45,5	Desclassificado
•	Matheus Rocha de Lima Alves Bezerra	04/03/1993	45,0	Desclassificado
•	Jordam Phelipe Henrique de Araujo	05/08/1997	45,0	Desclassificado
•	Joedson Alves Marinho	27/11/1986	42,0	Desclassificado
•	Carlos Vinícius dos Santos	03/03/1993	41,5	Desclassificado
•	Luiz Gonzaga Forte Neto	06/03/2001	41,5	Desclassificado
•	Antônio Leonildo Alves de Souza	07/03/1982	41,0	Desclassificado
•	Antônio Cesar Alencar Cavalcante	12/09/1973	37,5	Desclassificado
•	Josenilson Fernandes Pereira	13/10/1976	37,5	Desclassificado
•	Ramoniete Ribeiro da Silva Pereira	17/06/1997	37,5	Desclassificado
•	Elionario de Oliveira da Silva	15/07/1984	35,0	Desclassificado
•	Daniel Fernandes de Morais	04/03/2003	33,0	Desclassificado
•	Iury Gabriel de Oliveira Soares	01/09/2007	33,0	Desclassificado
•	Francisco Anderson Maurício da Silva	26/03/1988	32,5	Desclassificado
•	Manoel Ferreira de Almeida Neto	02/11/1971	30,0	Desclassificado
•	Elinaldo Fernandes de Araújo	17/12/1983	30,0	Desclassificado
• J	Kathson Philippe Dias Góis	30/12/1998	30,0	Desclassificado
•	José Silvestre Varela dos Santos	11/07/1976	27,5	Desclassificado
•	Antônio Anderson Ferreira de Paula	13/02/2001	27,5	Desclassificado
•	Yago Samuel Câmara de Oliveira	28/06/2005	26,5	Desclassificado
•	Francis Magno Bezerra	20/04/1991	22,5	Desclassificado
•	Atalípio Alves do Nascimento	07/10/1992	22,5	Desclassificado
•	Francisco Cesar Ananias Filho	04/03/2007	22,5	Desclassificado
•	Maria Vandira de Oliveira	23/02/1981	21,5	Desclassificado
•	José Wender Pimenta da Silva	08/09/1999	20,0	Desclassificado
•	Mateus Sales de Medeiros	27/10/2000	18,0	Desclassificado
• I	Igo Mateus da Silva	05/03/2000	17,5	Desclassificado
•	Heitor Murilo Morais Santos	29/08/2007	15,0	Desclassificado

VIGIA – SME019

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	Classificação
•	Daniel dos Santos Azevedo	24/10/1970	53,0	Classificado
•	Italo de Souza Ferreira	07/08/2000	53,0	Classificado
•	Arnaldo Araújo de Souza	05/08/1974	52,5	Classificado
•	José Ivanaldo da Silva	17/05/1975	52,5	Classificado
•	Marcondes de Paiva Sobrinho	22/10/1979	51,0	Classificado
•	Thallys Viana de Melo	24/07/2000	50,5	Classificado
•	Ezequias Vieira	21/12/1974	50,0	Classificado
•	Antônio Ezequiel Maia	06/03/1985	45,5	Desclassificado
•	Josiran Sales	13/09/1971	45,0	Desclassificado
•	Francisco Nascimento de Santana	05/05/1976	45,0	Desclassificado
•	Alexandre Feitosa Dantas	10/07/1997	45,0	Desclassificado
•	Francisco Linhares Mendes	06/03/1970	43,0	Desclassificado
•	José Odemir Soares Praxedes	23/01/1982	43,0	Desclassificado
•	José Carlos de Olivera	30/06/1972	40,0	Desclassificado
•	Jesuan de Souza Sena	05/11/1974	40,0	Desclassificado
•	Agenilson Pedro Bezerra	25/05/1975	40,0	Desclassificado
•	Carlito dos Santos Júnior	09/03/1985	38,0	Desclassificado
•	Hômolas Vasconcelos de Morais	06/09/1994	37,5	Desclassificado
•	Antônio Francisco Dias Filho	03/04/1984	32,5	Desclassificado
•	Raimundo Clanildo de Oliveira	14/05/1971	23,0	Desclassificado
•	Cirlei Alves de Oliveira	17/12/1979	20,0	Desclassificado

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D929F80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-001/2026

O(A) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 01198/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 003-001/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10266 - DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**3 Unidade(s)**
Marca:	**SCALIBU**
Valor Unitário:	**R$ 9,00**
Valor Total:	**R$ 27,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 27,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10217 - ALFABETO MÓVEL DEGRAU - LETRA CURSIVA, CONFECCIONADO EM M.D.F., INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS, CONTENDO 146 PEÇAS DE 3X9 CM E 01 EXPOSITOR MEDINDO 38X20, 5X20 CM.**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 68,99**
Valor Total:	**R$ 1.379,80**

Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 1.379,80**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10219 - ALINHAVOS NUMERAIS CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 26,73**
Valor Total:	**R$ 534,60**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 534,60**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7555 - APITO OFICIAL ESPECIFICAÇÃO : APITO DE METAL COM CORDÃO E MOSQUETÃO. ALCANCE AUDÍVEL DE APROXIMADAMENTE 100 METROS E POTÊNCIA SONORA DE APROXIMADAMENTE 105 DB, POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. O MODELO E RECOMENDADO PARA ÁRBITROS, TREINADORES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. CARACTERÍSTICAS: EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA**
Quantidade:	**13 Unidade(s)**
Marca:	**ISSAM**
Valor Unitário:	**R$ 15,61**
Valor Total:	**R$ 202,93**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 202,93**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10220 - ARAMADO CASINHA BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E ARAME. EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERAIS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES.**
Quantidade:	**3 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 214,00**
Valor Total:	**R$ 642,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 642,00**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10254 - ALFABETO ENCAIXE LIBRAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 54 PEÇAS CORTADAS A LASER DE 5 X 6 CM, QUE SE ENCAIXAM NA LETRA E/OU SINAL DE LIBRA CORRESPONDENTE, ENCAIXADAS MEDEM 10 X 6 CM, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 22 X 22 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 19,00**
Valor Total:	**R$ 38,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 38,00**

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10255 - ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 80 PEÇAS CORTADAS A LASER DE 13 X 6 CM, ILUSTRADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 24 X 24 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**

Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 28,97**
Valor Total:	**R$ 173,82**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 173,82**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10249 - ALFABETO MÓVEL DEGRAU -LETRA MAIÚSCULA, CONFECCIONADO EM M.D.F., INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS, CONTENDO 146 PEÇAS DE 3X9 CM E 01 EXPOSITOR MEDINDO 38X20, 5X20 CM.**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 59,99**
Valor Total:	**R$ 599,90**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 599,90**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10251 - ALINHAVOS BOTAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE BOTAS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DA BOTA: 15 X 6 X 10 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 17,5 X 18 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 21,99**
Valor Total:	**R$ 131,94**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 131,94**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10253 - ARAMADO MESA ARAMADO MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO, ARAME E FERRO. COMPOSTO POR 06 CIRCUITOS E 56 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. TAMPO DA MESA SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA ILUSTRANDO UM PALHAÇO E COMPOSTO POR 06 CIRCUITOS COLORIDOS DE ARAME, FUNDO DO TAMPO COM 02 PUXADORES METÁLICOS PARA AUXILIAR A VIRAR O TAMPO.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**BH MANIA**
Valor Unitário:	**R$ 450,00**
Valor Total:	**R$ 900,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 900,00**

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10273 - ARMÁRIO COM 6 PORTAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COM PUXADORES DE PLÁSTICO. FECHADURAS E PÉS AJUSTÁVEIS EM METAL. COLORIDO, PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 90 X 48 X 161 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 841,78**
Valor Total:	**R$ 1.683,56**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 1.683,56**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
	10230 - BALANCINHA CENTOPEIA CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA.

Objeto da Licitação:	**COMPOSTO POR 01 GANGORRA E 30 BASTÕES DE MADEIRA COLORIDOS SENDO 10 DE CADA ESPESSURA (10 BASTÕES DE 7 X 3,5 CM - 10 BASTÕES DE 7 X 2 CM E 10 BASTÕES DE 7 X 1,5 CM), PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. MEDIDA DO BALANCINHO 24,5 X 5,5 X 9,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTÃO ILUSTRADO MEDINDO 27 X 16,5 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**FISCHER PRICE**
Valor Unitário:	**R$ 137,00**
Valor Total:	**R$ 1.096,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.096,00**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6252 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO ALTURA APROXIMADA DE 1,5 METROS, COM MOLA NA BASE DE AÇO. KIT COM 04 BANDEIRAS**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**PISTA CAMPO**
Valor Unitário:	**R$ 320,00**
Valor Total:	**R$ 2.880,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.880,00**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10233 - BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL BASE DE MADEIRA 32 X 22 X 6CM, COM PINOS ENCAIXE + 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL OU CAIXA EM MDF - CERTIFICADO PELO INMETRO.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 39,99**
Valor Total:	**R$ 359,91**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**

Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 359,91**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10234 - BLOCOS DE MONTAR, CONTENDO NO MÍNIMO 144 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO, ACONDICIONADOS EM BOLSA/SACOLA FECHAMENTO COM ZÍPER OU EM CAIXA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO**
Quantidade:	**19 Unidade(s)**
Marca:	**MATRIX**
Valor Unitário:	**R$ 35,41**
Valor Total:	**R$ 672,79**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 672,79**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7557 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 - 66 CM, PESO 360-390G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.**
Quantidade:	**22 Unidade(s)**
Marca:	**MAGUSSY**
Valor Unitário:	**R$ 80,00**
Valor Total:	**R$ 1.760,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.760,00**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7561 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 100% PU, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 - 70 CM, PESO 420-445 G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.**

Quantidade:	**32 Unidade(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 150,00**
Valor Total:	**R$ 4.800,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.800,00**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7559 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 61 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO**
Quantidade:	**42 Unidade(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 280,00**
Valor Total:	**R$ 11.760,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.760,00**

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7558 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 13, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380G**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 130,00**
Valor Total:	**R$ 2.210,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.210,00**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7560 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM OFICIAL - TAMANHO INFANTIL, COM COSTURA, 32 GOMOS, SISTEMA ESPECIAL DE ADERÊNCIA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 - 51 CM, PESO ENTRE**
Quantidade:	**11 Unidade(s)**
Marca:	**MAGUSSY**
Valor Unitário:	**R$ 80,00**
Valor Total:	**R$ 880,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 880,00**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10216 - BOLA DE VINIL COLORIDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DA BOLA: 23CM. PESO: 60 GRAMAS.**
Quantidade:	**110 Unidade(s)**
Marca:	**SUPER CRAQUE**
Valor Unitário:	**R$ 6,95**
Valor Total:	**R$ 764,50**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 764,50**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10214 - BOLSA ESPORTIVA BOLSA DE MASSAGISTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO,ALTURA APROXIMADA 40CM, LARGURA APROXIMADA 15CM, BOLSOS NAS LATERAIS: ESQUERDA (02), DIREITA (02), FRENTE (01) E COSTA**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**POKER**

Valor Unitário:	**R$ 170,00**
Valor Total:	**R$ 2.890,00**

Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.890,00**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6282 - BOMBA DE ENCHER BOLA FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO ROSQUEAVEL PARA A BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO ENTRE 15 A 24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**TOMIX**
Valor Unitário:	**R$ 34,99**
Valor Total:	**R$ 594,83**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 594,83**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10235 - BRINQUEDO MONTESSORI DE BLOCOS DE EQUILÍBRIO PARA HABILIDADES MOTORAS FINAS - BLOCOS EMPILHÁVEIS, COM NO MÍNIMO 20 MADEIRAS COLORIDAS E UMA BASE PARA MONTAR. CERTIFICADO PELO INMETRO.**
Quantidade:	**36 Unidade(s)**
Marca:	**BH MANIA**
Valor Unitário:	**R$ 38,88**
Valor Total:	**R$ 1.399,68**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.399,68**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**10221 - BRINQUEDOTECA MASTER CONTENDO 34 ITENS.**
Quantidade:	**3 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 2.999,99**
Valor Total:	**R$ 8.999,97**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 8.999,97**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7660 - BAMBOLÊ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM, CORES VARIADAS**
Quantidade:	**90 Unidade(s)**
Marca:	**SOL E RISOS**
Valor Unitário:	**R$ 4,99**
Valor Total:	**R$ 449,10**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 449,10**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10245 - BAQUETA, MATERIAL: MADEIRA PARA CAIXA E TAROL**
Quantidade:	**15 Par(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 120,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**

Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 120,00**

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10243 - BAQUETA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: BUMBO**
Quantidade:	**10 Par(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 20,00**
Valor Total:	**R$ 200,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 200,00**

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10244 - BAQUETA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: SURDO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 160,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 160,00**

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7566 - CALIBRADOR PARA BOLAS (DIGITAL).**
Quantidade:	**18 Unidade(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 89,00**
Valor Total:	**R$ 1.602,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.602,00**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6290 - CANELEIRA PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHOS DIVERSOS.**
Quantidade:	**50 Par(s)**
Marca:	**CARREIRO**
Valor Unitário:	**R$ 16,66**
Valor Total:	**R$ 833,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 833,00**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6291 - CARTÃO DE ÁRBITRO KIT COM 3 UNIDADES NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC, POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES. DIMENSÕES: 08CM X 12CM (LXA).**
Quantidade:	**13 Kit(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 14,00**
Valor Total:	**R$ 182,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 182,00**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**6292 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM TPU COM TRAVAS CÔNICAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
Quantidade:	**60 Par(s)**
Marca:	**MURIELI**
Valor Unitário:	**R$ 110,00**
Valor Total:	**R$ 6.600,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.600,00**
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6294 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE SALÃO CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM BORRACHA COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
Quantidade:	**50 Par(s)**
Marca:	**MURIELI**
Valor Unitário:	**R$ 105,00**
Valor Total:	**R$ 5.250,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.250,00**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10215 - COLCHONETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO: NAPA, MATERIAL: ESPUMA. APLICAÇÃO: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA. COMPRIMENTO: 0,95M. ESPESSURA: 4CM, LARGURA: 42CM**
Quantidade:	**85 Unidade(s)**
Marca:	**XAVIER**
Valor Unitário:	**R$ 49,99**
Valor Total:	**R$ 4.249,15**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.249,15**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6296 - CRONÔMETRO DIGITAL CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.**
Quantidade:	**12 Unidade(s)**
Marca:	**LUATEK**
Valor Unitário:	**R$ 39,99**
Valor Total:	**R$ 479,88**

Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 479,88**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7569 - COLETE ESPORTIVO NUMERADOS, SUBLIMADOS DUPLA FACE, COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. ESCOLHA DOS TAMANHOS E CORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**GARRA**
Valor Unitário:	**R$ 32,89**
Valor Total:	**R$ 4.933,50**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.933,50**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7567 - CONE DEMARCATÓRIO DE ALTURA DE 23 CM, PESO ENTRE 60 G A 62 G, EM POLIETILENO, MALEÁVEL, COLORIDO, BASE QUADRADA DE 158X158 MM, COM 4 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO AO SOLO.**
Quantidade:	**37 Unidade(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**

Valor Total:	**R$ 296,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 296,00**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7568 - CONE TIPO PRATO DEMARCATÓRIO, MEDIDA APROXIMADA DE 19CM X 5CM**
Quantidade:	**210 Unidade(s)**
Marca:	**SCALIBU**
Valor Unitário:	**R$ 4,50**
Valor Total:	**R$ 945,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 945,00**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7646 - CORDA DE PULAR ADULTO CONTÉM: 1 UNIDADE, TAMANHO: 2,5M, MATERIAL: NYLON, CABO 100% PVC**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**VOLLO**
Valor Unitário:	**R$ 23,00**
Valor Total:	**R$ 391,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 391,00**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7647 - CORDA DE PULAR INFANTIL CONTÉM: 1 UNIDADE, TAMANHO: 2M, MATERIAL: NYLON, CABO 100% PVC**
Quantidade:	**25 Unidade(s)**
Marca:	**VOLLO**
Valor Unitário:	**R$ 12,00**
Valor Total:	**R$ 300,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 300,00**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10231 - DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM M D F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 15,00**
Valor Total:	**R$ 135,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 135,00**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10232 - DOMINÓ FRASES CONFECCIONADO EM M D F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**16 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 11,11**
Valor Total:	**R$ 177,76**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 177,76**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10265 - DOMINÓ 4 OPERAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 11,33**
Valor Total:	**R$ 67,98**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 67,98**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10268 - DOMINÓ ADIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 11,37**
Valor Total:	**R$ 90,96**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 90,96**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10271 - DOMINÓ DIVISÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,00**
Valor Total:	**R$ 136,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 136,00**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10267 - DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,67**
Valor Total:	**R$ 141,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 141,36**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10269 - DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 18,99**
Valor Total:	**R$ 151,92**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 151,92**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10270 - DOMINÓ SUBTRAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**

Valor Unitário:	**R$ 17,99**
Valor Total:	**R$ 143,92**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 143,92**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10287 - EQUIPAMENTO DE TREINAMENTO APARADOR DE CHUTE E SOCO DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS CORPO PRINCIPAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**IMPACTO**
Valor Unitário:	**R$ 131,00**
Valor Total:	**R$ 131,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 131,00**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10288 - EQUIPAMENTO DE TREINAMENTO LUVA DE FOCO / APARADOR DE SOCO.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**IMPACTO**
Valor Unitário:	**R$ 127,00**
Valor Total:	**R$ 127,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 127,00**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10246 - ESTEIRA 14, 20 FIOS, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 33,00**
Valor Total:	**R$ 660,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 660,00**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10256 - FANTOCHE FRUTAS CONTENDO SETE PERSONAGENS MORANGO, LARANJA, PÊSSEGO, ABACAXI, MAÇÃ, PERA E UVA, OS FANTOCHES MEDEM APROXIMADAMENTE 40 E 47 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DE E.V.A. E FELTRO, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 51,99**
Valor Total:	**R$ 103,98**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 103,98**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10257 - FANTOCHE LEGUMES CONTENDO SETE PERSONAGENS RABANETE, BERINJELA, ABÓBORA, PIMENTÃO, CENOURA, CEBOLA E MILHO, OS FANTOCHES MEDEM APROXIMADAMENTE 33 E 34 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DE E.V.A. E FELTRO, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**

Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 49,00**
Valor Total:	**R$ 98,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 98,00**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10286 - INSTRUMENTO MUSICAL ATABAQUE TIPO RUM. DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 800,00**
Valor Total:	**R$ 800,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 800,00**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10283 - INSTRUMENTO MUSICAL BERIMBAU TIPO GUNGA DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**ARSENAL**
Valor Unitário:	**R$ 130,00**
Valor Total:	**R$ 130,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 130,00**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10284 - INSTRUMENTO MUSICAL BERIMBAU TIPO MÉDIO DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**ARSENAL**
Valor Unitário:	**R$ 141,77**
Valor Total:	**R$ 141,77**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 141,77**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10285 - INSTRUMENTO MUSICAL BERIMBAU TIPO VIOLA. DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**ARSENAL**
Valor Unitário:	**R$ 340,00**
Valor Total:	**R$ 340,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 340,00**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10281 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO:PANDEIRO MATERIAL.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 129,00**
Valor Total:	**R$ 258,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 258,00**

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10248 - INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO ESCALETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 37 TECLAS, BOCAL, EXTENSÃO, CASE**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 173,10**
Valor Total:	**R$ 1.038,60**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.038,60**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10222 - JOGO 5 EM 1, DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO.**
Quantidade:	**23 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 42,67**
Valor Total:	**R$ 981,41**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 981,41**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10272 - JOGO DE XADREZ OFICIAL JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE: 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 40 X 22 X 6, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**12 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 52,31**
Valor Total:	**R$ 627,72**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 627,72**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10277 - KIT (CAIXA) DE PROVAS OPERATÓRIAS PIAGETIANAS. CAIXA EM MATERIAL MDF.**
Quantidade:	**1 Kit(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 360,00**
Valor Total:	**R$ 360,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 360,00**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10261 - KIT TRÂNSITO MADEIRA E M.D.F. 1 BASE COM 4 VARETAS MADEIRA DE 11 CM E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS (RETÂNGULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E CÍRCULO) COLORIDAS, 4 UNIDADES DE CADA FORMA GEOMÉTRICA. TORRE + PEÇAS MEDE: 21 X 19 X 14 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 23,79**
Valor Total:	**R$ 190,32**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 190,32**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10262 - KIT TRÂNSITO CONTENDO 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE M.D.F. MADEIRA E 1 SEMÁFORO, PEÇAS DE 90 CM DE ALTURA.**
Quantidade:	**10 Kit(s)**

Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 340,00**
Valor Total:	**R$ 3.400,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 3.400,00**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6302 - LUVA DE GOLEIRO PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LÁTEX E ESPUMA, DORSO DE PVC, PUNHO COM TIRA ELÁSTICA OU VELCRO; TAMANHOS VARIADOS.**
Quantidade:	**19 Par(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 159,99**
Valor Total:	**R$ 3.039,81**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.039,81**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10263 - LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS.**
Quantidade:	**2 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 313,67**
Valor Total:	**R$ 627,34**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 627,34**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10258 - LIVRO- FANTOCHES CUIDANDO DA ÁGUA COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: RIOS/LAGOS/MARES, DESPERDÍCIO, VAZAMENTO, POLUIÇÃO, CHUVA, ÁGUA E SECA, ACOMPANHA UM LIVRO DE 32 PÁGINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS DE MAIORES DE CINCO ANOS, OS FANTOCHES SÃO FEITOS DE ESPUMA REVESTIDOS DE TECIDO ESPECIAL, MEDIDO APROXIMADAMENTE 55 E 61 CM DE ALTURA.**
Quantidade:	**5 Unidade(s)**
Marca:	**TODO LIVRO**
Valor Unitário:	**R$ 900,00**
Valor Total:	**R$ 4.500,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.500,00**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7563 - MEDALHA DE OURO ESPECIFICAÇÃO : MEDALHA DE OURO - CIRCUNFERÊNCIA 5 CM, COM CORDÃO**
Quantidade:	**125 Unidade(s)**
Marca:	**HSPORTS**
Valor Unitário:	**R$ 4,49**
Valor Total:	**R$ 561,25**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 561,25**

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7564 - MEDALHA DE PRATA ESPECIFICAÇÃO : MEDALHA DE PRATA - CIRCUNFERÊNCIA 5 CM, COM CORDÃO VALOR TOTAL EXTENSO:**
Quantidade:	**125 Unidade(s)**
Marca:	**HSPORTS**
Valor Unitário:	**R$ 4,89**
Valor Total:	**R$ 611,25**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**

Valor total Contratado:	**R$ 611,25**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10229 - MEMÓRIA FORMA GEOMÉTRICA CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**4 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 22,00**
Valor Total:	**R$ 88,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 88,00**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10223 - MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 17 X 17 X 4,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 10,37**
Valor Total:	**R$ 93,33**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 93,33**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10228 - MEMÓRIA ANIMAIS E NOMES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**5 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 12,89**
Valor Total:	**R$ 64,45**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 64,45**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10224 - MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 19,99**
Valor Total:	**R$ 119,94**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 119,94**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10227 - MEMÓRIA MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,99**
Valor Total:	**R$ 143,92**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 143,92**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10225 - MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**4 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 13,99**
Valor Total:	**R$ 55,96**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 55,96**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10226 - MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS E FIGURAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**4 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 16,59**
Valor Total:	**R$ 66,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 66,36**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
	10260 - MALETA MATEMÁTICA CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MATERIAL DOURADO, DOMINÓ
Objeto da Licitação:	**ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUÊNCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHA DE SELEÇÃO. ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 237,67**
Valor Total:	**R$ 1.901,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 1.901,36**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10250 - MALETA COM 1000 LETRAS, CONTENDO 1000 PEÇAS DE E.V.A. DE 4 E 7 CM, 1 MALETA DE M.D.F DE 52,5 X 37 X 27 CM, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 317,00**
Valor Total:	**R$ 2.536,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 2.536,00**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7562 - MEDALHA DE BRONZE - CIRCUNFERÊNCIA 5 CM, COM CORDÃO VALOR TOTAL EXTENSO:**
Quantidade:	**125 Unidade(s)**
Marca:	**VITORIA**
Valor Unitário:	**R$ 3,80**
Valor Total:	**R$ 475,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 475,00**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7643 - MEIÃO PARA FUTEBOL - ESPECIFICAÇÃO: MEIÕES PROFISSIONAL PARA PRATICA ESPORTIVA COM COMPOSIÇÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, ACABAMENTO DUPLO, PÉ ATOALHADO CORES E TAMANHOS**
Quantidade:	**70 Par(s)**
Marca:	**PRÓPRIA**
Valor Unitário:	**R$ 14,98**
Valor Total:	**R$ 1.048,60**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 1.048,60**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10264 - MEMÓRIA INGLÊS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 16,67**
Valor Total:	**R$ 133,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 133,36**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10275 - MOSAICO GEOMÉTRICO 100 PEÇAS - JOGO MOSAICO COM 100 PEÇAS DE MADEIRA EM FORMATO GEOMÉTRICO, MULTICOLORIDAS, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 30 X 5 X 16 CENTÍMETROS C X L X A.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**REIBRINK**
Valor Unitário:	**R$ 55,00**
Valor Total:	**R$ 330,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 330,00**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10218 - PALAVRAS CRUZADAS JOGO FORMADO POR 72 PEÇAS MEDINDO 2 X 2,5 CM MAIS UM TABULEIRO MEDINDO 28 X 19 CM. PEÇAS SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBAS AS FACES, SENDO UM LADO LETRAS MAIÚSCULAS E DO OUTRO LADO LETRAS CURSIVAS. TABULEIRO PINTADO E SERIGRAFADO QUADRANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**31 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 19,67**
Valor Total:	**R$ 609,77**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 609,77**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10247 - PELE POROSA GROSSA ARO 8, APLICAÇÃO: REPIQUE**
Quantidade:	**15 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 23,00**
Valor Total:	**R$ 345,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 345,00**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10239 - PELE DE RESPOSTA TRANSPARENTE ARO 14, COM ARO EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: CAIXA; TOM.**
Quantidade:	**15 Unidade(s)**

Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 24,99**
Valor Total:	**R$ 374,85**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 374,85**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10240 - PELE EM NYLON ARO 20, APLICAÇÃO: BUMBO**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 57,61**
Valor Total:	**R$ 576,10**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 576,10**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10241 - PELE EM NYLON ARO 22, APLICAÇÃO: BUMBO**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 60,00**
Valor Total:	**R$ 600,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 600,00**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10238 - PELE TIPO LEITOSA 14, FABRICADA EM POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ARO EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: CAIXA; TOM; PANDEIRO; TAMBORIM.**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 24,90**
Valor Total:	**R$ 498,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 498,00**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10274 - PRATELEIRA COLORIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.**
Quantidade:	**2 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 361,63**
Valor Total:	**R$ 723,26**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 723,26**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6304 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE PROFISSIONAL DE 3 MM OU SUPERIOR MALHA TRANÇADA DE 16X16 CM, NÓS CERRADOS. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 7,5X2,5X2 M.**
Quantidade:	**5 Par(s)**
Marca:	**GISMAR**
Valor Unitário:	**R$ 364,00**
Valor Total:	**R$ 1.820,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**

Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.820,00**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6305 - REDE DE FUTSAL REDE EM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 3MM TRANÇADO OU SUPERIOR, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.**
Quantidade:	**7 Par(s)**
Marca:	**GISMAR**
Valor Unitário:	**R$ 269,99**
Valor Total:	**R$ 1.889,93**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.889,93**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7565 - REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS, FIO 4MM DE POLIPROPILENO, COM FECHO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 BOLAS OFICIAIS.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**GISMAR**
Valor Unitário:	**R$ 45,00**
Valor Total:	**R$ 360,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 360,00**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10276 - SACO DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA SACO CONTENDO 500 BOLINHAS COLORIDAS; COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICO; SISTEMA ANTI QUEBRA; DIÂMETRO: 71MM**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**PLASTIC**
Valor Unitário:	**R$ 349,00**
Valor Total:	**R$ 698,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 698,00**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10280 - SACO DE PANCADA DE PAREDE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: 60 CM X 40 CM \| COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**IMPACTO**
Valor Unitário:	**R$ 167,00**
Valor Total:	**R$ 334,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 334,00**

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10237 - TABULEIRO DE ENCAIXE - FORMAS GEOMÉTRICAS EM MDF. PEÇAS COLORIDAS CONTENDO 1 PLACA, 16 BLOCOS, 30 CARTÕES.**
Quantidade:	**21 Unidade(s)**
Marca:	**SCALIBU**
Valor Unitário:	**R$ 45,00**
Valor Total:	**R$ 945,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**

Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 945,00**

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**10236 - TAPETE INFANTIL EVA ALFANUMÉRICO 30X30CM - 36 PEÇAS COM 8MM DE ESPESSURA, KIT COM 3Ó UNIDADES COLORIDAS.**
Quantidade:	**7 Unidade(s)**
Marca:	**EVA BRASIL**
Valor Unitário:	**R$ 159,00**
Valor Total:	**R$ 1.113,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.113,00**

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10282 - TATAME MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL.**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**EVA BRASIL**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 4.300,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.300,00**

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6279 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - TAMANHO: GRANDE TROFÉU EM METAL COM BASE, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFÉU. TAMANHOS ENTRE 80 CM E 100 CM .**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**JEBS**
Valor Unitário:	**R$ 243,00**
Valor Total:	**R$ 4.860,00**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 4.860,00**

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6278 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - TAMANHO: PEQUENO TROFÉU EM METAL COM BASE, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFÉU. TAMANHOS ENTRE 30 CM E 50 CM VITORIA.**
Quantidade:	**25 Unidade(s)**
Marca:	**JEBS**
Valor Unitário:	**R$ 89,00**
Valor Total:	**R$ 2.225,00**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 2.225,00**

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10242 - TALABARTE, APLICAÇÃO: CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA COM GANCHOS**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 28,99**
Valor Total:	**R$ 579,80**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 579,80**

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10259 - TORRE INTELIGENTE CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES: VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA E AZUL. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**

Valor Unitário:	**R$ 36,00**
Valor Total:	**R$ 324,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 324,00**

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, como autoridade competente	**42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60**
adjudicou:	**61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79**
	80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
	99 100 101 102

Coronel João Pessoa - RN, 19 de Fevereiro de 2026
Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves da Costa

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:348D6112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-001/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 01198/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 003-001/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10266 - DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**3 Unidade(s)**
Marca:	**SCALIBU**
Valor Unitário:	**R$ 9,00**
Valor Total:	**R$ 27,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 27,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10217 - ALFABETO MÓVEL DEGRAU - LETRA CURSIVA, CONFECCIONADO EM M.D.F., INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS, CONTENDO 146 PEÇAS DE 3X9 CM E 01 EXPOSITOR MEDINDO 38X20, 5X20 CM.**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 68,99**
Valor Total:	**R$ 1.379,80**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 1.379,80**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10219 - ALINHAVOS NUMERAIS CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 26,73**
Valor Total:	**R$ 534,60**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**

Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 534,60**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7555 - APITO OFICIAL ESPECIFICAÇÃO : APITO DE METAL COM CORDÃO E MOSQUETÃO. ALCANCE AUDÍVEL DE APROXIMADAMENTE 100 METROS E POTÊNCIA SONORA DE APROXIMADAMENTE 105 DB, POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. O MODELO E RECOMENDADO PARA ÁRBITROS, TREINADORES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. CARACTERÍSTICAS: EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA**
Quantidade:	**13 Unidade(s)**
Marca:	**ISSAM**
Valor Unitário:	**R$ 15,61**
Valor Total:	**R$ 202,93**

Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 202,93**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10220 - ARAMADO CASINHA BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E ARAME. EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERAIS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES.**
Quantidade:	**3 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 214,00**
Valor Total:	**R$ 642,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 642,00**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10254 - ALFABETO ENCAIXE LIBRAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 54 PEÇAS CORTADAS A LASER DE 5 X 6 CM, QUE SE ENCAIXAM NA LETRA E/OU SINAL DE LIBRA CORRESPONDENTE, ENCAIXADAS MEDEM 10 X 6 CM, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 22 X 22 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 19,00**
Valor Total:	**R$ 38,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 38,00**

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10255 - ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 80 PEÇAS CORTADAS A LASER DE 13 X 6 CM, ILUSTRADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 24 X 24 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 28,97**
Valor Total:	**R$ 173,82**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 173,82**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10249 - ALFABETO MÓVEL DEGRAU -LETRA MAIÚSCULA, CONFECCIONADO EM M.D.F., INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS, CONTENDO 146 PEÇAS DE 3X9 CM E 01 EXPOSITOR MEDINDO 38X20, 5X20 CM.**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 59,99**
Valor Total:	**R$ 599,90**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 599,90**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**10251 - ALINHAVOS BOTAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE BOTAS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DA BOTA: 15 X 6 X 10 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL**
	CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 17,5 X 18 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 21,99**
Valor Total:	**R$ 131,94**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 131,94**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10253 - ARAMADO MESA ARAMADO MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO, ARAME E FERRO. COMPOSTO POR 06 CIRCUITOS E 56 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. TAMPO DA MESA SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA ILUSTRANDO UM PALHAÇO E COMPOSTO POR 06 CIRCUITOS COLORIDOS DE ARAME, FUNDO DO TAMPO COM 02 PUXADORES METÁLICOS PARA AUXILIAR A VIRAR O TAMPO.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**BH MANIA**
Valor Unitário:	**R$ 450,00**
Valor Total:	**R$ 900,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 900,00**

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10273 - ARMÁRIO COM 6 PORTAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COM PUXADORES DE PLÁSTICO. FECHADURAS E PÉS AJUSTÁVEIS EM METAL. COLORIDO, PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 90 X 48 X 161 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 841,78**
Valor Total:	**R$ 1.683,56**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 1.683,56**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10230 - BALANCINHA CENTOPEIA CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. COMPOSTO POR 01 GANGORRA E 30 BASTÕES DE MADEIRA COLORIDOS SENDO 10 DE CADA ESPESSURA (10 BASTÕES DE 7 X 3,5 CM - 10 BASTÕES DE 7 X 2 CM E 10 BASTÕES DE 7 X 1,5 CM), PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. MEDIDA DO BALANCINHO 24,5 X 5,5 X 9,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTÃO ILUSTRADO MEDINDO 27 X 16,5 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**FISCHER PRICE**
Valor Unitário:	**R$ 137,00**
Valor Total:	**R$ 1.096,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.096,00**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6252 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO ALTURA APROXIMADA DE 1,5 METROS, COM MOLA NA BASE DE AÇO. KIT COM 04 BANDEIRAS**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**PISTA CAMPO**
Valor Unitário:	**R$ 320,00**
Valor Total:	**R$ 2.880,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.880,00**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10233 - BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL BASE DE MADEIRA 32 X 22 X 6CM, COM PINOS ENCAIXE + 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL OU CAIXA EM MDF - CERTIFICADO PELO INMETRO.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**

Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 39,99**
Valor Total:	**R$ 359,91**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 359,91**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10234 - BLOCOS DE MONTAR, CONTENDO NO MÍNIMO 144 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO, ACONDICIONADOS EM BOLSA/SACOLA FECHAMENTO COM ZÍPER OU EM CAIXA PLÁSTICA. CERTIFICADO PELO INMETRO**
Quantidade:	**19 Unidade(s)**
Marca:	**MATRIX**
Valor Unitário:	**R$ 35,41**
Valor Total:	**R$ 672,79**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 672,79**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7557 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 - 66 CM, PESO 360-390G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.**
Quantidade:	**22 Unidade(s)**
Marca:	**MAGUSSY**
Valor Unitário:	**R$ 80,00**
Valor Total:	**R$ 1.760,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.760,00**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7561 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 100% PU, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 - 70 CM, PESO 420-445 G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.**
Quantidade:	**32 Unidade(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 150,00**
Valor Total:	**R$ 4.800,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.800,00**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7559 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 61 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO**
Quantidade:	**42 Unidade(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 280,00**
Valor Total:	**R$ 11.760,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.760,00**

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7558 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 13, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380G**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 130,00**
Valor Total:	**R$ 2.210,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.210,00**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**7560 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM OFICIAL - TAMANHO INFANTIL, COM COSTURA, 32 GOMOS, SISTEMA ESPECIAL DE ADERÊNCIA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 - 51 CM, PESO ENTRE**
Quantidade:	**11 Unidade(s)**
Marca:	**MAGUSSY**
Valor Unitário:	**R$ 80,00**
Valor Total:	**R$ 880,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 880,00**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10216 - BOLA DE VINIL COLORIDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DA BOLA: 23CM. PESO: 60 GRAMAS.**
Quantidade:	**110 Unidade(s)**
Marca:	**SUPER CRAQUE**
Valor Unitário:	**R$ 6,95**

Valor Total:	**R$ 764,50**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 764,50**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10214 - BOLSA ESPORTIVA BOLSA DE MASSAGISTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO,ALTURA APROXIMADA 40CM, LARGURA APROXIMADA 15CM, BOLSOS NAS LATERAIS: ESQUERDA (02), DIREITA (02), FRENTE (01) E COSTA**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 170,00**
Valor Total:	**R$ 2.890,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.890,00**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6282 - BOMBA DE ENCHER BOLA FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO ROSQUEAVEL PARA A BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO ENTRE 15 A 24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**TOMIX**
Valor Unitário:	**R$ 34,99**
Valor Total:	**R$ 594,83**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 594,83**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10235 - BRINQUEDO MONTESSORI DE BLOCOS DE EQUILÍBRIO PARA HABILIDADES MOTORAS FINAS - BLOCOS EMPILHÁVEIS, COM NO MÍNIMO 20 MADEIRAS COLORIDAS E UMA BASE PARA MONTAR. CERTIFICADO PELO INMETRO.**
Quantidade:	**36 Unidade(s)**
Marca:	**BH MANIA**
Valor Unitário:	**R$ 38,88**
Valor Total:	**R$ 1.399,68**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.399,68**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10221 - BRINQUEDOTECA MASTER CONTENDO 34 ITENS.**
Quantidade:	**3 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 2.999,99**
Valor Total:	**R$ 8.999,97**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**

Valor total Contratado:	**R$ 8.999,97**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7660 - BAMBOLÊ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM, CORES VARIADAS**
Quantidade:	**90 Unidade(s)**
Marca:	**SOL E RISOS**
Valor Unitário:	**R$ 4,99**
Valor Total:	**R$ 449,10**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 449,10**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10245 - BAQUETA, MATERIAL: MADEIRA PARA CAIXA E TAROL**
Quantidade:	**15 Par(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 120,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 120,00**

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10243 - BAQUETA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: BUMBO**
Quantidade:	**10 Par(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 20,00**
Valor Total:	**R$ 200,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 200,00**

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10244 - BAQUETA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: SURDO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 160,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 160,00**

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7566 - CALIBRADOR PARA BOLAS (DIGITAL).**
Quantidade:	**18 Unidade(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 89,00**
Valor Total:	**R$ 1.602,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.602,00**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6290 - CANELEIRA PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHOS DIVERSOS.**
Quantidade:	**50 Par(s)**
Marca:	**CARREIRO**
Valor Unitário:	**R$ 16,66**
Valor Total:	**R$ 833,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 833,00**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6291 - CARTÃO DE ÁRBITRO KIT COM 3 UNIDADES NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC, POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES. DIMENSÕES: 08CM X 12CM (LXA).**
Quantidade:	**13 Kit(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 14,00**
Valor Total:	**R$ 182,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 182,00**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6292 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM TPU COM TRAVAS CÔNICAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
Quantidade:	**60 Par(s)**
Marca:	**MURIELI**
Valor Unitário:	**R$ 110,00**
Valor Total:	**R$ 6.600,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.600,00**

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6294 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE SALÃO CABEDAL EM COURO SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO EM BORRACHA COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
Quantidade:	**50 Par(s)**
Marca:	**MURIELI**
Valor Unitário:	**R$ 105,00**
Valor Total:	**R$ 5.250,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.250,00**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10215 - COLCHONETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO: NAPA, MATERIAL: ESPUMA. APLICAÇÃO: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA. COMPRIMENTO: 0,95M. ESPESSURA: 4CM, LARGURA: 42CM**
Quantidade:	**85 Unidade(s)**
Marca:	**XAVIER**
Valor Unitário:	**R$ 49,99**
Valor Total:	**R$ 4.249,15**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.249,15**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6296 - CRONÔMETRO DIGITAL CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.**
Quantidade:	**12 Unidade(s)**
Marca:	**LUATEK**
Valor Unitário:	**R$ 39,99**
Valor Total:	**R$ 479,88**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 479,88**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7569 - COLETE ESPORTIVO NUMERADOS, SUBLIMADOS DUPLA FACE, COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. ESCOLHA DOS TAMANHOS E CORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.**
Quantidade:	**150 Unidade(s)**
Marca:	**GARRA**
Valor Unitário:	**R$ 32,89**
Valor Total:	**R$ 4.933,50**
Participante Vencedor:	**JOSE EDISMAR BEZERRA ME**

Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**02.138.075/0001-69**
Cidade UF:	**Água Nova - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.933,50**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7567 - CONE DEMARCATÓRIO DE ALTURA DE 23 CM, PESO ENTRE 60 G A 62 G, EM POLIETILENO, MALEÁVEL, COLORIDO, BASE QUADRADA DE 158X158 MM, COM 4 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO AO SOLO.**
Quantidade:	**37 Unidade(s)**
Marca:	**POKER**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 296,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 296,00**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	**7568 - CONE TIPO PRATO DEMARCATÓRIO, MEDIDA APROXIMADA DE 19CM X 5CM**
Quantidade:	**210 Unidade(s)**
Marca:	**SCALIBU**
Valor Unitário:	**R$ 4,50**
Valor Total:	**R$ 945,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 945,00**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7646 - CORDA DE PULAR ADULTO CONTÉM: 1 UNIDADE, TAMANHO: 2,5M, MATERIAL: NYLON, CABO 100% PVC**
Quantidade:	**17 Unidade(s)**
Marca:	**VOLLO**
Valor Unitário:	**R$ 23,00**
Valor Total:	**R$ 391,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 391,00**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7647 - CORDA DE PULAR INFANTIL CONTÉM: 1 UNIDADE, TAMANHO: 2M, MATERIAL: NYLON, CABO 100% PVC**
Quantidade:	**25 Unidade(s)**
Marca:	**VOLLO**
Valor Unitário:	**R$ 12,00**
Valor Total:	**R$ 300,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 300,00**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10231 - DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM M D F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 15,00**
Valor Total:	**R$ 135,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 135,00**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10232 - DOMINÓ FRASES CONFECCIONADO EM M D F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**16 Unidade(s)**

Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 11,11**
Valor Total:	**R$ 177,76**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 177,76**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10265 - DOMINÓ 4 OPERAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 11,33**
Valor Total:	**R$ 67,98**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 67,98**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10268 - DOMINÓ ADIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 11,37**
Valor Total:	**R$ 90,96**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 90,96**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10271 - DOMINÓ DIVISÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,00**
Valor Total:	**R$ 136,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 136,00**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10267 - DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,67**
Valor Total:	**R$ 141,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 141,36**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10269 - DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 18,99**
Valor Total:	**R$ 151,92**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**

Valor total Contratado:	**R$ 151,92**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10270 - DOMINÓ SUBTRAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,99**
Valor Total:	**R$ 143,92**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 143,92**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10287 - EQUIPAMENTO DE TREINAMENTO APARADOR DE CHUTE E SOCO DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS CORPO PRINCIPAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**IMPACTO**
Valor Unitário:	**R$ 131,00**
Valor Total:	**R$ 131,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 131,00**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10288 - EQUIPAMENTO DE TREINAMENTO LUVA DE FOCO / APARADOR DE SOCO.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**IMPACTO**
Valor Unitário:	**R$ 127,00**
Valor Total:	**R$ 127,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 127,00**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10246 - ESTEIRA 14, 20 FIOS, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 33,00**
Valor Total:	**R$ 660,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 660,00**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10256 - FANTOCHE FRUTAS CONTENDO SETE PERSONAGENS MORANGO, LARANJA, PÊSSEGO, ABACAXI, MAÇÃ, PERA E UVA, OS FANTOCHES MEDEM APROXIMADAMENTE 40 E 47 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DE E.V.A. E FELTRO, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 51,99**
Valor Total:	**R$ 103,98**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 103,98**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10257 - FANTOCHE LEGUMES CONTENDO SETE PERSONAGENS RABANETE, BERINJELA, ABÓBORA, PIMENTÃO, CENOURA, CEBOLA E MILHO, OS FANTOCHES MEDEM APROXIMADAMENTE 33 E 34 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DE E.V.A. E FELTRO, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 49,00**
Valor Total:	**R$ 98,00**

Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 98,00**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10286 - INSTRUMENTO MUSICAL ATABAQUE TIPO RUM. DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 800,00**
Valor Total:	**R$ 800,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 800,00**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**10283 - INSTRUMENTO MUSICAL BERIMBAU TIPO GUNGA DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**ARSENAL**
Valor Unitário:	**R$ 130,00**
Valor Total:	**R$ 130,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 130,00**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10284 - INSTRUMENTO MUSICAL BERIMBAU TIPO MÉDIO DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**ARSENAL**
Valor Unitário:	**R$ 141,77**
Valor Total:	**R$ 141,77**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 141,77**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10285 - INSTRUMENTO MUSICAL BERIMBAU TIPO VIOLA. DESCRIÇÃO GERAL.**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**ARSENAL**
Valor Unitário:	**R$ 340,00**
Valor Total:	**R$ 340,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 340,00**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10281 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO:PANDEIRO MATERIAL.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 129,00**
Valor Total:	**R$ 258,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 258,00**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10248 - INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO ESCALETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 37 TECLAS, BOCAL, EXTENSÃO, CASE**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**

Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 173,10**
Valor Total:	**R$ 1.038,60**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.038,60**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10222 - JOGO 5 EM 1, DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO.**
Quantidade:	**23 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 42,67**

Valor Total:	**R$ 981,41**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 981,41**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10272 - JOGO DE XADREZ OFICIAL JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE: 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 40 X 22 X 6, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**12 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 52,31**
Valor Total:	**R$ 627,72**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 627,72**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10277 - KIT (CAIXA) DE PROVAS OPERATÓRIAS PIAGETIANAS. CAIXA EM MATERIAL MDF.**
Quantidade:	**1 Kit(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 360,00**
Valor Total:	**R$ 360,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 360,00**

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10261 - KIT TRÂNSITO MADEIRA E M.D.F. 1 BASE COM 4 VARETAS MADEIRA DE 11 CM E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS (RETÂNGULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E CÍRCULO) COLORIDAS, 4 UNIDADES DE CADA FORMA GEOMÉTRICA. TORRE + PEÇAS MEDE: 21 X 19 X 14 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 23,79**
Valor Total:	**R$ 190,32**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 190,32**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10262 - KIT TRÂNSITO CONTENDO 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE M.D.F. MADEIRA E 1 SEMÁFORO, PEÇAS DE 90 CM DE ALTURA.**
Quantidade:	**10 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 340,00**
Valor Total:	**R$ 3.400,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 3.400,00**

Número do Lote: 66

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6302 - LUVA DE GOLEIRO PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LÁTEX E ESPUMA, DORSO DE PVC, PUNHO COM TIRA ELÁSTICA OU VELCRO; TAMANHOS VARIADOS.**
Quantidade:	**19 Par(s)**
Marca:	**PENALTY**
Valor Unitário:	**R$ 159,99**
Valor Total:	**R$ 3.039,81**

Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.039,81**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10263 - LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS.**
Quantidade:	**2 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 313,67**
Valor Total:	**R$ 627,34**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 627,34**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10258 - LIVRO- FANTOCHES CUIDANDO DA ÁGUA COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: RIOS/LAGOS/MARES, DESPERDÍCIO, VAZAMENTO, POLUIÇÃO, CHUVA, ÁGUA E SECA, ACOMPANHA UM LIVRO DE 32 PÁGINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS DE MAIORES DE CINCO ANOS, OS FANTOCHES SÃO FEITOS DE ESPUMA REVESTIDOS DE TECIDO ESPECIAL, MEDIDO APROXIMADAMENTE 55 E 61 CM DE ALTURA.**
Quantidade:	**5 Unidade(s)**
Marca:	**TODO LIVRO**
Valor Unitário:	**R$ 900,00**
Valor Total:	**R$ 4.500,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.500,00**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**7563 - MEDALHA DE OURO ESPECIFICAÇÃO : MEDALHA DE OURO - CIRCUNFERÊNCIA 5 CM, COM CORDÃO**
Quantidade:	**125 Unidade(s)**
Marca:	**HSPORTS**
Valor Unitário:	**R$ 4,49**
Valor Total:	**R$ 561,25**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 561,25**

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7564 - MEDALHA DE PRATA ESPECIFICAÇÃO : MEDALHA DE PRATA - CIRCUNFERÊNCIA 5 CM, COM CORDÃO VALOR TOTAL EXTENSO:**
Quantidade:	**125 Unidade(s)**
Marca:	**HSPORTS**
Valor Unitário:	**R$ 4,89**
Valor Total:	**R$ 611,25**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 611,25**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10229 - MEMÓRIA FORMA GEOMÉTRICA CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**4 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 22,00**
Valor Total:	**R$ 88,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**

Apelido:	**Participante 4**

Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 88,00**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10223 - MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 17 X 17 X 4,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 10,37**
Valor Total:	**R$ 93,33**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 93,33**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10228 - MEMÓRIA ANIMAIS E NOMES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**5 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 12,89**
Valor Total:	**R$ 64,45**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 64,45**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**10224 - MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 19,99**
Valor Total:	**R$ 119,94**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 119,94**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10227 - MEMÓRIA MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 17,99**
Valor Total:	**R$ 143,92**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 143,92**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10225 - MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**4 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 13,99**
Valor Total:	**R$ 55,96**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**

Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 55,96**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10226 - MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS E FIGURAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.**
Quantidade:	**4 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 16,59**
Valor Total:	**R$ 66,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 66,36**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10260 - MALETA MATEMÁTICA CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MATERIAL DOURADO, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUÊNCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHA DE SELEÇÃO. ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 237,67**
Valor Total:	**R$ 1.901,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 1.901,36**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10250 - MALETA COM 1000 LETRAS, CONTENDO 1000 PEÇAS DE E.V.A. DE 4 E 7 CM, 1 MALETA DE M.D.F DE 52,5 X 37 X 27 CM, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 317,00**
Valor Total:	**R$ 2.536,00**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 2.536,00**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7562 - MEDALHA DE BRONZE - CIRCUNFERÊNCIA 5 CM, COM CORDÃO VALOR TOTAL EXTENSO:**
Quantidade:	**125 Unidade(s)**
Marca:	**VITORIA**
Valor Unitário:	**R$ 3,80**
Valor Total:	**R$ 475,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 475,00**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7643 - MEIÃO PARA FUTEBOL - ESPECIFICAÇÃO: MEIÕES PROFISSIONAL PARA PRATICA ESPORTIVA COM COMPOSIÇÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, ACABAMENTO DUPLO, PÉ ATOALHADO CORES E TAMANHOS**
Quantidade:	**70 Par(s)**
Marca:	**PRÓPRIA**
Valor Unitário:	**R$ 14,98**
Valor Total:	**R$ 1.048,60**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 1.048,60**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**10264 - MEMÓRIA INGLÊS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 16,67**
Valor Total:	**R$ 133,36**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 133,36**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10275 - MOSAICO GEOMÉTRICO 100 PEÇAS - JOGO MOSAICO COM 100 PEÇAS DE MADEIRA EM FORMATO GEOMÉTRICO, MULTICOLORIDAS, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 30 X 5 X 16 CENTÍMETROS C X L X A.**
Quantidade:	**6 Unidade(s)**
Marca:	**REIBRINK**
Valor Unitário:	**R$ 55,00**
Valor Total:	**R$ 330,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 330,00**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10218 - PALAVRAS CRUZADAS JOGO FORMADO POR 72 PEÇAS MEDINDO 2 X 2,5 CM MAIS UM TABULEIRO MEDINDO 28 X 19 CM. PEÇAS SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBAS AS FACES, SENDO UM LADO LETRAS MAIÚSCULAS E DO OUTRO LADO LETRAS CURSIVAS. TABULEIRO PINTADO E SERIGRAFADO QUADRANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**31 Unidade(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 19,67**
Valor Total:	**R$ 609,77**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 609,77**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10247 - PELE POROSA GROSSA ARO 8, APLICAÇÃO: REPIQUE**
Quantidade:	**15 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 23,00**
Valor Total:	**R$ 345,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 345,00**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10239 - PELE DE RESPOSTA TRANSPARENTE ARO 14, COM ARO EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: CAIXA; TOM.**
Quantidade:	**15 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 24,99**
Valor Total:	**R$ 374,85**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 374,85**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10240 - PELE EM NYLON ARO 20, APLICAÇÃO: BUMBO**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 57,61**
Valor Total:	**R$ 576,10**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 576,10**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10241 - PELE EM NYLON ARO 22, APLICAÇÃO: BUMBO**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 60,00**
Valor Total:	**R$ 600,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 600,00**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10238 - PELE TIPO LEITOSA 14, FABRICADA EM POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ARO EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: CAIXA; TOM; PANDEIRO; TAMBORIM.**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 24,90**
Valor Total:	**R$ 498,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 498,00**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10274 - PRATELEIRA COLORIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.**
Quantidade:	**2 Kit(s)**
Marca:	**CARLU**
Valor Unitário:	**R$ 361,63**
Valor Total:	**R$ 723,26**
Participante Vencedor:	**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**57.059.013/0001-53**
Cidade UF:	**Maringá - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 723,26**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6304 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE PROFISSIONAL DE 3 MM OU SUPERIOR MALHA TRANÇADA DE 16X16 CM, NÓS CERRADOS. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 7,5X2,5X2 M.**
Quantidade:	**5 Par(s)**
Marca:	**GISMAR**
Valor Unitário:	**R$ 364,00**
Valor Total:	**R$ 1.820,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.820,00**

.Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6305 - REDE DE FUTSAL REDE EM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 3MM TRANÇADO OU SUPERIOR, MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.**
Quantidade:	**7 Par(s)**
Marca:	**GISMAR**
Valor Unitário:	**R$ 269,99**
Valor Total:	**R$ 1.889,93**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.889,93**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**7565 - REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS, FIO 4MM DE POLIPROPILENO, COM FECHO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 BOLAS OFICIAIS.**
Quantidade:	**8 Unidade(s)**
Marca:	**GISMAR**
Valor Unitário:	**R$ 45,00**
Valor Total:	**R$ 360,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**

Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 360,00**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10276 - SACO DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA SACO CONTENDO 500 BOLINHAS COLORIDAS; COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICO; SISTEMA ANTI QUEBRA; DIÂMETRO: 71MM**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**PLASTIC**
Valor Unitário:	**R$ 349,00**
Valor Total:	**R$ 698,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 698,00**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10280 - SACO DE PANCADA DE PAREDE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: 60 CM X 40 CM \| COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.**
Quantidade:	**2 Unidade(s)**
Marca:	**IMPACTO**
Valor Unitário:	**R$ 167,00**
Valor Total:	**R$ 334,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 334,00**

Número do Lote: 96	

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	**10237 - TABULEIRO DE ENCAIXE - FORMAS GEOMÉTRICAS EM MDF. PEÇAS COLORIDAS CONTENDO 1 PLACA, 16 BLOCOS, 30 CARTÕES.**
Quantidade:	**21 Unidade(s)**
Marca:	**SCALIBU**
Valor Unitário:	**R$ 45,00**
Valor Total:	**R$ 945,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 945,00**

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10236 - TAPETE INFANTIL EVA ALFANUMÉRICO 30X30CM - 36 PEÇAS COM 8MM DE ESPESSURA, KIT COM 3Ó UNIDADES COLORIDAS.**
Quantidade:	**7 Unidade(s)**
Marca:	**EVA BRASIL**
Valor Unitário:	**R$ 159,00**
Valor Total:	**R$ 1.113,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.113,00**

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10282 - TATAME MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL.**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**EVA BRASIL**
Valor Unitário:	**R$ 86,00**
Valor Total:	**R$ 4.300,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.300,00**

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6279 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - TAMANHO: GRANDE TROFÉU EM METAL COM BASE, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFÉU. TAMANHOS ENTRE 80 CM E 100 CM .**

Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**JEBS**
Valor Unitário:	**R$ 243,00**
Valor Total:	**R$ 4.860,00**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 4.860,00**

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**6278 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - TAMANHO: PEQUENO TROFÉU EM METAL COM BASE, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFÉU. TAMANHOS ENTRE 30 CM E 50 CM VITORIA.**
Quantidade:	**25 Unidade(s)**
Marca:	**JEBS**
Valor Unitário:	**R$ 89,00**
Valor Total:	**R$ 2.225,00**
Participante Vencedor:	**WPPT CONFECÇÕES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**45.438.114/0001-56**
Cidade UF:	**Juiz de Fora - MG**
Valor total Contratado:	**R$ 2.225,00**

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10242 - TALABARTE, APLICAÇÃO: CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA COM GANCHOS**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**LVEN**
Valor Unitário:	**R$ 28,99**
Valor Total:	**R$ 579,80**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 579,80**

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10259 - TORRE INTELIGENTE CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES: VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA E AZUL. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.**
Quantidade:	**9 Unidade(s)**
Marca:	**XALINGO**
Valor Unitário:	**R$ 36,00**
Valor Total:	**R$ 324,00**
Participante Vencedor:	**C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**01.961.000/0001-10**
Cidade UF:	**São Miguel - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 324,00**

Coronel João Pessoa - RN, 19 de Fevereiro de 2026 as 12 horas e 21 minutos Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:49E5BECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00001/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00001/2026, 01 de janeiro de 2026.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R$ 250.535,71 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)** visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de janeiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	34.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	7.370,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	621,71
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1005.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	26.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.780,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.449,49
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	8.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.796,23
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	43.813,28
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	16.815,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.470,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**250.535,71**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.970,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	621,71
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1005.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	26.800,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.780,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.449,49
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.796,23
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.608,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	42.205,28
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	19.565,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.470,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**250.535,71**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0D3AA7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Contrato firmado, que entre se celebram o MUNICIPIO DE IELMO MARINHO E A EMPRESA JOSE CARLOS DE M SILVA, CNPJ n° 51.836.771/0001-54.

Processo Administrativo nº 009/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE M SILVA, inscrita no CNPJ n° 51.836.771/0001-54, estabelecida a Rua Edvaldo Barbosa de Lima, 73, Bela Vista, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, PLANEJAMENTO, LAUDOS DE INSPEÇÃO PREDIAL, DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), CADASTRAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC E SISMOB, EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, COM EMISSÃO DE ART OBJETIVANDO ATENDER AS, DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 003/2026.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme itens descritos abaixo e de acordo com a ordem de serviço emitida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, PLANEJAMENTO, LAUDOS DE INSPEÇÃO PREDIAL, DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), CADASTRAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC E SISMOB, EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, COM EMISSÃO DE ART OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
Total do contrato em R$					72.000,00
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ação	2039	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 03 de fevereiro de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CNPJ – 08.004.525/0001-07
Contratante

JOSE CARLOS DE M SILVA
CNPJ nº 51.836.771/0001-54
Jose Carlos De M Silva
CPF nº 700.516.834-82
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D4325A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 023/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	1.96 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
Despesa: 752 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 206.900,00
Unidade Gestora:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação:	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Despesa: 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Despesa: 31 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
Despesa: 33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
Unidade:	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
Despesa: 143 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ	
Despesa: 564 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Unidade:	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação:	2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa: 83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
Unidade:	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 500 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 16.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/02/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1E2E7E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 24020001/2026

TERMO DE CONTRATO 24020001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20020001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 599/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E A R S DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e ***A R S DE OLIVEIRA****, inscrito(a) no CNPJ/MF* ***40.102.151/0001-75****, sediado(a) na RUA JOSÉ CAJU, 253, SÃO JUDAS TADEU, Pau dos Ferros/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF N° 343.485.858-06, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 599/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 20020001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e auditoria nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Entidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e auditoria nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Entidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
Total Geral					**R$ 63.600,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1.O valor mensal da contratação é de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
OU
5.2.O valor total da contratação é de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais),
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
OU
10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU
12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
OU
12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.
12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal Da Contratante

A R S De Oliveira
CNPJ - 40.102.151/0001-75
Contratada
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
CPF - 343.485.858-06
Responsável Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:30FC2C33

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24020001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 736/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24020001/2026
OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno, transparente com nítida visibilidade, sem gás, dados de identificação do produto, data de envase, validade, composição química, características físico-quimicas, garrafão de 20 litros, destinado as Secretarias Municipais da Cidade de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno, transparente com nítida visibilidade, sem gás, dados de identificação do produto, data de envase, validade, composição química, características físico-quimicas, garrafão de 20 litros, destinado as Secretarias Municipais da Cidade de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Desporto e Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), onde foram obtidos preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **ANTONIO IVO DUARTE DE ARAUJO 09270681416, CNPJ 37.482.958/0001-76**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ **31.560,00** (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total

						(R$)
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACODICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS Água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno, transparente com nítida visibilidade, sem gás, dados de identificação do produto, data de envase, validade, composição química, características físico-químicas, garrafão 20 litros.	Unidade	Lara	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00
Total Geral						**R$ 28.000,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **ANTONIO IVO DUARTE DE ARAUJO 09270681416, CNPJ 37.482.958/0001-76** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 24/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:15FE9A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 07.048.323/0001-02	Telefone:	Email: licitacaorcc@hotmail.com
Endereço: RUA HELENA DA SILVA FERREIRA, 794 , LOTEAMENTO IPANEMA, CATALÃO/GO, CEP: 75705-070		
Representante: Dalcimar Antonio Ramos - CPF: 058.968.446-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0032638 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA, PONTA: MÉDIA DE 1MM, DURABILIDADE DE ESCRITA DE 2KM	bic	Caixa	100	27,17	2.717,00
165	0032576 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	MEGALIFE	Unidade	30	160,00	4.800,00
166	0032577 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	MEGALIFE	Unidade	30	54,80	1.644,00

Valor Total R$ 9.161,00 (nove mil cento e sessenta e um reais). Prazo de Vigência: 23 de fevereiro de 2026, vigente até 22 de fevereiro de 2027. Data: 23/02/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F9A83C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1665/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1665/2026 Lucrécia/ RN, 24/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 27.697,59 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 27.697,59 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15021001	R$ 27.697,59
Total da Ação:			**R$ 27.697,59**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 27.697,59**

Valor total Suplementado: R$ 27.697,59

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15021001	R$ 20.000,00
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**
2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental			
658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021001	R$ 7.697,59
Total da Ação:			**R$ 7.697,59**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 27.697,59**

Valor total Reduzido: R$ 27.697,59

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:29A5F079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026/SME

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Estágio Nº 02/2026, destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino no ano de 2026.

Após análise dos critérios estabelecidos no edital, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	ESCOLA	CARGO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
INGRID TAINA SILVA DO ANSCIMENTO	CMEI BALAO MAGICO	ENSINO SUPERIOR	20	1º
BEATRIZ PEREIRA GAMA DE ARAUJO	CMEI BALAO MAGICO	ENSINO SUPERIOR	20	2º
MONICA BARBOSA VIANA	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	NIVEL MEDIO	30	1º
PAULA BEATRIZ GOMES VASCONCELOS	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO TECNICO	55	1º
VINICIO GABRIEL PAULINO	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	1º
JAINE CASSIMIRO DA SILVA	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	85	3º
KIVIA HELEN SANTANA BORGES	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	80	5º
LETICIA BARBOSA DE SANTANA	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	50	6º
RITA DE CASSIA SANTIAGO MEDEIROS	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	55	7º
MARIA EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR (PCD)	25	8º
BARBARA RAKELLY ALBUQUERQUE DE SALES	CMEI PEQUENO APRENDIZ	NIVEL MEDIO	50	1º
ANDRESSA FURTADO DO NASCIMENTO	CMEI PEQUENO APRENDIZ	ENSINO SUPERIOR	95	1º
RAISSA GOMES DO NASCIMENTO	CMEI PEQUENO APRENDIZ	ENSINO SUPERIOR	95	2º
CINTIA LUCIANO DA SILVA	CMEI PEQUENO PRINCIPE	ENSINO SUPERIOR	70	1º
FLAVIA LAIZE OLIVEIRA DA SILVA	CMEI PEQUENO PRINCIPE	ENSINO SUPERIOR	70	2º
ANA BEATRIZ VIEIRA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES F. DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	1º
NEIDE MARIA DE SAILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES F. DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	2º
ROSILENE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES F. DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	50	3º
LUCAS ALEXANDRE DE FARIAS GADELHA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	TECNICO	100	1º
DAYANA DO NASCIMENTO CESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
EDINALVA OLEGARIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	95	2º
IURI DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	90	3º

JENNIFER MAIARA DE MELLO SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	90	4º
LUIZ EDUARDO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	90	5º
RUAN PABLO DOS SANTOS CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	75	6º
LIVIA MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	75	7º
JAMILE LIMA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	70	8º
JOAO VICTOR SANTOS DE ALBUQUERQUE	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	70	9º
EDMILSON JUVENAL DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	65	10º
CLEISLA SANTANA BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	60	11º
JOAB FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	50	12º
THAYSA CAVALCANTE TOMÉ RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	50	13º
JANE KELY LOPES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	50	14º
ANA BARBARA VITORIA DE ARAUJO NOBREGA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	40	15º
JULIO CESAR BEZERRA LINS TOMÉ	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	NIVEL MÉDIO	50	1º
AMANDA PATRICIA DE S. DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO TECNICO	70	1º
ADRIANA SALES DOMINGOS	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	1º
DAVI HENRIQUE BRITO DE FRANÇA	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	2º
ODAIR TRINDADE SALES	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	3º
SEVERINO FERNANDES DA SILVA NETO	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	4º
JULIANO ROQUE DOS SANTOS	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	95	5º
AMANDA CAMPOS REGINO	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	95	6º
ANDREIA CAMPOS REGINO	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	95	7º
LUCIMARA DO NASCIMENTO DE MELO	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	85	8º
RAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUN. PROF.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	80	9º
MAXSUELY DO NASCIMENTO ALVES	CMEI MUNDO DA CRIANÇA	ENSINO SUPERIOR	20	1º
LUCIANA CARVALHO FREIRE MELO	CMEI MUNDO DA CRIANÇA	ENSINO TECNICO	55	1º
MARIA KAMILLY BARBOSA DO NASCIMENTO	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	100	1º
DANIELLE DA SILVA SALOMAO ALMEIDA	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	90	2º
BRUNO FERREIRA ROCHA	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	70	3º
MARIA NATALIA DE OLIVEIRA BATISTA	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	70	4º
LORRANE LEONARDA DIAS DO NASCIMENTO	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	1º
MARIANA SILVA DOS SANTOS	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	2º
MAIARA SILVA DOS SANTOS	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	3º
PAMELA GABRIELLA PAIVA SILVA	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	4º
MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	20	5º
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	CMEI APRENDENDO O ABC	ENSINO SUPERIOR	60	1º
ANA JULIA TORRES SANTOS	CMEI APRENDENDO O ABC	ENSINO SUPERIOR	50	2º
JOILMA ELBERLANY DA SILVA A. CAVALCANTI	CMEI APRENDENDO O ABC	ENSINO SUPERIOR	50	3º
EMILY VITORIA ALVES DA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO MEDIO	50	1º
FLAVIA PRISCILA ALVES DE ASSIS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO SUPERIOR	90	1º
JANEHERY PLATINE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO SUPERIOR	30	2º
LARA GABRIELLE MAURICIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO SUPERIOR	30	3º
NICOLAS KAUA TRAJANO CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO MEDIO	80	1º
DAYANE MORAIS DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO TECNICO	70	1º
AMANDA DA SILVA DE MOURA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	70	1º
JESSICA DE ALENCAR GUEDES FRANÇA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	70	2º
LUANA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	70	3º
AMANDA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	65	4º
CAMILA VICENTE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	60	5º
KAYLANE REBECCA DA SILVA NUNES	CMEI PEQUENO GOLFINHO	ENSINO MEDIO	55	1º
KALIANE GOMES DA SILVA	CMEI PEQUENO GOLFINHO	ENSINO TECNICO	40	1º
LYZANDRA PEREIRA DA SILVA	CMEI PEQUENO GOLFINHO	ENSINO SUPERIOR	20	2º
VIVIANE FELIX DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO MEDIO	80	1º
YASMIM GOMES DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO SUPERIOR	90	1º
DEBORA RAQUEL DA SILVA BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO SUPERIOR	80	2º
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO SUPERIOR	70	3º
ANA ISABELLA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO MEDIO	80	1º
LICIA DO CARMO SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	70	1º
TUANNE SALES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	1º
CAILANE CRISTINA ALVES DE SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	65	2º
NATANIELI ALVES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	3º
STEFFANE MARQUES DE SALES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	55	4º
CARLOS EDUARDO DA SILVA GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO MEDIO	50	1º
PRISCILLA LIMA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	95	1º
ANDERSON FLORIANO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	2º
ELLYS COSTA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	3º
JOELMA CANDIDO LIMA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	4º
JOYCE RAMOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	5º
NATALIA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	6º
ANA PAULA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	60	7º
EDILEIDE ALVES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	60	8º
ANTONIO HELTON DE ALMEIDA TAVARES	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	50	9º
VANESSA DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	35	10º
RAYANE DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	35	11º
MIRIAM THAISSA LUZ DE CARVALHO	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO TECNICO	40	1º
CAUANE SANTANA RODRIGUES	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO MEDIO	50	2º
ELIZAMA AMARO DA SILVA	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO MEDIO	100	1º
JOSIANE RIBEIRO DE CARVALHO CORTEZ	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	100	2º

SARA REBECCA MONTEIRO DE SANTANA NEVES	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	100	3º
JOICILENY DA CUNHA LUIZ	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	90	4º
ANA ALICE ALVES DA SILVA	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	90	5º
ALAN WILLIAN SILVA DE ARAUJO	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	80	6º
LUANNA VITORIA CARVALHO DA SILVA	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	80	7º
VERONICA CARDOSO DO NASCIMENTO CHAGAS	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	90	1º
ALBERTO LIMA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	60	2º
ALAN ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	50	3º
NAYARA GOMES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	20	4º
ANA BEATRIZ DIONISIO DA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFº Mª DA CONCEIÇÃO TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	90	1º
FABIA BEATRIZ DIONISIO GALVAO	ESCOLA MUNICIPAL PROFº Mª DA CONCEIÇÃO TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	85	2º
JULIANA SILVA TORRES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA Mª DO NASCIMENTO	ENSINO TECNICO	85	1º
SOFIA VITORIA DA SILVA TORRES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA Mª DO NASCIMENTO	ENSINO TECNICO	70	2º
MARIA VITORIA XAVIER DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA Mª DO NASCIMENTO	NIVEL MEDIO	100	1º
MARIA PRISCYLA DA SILVA MARCELINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA Mª DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	30	1º
ALESSANDRA LIMEIRA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO MEDIO	70	1º
MARIA VITORIA IZIDIO DE SOUZA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO TECNICO	45	1º
JANIELE DA SILVA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO TECNICO	70	2º
JACIRA SABINO DA SILVA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO TECNICO	30	3º
FABIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
JHONATAN DEYVID SILVA DE MEDEIROS	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	2º
RAIANE GOIS DE CARVALHO	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	3º
VITORIA EDUARDA PAULO BRAS	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	4º
ELAINE PAULA DOS SANTOS CARVALHO	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	95	5º
LIGIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	90	6º
MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	90	7º
RANIELLE XAVIER DE SOUZA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	85	8º
ANNE CLECIA RIBEIRO DA SILVA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	80	9º
MARCIA LILIANE IZIDIO DE SOUZA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	80	10º
MARGARIDA CORDEIRO DO NASICMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO MEDIO	50	1º
MARIA EDUARDA MENEZES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	70	1º
RAYANE BARBOSA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	60	2º
WYRYSLANIA LOPES MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	40	3º
TAIS DANIELE DO NASCIMENTO BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	40	4º
WELEN SAMANTA LIRA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	1º
ESTER MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	2º
JOSICLEIDE EMILIANO DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	90	3º
GABRIELE XAVIER DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	85	4º
ANA BEATRIZ FIRMINO GLAVAO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	75	5º
GUILHERME DO NASCIMENTO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	6º
GESLANE FIRMINO GALVAO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	7º
KAMILA BEZERRA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	8º
KARLA MONALIZA SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	9º
CARLA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª Mª LUCIA DE MACEDO LEITE	ENSINO MEDIO	80	1º
CAMILA RAYANE DOS SANTOS OLINTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª Mª LUCIA DE MACEDO LEITE	ENSINO SUPERIOR	60	1º
ANA CINTIA DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª Mª LUCIA DE MACEDO LEITE	ENSINO SUPERIOR	30	2º
TAINARA RAISSA DE SOUZA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO MEDIO	50	1º
KETLLY MAIARA BELARMINO DA TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO TECNICO	40	1º
ANA LUIZA LIMA CAVALCANTE	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
CRISTIANE ALVES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	100	2º
ESTEPHANE CAMILLE DE SOUZA MELO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	95	3º
RARISSA DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	90	4º
LENIVALDO BATISTA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	90	5º
JULIANNE DO NASCIMENTO ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	75	6º
KIVIA CAROLINE SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	75	7º
CLEYTIANE LUIZA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	70	8º
MARIA CLARA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	70	9º
RAIELE HELOISE DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	70	10º
SILMARA CONCEIÇÃO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	60	11º
KLEVICIANA FERREIRA NECO	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO MEDIO	80	1º
MARIA RANIA FREITAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
JADE LIMA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	90	2º
THALIA GUADALUPE DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	90	3º
ERICA BRIGIDA DA ROCHA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	80	4º
JULIANNE DO NASCIMENTO ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	75	5º
CAMILA SILVA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	55	6º
LUNARA BEZERRA DA SILVA TRAJANO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO MEDIO	100	1º
KAROLINE CECILIA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO TECNICO	100	1º
THIAGO DA SILVA SALES	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO TECNICO	70	2º
GUILHERME TARGINO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO TECNICO	50	3º
ELIENE DA CUNHA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	100	1º
ERIVELTON DOZIA DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	100	2º
WAGNER MIRANDA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	100	3º
ALINE DA SILVA SIMÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	95	4º

DAMARA ADNA MONTEIRO DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	5º
EVERTON VICTOR DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	6º
LUCIMARA GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	7º
ANDREA LUCAS ALFREDO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	8º
EMILIE VITORIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	9º
JOZELMA DA SILVA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	10º
CYNTHIA LOPES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	85	11º

CONVOCAÇÃO

Os candidatos que tiverem seus nomes publicados nesta lista estão convocados a participar do Encerramento da Jornada Pedagógica 2026, conforme informações abaixo:

Data: 27 de fevereiro de 2026

Horário: 17h

Local: Hotel MarDunas - Estrada da Lagoa do Bonfim, 5000 - Lagoa do Bonfim, Nísia Floresta - RN, 59164-000, Brasil

Nísia Floresta – RN, 24 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B0524C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Processo Administrativo nº 1124002/2025

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1124002/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, do tipo **menor preço global**, adjudicação por **valor global**, sob a forma de **execução indireta**, no regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA, LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO NONATO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN), OBJETO DA REPACTUAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169546, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 19756, ID Nº 1010340, FIRMADO COM O MEC/FNDE.

em favor da empresa:

Fornecedor	**43.357.757/0001-40 - RD SOLUCOES LTDA**					
Qtd. Itens:	1		-	**Total:**	**R$ 2.131.802,42**	
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA	Contratante	SV	1,00	R$ 2.131.802,42	**R$ 2.131.802,42**
	Total de Itens por Fornecedor: 1	**Total por Fornecedor:**				**R$ 2.131.802,42**
		Total Geral				**R$ 2.131.802,42**

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:81A763FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN***.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.127.406/0001-26**,** com sede na Rua Major Lula Gomes, nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Tallisson de Carvalho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.313.774-**, residente e domiciliado na Rua Major Lula Gomes, nº 334, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,*** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES
CNPJ: 32.127.406/0001-26
ENDEREÇO: Rua Major Lula Gomes, nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0002	ALAGOINHA - SÃO JÓSE VELHO- SÍTIO PIATÓ - SÃO JÓSE	N/C	KM	10.800	R$ 4,20	R$ 45.360,00
0006	EVENTUAL - MALHADA FUNDA SITIO TAPUIA SITIO SANTA MARIA SITIO MULUNGU DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	N/C	KM	16.400	R$ 6,00	R$ 98.400,00
0024	RESIDENCIA SÍTIO CRUZEIRO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	N/C	KM	6.400	R$ 4,30	R$ 27.520,00
0030	ROTA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DEFICIENTES DA ZONA URBANA	N/C	KM	5.600	R$ 5,00	R$ 28.000,00
0037	SÃO JÓSE VELHO - PEDRA BRANCA - DESCANSO - SÃO JÓSE	N/C	KM	12.800	R$ 3,00	R$ 38.400,00
0044	TOSTADO DOS TEIXEIRAS - TOSTADO DOS BENGAS - CACIMBA DO MEIO - SÃO JÓSE	N/C	KM	16.400	R$ 2,85	R$ 46.740,00

VALOR TOTAL: R$ 284.420,00(duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001- 89 ***CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA*** CPF nº ***.079.094-** Órgão Gerenciador	Ewerton Tallisson de Carvalho Transportes CNPJ/MF sob nº 32.127.406/0001-26 ***EWERTON TALLISSON DE CARVALHO*** CPF sob o nº ***.313.774-** Representante Legal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F04C6D32

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN***.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **F J PAZ DE ASSUNÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.828.655/0001-86**,** com sede no Sítio Quixaba, nº 32, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jailton Paz de Assunção, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.093.544-**, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, nº 32, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,*** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: F J PAZ DE ASSUNÇÃO						
CNPJ: 31.828.655/0001-86						
ENDEREÇO: Sítio Quixaba, nº 32, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0017	INTEGRAL - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SANTANA DO MATOS	N/C	KM	3.600	R$ 4,70	R$ 16.920,00
0027	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE QUIXABA, COROAS LIMPAS (O	N/C	KM	3.600	R$ 4,15	R$ 14.940,00

	INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)					
0042	SÍTIO QUIXABA - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SANTANA DO MATOS	N/C	KM	15.000	R$ 4,25	R$ 63.750,00
VALOR TOTAL: R$ 95.610,00(noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001- 89 ***CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA*** CPF nº ***.079.094-** Órgão Gerenciador	F J Paz de Assunção CNPJ/MF sob nº 31.828.655/0001-86 ***FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO*** CPF sob o nº ***.093.544-** Representante Legal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:81F63D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 9/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **02/2026**, processo administrativo nº 28/2026 e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL,** com sede a AV DR. GREGORIO DE PAIVA, Nº 204, CENTRO, ALEXANDRIA/RN, CEP: 59965-000, inscrito no CNPJ sob o nº 42.717.812/0001-00, neste ato representado pela sua representante a Sra. Valeria Lopes de Medeiros Santos, portadora do CPF nº 069.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
CNPJ: **42.717.812/0001-00**	Telefone: **(84) 99696-7371**	Email: **coopsuas@gmail.com**
Endereço: **AV DR. GREGORIO DE PAIVA, 204 ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, ALEXANDRIA/RN, CEP: 59965-000**		
Representante: **VALERIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS** - CPF: **069.***.***-****		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Auxiliar de Serviços Diversos	ASD	Mês	36	2.463,92	88.701,12
2	Facilitador de Oficinas	Facilitador de Oficinas	Mês	84	2.463,92	206.969,28
3	MERENDEIRA	MERENDEIRA	Mês	24	2.713,00	65.112,00
4	Orientador/Visitador Social	Orientador/Visitador Social	Mês	12	2.463,92	29.567,04
5	Recepcionista	Recepcionista	Mês	24	2.463,92	59.134,08
6	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	Mês	12	3.040,00	36.480,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**R$ 485.963,52**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio de Santana do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais e Servicos da Assistencia So
42.717.812/0001-00
VALERIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:E5E48C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 800 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	410	UNIDADE	R$ -	R$ -
2	AÇUCAR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM TRITURADO, DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA	3840	Kilograma	R$ -	R$ -

	TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML. ENGARRAFADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFA DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM TAMPA PLÁSTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA, COM VALIDADE PARA 12 MESES.	3850	UNIDADE	R$ -	R$ -
4	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, CLASSE LONGO E FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHINÊS, SIMILAR OU SUPERIOR.	2640	Kilograma	R$ -	R$ -
5	AZEITONA VERDE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500G, EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS M SALMOURA DE CONCENTRÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILETA, SIMILAR OU SUPERIOR.	330	UNIDADE	R$ -	R$ -
6	BISCOITO DOCE "TIPO" MARIA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES DE 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	396	Caixa	R$ -	R$ -
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER – INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: SEM UMIDADE, SECO E CRONCANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400G CADA, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUORÉ EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	346	Caixa	R$ -	R$ -
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. ESPECIFICAÇÃO: SABORES COCO OU CHOCOLATE (A DEFINIR) COM NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL, SIMILAR OU SUPERIOR.	920	UNIDADE	R$ -	R$ -
9	BOLACHA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250GR. EMBALAGEM DUPLA, COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. MARCA DE REFERÊNCIA: JUCURUTU, SIMILAR OU SUPEIOR.	1800	UNIDADE	R$ -	R$ -
10	CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTES DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. MARCA DE REFERÊNCIA: CAFÉ PURO, SIMILAR OU SUPEIOR.	1965	UNIDADE	R$ -	R$ -
11	CALDO DE GALINHA EM TABLETES. ESPECIFICAÇÃO: COM CAIXA DE NO MÍNIMO 57G CONTENDO NO MÍNIMO 06 CUBOS. MARCA DE REFERÊNCIA: KNORR, SIMILAR OU SUPEIOR.	264	Caixa	R$ -	R$ -
12	CATCHUP. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA KERO, SIMILAR OU SUPEIOR.	178	Kilograma	R$ -	R$ -
13	CHÁ DE BOLDO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 10 UND DE SACHÉ. O CHÁ DE BOLDO DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, PESO NO MÍNIMO 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	230	Caixa	R$ -	R$ -
14	CHÁ DE CAMOMILA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 10 UND DE SACHÉ. O CHÁ DE CAMOMILA DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, PESO NO MÍNIMO 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	226	Caixa	R$ -	R$ -
15	CHÁ DE ERVA DOCE. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UND DE SACHÉ. O CHÁ DE ERVA DOCE DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PESO DE NO MÍNIMO 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	165	Caixa	R$ -	R$ -
16	COLORÍFICO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, PRODUTO	226	UNIDADE	R$ -	R$ -

	OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: COR E SABOR, SIMILAR OU SUPEIOR.				
17	CREME DE LEITE. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO DE 200 GRAMAS, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPEIOR.	955	UNIDADE	R$ -	R$ -
18	DUETO MILHO E ERVILHA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200G EM SACHE. MARCA DE REFERÊNCIA QUERO OU SIMILAR	680	UNIDADE	R$ -	R$ -
19	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS CLARAS OU ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	762	UNIDADE	R$ -	R$ -
20	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE, SIMILAR OU SUPERIOR..	458	Kilograma	R$ -	R$ -
21	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE, SIMILAR OU SUPERIOR.	351	Kilograma	R$ -	R$ -
22	FERMENTO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ OBSERVAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	138	UNIDADE	R$ -	R$ -
23	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CLARA, SIMILAR OU SUPERIOR.	3205	UNIDADE	R$ -	R$ -
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200G EM SACHÊ, EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	1636	UNIDADE	R$ -	R$ -
25	MACARRÃO ESPAGUETE "TIPO" FINO - MACARRÃO FINO. ESPECIFICAÇÃO: ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	2860	UNIDADE	R$ -	R$ -
26	MARGARINA VEGETAL. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 50% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PURO SABOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	1130	UNIDADE	R$ -	R$ -
27	MILHO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EM LATAS, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 280G, ACONDICIONADAS EM LATAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A LATA DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	620	UNIDADE	R$ -	R$ -
28	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS, PENEIRADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	480	UNIDADE	R$ -	R$ -
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 900 ML, SEM ESTAR AMASSADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: SOYA, SIMILAR OU SUPERIOR.	529	UNIDADE	R$ -	R$ -
30	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERENCIA: GUARANÁ, SIMILAR OU SUPERIOR.	415	UNIDADE	R$ -	R$ -
31	REFRIGERANTE SABOR COLA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	415	UNIDADE	R$ -	R$ -
32	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO, SIMILAR OU SUPERIOR.	304	UNIDADE	R$ -	R$ -
33	SAL REFINADO IODADO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: MARLIN, SIMILAR OU SUPERIOR.	224	Kilograma	R$ -	R$ -
34	AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA, SIMILAR OU SUPERIOR.	215	UNIDADE	R$ -	R$ -
35	BISCOITO DE LEITE 0% LACTOSE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 275G.	520	UNIDADE	R$ -	R$ -

	MARCA DE REFERÊNCIA: TROPICAL MASSAS, SIMILAR OU SUPERIOR.				
36	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO. ESPECIFICAÇÃO: SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES DE 400G CADA, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUO. CONTER SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NÃO APRESENTAR FURO NO INVÓLUCRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS). REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	261	Caixa	R$ -	R$ -
37	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 380G. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE, SIMILAR OU SUPERIOR.	415	UNIDADE	R$ -	R$ -
38	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, SEM PIMENTA, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: REGINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	114	UNIDADE	R$ -	R$ -
39	VINAGRE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MINHOTO, SIMILAR OU SUPERIOR.	167	UNIDADE	R$ -	R$ -
40	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100ML, A BASE DE SUCRALOSE OU ESTÉVIA PURA, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, DE 1ª QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	78	UNIDADE	R$ -	R$ -
41	SALGADINHO DE TRIGO MASSA PASTÉIS CROCANTES. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS, ZERO GORDUTA TRANS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA DE REFERÊNCIA: UCHÔA, SIMILAR OU SUPERIOR.	470	UNIDADE	R$ -	R$ -
42	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JOAQUIM, SIMILAR OU SUPERIOR.	2030	Kilograma	R$ -	R$ -
43	AZEITE DE OLIVA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500ML, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: GALLO, SIMILAR OU SUPERIOR.	112	UNIDADE	R$ -	R$ -
44	BATATA PALHA TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, SIMILAR OU SUPERIOR.	260	UNIDADE	R$ -	R$ -
45	COCO RALADO - POLPA DO COCO. ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS E NEM COLESTEROL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G. NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA, SOCOCO, SIMILAR OU SUPEIOR.	310	UNIDADE	R$ -	R$ -
46	FARINHA DE MANDIOCA "TIPO" BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: BREJINHO, SIMILAR OU SUPERIOR.	230	Kilograma	R$ -	R$ -
47	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ OU SIMILAR.	600	Kilograma	R$ -	R$ -
48	FEIJÃO MACASSAR - TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: LIMPO E SEM MISTURA, PACOTES PESANDO NO MÍNIMO 01 KG. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATA, SIMILAR OU SUPERIOR.	400	Kilograma	R$ -	R$ -
49	FEIJÃO PRETO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ, SIMILAR OU SUPERIOR.	450	Kilograma	R$ -	R$ -
50	LEITE CONDENSADO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 395G. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	500	UNIDADE	R$ -	R$ -
51	LEITE EM PÓ DESNATADO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 200GR, EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	420	UNIDADE	R$ -	R$ -
52	MACARRÃO ESPAGUETE "TIPO" MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE COM NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	850	UNIDADE	R$ -	R$ -
53	MACARRÃO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÃO: MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	490	UNIDADE	R$ -	R$ -
54	MAIONESE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500G, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE	302	UNIDADE	R$ -	R$ -

	PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HELLMANNS, SIMILAR OU SUPERIOR.				
55	MILHO PARA MUNGUNZÁ. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	250	UNIDADE	R$ -	R$ -
56	MILHO PARA PIPOCA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 400 GR, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL.	155	UNIDADE	R$ -	R$ -
57	MOSTARDA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	110	UNIDADE	R$ -	R$ -
58	PANETTONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS E/OU UVAS-PASSAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA-PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. MARCA DE REFERENCIA: BAUDUCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	315	UNIDADE	R$ -	R$ -
59	RAPADURA FRACIONADA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA: BREJEIRA, SIMILAR OU SUPERIOR.	129	Kilograma	R$ -	R$ -
60	REFRIGERANTE LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERENCIA: FANTA, SIMILAR OU SUPERIOR.	430	UNIDADE	R$ -	R$ -
61	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ARTARTICA, SIMILAR OU SUPERIOR.	660	UNIDADE	R$ -	R$ -
62	REFRIGERANTE SABOR UVA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA, SIMILAR OU SUPERIOR.	350	UNIDADE	R$ -	R$ -
63	TEMPERO EM PO. ESPECIFICAÇÃO: SABORES DO TIPO CARNE, FRANGO, LEGUMES E ARROZ. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: SAZON, SIMILAR OU SUPERIOR.	114	Caixa	R$ -	R$ -
64	ERVILHA LATA. ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA BONARE INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE LANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 170G, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE APRESENTAREM DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	180	UNIDADE	R$ -	R$ -
65	SUCO DE UVA INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM COLORAÇÃO PÚRPURA, AROMA INTENSO E MARCANTE DE FRUTAS, DEMONSTRA A PERFEITA MATURAÇÃO DA UVA. SUA TEXTURA É DENSA E CONCENTRADA. NÃO POSSUI ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ÁGUA OU CONSERVANTES, EMBALAGEM EM VIDRO.	160	UNIDADE	R$ -	R$ -
66	XERÉM DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 500GR. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	102	UNIDADE	R$ -	R$ -
67	MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM 300GR	125	UND	R$ -	R$ -
68	MOLHO SHOYU - INGREDIENTES: ÁGUA, SOJA, TRIGO, SAL, ÁLCOOL ETÍLICO E CONSERVADOR BENZONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1LT	62	UND	R$ -	R$ -
69	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	185	UNIDADE	R$ -	R$ -
70	CEREAL INFANTIL DE ARROZ. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 230GR. TIPO DE NUTRILON OU SIMILAR, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM VITAMINAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, SIMILAR OU SUPEIOR.	42	UNIDADE	R$ -	R$ -
71	FARINHA LÁCTEA TRADIONAL. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 600G. SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN.	80	UNIDADE	R$ -	R$ -
72	MINGAU DE 6 CEREAIS. ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO PRÁTICA E SAUDÁVEL NO SABOR 6 CEREAIS. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX - FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. COM NO MÍNIMO 200G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.	55	UNIDADE	R$ -	R$ -
73	MISTURA PARA MINGAU TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200GR, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA, SIMILAR OU SUPERIOR.	65	UNIDADE	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:441CFC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES METÁLICOS TRANSPORTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1209034/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 049/2025, homologado em 23/02/2026,** resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Agrupamentos de itens/lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO
1.1. A presenta ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição futura e eventual de gás liquefeito (GLP) acondicionado em botijões metálicos transportáveis para atender às demandas das secretarias municipais do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ZONA OESTE COMERCIO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 55.806.684/0001-05	**TELEFONE:** (84) 3082-8340
ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Trigueiro nº 55, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP:59074-100.	
E-MAIL: carol.kfcontabilidade@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DUJEDIVA DA S RODRIGUES	
CPF/MF Nº: ***.824.677-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA –ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS	UND	974	R$ 91,40	R$ 89.023,60
2	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMPLETO. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA – DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS	UND	29	R$ 157,80	R$ 4.576,20
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 93.599,80**	

2.1A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 24 de fevereiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA DUJEDIVA DA S RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D69397BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 950, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 191.334,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:
I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R$ 191.334,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 05 de janeiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.2023 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.2023 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390410000 - Contribuições	13.334,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**191.334,00**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2163 - MANUT DAS ATIVIDAD DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL ASSECOM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	37.334,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIARIO	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**191.334,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:19A63BC5

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 948, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R$ 733.399,96 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de janeiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	2.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	3.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	156.613,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	18,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	518,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	57.151,28
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.200,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.806,31
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390410000 - Contribuições	36.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390040000 - Contratação por tempo determinado	150.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.779,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.213,24
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**733.399,96**

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	156.613,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	18,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	518,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	57.151,28
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	42.806,31
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	150.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.779,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.213,24
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**733.399,96**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:19AEDC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 006/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA (01) PICK-UP 4X4 PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43740017 - OGU.
MODALIDADE: 006/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: AUTOBRAZ COM DE VEICULO LTDA							
CNPJ: 70166350000299							
Endereço: RUA JOAQUIM GREGORIO 2032, Nº , PENEDO, CACIO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12724	VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 2.2 TURBODIESEL (200 CV, 42,4 KG/KGFM), ANO 2026, NA COR BRANCA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS E TRAÇÃO 4X4 INTELIGENTE, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE ELÉTRICO. - 1. MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO: MOTOR 2.2 TURBODIESEL CILINDRADAS: NO MÍNIMO 2.184 CM³ POTÊNCIA MÁXIMA: 200 CV TORQUE MÁXIMO DE NO	UND	TORO RANCH TURBODIESEL 4X4 AT92026	1,00	245.000,0000	245.000,00

		MÍNIMO: 42,4 KG/KGFM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 INTELIGENTE SISTEMA ARLA32. - 2. CAPACIDADE E DIMENSÕES: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS ALTURA DO VEÍCULO: DE NO MÍNIMO: 1.677 MM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: DE NO MÍNIMO 1.000 KG CAPACIDADE DA CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 937 LITROS COMPRIMENTO: DE NO MÍNIMO 4.940 MM LARGURA: DE NO MÍNIMO 1.849 MM ENTRE-EIXOS: DE NO MÍNIMO 2.980 MM. - 3. SEGURANÇA: RETROVISOR ELÉTRICO COM REPETIDOR DE SETA E REBATIMENTO ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA E DE TODOS OS PASSAGEIROS CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS REGULAGEM DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA E PASSAGEIRO FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ABS E EBD CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP) CONTROLE DE TRAÇÃO (TC) ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HILL HOLDER) ASSISTENTE DE DESCIDA (HILL DESCENT CONTROL) AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA (TOTAL DE 6) ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO 2 ISOFIX E TOP TETHER (SISTEMA DE ANCORAGEM) BOTÃO START STOP PRESSÃO DE PNEUS ABERTURA DA TAMPA DO COMBUSTÍVEL ELÉTRICA FARÓIS AUTOMÁTICOS DIANTEIROS EM FULL LED LANTERNA TRASEIRAS EM FULL LED DRL AUTOMÁTICO LUZ DE CORTESIA NA CAÇAMBA SISTEMA DE TRAVAMENTO DE PORTAS AUTOMÁTICO PARA AS 5 PORTAS LIMPADOR DE PARA BRISA COM SENSOR AUTOMÁTICO. - 4. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO ELÉTRICA CÂMERA DE RÉ, E SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS E DIANTEIROS COM LINHA DINÂMICA RODAS DE LIGA LEVE ARO 18 BANCOS REVESTIDOS EM COURO, COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR ELÉTRICA PARA O MOTORISTA BANCOS TRASEIROS COM APOIO DE BRAÇO E SUPORTE PARA 2 COPOS 5 ENCOSTOS DE CABEÇA PARA TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA ARCONDICIONADO DIGITAL COM DUAS ZONAS VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FORRADO EM COURO LIMITADOR DE VELOCIDADE SISTEMA ADAS (INCLUINDO FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA, ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA, E COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FAROL ALTO) PILOTO AUTOMÁTICO COMANDO DE BOTÕES NO VOLANTE (FUNÇÃO RÁDIO, VOLUME, SISTEMA DE CRUISE-CONTROL E ATENDIMENTO DE CHAMADAS) AJUSTE ELÉTRICO DE FARÓIS ILUMINAÇÃO EM LED PARA OS OCUPANTES TRASEIROS ALÇA PEGA MÃO DE TETO COM GANCHO PARA OS PASSAGEIROS REVISTEIRO TRASEIRO NOS BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO APOIO DE BRAÇO PARA O MOTORISTA COM REGULAGEM E BAÚ PORTA-OBJETOS NICHOS NO CONSOLE CENTRAL (PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS) APOIO DE PÉ PARA MOTORISTA GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE CARGAS TAPETES EM CARPETE. - 5. TECNOLOGIA E MULTIMÍDIA: CENTRAL MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 10,1" COM CONECTIVIDADE SEM FIO PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY CONEXÃO BLUETOOTH, COMANDOS DE VOZ, RÁDIO AM/FM, MP3 E ANTENA E GPS COMPLETO QUADRO DE INSTRUMENTOS COM TELA DIGITAL DE 7" TOMADAS USB E USB-C FRONTAIS E TRASEIRAS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM UM TOQUE PARA SUBIR E DESCER FARÓIS DE NEBLINA FULL LED CHAVE PRESENCIAL COM MULTIFUNÇÕES (TRAVA, DESTRAVA, ABERTURA DE CAÇAMBA, PARTIDA REMOTA DE MOTOR E FUNÇÃO ATIVAR ALARME) CAPOTA MARÍTIMA ABERTURA DA TAMPA DO COMBUSTÍVEL ELÉTRICO ALTO FALANTES DIANTEIROS E TRASEIROS CARREGADOR POR INDUÇÃO ALTO-FALANTES DIANTEIROS E TRASEIROS.- 6. ESTÉTICA: VEÍCULO NA COR BRANCA ESPELHO RETROVISOR FOTOCRÔMICO SISTEMA COMPLETO PARA ENGATE DE REBOQUE (COM SISTEMA DE PARTE ELÉTRICA E O ENGATE DO REBOQUE). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO COM REGISTRO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE FÁBRICA.					
						Total	245.000,00

Valor total da contratação 245.000,00
São José do Seridó/RN, 24/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0DED34A2

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 006/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA (01) PICK-UP 4X4 PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43740017 - OGU.
MODALIDADE: 006/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: AUTOBRAZ COM DE VEICULO LTDA							
CNPJ: 70166350000299							
Endereço: RUA JOAQUIM GREGORIO 2032, Nº , PENEDO, CACIO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12724	VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 2.2 TURBODIESEL (200 CV, 42,4 KG/KGFM), ANO 2026, NA COR BRANCA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS E TRAÇÃO 4X4 INTELIGENTE, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE ELÉTRICO. - 1. MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO: MOTOR 2.2 TURBODIESEL CILINDRADAS: NO MÍNIMO 2.184 CM³ POTÊNCIA MÁXIMA: 200 CV TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO: 42,4 KG/KGFM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 INTELIGENTE SISTEMA ARLA32. - 2. CAPACIDADE E DIMENSÕES: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS ALTURA DO VEÍCULO: DE NO MÍNIMO: 1.677 MM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: DE NO MÍNIMO 1.000 KG CAPACIDADE DA CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 937 LITROS COMPRIMENTO: DE NO MÍNIMO 4.940 MM LARGURA: DE NO MÍNIMO 1.849 MM ENTRE-EIXOS: DE NO MÍNIMO 2.980 MM. - 3. SEGURANÇA: RETROVISOR ELÉTRICO COM REPETIDOR DE SETA E REBATIMENTO ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA E DE TODOS OS PASSAGEIROS CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS REGULAGEM DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA E PASSAGEIRO FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ABS E EBD CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP) CONTROLE DE TRAÇÃO (TC) ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HILL HOLDER) ASSISTENTE DE DESCIDA (HILL DESCENT CONTROL) AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA (TOTAL DE 6) ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO 2 ISOFIX E TOP TETHER (SISTEMA DE ANCORAGEM) BOTÃO START STOP PRESSÃO DE PNEUS ABERTURA DA TAMPA DO COMBUSTÍVEL ELÉTRICA FARÓIS AUTOMÁTICOS DIANTEIROS EM FULL LED LANTERNA TRASEIRAS EM FULL LED DRL AUTOMÁTICO LUZ DE CORTESIA NA CAÇAMBA SISTEMA DE TRAVAMENTO DE PORTAS AUTOMÁTICO PARA AS 5 PORTAS LIMPADOR DE PARA BRISA COM SENSOR AUTOMÁTICO. - 4. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO ELÉTRICA CÂMERA DE RÉ, E SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS E DIANTEIROS COM LINHA DINÂMICA RODAS DE LIGA LEVE ARO 18 BANCOS REVESTIDOS EM COURO, COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR ELÉTRICA PARA O MOTORISTA BANCOS TRASEIROS COM APOIO DE BRAÇO E SUPORTE PARA 2 COPOS 5 ENCOSTOS DE CABEÇA PARA TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA ARCONDICIONADO DIGITAL COM DUAS ZONAS VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FORRADO EM COURO LIMITADOR DE VELOCIDADE SISTEMA ADAS (INCLUINDO FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA, ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA, E COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FAROL ALTO) PILOTO AUTOMÁTICO COMANDO DE BOTÕES NO VOLANTE (FUNÇÃO RÁDIO, VOLUME, SISTEMA DE CRUISE-CONTROL E ATENDIMENTO DE CHAMADAS) AJUSTE ELÉTRICO DE FARÓIS ILUMINAÇÃO EM LED PARA OS OCUPANTES TRASEIROS ALÇA PEGA MÃO DE TETO COM GANCHO PARA OS PASSAGEIROS REVISTEIRO TRASEIRO NOS BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO APOIO DE BRAÇO PARA O MOTORISTA COM REGULAGEM E BAÚ PORTA-OBJETOS NICHOS NO CONSOLE CENTRAL (PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS) APOIO DE PÉ PARA MOTORISTA GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE CARGAS TAPETES EM CARPETE. - 5. TECNOLOGIA E MULTIMÍDIA: CENTRAL MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 10,1" COM CONECTIVIDADE SEM FIO PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY CONEXÃO BLUETOOTH, COMANDOS DE VOZ, RÁDIO AM/FM, MP3 E ANTENA E GPS COMPLETO QUADRO DE INSTRUMENTOS COM TELA DIGITAL DE 7" TOMADAS USB E USB-C	UND	TORO RANCH TURBODIESEL 4X4 AT92026	1,00	245.000,0000	245.000,00

		FRONTAIS E TRASEIRAS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM UM TOQUE PARA SUBIR E DESCER FARÓIS DE NEBLINA FULL LED CHAVE PRESENCIAL COM MULTIFUNÇÕES (TRAVA, DESTRAVA, ABERTURA DE CAÇAMBA, PARTIDA REMOTA DE MOTOR E FUNÇÃO ATIVAR ALARME) CAPOTA MARÍTIMA ABERTURA DA TAMPA DO COMBUSTÍVEL ELÉTRICO ALTO FALANTES DIANTEIROS E TRASEIROS CARREGADOR POR INDUÇÃO ALTO-FALANTES DIANTEIROS E TRASEIROS.- 6. ESTÉTICA: VEÍCULO NA COR BRANCA ESPELHO RETROVISOR FOTOCRÔMICO SISTEMA COMPLETO PARA ENGATE DE REBOQUE (COM SISTEMA DE PARTE ELÉTRICA E O ENGATE DO REBOQUE). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO COM REGISTRO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE FÁBRICA.					
						Total	245.000,00

Valor total da contratação 245.000,00
São José do Seridó/RN, 24/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9A403351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 78053415-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 02/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACHOCOLATADO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EM EMBALAGEM DE 400G, NA QUAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 7,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	nestle	750	2.730,00

Item: 0002 - AÇÚCAR: AÇÚCAR REFINADO, TRITURADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - Valor Referência: R$ 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	alegre	7.000	11.480,00

Item: 0003 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E SORBITOL. FRASCO COM 100 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - Valor Referência: R$ 5,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	assucrim	70	135,80

Item: 0004 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO - FRUTA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LATA DE 180G, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E TODAS AS INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS A, DE BOA QUALIDADE. - Valor Referência: R$ 15,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jandira	100	679,00

Item: 0005 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P ACIDEZ, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P EMBALAGEM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. - Valor Referência: R$ 5,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	kimimo	1.240	4.823,60

Item: 0006 - ARROZ PARBOLIZADO: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOLIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 6,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fazenda	10.500	21.420,00

Item: 0007 - ARROZ POLIDO: ARROZ POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fazenda	3.950	8.058,00

Item: 0008 - AVEIA EM FLOCOS: AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, COM 500G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	ioke	850	2.839,00

Item: 0009 - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 200 ML. - Valor Referência: R$ 35,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	andorinha	350	6.296,50

Item: 0010 - AZEITONA VIDRO 500G- AZEITONAS VERDES, ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDOS CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E

ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN. - Valor Referência: R$ 52,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	rivoli	120	778,80

Item: 0011 - AÇAFRÃO EM PÓ – COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPALAGEM DE 500G. - Valor Referência: R$ 5,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	hema	60	299,40

Item: 0012 - BATATA FRITA PALHA: DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, CROCANTE, EMBALAGEM 500G EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RG NO SSAP OU MS. - Valor Referência: R$ 58,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	yoki	300	2.697,00

Item: 0013 - BEBIDA LÁCTEA: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1 LT COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 Cº. - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	clan	700	2.093,00

Item: 0014 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE - COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 6,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	45	132,75

Item: 0015 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 6,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	870	2.566,50

Item: 0016 - BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 350G. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 6,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	5.000	12.450,00

Item: 0017 - BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G. CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	5.870	17.316,50

Item: 0018 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	45	134,10

Item: 0019 - BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA- EMBALAGEM C/ 300G DEVE ESTAR INTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO - Valor Referência: R$ 7,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jucurutu	2.500	5.600,00

Item: 0020 - CACAU EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU, EMBALAGEM EM KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Valor Referência: R$ 177,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	melken	7	132,93

Item: 0021 - CAFÉ MOÍDO: EMBALAGEM DE 250G, TORRADO E MOÍDO, GRÃOS COM PROCEDÊNCIA SÃS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. - Valor Referência: R$ 22,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bangu	3.000	26.850,00

Item: 0022 - CALDO DE CARNE: TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - Valor Referência: R$ 20,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	800	2.160,00

Item: 0023 - CALDO DE GALINHA: TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19 G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - Valor Referência: R$ 19,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	800	2.240,00

Item: 0024 - CANELA, EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G. - Valor Referência: R$ 3,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	planeta	200	230,00

Item: 0025 - CANJIQUINHA DE MILHO- CAIXA 200G, FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL, AROMATIZANTE. - Valor Referência: R$ 7,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	yoki	500	1.750,00

Item: 0026 - CHÁ EM SACHE: CHÁ DIVERSOS SABORES NATURAL S/ CORANTES OU CONSERVANTES CAIXA C/ 10 SACHES IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - Valor Referência: R$ 5,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	marata	200	770,00

Item: 0027 - COCO RALADO 50G - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. - Valor Referência: R$ 7,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	sococo	50	64,50

Item: 0028 - COLORAU – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 15,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	pilao	250	1.450,00

Item: 0029 - CREME DE LEITE: CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO COM 200G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - Valor Referência: R$ 4,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	italac	2.000	4.580,00

Item: 0030 - CREMOGEMA- MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL. - Valor Referência: R$ 7,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	maisena	200	790,00

Item: 0031 - DOCE EM LATA: SABOR BANANA OU GOIABA, EMBALAGEM 500GR, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - Valor Referência: R$ 8,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	dantas	500	2.000,00

Item: 0032 - ERVILHA VERDE: ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200G DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES, NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. - Valor Referência: R$ 6,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fugini	300	540,00

Item: 0033 - EXTRATO DE TOMATE, PURO E CONCENTRADO, EM CAIXAS COM UNIDADE DE 190G CADA. - Valor Referência: R$ 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fugini	720	1.209,60

Item: 0034 - FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA MANDIOCA - TIPO 1 CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO DE 1 KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	são joao	1.100	3.520,00

Item: 0035 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: PACOTE DE 1 KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	boa sorte	1.100	3.938,00

Item: 0036 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: PACOTE DE 1 KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, SEM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	boa sorte	800	2.640,00

Item: 0037 - FARINHA LÁCTEA: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM 400G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA, SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA. - Valor Referência: R$ 7,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	marata	400	2.780,00

Item: 0038 - FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	catole	2.750	12.787,50

Item: 0039 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	catole	1.500	6.285,00

Item: 0040 - FEIJÃO PRETO: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	catole	2.500	11.225,00

Item: 0041 - FUBÁ EM FLOCOS: TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 3,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	nordestino	13.100	10.349,00

Item: 0042 - GOMA DE MANDIOCA: GOMA FRESCA HIDRATADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, TRANSPORTADA EM ATÉ 5 Cº. - Valor Referência: R$ 8,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	matuta	850	2.881,50

Item: 0043 - LEITE CONDENSADO: LEITE CONDENSADO EMBALADO COM 395G SEM DEFORMIDADE OU AMASSADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 6,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	italac	400	1.580,00

Item: 0044 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML. - Valor Referência: R$ 8,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	sococo	100	210,00

Item: 0045 - LEITE DE SOJA: LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, CÁLCIO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA LÁCTEA E COLESTEROL. EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGENS, NÃO VIOLADOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES ATÉ A DATA DE ENTREGA. - Valor

Referência: R$ 25,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	supra soy	350	8.046,50

Item: 0046 - LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 9,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	italac	10.000	67.500,00

Item: 0047 - LEITE IN NATURA – ACONDICIONADO EM RECIPIENTE LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	natural	800	4.360,00

Item: 0048 - LEITE UHT DESNATADO(LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO), CAIXA COM 1L - Valor Referência: R$ 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	natville	600	2.808,00

Item: 0049 - LEITE UHT INTEGRAL (LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO), CAIXA COM 1L - Valor Referência: R$ 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	natville	950	4.512,50

Item: 0050 - LEITE ZERO LACTOSE: LEITE UHT ZERO LACTOSE LITROS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 16,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	natville	550	3.217,50

Item: 0051 - MACARRÃO DE LASANHA, MACARRÃO DE LASANHA, MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, COM POSTA POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA, COR AMARELO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 G VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES. - Valor Referência: R$ 8,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	200	1.170,00

Item: 0052 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 500 G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 3,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	camil	13.600	23.664,00

Item: 0053 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL – EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 8,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	gallo	150	712,50

Item: 0054 - MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. - Valor Referência: R$ 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vitarela	250	822,50

Item: 0055 - MAIONESE: MAIONESE EMBALAGEM 200G, EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS, ÓLEO VEGETAL E ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AMARELA CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 4,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	300	405,00

Item: 0056 - MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. - Valor Referência: R$ 32,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	natural do povo	25	456,25

Item: 0057 - MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA - Valor Referência: R$ 20,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	sertão	350	4.196,50

Item: 0058 - MARGARINA: MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 8,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	puro sabor	3.000	12.360,00

Item: 0059 - MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 8,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	yoki	2.200	4.928,00

Item: 0060 - MILHO PARA MUNGUNZÁ: GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - Valor Referência: R$ 8,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	yoki	1.000	1.740,00

Item: 0061 - MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM COM 170G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 4,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fugini	1.500	3.975,00

Item: 0062 - MILHO VERDE: MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA ENTRE 170 E 200G DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU

ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. - Valor Referência: R$ 10,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fugini	1.000	3.400,00

Item: 0063 - MOLHO DE SHOYO, TRADICIONAL, COMPOSTO DE ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200G, TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO. - Valor Referência: R$ 5,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	80	159,20

Item: 0064 - MOLHO DE TOMATE: MOLHO INDUSTRIALIZADO EMBALAGEM DE 350G SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - Valor Referência: R$ 5,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	fugini	400	520,00

Item: 0065 - MOLHO MADEIRA, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, SAL, VINHO, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR, EXTRATO DE CARNE, CHAMPIGNONS, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR, ESPESSANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHES PLÁSTICOS ATÓXICOS COM 340G. - Valor Referência: R$ 7,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	200	510,00

Item: 0066 - MOLHO TIPO CHEDDAR, CHEDDAR CREMOSO SACHÊ COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. - Valor Referência: R$ 11,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	100	905,00

Item: 0067 - MOSTARDA, COMPOSTA DE POLPA DE MOSTARDA, ÁGUA, VINAGRE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 200G. - Valor Referência: R$ 18,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	arisco	200	700,00

Item: 0068 - NATA TRADICIONAL, POTE COM 300G. - Valor Referência: R$ 12,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jucurutu	100	735,00

Item: 0069 - ÓLEO SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900 ML, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 12,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	liza	3.100	17.825,00

Item: 0070 - ORÉGANO, TEMPERO SECO, INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANOS SECAS E PICADAS E DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 500 G, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - Valor Referência: R$ 16,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	daterra	150	1.335,00

Item: 0071 - PÃO DE FORMA: PÃO TIPO TORRADA, EMBALAGEM COM PESO TOTAL 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 10,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	potengi	1.000	3.980,00

Item: 0072 - PÃO FRANCÊS- TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50G. - Valor Referência: R$ 0,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	potengi	6.000	2.700,00

Item: 0073 - PÃO SEDA: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, PESO TOTAL 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 10,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	potengi	9.500	37.050,00

Item: 0074 - PIMENTA DO REINO: PIMENTA DO REINO PRETA, MOÍDA, EMBALAGEM DE 50 GR. - Valor Referência: R$ 5,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	daterra	60	207,00

Item: 0075 - POLPA DE FRUTA, ACEROLA: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	RN polpas	2.200	8.778,00

Item: 0076 - POLPA DE FRUTA, CAJÁ: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	RN polpas	2.200	8.778,00

Item: 0077 - POLPA DE FRUTA, GOIABA: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	RN polpas	2.200	6.578,00

Item: 0078 - POLPA DE FRUTA, UVA: POLPA DE FRUTA SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 15,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	RN polpas	2.200	8.778,00

Item: 0079 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PARA CARNE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400G, COM ROTULAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 8,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	camil	1.100	4.785,00

Item: 0080 - QUEIJO RALADO: EMBALADOS COM 50G- QUEIJO TIPO PARMESÃO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES ATÓXICOS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. - Valor Referência: R$ 5,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	vigor	100	290,00

Item: 0081 - RAPADURA: PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIA, CORANTES NATURAIS, OU ARTIFICIAIS CONSERVANTES E EDULCORANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA OU FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG. - Valor Referência: R$ 11,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	estrela	1.500	13.485,00

Item: 0082 - REFRIGERANTE: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - Valor Referência: R$ 9,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	indaia	3.000	10.050,00

Item: 0083 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G- LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, MIX PROTEICO (CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ESTABILIZANTES: TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ENZIMA COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO. - Valor Referência: R$ 9,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	betania	150	1.168,50

Item: 0084 - SAL: SAL REFINADO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 2,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	beija flor	1.070	802,50

Item: 0085 - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, MOLHO DE TOMATE, E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERILIZADOS, COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). CONTENDO POR EMBALAGEM 125 G. - Valor Referência: R$ 8,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	88	1.500	5.835,00

Item: 0086 - SARDINHA ENLATADA – EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM INDUSTRIAL (125G), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: R$ 8,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	88	5.520	21.472,80

Item: 0087 - TARECO - BISCOITO DE CONSISTÊNCIA FIRME, FEITO DE FARINHA DE TRIGO, OVOS E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jucurutu	100	405,00

Item: 0088 - TEMPERO COMPLETO PÓ PRONTO- 12 SACHÊS DE 60G CADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. - Valor Referência: R$ 5,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	folha verde	200	440,00

Item: 0089 - TEMPERO COMPLETO: TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. - Valor Referência: R$ 5,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	folha verde	500	675,00

Item: 0090 - VINAGRE: PRODUTO COM ACIDEZ VOLÁTIL CORRESPONDE AO TEOR DE ÁCIDO ACÉTICO. COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 1,0% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO PARA O VINAGRE. EMBALAGEM 500 ML. - Valor Referência: R$ 4,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	folha verde	336	299,04

Item: 0091 - BACON DE 1ª QUALIDADE - ENVOLVIDO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE. - Valor Referência: R$ 51,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	frimesa	100	2.185,00

Item: 0092 - CARNE BOVINA CHARQUEADA: CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO, AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	caico	1.850	35.131,50

Item: 0093 - CARNE BOVINA COM OSSO: CARNE COM OSSO, EMBALAGEM DE 2KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA - Valor Referência: R$ 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bomfim	800	11.040,00

Item: 0094 - CARNE BOVINA MAGRA (MUSCULO): CARNE RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Valor Referência: R$ 32,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bomfim	1.000	16.990,00

Item: 0095 - CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01 KG. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E GORDURAS EM EXCESSO E NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 28,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bomfim	5.820	82.062,00

Item: 0096 - CARNE BOVINA SEM OSSO: CARNE SEM OSSO TIPO ACÉM, CAPA DE CONTRAFILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA EMBALAGEM DE 1KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,

QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA. - Valor Referência: R$ 47,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bomfim	1.000	28.900,00

Item: 0097 - CARNE DE SOL – CARNE BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Valor Referência: R$ 49,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bomfim	1.000	24.900,00

Item: 0098 - CARNE SUÍNA - EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO ("MANTER SOB REFRIGERAÇÃO A 0°C A 4°C OU CONGELADO A-18°C"). DEVE INCLUIR TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM VALORES DE ENERGIA, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, CARBOIDRATOS E SÓDIO POR PORÇÃO, ALÉM DO PAÍS DE ORIGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR CARIMBOS E MARCAS OFICIAIS, COMO O S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SELO EQUIVALENTE, CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), ALÉM DO CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. - Valor Referência: R$ 32,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	seara	900	13.212,00

Item: 0099 - COSTELA BOVINA: COSTELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 31,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	bomfim	1.000	17.500,00

Item: 0100 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM AINTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS VARIANDO ENTRE 1KG A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE - Valor Referência: R$ 27,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	lar	9.530	151.050,50

Item: 0101 - FILÉ DE PEIXE MERLUZA: FILÉ DE MERLUZA EMBALADO A VÁCUO, FILÉS DE 100 ATÉ 200 GR, EMBALAGEM CONTÉM 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 45,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	costa sul	620	20.150,00

Item: 0102 - FRANGO (COXA E SOBRECOXA): DEVE APRESENTAR-SE CONGELADA LIVRE DE PARASITA OU DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA LÁ OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 18,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	lar	3.700	24.013,00

Item: 0103 - FRANGO (PEITO): PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, PESO EM TORNO DE 1,0 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 20,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	lar	3.000	26.970,00

Item: 0104 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, À VÁCUO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA. - Valor Referência: R$ 30,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	perdigao	200	3.680,00

Item: 0105 - OVOS: BANDEJA COM 30 UNIDADES, SEM SUJIDADES, MANCHAS, CASCA ÍNTEGRA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DE VALIDADE NA BANDEJA. - Valor Referência: R$ 21,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	comaves	2.970	37.125,00

Item: 0106 - PEIXE EM POSTA: PEIXE EM POSTA EMBALADO A VÁCUO, POSTAS ATÉ 200 GR, EMBALAGEM CONTÉM 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - Valor Referência: R$ 37,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	costa sul	100	2.250,00

Item: 0107 - PRESUNTO FATIADO: PRESUNTO PERU COZIDO LIGHT, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. - Valor Referência: R$ 30,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	frimesa	100	1.699,00

Item: 0108 - QUEIJO DE COALHO: QUEIJO DE COALHO, RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 45,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jucurutu	156	3.510,00

Item: 0109 - QUEIJO DE MANTEIGA: QUEIJO DE MANTEIGA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 48,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jucurutu	100	3.700,00

Item: 0110 - QUEIJO GORGONZOLA, MASSA SEMICOZIDA, SABOR FORTE E ACENTUADO, COM VEIOS AZUIS- ESVERDEADOS DEVIDO A AÇÃO DO FUNGO PENICILIUM ROQUEFORTI, COM PONTO IDEAL DE MATURIDADE, COM TEXTURA CREMOSA, LEVEMENTE QUEBRADIÇA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - Valor Referência: R$ 64,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	igor	50	2.445,00

Item: 0111 - QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO

DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - Valor Referência: R$ 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	jucurutu	430	9.675,00
Item: 0112 - QUEIJO TIPO DO REINO, QUEIJO DE MASSA COZIDA E DURA EM FORMATO DE BOLA COM EVENTUAIS OLHADURAS INTERNAS. - Valor Referência: R$ 123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	piracanjuba	50	1.995,00
Item: 0113 - SALSICHA: DE CARNE DE FRANGO, PARA HOT DOG. EMBALAGEM COM 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Valor Referência: R$ 12,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 13:08:23 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	único	perdigao	300	2.097,00
JOSINALDO AMARO DE LIMA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F145A53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 78053415-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Tomé			
Prefeitura Municipal de São tome			
Registro de Preços Eletrônico - 02/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ACHOCOLATADO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EM EMBALAGEM DE 400G, NA QUAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 7,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,64	2.730,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0002 - AÇÚCAR: AÇÚCAR REFINADO, TRITURADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - único - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,64	11.480,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0003 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E SORBITOL. FRASCO COM 100 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - único - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,94	135,80	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0004 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO - FRUTA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LATA DE 180G, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E TODAS AS INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS A, DE BOA QUALIDADE. - único - Valor Referência: 15,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,79	679,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0005 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P ACIDEZ, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P EMBALAGEM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. - único - Valor Referência: 5,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,89	4.823,60	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0006 - ARROZ PARBOLIZADO: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOLIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 6,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,04	21.420,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0007 - ARROZ POLIDO: ARROZ POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,04	8.058,00	Página 1 de 15 Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0008 - AVEIA EM FLOCOS: AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, COM 500G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 5,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,34	2.839,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0009 - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 200 ML. - único - Valor Referência: 35,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,99	6.296,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0010 - AZEITONA VIDRO 500G- AZEITONAS VERDES, ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDOS CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN. - único - Valor Referência: 52,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,49	778,80	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0011 - AÇAFRÃO EM PÓ – COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPALAGEM DE 500G. - único - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,99	299,40	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0012 - BATATA FRITA PALHA: DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, CROCANTE, EMBALAGEM 500G EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RG NO SSAP OU MS. - único - Valor Referência: 58,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,99	2.697,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0013 - BEBIDA LÁCTEA: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1 LT COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 Cº. - único - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,99	2.093,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0014 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE - COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,95	132,75	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0015 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			

AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,95	2.566,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0016 - BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 350G. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 6,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,49	12.450,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por:
			JOSINALDO AMARO DE LIMA
0017 - BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G. CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,95	17.316,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0018 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,98	134,10	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0019 - BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA- EMBALAGEM C/ 300G DEVE ESTAR INTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO - único - Valor Referência: 7,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,24	5.600,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0020 - CACAU EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU, EMBALAGEM EM KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - único - Valor Referência: 177,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,99	132,93	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0021 - CAFÉ MOÍDO: EMBALAGEM DE 250G, TORRADO E MOÍDO, GRÃOS COM PROCEDÊNCIA SÃS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. - único - Valor Referência: 22,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,95	26.850,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0022 - CALDO DE CARNE: TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - único - Valor Referência: 20,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,70	2.160,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0023 - CALDO DE GALINHA: TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19 G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - único - Valor Referência: 19,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,80	2.240,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0024 - CANELA, EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G. - único - Valor Referência: 3,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,15	230,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0025 - CANJIQUINHA DE MILHO- CAIXA 200G, FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL, AROMATIZANTE. - único - Valor Referência: 7,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,50	1.750,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0026 - CHÁ EM SACHE: CHÁ DIVERSOS SABORES NATURAL S/ CORANTES OU CONSERVANTES CAIXA C/ 10 SACHES IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - único - Valor Referência: 5,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,85	770,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0027 - COCO RALADO 50G - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. - único - Valor Referência: 7,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,29	64,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0028 - COLORAU – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 15,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,80	1.450,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0029 - CREME DE LEITE: CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO COM 200G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - único - Valor Referência: 4,03			
Fornecedor WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valor Final 2,29	Valor Total 4.580,00	Situação Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0030 - CREMOGEMA- MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL. - único - Valor Referência: 7,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,95	790,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0031 - DOCE EM LATA: SABOR BANANA OU GOIABA, EMBALAGEM 500GR, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - único - Valor Referência: 8,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,00	2.000,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0032 - ERVILHA VERDE: ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200G DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES, NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. - único - Valor Referência: 6,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,80	540,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0033 - EXTRATO DE TOMATE, PURO E CONCENTRADO, EM CAIXAS COM UNIDADE DE 190G CADA. - único - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,68	1.209,60	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0034 - FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA MANDIOCA - TIPO 1 CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO DE 1 KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - único - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,20	3.520,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0035 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: PACOTE DE 1 KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - único - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,58	3.938,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0036 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: PACOTE DE 1 KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, SEM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - único - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,30	2.640,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0037 - FARINHA LÁCTEA: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM 400G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA, SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA. - único - Valor Referência: 7,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,95	2.780,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0038 - FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,65	12.787,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0039 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE - único - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,19	6.285,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0040 - FEIJÃO PRETO: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,49	11.225,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0041 - FUBÁ EM FLOCOS: TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 3,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,79	10.349,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0042 - GOMA DE MANDIOCA: GOMA FRESCA HIDRATADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, TRANSPORTADA EM ATÉ 5 Cº. - único - Valor Referência: 8,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,39	2.881,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0043 - LEITE CONDENSADO: LEITE CONDENSADO EMBALADO COM 395G SEM DEFORMIDADE OU AMASSADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 6,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,95	1.580,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0044 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML. - único - Valor Referência: 8,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,10	210,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0045 - LEITE DE SOJA: LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, CÁLCIO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA LÁCTEA E COLESTEROL. EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGENS, NÃO VIOLADOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES ATÉ A DATA DE ENTREGA. - único - Valor Referência: 25,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,99	8.046,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0046 - LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 9,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,75	67.500,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0047 - LEITE IN NATURA – ACONDICIONADO EM RECIPIENTE LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. - único - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,45	4.360,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0048 - LEITE UHT DESNATADO(LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO), CAIXA COM 1L - único - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,68	2.808,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0049 - LEITE UHT INTEGRAL (LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO), CAIXA COM 1L - único - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,75	4.512,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0050 - LEITE ZERO LACTOSE: LEITE UHT ZERO LACTOSE LITROS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 16,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,85	3.217,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0051 - MACARRÃO DE LASANHA, MACARRÃO DE LASANHA, MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, COM POSTA POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA, COR AMARELO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 G VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES. - único - Valor Referência: 8,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,85	1.170,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0052 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 500 G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 3,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,74	23.664,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0053 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL – EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 8,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,75	712,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0054 - MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. - único - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,29	822,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0055 - MAIONESE: MAIONESE EMBALAGEM 200G, EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS, ÓLEO VEGETAL E ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AMARELA CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 4,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,35	405,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0056 - MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. - único - Valor Referência: 32,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,25	456,25	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0057 - MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA - único - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,99	4.196,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0058 - MARGARINA: MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 8,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,12	12.360,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0059 - MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,24	4.928,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0060 - MILHO PARA MUNGUNZÁ: GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - único - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,74	1.740,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0061 - MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM COM 170G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 4,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,65	3.975,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0062 - MILHO VERDE: MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA ENTRE 170 E 200G DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. - único - Valor Referência: 10,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,40	3.400,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0063 - MOLHO DE SHOYO, TRADICIONAL, COMPOSTO DE ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200G, TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO. - único - Valor Referência: 5,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,99	159,20	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0064 - MOLHO DE TOMATE: MOLHO INDUSTRIALIZADO EMBALAGEM DE 350G SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - único - Valor Referência: 5,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,30	520,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0065 - MOLHO MADEIRA, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, SAL, VINHO, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR, EXTRATO DE CARNE, CHAMPIGNONS, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR, ESPESSANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHES PLÁSTICOS ATÓXICOS COM 340G. - único - Valor Referência: 7,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,55	510,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0066 - MOLHO TIPO CHEDDAR, CHEDDAR CREMOSO SACHÊ COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. - único - Valor Referência: 11,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,05	905,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0067 - MOSTARDA, COMPOSTA DE POLPA DE MOSTARDA, ÁGUA, VINAGRE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 200G. - único - Valor Referência: 18,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,50	700,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0068 - NATA TRADICIONAL, POTE COM 300G. - único - Valor Referência: 12,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,35	735,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0069 - ÓLEO SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900 ML, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,75	17.825,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0070 - ORÉGANO, TEMPERO SECO, INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANOS SECAS E PICADAS E DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 500 G, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - único - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,90	1.335,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0071 - PÃO DE FORMA: PÃO TIPO TORRADA, EMBALAGEM COM PESO TOTAL 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 10,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,98	3.980,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0072 - PÃO FRANCÊS- TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50G. - único - Valor Referência: 0,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,45	2.700,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0073 - PÃO SEDA: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, PESO TOTAL 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 10,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,90	37.050,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0074 - PIMENTA DO REINO: PIMENTA DO REINO PRETA, MOÍDA, EMBALAGEM DE 50 GR. - único - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,45	207,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0075 - POLPA DE FRUTA, ACEROLA: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,99	8.778,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0076 - POLPA DE FRUTA, CAJÁ: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,99	8.778,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0077 - POLPA DE FRUTA, GOIABA: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,99	6.578,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0078 - POLPA DE FRUTA, UVA: POLPA DE FRUTA SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 15,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,99	8.778,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0079 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PARA CARNE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400G, COM ROTULAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 8,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,35	4.785,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0080 - QUEIJO RALADO: EMBALADOS COM 50G- QUEIJO TIPO PARMESÃO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES ATÓXICOS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. - único - Valor Referência: 5,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,90	290,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0081 - RAPADURA: PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIA, CORANTES NATURAIS, OU ARTIFICIAIS CONSERVANTES E EDULCORANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA OU FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG. - único - Valor Referência: 11,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,99	13.485,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0082 - REFRIGERANTE: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. - único - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,35	10.050,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0083 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G- LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, MIX PROTEICO (CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ESTABILIZANTES: TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ENZIMA COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO. - único - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,79	1.168,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0084 - SAL: SAL REFINADO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,75	802,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0085 - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, MOLHO DE TOMATE, E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERILIZADOS, COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). CONTENDO POR EMBALAGEM 125 G. - único - Valor Referência: 8,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,89	5.835,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0086 - SARDINHA ENLATADA – EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM INDUSTRIAL (125G), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - único - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,89	21.472,80	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0087 - TARECO - BISCOITO DE CONSISTÊNCIA FIRME, FEITO DE FARINHA DE TRIGO, OVOS E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - único - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,05	405,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0088 - TEMPERO COMPLETO PÓ PRONTO- 12 SACHÊS DE 60G CADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. - único - Valor Referência: 5,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,20	440,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0089 - TEMPERO COMPLETO: TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. - único - Valor Referência: 5,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,35	675,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0090 - VINAGRE: PRODUTO COM ACIDEZ VOLÁTIL CORRESPONDE AO TEOR DE ÁCIDO ACÉTICO. COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 1,0% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO PARA O VINAGRE. EMBALAGEM 500 ML. - único - Valor Referência: 4,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,89	299,04	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0091 - BACON DE 1ª QUALIDADE - ENVOLVIDO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE. - único - Valor Referência: 51,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	21,85	2.185,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0092 - CARNE BOVINA CHARQUEADA: CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO, AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,99	35.131,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0093 - CARNE BOVINA COM OSSO: CARNE COM OSSO, EMBALAGEM DE 2KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA - único - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,80	11.040,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0094 - CARNE BOVINA MAGRA (MUSCULO): CARNE RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - único - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,99	16.990,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0095 - CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01 KG. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E GORDURAS EM EXCESSO E NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,10	82.062,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0096 - CARNE BOVINA SEM OSSO: CARNE SEM OSSO TIPO ACÉM, CAPA DE CONTRAFILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA EMBALAGEM DE 1KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA. - único - Valor Referência: 47,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28,90	28.900,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0097 - CARNE DE SOL – CARNE BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - único - Valor Referência: 49,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,90	24.900,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0098 - CARNE SUÍNA - EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO ("MANTER SOB REFRIGERAÇÃO A 0ºC A 4ºC OU CONGELADO A-18ºC"). DEVE INCLUIR TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM VALORES DE ENERGIA, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, CARBOIDRATOS E SÓDIO POR PORÇÃO, ALÉM DO PAÍS DE ORIGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR CARIMBOS E MARCAS OFICIAIS, COMO O S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SELO EQUIVALENTE, CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), ALÉM DO CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. - único - Valor Referência: 32,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,68	13.212,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0099 - COSTELA BOVINA: COSTELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 31,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,50	17.500,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0100 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM AINTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS VARIANDO ENTRE 1KG A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE - único - Valor Referência: 27,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,85	151.050,50	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0101 - FILÉ DE PEIXE MERLUZA: FILÉ DE MERLUZA EMBALADO A VÁCUO, FILÉS DE 100 ATÉ 200 GR, EMBALAGEM CONTÉM 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 45,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,50	20.150,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0102 - FRANGO (COXA E SOBRECOXA): DEVE APRESENTAR-SE CONGELADA LIVRE DE PARASITA OU DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA LÁ OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 18,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,49	24.013,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0103 - FRANGO (PEITO): PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, PESO EM TORNO DE 1,0 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 20,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,99	26.970,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0104 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, À VÁCUO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA. - único - Valor Referência: 30,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,40	3.680,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0105 - OVOS: BANDEJA COM 30 UNIDADES, SEM SUJIDADES, MANCHAS, CASCA ÍNTEGRA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DE VALIDADE NA BANDEJA. - único - Valor Referência: 21,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,50	37.125,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0106 - PEIXE EM POSTA: PEIXE EM POSTA EMBALADO A VÁCUO, POSTAS ATÉ 200 GR, EMBALAGEM CONTÉM 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - único - Valor Referência: 37,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,50	2.250,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0107 - PRESUNTO FATIADO: PRESUNTO PERU COZIDO LIGHT, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. - único - Valor Referência: 30,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,99	1.699,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0108 - QUEIJO DE COALHO: QUEIJO DE COALHO, RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 45,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,50	3.510,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0109 - QUEIJO DE MANTEIGA: QUEIJO DE MANTEIGA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,00	3.700,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0110 - QUEIJO GORGONZOLA, MASSA SEMICOZIDA, SABOR FORTE E ACENTUADO, COM VEIOS AZUIS-ESVERDEADOS DEVIDO A AÇÃO DO FUNGO PENICILIUM ROQUEFORTI, COM PONTO IDEAL DE MATURIDADE, COM TEXTURA CREMOSA, LEVEMENTE QUEBRADIÇA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - único - Valor Referência: 64,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	48,90	2.445,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0111 - QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - único - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,50	9.675,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0112 - QUEIJO TIPO DO REINO, QUEIJO DE MASSA COZIDA E DURA EM FORMATO DE BOLA COM EVENTUAIS OLHADURAS INTERNAS. - único - Valor Referência: 123,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,90	1.995,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0113 - SALSICHA: DE CARNE DE FRANGO, PARA HOT DOG. EMBALAGEM COM 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - único - Valor Referência: 12,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,99	2.097,00	Homologado em 23/02/2026 13:08:49 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0B250C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 115.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1048, DE 10 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 115.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.40 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil								
				837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15420000	R$ 115.000,00	
Total da Ação:										**R$ 115.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 115.000,00**	
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.27 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental								
				504 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15421070	R$ 115.000,00	
Total da Ação:										**R$ 115.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 115.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1300FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1049, DE 04/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 11.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1049, DE 04/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.22 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental								
				654 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15001001	R$ 11.000,00	
Total da Ação:										**R$ 11.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 11.000,00**	

	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.22 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental								
				656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15001001	R$ 11.000,00	
Total da Ação:										**R$ 11.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 11.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7C140F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1050, DE 10/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 18.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1050, DE 10/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 18.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10/02/2026

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental								
				330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15420000	R$ 18.000,00	
Total da Ação:										**R$ 18.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 18.000,00**	

	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental								
				328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15420000	R$ 18.000,00	
Total da Ação:										**R$ 18.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 18.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9267B465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS.

Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa):			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Total**
1	**ADESIVOS PARA CARRO** (1,2m²) medindo 40x50cm, 4x0 cores, tinta digital em adesivo leitoso brilhoso	Unidade	18
2	**ADESIVOS PARA CARRO** medindo 60x30cm, 4x0 cores, tinta digital em adesivo leitoso brilhoso	Unidade	4
3	**ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS,** com impressão em alta resolução e proteção UV em vinil.	M²	16
4	**ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENEVELOPAMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,** impresso em vinil e proteção em verniz.	M²	11
5	**BANNER DE DIVULGAÇÃO,** impresso em lona, colorido, medindo 1 metro de largura x 3 metros de comprimento.	Unidade	20
6	**BANNER DE DIVULGAÇÃO**, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,40cm.	Unidade	12

7	**BANNER DE DIVULGAÇÃO,** impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,60cm.	Unidade	7
8	**BANNER DE DIVULGAÇÃO,** impresso em lona, colorido, medindo 2,5 metros de largura x 3 metros de comprimento.	Unidade	14
9	**BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL,** medindo 9x19 cm, Papel offset 56g, cor azul, com impressão 1x0 com 20 folhas numeradas conforme autorização da SESAP e com picote lateral	Bloco	800
10	**CANECA PERSONALIZADA,** confeccionada em material acrílico transparente e em cores diversas. Tamanho 450x450.	Unidade	630
11	**CAPA DE PROCESSO,** tamanho 32,5x23,7cm, em papel offset 120g, cor verde claro 1x0, com timbre da Prefeitura e espaço para descrição do processo. Entregar dobrado!	Unidade	30
12	**CARIMBO** (0,01m²) medindo 4x5cm, sem impressão em carimbo	Unidade	18
13	**CARTÃO DA GESTANTE,** medindo 29,3x17,9cm. Papel offset 180g, cor 4x4 (colorido) frente e verso	Unidade	30
14	**CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO/DIABÉTICO,** medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor 4x1 (cor x preto) frente e verso	Unidade	50
15	**CARTÃO DE CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS,** medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor 4x1 (cor x preto) frente e verso	Unidade	100
16	**CARTÃO DO ADULTO,** medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor 4x1 (cor x preto) frente e verso	Unidade	200
17	**CARTAZ COLORIDO**, com slogan de campanhas do município, tamanho: 40 de largura por 50 de comprimento em 4 cores.	Unidade	70
18	**CARTAZ COLORIDO,** com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura por 1m de comprimento em 4 cores.	Unidade	30
19	**CHAVEIRO PERSONALIZADO** em plástico com argola de metal, dimensões 6,00x3, 00 x 0,40, impressão no mínimo em três cores**.**	Unidade	600
20	**CRACHÁ COM PRESILHAS JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO**, em material PVC, impresso com slogans, cor 4x0 – frente colorida, com identificação dos funcionários: Foto tamanho 8,5 x 5,5cm; Matricula; Cargo e Setor.	Unidade	36
21	**ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS** tamanho A4 COM 100 PAGINAS.	Unidade	36
22	**FAIXA**, feita em lona, medindo aprox. 4x1m (comprimento x largura).	Unidade	5
23	**FAIXA,** feita em lona, medindo aprox. 6x2m (comprimento x largura).	Unidade	3
25	**FOLDER DE DIVULGAÇÃO** frente e verso 4x4x cores, medindo aproximadamente 21x29, 07cm, Papel A4.	Unidade	75
26	**PELÍCULA AUTOMOTIVA,** fumê, semi refletiva, em poliéster, alta performance, tipo profissional, com certificado de garantia de no mínimo 05 anos, podendo ser instalada em ônibus, veículos leves, médios e pesados, respeitando a Resolução CONTRAN nº 254/02007. (Instalação inclusa).	M²	15
27	**PANFLETOS DE CAMPANHAS** total frente 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.	Unidade	1300
28	**PANFLETOS DE CAMPANHAS** total frente e verso 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.	Unidade	400
29	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO,** cores variadas, com impressão da logo da Prefeitura Municipal ou setor solicitante.	Unidade	700
30	**PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO**	Unidade	8
31	**PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA** medido 2 metros de comprimento por 1 de altura	Unidade	2
32	**PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA,** adesivo com acabamento em verniz, (fita dupla face no verso da placa para aplicação).	Unidade	10
33	**PLACA COM LONA BACKLINE**, tamanho 150x30cm.	Unidade	1
34	**RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL,** Dimensão 15x21cm, em duas vias. Bloco com 50cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0).	Bloco	80
35	**RECEITUÁRIO MÉDICO,** medindo 15x21cm. Papel jornal 48g, com 100 folhas, cor 1x0 (preto)	Bloco	100
36	**ADESIVO EM VINIL COM PROTEÇÃO UV;** Personalizado; com impressão colorida em alta resolução; aplicado em PVC; e intalação a ser definida no local/objeto indicado pelo município.	M²	2
37	**BANER DE DIVULGAÇÃO;** Personalizado, sendo a arte desenvolvida pela contratada, mas com a aprovação da contratante; impresso em lona; com impressão colorida em alta resolução; proteção UV (tinta e/ ou verniz); e intalação a ser definida no local/objeto indicado pelo município	M²	2
38	**CARIMBO AUTOMÁTICO,** Medida 38x14 mm com borracha vulcanizada, com impressão personalizada a ser definida pela contratante	Unidade	20
39	**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO**, Bloco 100x1 medindo 32,5x21,5cm. papel offset 75g impressão frente e verso 1x1 azul	bloco	5

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 02/03/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: smaspbf@gmail.com
ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 84 – CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E CNPJ.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 3436-0226/RAMAL 209.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C433174E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025 CONTRATO 20260034

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025 CONTRATO 20260034
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/25
CONTRATO Nº.....: 20260034
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN
CONTRATADA(O).....: J DANTAS BONES LTDA CNPJ 02.700.566/0001-51 ENDEREÇO R ANTONIO ALVES PRETINHO, 87, CENTRO, São José do Seridó-RN, CEP 59378-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019330	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço - Marca J DANTAS BONÉS CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/mý, na cor azul, tamanho único.	UNIDADE	50	14,30	715,00
041079	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão , botão e aba na cor azul, r - Marca.: J DANTAS BONÉ BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans.	UNIDADE	50	13,40	670,00
VALOR TOTAL.....: R$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de
Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2026 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
PELA CONTRATADA: JAEDSON DANTAS
FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E57681D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISRATIVO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02004.000538/2025
Pregão Eletrônico nº 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CREDENCIADO: CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.375/0001-33, sedes na Rua Novinho Felipe, 795 – Centro – Lagoa Nova - Estado do Rio Grande do
Norte - CEP. 59.390-000.

OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos destinados ao registro de ponto destinado a diversas secretarias e órgãos pertencentes a prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz–RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	2024
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2140	DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1056	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 16000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2131	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1070	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	1072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	1065	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 22/02/2026, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

Conti Assessoria Em Planejamento & Licitacoes LTDA – HERCULES
SAMUEL DE LIMA ARAUJO –
Socio Representante

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:281B60F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

PROCESSOnº 1022368/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **84 3314-5452**	Email: **fwiltonmonteiro@gmail.com**
Endereço: **RUA EDMAR FRANCISCO PERREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**		
Representante: **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CPF: **913.109.894-00**		

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
33	0018994 - Furosemida 20mg/ml	TEUTO	Ampolas	22000,000000	0,890	19.580,00
30	0024396 - ENXOPARINA SÓDICA 20MG/ML	BLAU	Ampolas	2000,000000	15,300	30.600,00
31	0024397 - ENXOPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAU	Ampolas	5000,000000	17,150	85.750,00
34	0024398 - GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	Ampolas	10000,000000	0,540	5.400,00
35	0024399 - GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	Ampolas	10000,000000	0,500	5.000,00
32	0026937 - FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	Ampolas	3000,000000	6,290	18.870,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**165.200,00**

Valor Global de R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)

Tibau/RN,20 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

F Wilton Cavalcante Monteiro ME
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:FB4F9B17

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

PROCESSOnº 1022368/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VIA MED COMERCIO E SERVICOS DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **29.212.208/0001-56**	Telefone: **(085) 9239-1788**	Email: **financeiroviamed.2190@gmail.com**
Endereço: **Rua Capitão Gustavo, 3661 A, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60120-075**		
Representante: **GABRIELA BARBOSA ASSUNÇÃO** - CPF: **010.761.093-06**		

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
68	0024417 - SORO FISIOLOGICO 250ML	FARMACE	Ampolas	30000,000000	4,090	122.700,00
69	0024418 - SORO FISIOLOGICO 500ML	FARMACE	Ampolas	30000,000000	5,320	159.600,00
70	0024419 - SORO FISIOLOGICO 100ML	FARMARIN	Ampolas	30000,000000	3,760	112.800,00
71	0024420 - SORO RINGUER SIMPLES 500 ML	FARMACE	Ampolas	15000,000000	4,360	65.400,00
72	0024421 - SORO RINGUER LACTADO 500ML	FRESENIUS	Ampolas	15000,000000	4,880	73.200,00
73	0024422 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	Ampolas	25000,000000	4,090	102.250,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**635.950,00**

Valor Global de R$ 635.950,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Tibau/RN,20 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

Via Med Comercio E Servicos De Medicamentos Materiais E Equipamentos LTDA
GABRIELA BARBOSA ASSUNÇÃO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:1D488008

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

PROCESSOnº 1105402/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2025

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e insumos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, componentes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **84 3314-5452**	Email: **fwiltonmonteiro@gmail.com**
Endereço: **RUA EDMAR FRANCISCO PERREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**		
Representante: **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CPF: **913.109.894-00**		

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0018540 - Seringa Descartável 3ml	SR	Unidades	60000,000000	0,180	10.800,00
47	0018541 - Seringa Descartável 5ml	SR	Unidades	60000,000000	0,220	13.200,00
48	0018542 - Seringa Descartável 10ml	SR	Unidades	60000,000000	0,320	19.200,00
49	0018543 - Seringa Descartável 20ml	SR	Unidades	60000,000000	0,420	25.200,00
60	0024321 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML	SR	Unidades	18000,000000	0,320	5.760,00
97	0024347 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X45 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	Caixas	2000,000000	7,910	15.820,00
98	0024348 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	Caixas	2000,000000	7,910	15.820,00

99	0024349 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	Caixas	2000,000000	7,900	15.800,00
100	0024350 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	Caixas	5000,000000	7,900	39.500,00
101	0024351 - SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	SR	Unidades	60000,000000	0,850	51.000,00
102	0024352 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML	SR	Unidades	60000,000000	0,220	13.200,00
103	0024353 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML	SR	Unidades	60000,000000	0,180	10.800,00
104	0018628 - Seringa Descartável com Agulha 1ML	SR	Unidades	60000,000000	0,180	10.800,00
168	0026995 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X55 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	Caixas	2000,000000	7,910	15.820,00
169	0026996 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	Caixas	2000,000000	7,910	15.820,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**278.540,00**

LOTE 19						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
40	0018545 - Propés Descartável embalagem com 100 und	DEJAMARO	Pacotes	900,000000	7,800	7.020,00
45	0018552 - Máscara de Venturi	CIR. FERNANDES	Unidades	500,000000	9,700	4.850,00
50	0018556 - Extensor Multivias 2 vias	CIR. FERNANDES	Unidades	500,000000	0,940	470,00
73	0024329 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE13LTS	FLEXPELL	Caixas	3000,000000	5,200	15.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 19						**27.940,00**

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
24	0024314 - LATEX N° 200 EM BORRACHA C/15 METROS	LENGRUBER	Pacotes	80,000000	36,000	2.880,00
74	0024330 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	MEDIX	PARES	5000,000000	1,040	5.200,00
75	0024331 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	MEDIX	PARES	5000,000000	1,040	5.200,00
76	0024332 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G CAIXA com 100 und	MEDIX	Caixas	1000,000000	18,000	18.000,00
77	0024333 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M CAIXA com 100 und	MEDIX	Caixas	1000,000000	18,000	18.000,00
152	0024364 - LUVA UNIDADESRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0	MEDIX	PARES	3000,000000	1,040	3.120,00
153	0018687 - Luva cirúrgica estéril n°8,5	MEDIX	PARES	3000,000000	1,040	3.120,00
154	0024365 - LUVA LATEX P CAIXA COM 10 CAIXAS = 1000 UNIDADES DE LUVA	MEDIX	Caixas	250,000000	180,000	45.000,00
155	0024366 - MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UND	MEDIX	Caixas	4000,000000	5,900	23.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**124.120,00**

Valor Global de R$ 430.600,00 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos reais)

Tibau/RN,23 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

F Wilton Cavalcante Monteiro ME
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:F8D019C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

PROCESSOnº 1105402/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2025

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e insumos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, componentes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **(84)3314-2393**	Email: **HABILITY-98@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **MARIA RODRIGUES LOBO** - CPF: **499.555.194-87**		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
29	0018668 - Cateter Albocath n°14	MEDIX	Unidades	3000,000000	0,870	2.610,00
30	0018669 - Cateter Albocath n°16	MEDIX	Unidades	3000,000000	0,870	2.610,00
31	0018670 - Cateter Albocath n°18	MEDIX	Unidades	3000,000000	0,740	2.220,00
32	0018671 - Cateter Albocath n°20	MEDIX	Unidades	3000,000000	0,740	2.220,00
33	0018672 - Cateter Albocath n°22	MEDIX	Unidades	3000,000000	0,740	2.220,00
34	0018673 - Cateter Albocath n°24	MEDIX	Unidades	3000,000000	0,870	2.610,00
35	0018674 - Cateter tipo óculos: nasal	MARK MED	Unidades	800,000000	1,790	1.432,00
141	0018724 - Cateter aspiração traquealpvc flexível, embalagem individual n°14	MARK MED	Unidades	800,000000	1,130	904,00
144	0018727 - Cateter aspiração traquealpvc flexível, embalagem individual n°12	MARK MED	Unidades	800,000000	1,040	832,00
142	0018743 - Cateter aspiração traquealpvc flexível, embalagem individual n°18	MARK MED	Unidades	800,000000	1,080	864,00

143	0018744 - Cateter aspiração traquealpvc flexível, embalagem individual n°10	MARK MED	Unidades	800,000000	0,990	792,00
145	0018745 - Cateter aspiração traquealpvc flexível, embalagem individual n°16	MARK MED	Unidades	800,000000	1,200	960,00
146	0018746 - Cateter aspiração traquealpvc flexível, embalagem individual n°08	MARK MED	Unidades	800,000000	0,970	776,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**21.050,00**

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
123	0022241 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.0C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,210	1.684,00
124	0022242 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,520	1.808,00
125	0022243 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.0C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,620	1.848,00
126	0022244 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	5,210	2.084,00
118	0024354 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.0C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,340	1.736,00
119	0024355 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.0C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,340	1.736,00
120	0024356 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.0C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	5,280	2.112,00
121	0024357 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.0C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,120	1.648,00
122	0024358 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5C/ BALÃO	SOLIDOR	Unidades	400,000000	4,120	1.648,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**16.304,00**

LOTE 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
147	0018677 - Equipo macrogotas	TKL	Unidades	50000,000000	0,820	41.000,00
20	0018701 - Equipo p/ Infusão pvc Cristal min 120cm c/tampadescartável macro gotas	LAMEDID	Unidades	4000,000000	0,650	2.600,00
43	0024320 - EQUIPO MULTIVIAS PACOTE COM 40 UNIDADES	SOLIDOR	Pacotes	4000,000000	32,000	128.000,00
93	0024343 - SCALP N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixas	400,000000	17,960	7.184,00
94	0024344 - SCALP N°23 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixas	400,000000	18,000	7.200,00
95	0024345 - SCALP N°25 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixas	400,000000	18,000	7.200,00
96	0024346 - SCALP N°27 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixas	300,000000	18,000	5.400,00
151	0024363 - SCALP N°19 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixas	90,000000	18,000	1.620,00
163	0024373 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTES COM 25 UNIDADES	TKL	Pacotes	200,000000	30,000	6.000,00
164	0024374 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	TKL	Unidades	4000,000000	0,700	2.800,00
42	0026990 - EQUIPO MACROGOTAS PACOTE COM 25 UND	TKL	Pacotes	4000,000000	20,000	80.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**289.004,00**

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
130	0018655 - Sonda Uretal n°08	MARK MED	Unidades	700,000000	0,970	679,00
131	0018656 - Sonda Uretal n°10	MARK MED	Unidades	1000,000000	0,990	990,00
132	0018657 - Sonda Uretal n°12	MARK MED	Unidades	4000,000000	1,040	4.160,00
VALOR GLOBAL LOTE 13						**5.829,00**

LOTE 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
80	0018595 - Lençol Descartável 70x50	RESERVA PAPEIS	Rolos	4000,000000	17,390	69.560,00
138	0018719 - Lençol descartável paramaca, gramatura 30	BEST FABRIL	Unidades	2000,000000	2,520	5.040,00
28	0018720 - Lençol descartável, 100% polipropileno, cor branca, gramatura 30, tamanhoaproximado 2,20x1, 40m	BEST FABRIL	Unidades	4000,000000	2,520	10.080,00
2	0026988 - PAPEL TOALHA 22X27CM, C/2DOBRAS 350 folhas	RESERVA PAPEIS	Pacotes	1600,000000	18,200	29.120,00
VALOR GLOBAL LOTE 15						**113.800,00**

LOTE 17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0018608 - Pinça Sheron descartável	KOLPLAST	Unidades	3200,000000	2,700	8.640,00
149	0018679 - Especulo descartável P	CRAL	Unidades	4000,000000	1,690	6.760,00
150	0018680 - Especulo descartável M	KOLPLAST	Unidades	4000,000000	2,200	8.800,00
36	0018681 - Especulo descartável G	KOLPLAST	Unidades	3000,000000	2,790	8.370,00
62	0024322 - ESPATULA DE AYRES, PCT com 100 und	THEOTO	Unidades	4000,000000	15,720	62.880,00
VALOR GLOBAL LOTE 17						**95.450,00**

Valor Global de R$ 541.437,00 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

Tibau/RN,23 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

W S Comercio E Serviços EIRELI ME
MARIA RODRIGUES LOBO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:A2CC9C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 922, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 922, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA SUBORDINAÇÃO DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tibau do Sul dispõe dos seguintes órgãos:
I - Órgãos de Decisão Superior;
II - Órgãos de Apoio e Assessoramento à Presidência;
III - Órgãos de Administração e Execução; e
IV - Gabinetes Parlamentares.
Parágrafo único. A representação gráfica da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal consta no Anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO II
DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO SUPERIOR

Art. 2º São órgãos de Decisão Superior:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora; e
III - Presidência.
Parágrafo único. As competências dos órgãos de Decisão Superior são aquelas previstas no Regimento Interno.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO À PRESIDÊNCIA

Art. 3º São órgãos de Apoio e Assessoramento à Presidência:
I - Gabinete da Presidência;
II - Procuradoria-Geral;
III - Controladoria.

Art. 4º O Gabinete da Presidência é o órgão técnico, subordinado à Presidência, responsável por assessorar o Presidente no exercício de suas funções administrativas, legislativas e institucionais, visando à eficiência do funcionamento da Câmara Municipal de Tibau do Sul.
§ 1º São atribuições do Gabinete da Presidência:
I - Coordenar e organizar a agenda do Presidente, incluindo compromissos oficiais e institucionais;
II - Apoiar o Presidente na condução das sessões plenárias e no cumprimento do Regimento Interno;
III - Gerir as demandas administrativas e legislativas de competência da Presidência;
IV - Representar institucionalmente a Câmara, quando designado pelo Presidente;
V - Facilitar a comunicação entre o Presidente, os vereadores e a população, promovendo a transparência e a interação institucional.
VI - Assessorar os Vereadores prestando auxílio técnico no que couber.
§ 2º O Gabinete da Presidência será composto exclusivamente pelo cargo de Assessor da Presidência, de provimento em comissão, responsável pelo desempenho das atribuições inerentes ao apoio administrativo e institucional da Presidência, observados os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura encontram-se definidos nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 5º A Procuradoria Geral é o órgão jurídico, subordinado à Presidência, responsável pela representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Tibau do Sul, bem como responsável pela consultoria e assessoramento do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º São atribuições da Procuradoria-Geral:
I - Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente, promovendo sua defesa em todas as instâncias e órgãos competentes;
II - Emitir pareceres jurídicos sobre matérias legislativas e administrativas, garantindo a conformidade com a legislação aplicável;
III - Analisar e revisar projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo;
IV - Assessorar juridicamente a Mesa Diretora, os vereadores e os diversos setores da Câmara Municipal;
V - Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, editais e outros instrumentos jurídicos;
VI - Orientar e supervisionar a aplicação das normas jurídicas em processos administrativos e legislativos;
VII - Zelar pela conformidade dos atos administrativos com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e moralidade;
VIII - Acompanhar o andamento de processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara Municipal, promovendo sua defesa e monitorando decisões;
IX - Colaborar com os órgãos de controle interno e externo no cumprimento de suas funções fiscalizatórias e normativas;
X - Coordenar as atividades dos procuradores e demais servidores lotados no órgão, garantindo a eficiência e a qualidade técnica dos serviços prestados.
§ 2º A Procuradoria-Geral contará com uma equipe jurídica designada para desempenhar suas funções de maneira eficiente e transparente, observando os princípios da administração pública, composta pelos seguintes cargos de provimento

em comissão, cujas atribuições, quantidades, remunerações e requisitos mínimos para a investidura estão definidos no Anexo II e III desta Lei:
I - Procurador Geral;
II - Procurador Adjunto;

III - Assessor Jurídico, que será supervisionado pelo Procurador-Geral, e na sua ausência, pelo Procurador Adjunto.

Art. 6º A Controladoria da Câmara Municipal é o órgão de controle interno responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a regularidade e a eficiência da gestão administrativa, financeira e patrimonial da Câmara, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares.
Parágrafo único. A Controladoria tem autonomia funcional e administrativa para o exercício de suas atribuições, devendo observar os princípios da legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

Art. 7º Compete à Controladoria da Câmara Municipal:
I - Fiscalizar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares;
II - Realizar auditorias internas periódicas nos processos administrativos e financeiros, promovendo a regularidade e a eficiência das atividades institucionais; III - Acompanhar e verificar a conformidade dos atos administrativos e legislativos com as disposições constitucionais, legais e regimentais;
IV - Emitir relatórios e pareceres técnicos sobre as contas da Câmara Municipal, sugerindo medidas para a correção de eventuais irregularidades;
V - Orientar os setores da Câmara sobre a aplicação das normas de controle interno, promovendo a padronização de procedimentos e o fortalecimento da gestão pública; VI - Acompanhar a elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, verificando a compatibilidade com as diretrizes e metas estabelecidas;
VII - Monitorar a execução de contratos, convênios e outros ajustes firmados pela Câmara, garantindo sua conformidade com as disposições legais e contratuais;

VIII - Colaborar com os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas, na fiscalização das atividades da Câmara, fornecendo informações e documentos sempre que solicitado;
IX - Propor medidas para prevenir e corrigir irregularidades na gestão pública, promovendo ações que assegurem a economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos;
X - Elaborar relatórios anuais sobre as atividades realizadas pela Controladoria, encaminhando-os à Mesa Diretora;
XI - Exercer outras atividades relacionadas ao controle interno, observando as determinações legais e normativas aplicáveis.
§ 1º A Controladoria contará com o cargo de Chefe da Controladoria de provimento em comissão, designado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e transparente, observando os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura estão definidos no Anexo II e III desta Lei.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 8º São órgãos de Administração e Execução:
I - Diretoria Geral;
II - Diretoria de Finanças e Orçamentos;
III - Diretoria de Contabilidade;
IV - Setor de Licitações, Contratos e compras;
V - Setor Legislativo.

Art. 9º A Diretoria Geral é o órgão responsável pela coordenação geral das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, incluindo a supervisão das áreas de comunicação, de processo administrativo, de atos e execuções, bem como a coordenação e assistência.
§ 1º São atribuições da Diretoria Geral
I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das demais diretorias e setores da Câmara;
II - Assegurar o cumprimento das normas administrativas e regimentais; e

III - Promover a integração entre os setores para alcançar eficiência nas operações.
IV - Supervisionar as ações de comunicação, gerenciando os canais de comunicação da Câmara, como site e redes sociais;
V - Divulgar as ações do Legislativo para a sociedade;
VI - Coordenar eventos e ações voltadas à promoção da transparência institucional;
VII - Supervisionar as ações de processo legislativo, controlando a tramitação de documentos administrativos;
VIII - Promover a padronização de procedimentos internos;
IX - Elaborar e revisar documentos administrativos, como portarias e resoluções.
X - Supervisionar os atos e execuções, redigindo, publicando e organizando os atos oficiais da Câmara;
XI - Controlar prazos e requisitos formais para publicação;
XII - Administrar o arquivo e a conservação de documentos oficiais;
XIII - Supervisionar as ações administrativas, gerindo o quadro de pessoal, zelando pelo cumprimento das normas trabalhistas e administrativas;
XIV - Controlar o uso e a manutenção dos bens móveis e imóveis da Câmara;
XV - Supervisionar os serviços administrativos, como protocolo e arquivo.
§ 2º A Diretoria Geral contará com o cargo de Diretor Geral, de provimento em comissão, designado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e transparente, observando os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura estão definidos no Anexo II e III desta Lei.

Art. 10. Estão subordinados à Diretoria Geral os seguintes Setores:
I - Setor de Recursos Humanos e Patrimônio;
II - Setor de Tecnologia e Informação;
III - Setor de Comunicação.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos e Patrimônio será composto pelos cargos de Supervisor de Recursos Humanos e Patrimônio, que exercerá a chefia do setor, e de Auxiliar de Apoio Institucional, ambos de provimento em comissão, responsáveis pelo desempenho das atribuições inerentes às respectivas áreas, observados os princípios da administração pública, cujas atribuições, remunerações e requisitos mínimos para a investidura encontram-se definidos nos Anexos II e III desta Lei.

§ 2º O setor de Tecnologia da Informação e Inovação será composta exclusivamente pelo cargo de Supervisor de Tecnologia da Informação e Inovação, de provimento em comissão, responsável pelo desempenho das atribuições inerentes à área, observados os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura encontram-se definidos nos Anexos II e III desta Lei.

§ 3º O Setor de Comunicação será composto exclusivamente pelo cargo de Supervisor do Setor de Comunicação, de provimento em comissão, responsável pelo desempenho das atribuições inerentes à área, observados os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura encontram-se definidos nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 11. A Diretoria de Finanças e Orçamentos é o órgão responsável pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, garantindo a eficiência, a transparência e a legalidade na aplicação dos recursos públicos.
§ 1º São atribuições da Diretoria de Finanças e Orçamento:
I - Elaborar a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal, observando as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Acompanhar e controlar a execução do orçamento, promovendo ajustes e revisões necessárias para o equilíbrio fiscal e financeiro;
III - Gerir o fluxo financeiro da Câmara, controlando a arrecadação de receitas e o pagamento de despesas;
IV - Realizar a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
V - Supervisionar a liquidação de despesas, verificando a regularidade dos documentos comprobatórios e a conformidade dos pagamentos;
VI - Coordenar a emissão de relatórios financeiros periódicos para a Mesa Diretora e demais órgãos de controle interno e externo;
VII - Promover a organização, registro e controle dos bens patrimoniais da Câmara, garantindo a preservação e utilização adequada dos recursos públicos.
§ 2º A Diretoria de Finanças e Orçamentos contará com o cargo de Diretor de Finanças e Orçamento, de provimento em comissão, designado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e transparente, observando os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura estão definidos no Anexo II e III desta Lei.

Art. 12. A Diretoria de Contabilidade é o órgão responsável pela escrituração contábil e pelo controle das contas públicas da Câmara Municipal, garantindo a conformidade das demonstrações contábeis com as normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública.

§ 1º São atribuições da Diretoria de Contabilidade:
I - Realizar a escrituração contábil das receitas, despesas e demais atos e fatos administrativos da Câmara Municipal, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público;
II - Elaborar demonstrações contábeis obrigatórias, como balanços, balancetes, relatórios de execução orçamentária e relatórios fiscais;
III - Analisar e conciliar os registros contábeis, assegurando a integridade e a consistência dos dados financeiros;
IV - Controlar os registros patrimoniais da Câmara, promovendo a devida contabilização dos bens móveis e imóveis;
V - Acompanhar e registrar a execução orçamentária em articulação com a Diretoria de Finanças e Orçamentos, assegurando a compatibilidade entre os lançamentos contábeis e financeiros;
VI - Atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas, fornecendo informações e documentos contábeis sempre que solicitado; VII - Emitir pareceres técnicos contábeis para subsidiar decisões administrativas e legislativas;
VIII - Monitorar e assegurar a aplicação correta de recursos vinculados a fundos e convênios, realizando os devidos registros contábeis;
IX - Garantir o cumprimento das obrigações legais e fiscais relacionadas à contabilidade pública;
X - Orientar os setores da Câmara sobre normas e procedimentos contábeis, promovendo a regularidade e a eficiência na gestão contábil;

XI - Elaborar relatórios anuais e periódicos de natureza contábil para subsidiar a Mesa Diretora e o setor financeiro;
XII - Exercer outras atividades relacionadas à contabilidade pública, conforme demanda institucional.
§ 2º A Diretoria Contábil contará com o cargo de Diretor Contábil, de provimento em comissão, designado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e transparente, observando os princípios da administração pública, cujas atribuições, remuneração e requisitos mínimos para a investidura estão definidos no Anexo II e III desta Lei.

Art. 13. O Setor de Licitações, Contratos e Compras, subordinado à Diretoria Geral, é o órgão responsável pela condução de processos de contratação pública e gestão de contratos administrativos, com as seguintes atribuições:
I - Elaborar e publicar editais de licitação e outros instrumentos de contratação;
II - Coordenar os processos licitatórios, garantindo legalidade e transparência; e
III - Monitorar a execução dos contratos firmados pela Câmara.
§ 1º O Setor de Licitações, Contratos e Compras será chefiado pelo cargo de Gerente do Setor de Licitações, Contratos e Compras, de provimento em comissão, responsável pela coordenação, supervisão e gestão das atividades inerentes à área.

Art. 14. O Setor Legislativo, subordinado à Diretoria Geral, é o órgão responsável pelo apoio técnico e administrativo ao processo legislativo da Câmara Municipal, assegurando a observância das normas constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa na elaboração e tramitação das proposições.
§ 1º São atribuições do Setor Legislativo:
I - prestar assessoramento técnico-legislativo à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores na elaboração, análise e tramitação das proposições legislativas;
II - organizar e acompanhar a tramitação das matérias legislativas, observados os prazos regimentais;
III - prestar suporte técnico às sessões plenárias e às reuniões das comissões;
IV - manter organizado o arquivo legislativo e os registros das matérias e atos normativos;

V - exercer outras atividades correlatas necessárias ao regular funcionamento do processo legislativo.
§ 2º O Setor Legislativo será composto pelos seguintes cargos de provimento em comissão:
I - Coordenador do Setor Legislativo;
II - Assessor Legislativo.
§ 3º O Setor Legislativo será chefiado pelo cargo de Coordenador do Setor Legislativo, de provimento em comissão, responsável pela direção, coordenação e supervisão das atividades do setor, bem como pelo assessoramento técnico direto à Diretoria Geral.
§ 4º O cargo de Assessor Legislativo destina-se ao assessoramento técnico direto ao Coordenador do Setor Legislativo, atuando no apoio à elaboração, organização e tramitação das matérias legislativas, vedado o exercício de funções de chefia ou de decisão administrativa.
§ 5º As atribuições, a remuneração e os requisitos mínimos para a investidura nos cargos de Coordenador do Setor Legislativo e de Assessor Legislativo constarão dos Anexos II e III desta Lei.

TÍTULO IV
DOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 15. Os Gabinetes Parlamentares são 11 (onze) unidades autônomas em relação à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tibau do Sul, constituindo-se como a extensão do mandato, dotados de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, observadas as regras dispostas na Constituição Federal e na Lei Orgânica, a fim de viabilizar o exercício da atividade político-parlamentar.

Art. 16. Os Gabinetes Parlamentares têm a finalidade de atender às atividades de assessoramento e gerenciamento parlamentar, com as seguintes competências:
I - planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio às atividades do mandato parlamentar;
II - assessorar os parlamentares em suas funções políticas, institucionais e na relação com a comunidade;

III - apoiar a atuação do parlamentar em comissões, eventos, reuniões e demais atividades correlatas;
IV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza do mandato parlamentar.

Art. 17. Os Gabinetes Parlamentares serão compostos exclusivamente pelos seguintes cargos de provimento em comissão, subordinados diretamente ao respectivo Vereador:
I - Chefe de Gabinete Parlamentar;
II - Assessor Parlamentar.
§ 1º O Chefe de Gabinete Parlamentar é o responsável pela coordenação, organização e supervisão das atividades do Gabinete, competindo-lhe:
I - coordenar as atividades administrativas e políticas do Gabinete Parlamentar;
II - organizar a agenda e os compromissos institucionais do Vereador;
III - supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Assessor Parlamentar;
IV - auxiliar o Vereador na articulação institucional e no acompanhamento das demandas do mandato.
§ 2º O Assessor Parlamentar tem por atribuição prestar assessoramento direto ao Vereador e ao Chefe de Gabinete, competindo-lhe:
I - apoiar o parlamentar em atividades políticas, institucionais e comunitárias;
II - auxiliar na organização de informações, demandas e atividades relacionadas ao mandato;
III - colaborar no acompanhamento das ações parlamentares e nas atividades externas do Gabinete.
§ 3º A investidura nos cargos de que trata este artigo cessa:
I - por exoneração;
II - ao término da legislatura;
III - em qualquer hipótese de extinção do mandato do titular do Gabinete.
§ 4º Os cargos lotados no Gabinete Parlamentar poderão exercer suas atividades em ambiente externo às dependências da Câmara Municipal, quando necessário ao atendimento das demandas do mandato e da comunidade.

§ 5º O Vereador é o responsável direto pelo gerenciamento, coordenação e supervisão da estrutura de pessoal lotada em seu Gabinete.

§ 6º Os ocupantes dos cargos do Gabinete Parlamentar deverão observar as normas legais, regimentais e as orientações expedidas pela Presidência e pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tibau do Sul.
§ 7º O controle da jornada de trabalho, a aferição de assiduidade e o registro de frequência dos servidores ocupantes de cargos em comissão lotados nos Gabinetes Parlamentares serão de responsabilidade direta do respectivo Vereador titular do Gabinete, a quem caberá estabelecer a forma de acompanhamento das atividades desempenhadas, inclusive quando realizadas fora das dependências da Câmara Municipal, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 18. Os atos de nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão lotados nos Gabinetes Parlamentares serão de competência exclusiva da Presidência da Câmara Municipal, mediante expedição do respectivo ato administrativo.
§ 1º A nomeação e a exoneração dos cargos de que trata o caput deverão observar, obrigatoriamente, a indicação formal do respectivo Vereador, titular do Gabinete Parlamentar.
§ 2º Os Gabinetes Parlamentares, enquanto unidades de natureza política e autônoma, não detêm competência para a prática de atos formais de nomeação ou exoneração, limitando-se à indicação dos ocupantes dos cargos que compõem sua estrutura.
§ 3º Compete ao Vereador a escolha, a orientação, o acompanhamento e a supervisão dos servidores lotados em seu Gabinete, cabendo à Presidência da Câmara apenas a formalização administrativa dos atos correspondentes, sem juízo de mérito quanto à indicação realizada.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL E PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 19. O Quadro de Pessoal, de provimento em comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tibau do Sul de que trata a presente Lei, tem suas nomenclaturas, quantidades e remunerações constantes no Anexo II desta Lei.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A Presidência desta Câmara fica autorizada a praticar atos para a melhor aplicação do objetivo desta Lei, de acordo com a conveniência e oportunidade, adaptando, remanejando, criando ou extinguindo funções de confiança, para com a observação da experiência prática, otimizar a realização das atividades desta Câmara Municipal.

Art. 21. A apresentação da documentação e as demais formalidades exigidas para investidura nos cargos mencionados no Anexo II cumprirão as determinações legais e as orientações fixadas pelo Supervisor do Setor de Recursos Humanos e Patrimônio.

Art. 22. Compete privativamente ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação e a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
§ 1º A nomeação e exoneração referidas no caput deste artigo devem ser formalizadas por ato administrativo específico, devidamente publicado no órgão oficial de imprensa ou em meio eletrônico de divulgação oficial.
§ 2º A prerrogativa conferida neste artigo não afasta a obrigatoriedade do cumprimento das normas gerais de direito administrativo e das disposições que regem a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

§ 3º Os cargos em comissão mencionados neste artigo são de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal vigente.

Art. 23. Caso o salário-mínimo ultrapasse a remuneração de algum dos cargos do quadro de pessoal da câmara municipal, fica desde já o presidente autorizado a atualizar os valores, como forma de garantir o direito dos servidores.

Art. 24. O horário de funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal de Tibau do Sul é das 08:00 às 14:00 horas, sempre em dias úteis.
Parágrafo único. Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Câmara poderá ser modificado pela Presidência da Câmara através de Portaria.

Art. 25. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos previstos nesta Lei será de até 30 (trinta) horas semanais, observado o regime de trabalho compatível com a natureza das atribuições do cargo.
§ 1º Os cargos cujas atribuições exijam, de forma permanente ou predominante, a presença física nas dependências da Câmara Municipal deverão ser exercidos em regime presencial.
§ 2º Poderá ser autorizado o regime de trabalho híbrido ou, excepcionalmente, o regime de trabalho exclusivamente remoto, para os cargos vinculados às Diretorias, ao Gabinete da Presidência, à Procuradoria e ao cargo de Chefe do Setor de Licitações, Contratos e Compras, desde que compatível com as atribuições do cargo.
§ 3º A adoção do regime de trabalho híbrido ou exclusivamente remoto dependerá de ato da Presidência da Câmara, que estabelecerá:
I - os cargos e atividades passíveis de execução nesse regime;
II - os critérios, requisitos e condições para a autorização;
III - as responsabilidades do servidor;
IV - os mecanismos de acompanhamento e controle da produtividade.

§ 4º Nos casos de trabalho exclusivamente remoto, a aferição da produtividade deverá observar, no mínimo:
I - o cumprimento de metas, tarefas ou entregas previamente definidas;
II - o controle de prazos e resultados das atividades desempenhadas;
III - a apresentação periódica de relatórios de atividades;
IV - a utilização de sistemas, plataformas ou instrumentos oficiais adotados pela Câmara Municipal para registro e acompanhamento das atividades.
§ 5º O acompanhamento e a fiscalização do desempenho funcional dos servidores em regime híbrido ou remoto caberão à Diretoria Geral, sem prejuízo da supervisão hierárquica da Presidência da Câmara.

Art. 26. A Câmara Municipal poderá contratar profissionais liberais ou empresas especializadas para consultorias jurídica, administrativa e ou contábil desde que preenchidos os requisitos legais, especialmente, os concernentes a licitação e contratos.

Art. 27. Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul a contratar estagiários, observada a seguinte proporção:
I - até 2 (dois) estagiários por setor da estrutura administrativa da Câmara Municipal; e
II - até 3 (três) estagiários para atuação na Procuradoria-Geral.
§ 1º A contratação de estagiários deverá observar a legislação federal vigente que regula o estágio de estudantes, especialmente no que se refere à carga horária, remuneração e condições de aprendizado.
§ 2º Os estagiários deverão estar matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, em cursos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas na Câmara Municipal.
§ 3º A distribuição e lotação dos estagiários contratados serão determinadas pela Presidência, conforme as necessidades institucionais de cada setor.
§ 4º As contratações deverão respeitar o limite orçamentário e financeiro disponível, assegurando a compatibilidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 28. Aplicam-se aos casos omissos desta Lei as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal e suas alterações.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor 40 dias após a sua publicação.
Art. 30. Fica expressamente revogada a Lei Ordinária Municipal nº: 877 de 13 de dezembro de 2024.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO I
ORGANOGRAMAS

ORGANOGRAMA 1
Órgãos de Apoio e Assessoramento à Presidência

https://www.tibaudosul.rn.leg.br/institucional/estruturaorganizacional/organograma/an exo-i-organograma

ANEXO II
ORGANOGRAMAS

ORGANOGRAMA 2
Órgãos de Administração e Execução

https://www.tibaudosul.rn.leg.br/institucional/estruturaorganizacional/organograma/ anexo-i-organograma

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

GRUPOS OCUPACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de Provimento em Comissão - ADMINISTRAÇÃO	Diretor Geral	Ensino Superior	30 horas	R$ 7.960,00	01
	Diretor de Finanças e Orçamento	Ensino Superior	30 horas	R$ 7.960,00	01
	Diretor Contábil	Ensino Superior c/ formação em ciências	30 horas	R$ 7.960,00	01
		contábeis			
	Coordenador do Setor Legislativo	Ensino Superior c/formação em direito	30 horas	R$ 2.900,00	01
	Procurador-Geral	Ensino Superior c/ formação em direito	30 horas	R$ 7.960,00	01
	Procurador Adjunto	Ensino Superior c/ formação em direito	30 horas	R$ 5.320,00	01
	Assessor Jurídico	Ensino Superior	30 horas	R$ 4.160,00	01
		c/ formação em direito			
	Supervisor do Setor de Recursos Humanos e Patrimônio	Ensino medio completo	30 horas	R$ 3.840,00	01
	Supervisor do Setor de Comunicação	Ensino medio completo	30 horas	R$ 3.840,00	01
	Supervisor do Setor de Tecnologia e Informação	Ensino medio completo	30 horas	R$ 3.840,00	01
	Chefe da Controladoria	Ensino Superior c/formação em direito	30 horas	R$ 4.500,00	01
	Gerente do Setor de Licitações, contratos e compras.	Ensino Superior c/formação em direito	30 horas	R$ 5.600,00	01
	Assessor Legislativo	Ensino médio completo	30 horas	R$ 2.800,00	01
	Assessor da presidência	Ensino médio completo	30 horas	R$ 3.500,00	01
	Auxiliar de Apoio Institucional	Sem escolaridade mínima	30 horas	R$ 1.621,00	01
Total de Cargos Comissionados Estrutura Administrativa					15

GRUPOS OCUPACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em Comissão - GABINETES PARLAMENTARES	Chefe de Gabinete	Ensino médio	30 horas	R$ 3.500,00	11
	Assessor Parlamentar	Ensino médio	30 horas	R$ 2.500,00	11
Total de Cargos dos Gabinetes Parlamentares					**22**

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
NOMENCLATURA	**REQUISITOS DE INVESTIDURA**	**ATRIBUIÇÕES**
Diretor Geral	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo; Experiência desejável: 01 (um) ano exercendo função compatível ou em gestão administrativa pública.	Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal. Supervisionar a execução dos serviços administrativos, garantindo o alinhamento às normas legais e regimentais. Coordenar as ações das diretorias subordinadas, promovendo integração e eficiência nas operações. Acompanhar os Parlamentares em viagens oficiais, representando-a no que lhe couber. Assessorar a Mesa Diretora e os vereadores em questões administrativas e organizacionais. Gerenciar o planejamento estratégico da Câmara, estabelecendo metas e indicadores de desempenho. Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, promovendo a manutenção, conservação e uso racional dos recursos materiais. Garantir a execução de políticas de gestão de pessoas, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista e administrativa. Acompanhar o orçamento e as despesas da Câmara, em articulação com os setores financeiros e contábeis. Representar a Câmara Municipal em atos administrativos e legais, quando designado pela presidência.
Diretor de Finanças e Orçamento	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo; Experiência desejável: 01 (um) ano em finanças ou contabilidade.	Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal, de acordo com as diretrizes legais e normativas. Supervisionar a execução do orçamento, controlando a aplicação dos recursos públicos e assegurando o cumprimento das normas legais. Gerenciar as atividades de tesouraria, garantindo a movimentação financeira dentro dos princípios da legalidade e economicidade. Monitorar e controlar o fluxo de caixa e as disponibilidades financeiras. Elaborar relatórios financeiros e prestar contas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle. Supervisionar o processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas da Câmara. Assessorar a presidência e a Mesa Diretora em questões financeiras e orçamentárias. Promover a transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Implementar medidas de controle interno e auditoria financeira.
Diretor Contábil	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo com formação em ciências contábeis; Experiência desejável: 01 (um) ano exercendo função compatível em finanças ou contabilidade.	Coordenar a escrituração contábil da Câmara, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade pública. Proceder análise dos balanços, balancetes, demonstrações financeiras e relatórios contábeis, conforme exigências legais. Supervisionar a aplicação das normas de contabilidade pública, assegurando a transparência e regularidade fiscal. Controlar os registros contábeis das receitas e despesas, promovendo análises periódicas de conformidade. Garantir a compatibilidade entre os registros contábeis e as informações financeiras, em articulação com a Diretoria de Finanças e Orçamento. Analisar as Prestações de contas remetidas ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle, observando os prazos e requisitos legais. Assessorar a presidência e a Mesa Diretora em questões relacionadas à contabilidade e prestação de contas. Implementar e supervisionar procedimentos de controle interno para assegurar a conformidade dos registros contábeis. Monitorar alterações na legislação contábil, fiscal e tributária, orientando a Câmara quanto às adequações necessárias.

Coordenador do Setor Legislativo	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo com formação em direito. Conhecimentos Básicos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibau do Sul; Experiência desejável: 01 ano de trabalho no serviço público ou exercendo função similar. Experiência desejável: 01 (um) ano de trabalho no serviço público em atividade similar.	Coordenar e supervisionar as equipes responsáveis pelo apoio técnico e administrativo às atividades legislativas. Garantir a organização e tramitação dos projetos de lei, requerimentos e demais proposições legislativas. Acompanhar e assessorar o cumprimento dos prazos regimentais para as etapas do processo legislativo. Apoiar a Mesa Diretora e os vereadores durante as sessões plenárias e reuniões de comissões. Supervisionar a elaboração de atas, pareceres, relatórios e demais documentos legislativos. Garantir a disponibilização de informações legislativas nos sistemas de transparência e portais institucionais. Coordenar a capacitação de servidores relacionados ao apoio legislativo, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados. Assegurar o cumprimento das normas regimentais e legais em todas as fases do processo legislativo.
Procurador-Geral	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo em Direito; Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Experiência comprovada na advocacia pública.	Representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele, em todas as instâncias, promovendo a defesa de seus interesses. Emitir pareceres jurídicos sobre matérias administrativas, legislativas e de interesse institucional. Assessorar a Mesa Diretora e os vereadores em questões jurídicas. Coordenar as atividades da Procuradoria Jurídica, promovendo a integração e eficiência da equipe. Elaborar minutas de contratos, convênios, editais e outros documentos de natureza jurídica. Supervisionar a legalidade dos atos administrativos praticados pela Câmara. Acompanhar o trâmite de processos judiciais e administrativos de interesse da Casa Legislativa. Propor e coordenar ações para garantir a observância dos princípios constitucionais e legais na gestão pública. Articular-se com órgãos externos, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, para esclarecimentos e defesa da Câmara.
Procurador Adjunto	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo em Direito; Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Experiência comprovada na advocacia pública.	Substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos. Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, aos vereadores e aos setores administrativos da Câmara. Elaborar pareceres e estudos jurídicos sobre questões submetidas à Procuradoria. Participar da elaboração e revisão de contratos, convênios, editais e outros documentos jurídicos. Auxiliar na defesa dos interesses da Câmara em processos judiciais e administrativos. Realizar pesquisas e análises jurídicas para subsidiar decisões administrativas e legislativas. Colaborar na supervisão das atividades da Procuradoria Jurídica, assegurando eficiência e qualidade nos serviços prestados.
Assessor Jurídico	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo em Direito; Inscrição ativa na Ordem dos	Assessorar a Mesa Diretora, os vereadores e os setores administrativos em questões jurídicas. Elaborar pareceres jurídicos sobre projetos de lei, resoluções, requerimentos e outras matérias legislativas.

	Advogados do Brasil (OAB);	Apoiar na análise de contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos da Câmara.

	Experiência comprovada na advocacia pública.	Acompanhar o cumprimento de prazos e requisitos legais relacionados às atividades legislativas e administrativas. Realizar estudos e pesquisas jurídicas para subsidiar decisões da Câmara. Auxiliar na tramitação legislativa de proposições, garantindo a conformidade com as normas legais e regimentais. Apoiar o Procurador-Geral e o Procurador Adjunto em demandas específicas, sempre que solicitado.
Supervisor de Recursos Humanos e Patrimônio	Escolaridade mínima: Ensino médio completo; Experiência desejável: 01 (um) ano de trabalho no serviço público em atividade similar.	Coordenar os processos de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Supervisionar a elaboração da folha de pagamento e assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Gerenciar os registros funcionais e de frequência dos servidores, garantindo a conformidade com a legislação aplicável. Planejar e implementar programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os servidores. Orientar servidores e gestores sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoas. Coordenar a aplicação de políticas de benefícios e acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores. Assegurar a observância das normas de saúde e segurança no trabalho. Elaborar relatórios gerenciais e indicadores relacionados à gestão de recursos humanos. Apoiar a Direção Geral na formulação de políticas de valorização e gestão estratégica de pessoas.
Supervisor do Setor de Comunicação	Escolaridade mínima: Ensino médio completo; Experiência desejável: 01 ano de trabalho no serviço público ou exercendo função similar.	Planejar e executar ações de comunicação, assegurando a transparência e acessibilidade das informações institucionais. Supervisionar a produção e divulgação de conteúdos em redes sociais, portais institucionais e demais canais de comunicação da Câmara. Organizar e acompanhar entrevistas, coletivas de imprensa e eventos de comunicação institucional. Redigir notas oficiais, releases e materiais de divulgação. Monitorar e analisar a repercussão das ações institucionais nos veículos de comunicação e redes sociais. Coordenar a cobertura jornalística de sessões plenárias e eventos oficiais. Assegurar a uniformidade na identidade visual da Câmara em todos os materiais de comunicação.
Supervisor do Setor de Tecnologia e Informação.	Escolaridade mínima: Ensino médio completo; Experiência desejável: 01 ano de trabalho no serviço público ou exercendo função similar.	Supervisionar a manutenção de sistemas, equipamentos e redes de tecnologia da informação da Câmara. Garantir suporte técnico aos usuários internos e externos, solucionando problemas técnicos de TI. Coordenar a implementação de sistemas de gestão eletrônica de documentos e processos. Monitorar e aplicar políticas de segurança da informação e proteção de dados. Identificar e propor inovações tecnológicas que aprimorem os serviços institucionais. Gerir contratos de fornecedores e prestadores de serviços de TI, garantindo sua conformidade.
Chefe da Controladoria	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo com formação em Direito; Conhecimentos avançados de controle interno;	Coordenar e supervisionar as atividades da Controladoria, assegurando a execução das ações de controle interno no âmbito da Câmara Municipal; Auxiliar a Presidência e a Mesa Diretora na orientação e no acompanhamento das rotinas administrativas, financeiras e orçamentárias, quanto à legalidade e regularidade dos atos.

	Experiência desejável: 01 (um) de experiência profissional compatível com as responsabilidades do cargo.	Supervisionar a realização de auditorias e análises internas, bem como a elaboração de relatórios e pareceres técnicos produzidos pela Controladoria. Acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado, adotando as providências necessárias ao seu atendimento. Orientar os demais setores da Câmara quanto ao cumprimento das normas de controle interno, transparência e responsabilidade na gestão pública; Comunicar à Presidência e à Mesa Diretora eventuais irregularidades verificadas e sugerir medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos administrativos; Exercer outras atribuições correlatas à área de controle interno que lhe forem conferidas pela Presidência ou previstas em ato normativo próprio.
Gerente do Setor de Licitações, Contratos e Compras	Escolaridade mínima: Ensino Superior completo com formação em Direito; Conhecimento avançado em legislação de licitações.	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos processos licitatórios e à gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento da legislação vigente; Orientar e acompanhar a elaboração de termos de referência, editais, minutas contratuais e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos de contratação; Supervisionar a realização das licitações e das contratações diretas, zelando pela regularidade, transparência e economicidade dos procedimentos; Acompanhar a execução dos contratos administrativos, verificando prazos, aditivos, reajustes e demais obrigações contratuais; Prestar apoio técnico à Presidência, à Mesa Diretora e aos demais setores quanto às matérias relacionadas a licitações, contratos e compras públicas; Manter organizados e atualizados os registros e controles dos processos licitatórios e contratuais, inclusive para fins de prestação de contas aos órgãos de controle; Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação que lhe forem conferidas pela Presidência ou previstas em ato normativo próprio.
Assessor Legislativo	Escolaridade mínima: Ensino médio completo; Experiência desejável: 01 ano de trabalho no serviço público ou exercendo função similar.	Auxiliar na tramitação de proposições legislativas, como projetos de lei, requerimentos e moções, nos sistemas internos. Organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais de documentos legislativos. Prestar suporte na elaboração de atas, pareceres e relatórios das comissões e sessões plenárias. Apoiar os vereadores e a Mesa Diretora na consulta e organização de informações legislativas. Auxiliar na conferência de documentos legislativos, verificando sua conformidade com os normativos legais e regimentais. Participar do controle de prazos e do encaminhamento de matérias legislativas para análise ou votação. Prestar suporte técnico-administrativo nas reuniões de comissões e sessões plenárias.
Assessor da Presidência	Escolaridade mínima: Ensino médio completo; Experiência desejável: 01 ano de trabalho no serviço público ou exercendo função similar.	Gerenciar e organizar a agenda oficial do Presidente, incluindo compromissos internos e externos. Acompanhar a comunicação entre o gabinete da Presidência e os demais setores da Câmara. Acompanhar a elaboração de correspondências, ofícios e documentos administrativos do gabinete presidencial. Organizar reuniões, eventos e audiências promovidos pela Presidência. Zelar pelo cumprimento das diretrizes e determinações emitidas pela Presidência. Acompanhar e supervisionar atividades administrativas relacionadas ao gabinete presidencial. Assegurar a confidencialidade e a integridade das informações tratadas no âmbito da presidência

Auxiliar de Apoio Institucional	Sem escolaridade Mínima	Executar atividades de apoio operacional e institucional no âmbito da Câmara Municipal, contribuindo para o adequado funcionamento dos setores administrativos e gabinetes. Auxiliar na organização e conservação dos ambientes internos, colaborando com a limpeza e arrumação de salas, plenário, gabinetes e demais dependências. Preparar e servir café, água e outros itens de apoio em reuniões, sessões e eventos institucionais, quando solicitado. Auxiliar na organização de materiais, mobiliários e equipamentos necessários às atividades administrativas, legislativas e institucionais. Realizar serviços externos de apoio, tais como entrega e coleta de documentos, materiais e correspondências, quando determinado. Apoiar a realização de eventos, sessões solenes, audiências públicas e demais atividades institucionais promovidas pela Câmara. Zelar pela guarda e conservação de materiais e utensílios utilizados no desempenho de suas atribuições. Exercer outras atividades de apoio compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou pela Presidência.

CARGOS DO GABINETE PARLAMENTAR		
NOMENCLATURA	**REQUISITOS DE INVESTIDURA**	**ATRIBUIÇÕES**
Chefe de Gabinete	Escolaridade mínima: Ensino médio completo;	Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do gabinete parlamentar, garantindo sua organização e funcionamento. Organizar e gerenciar a agenda oficial do vereador, incluindo compromissos, reuniões e atendimentos. Acompanhar o vereador em sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais. Coordenar o fluxo de informações e demandas entre o vereador, o gabinete e os demais setores da Câmara Municipal. Redigir e organizar correspondências e documentos relacionados às atividades do gabinete. Atender às demandas da população e promover os devidos encaminhamentos. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo vereador.
Assessor Parlamentar	Escolaridade mínima: Ensino médio completo;	Prestar assessoramento direto ao vereador no desempenho de suas atividades legislativas e administrativas. Auxiliar na elaboração de proposições, indicações, requerimentos, ofícios e demais documentos parlamentares. Apoiar o acompanhamento de projetos em tramitação, reuniões de comissões e sessões plenárias. Atender às demandas da população e de entidades, realizando triagem e encaminhamentos ao gabinete. Realizar pesquisas, levantamentos de informações e apoio técnico para subsidiar a atuação parlamentar.
		Auxiliar na organização de reuniões, agendas e atividades externas do gabinete. Exercer outras atividades de apoio parlamentar e administrativo que lhe forem determinadas pelo vereador.

		Apoiar o vereador em compromissos oficiais, audiências e eventos institucionais.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:97C8B3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM FINAL DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026 E O EDITAL Nº 001/2026, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 03/2026, de 28 de janeiro de 2026, que estabelece os critérios para ocupação de vagas no transporte escolar intermunicipal com destino ao município de Currais Novos/RN, torna pública a listagem final dos estudantes beneficiados, conforme o Decreto Municipal nº 03/2026 e o Edital nº 001/2026, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

TURNO MATUTINO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	RESULTADO
01	Alyson José Silva Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Deferido
02	Ana Alice Martins de Souza	Colégio Camilo Toscano - CCT	8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Deferido
03	Ana Alyce Silva Barboza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Deferido
04	Ana Clara de Assis Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Deferido
05	Ana Elisa Dantas Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
06	Anna Sophia Batalha Freire Bezerra	ÚNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Deferido
07	Anny Karolynne Silva da Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
08	Ariel Jacson Borges da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
09	Camila da Silva Dantas	Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
10	David José Filho Toscano de Oliveira	Escola Jesus Menino	3ª série do Ensino Médio	Deferido
11	Eduardo Tércio do Nascimento Lima	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
12	Emily Caroliny Nobre Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
13	Heitor Lima Freire de Oliveira Fernandes	ÚNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	3ª série do Ensino Médio	Deferido
14	Helen Lima Freire de Oliveira Fernandes	ÚNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	2ª série do Ensino Médio	Deferido
15	I´Andres Lisandro Jonas V. B. Gomes	Escola Jesus Menino	2ª série do Ensino Médio	Deferido
16	Igor Gabriel M. do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistema para Internet	Deferido
17	Joanna Loyse Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
18	João Rogério Ceni da Silva Diniz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
19	José Carlos Tadeu de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
20	Kevin Nellyson F. da Silva Nobre	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
21	Laura Morais de Araújo	ÚNICA - Universidade da Criança e do Adolescente	7º ano do Ensino Fundamental	Deferido
22	Leonardo Bruno da Costa Rodrigues	Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
23	Livia Mirella Silva Morais	Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
24	Lucas Andriel Medeiros Lopes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
25	Lucas de Azevedo Morais	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistema para Internet	Deferido
26	Luiz Henrique Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
27	Luiz Felipe Fernandes Paz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
28	Lyandson José Lima de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
29	Marcos Samuel Fernandes Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Deferido
30	Maria Clara Sales da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
31	Maria Cecília Araújo Melo	ÚNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	7º ano do Ensino Fundamental	Deferido
32	Maria Luiza Araújo Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido

33	Marina Guedes de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
34	Murilo Gabriel Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Sistema para Internet	Deferido
35	Rikelison Gabriel P. Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
36	Sabrina Janecleide da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido

TURNO VESPERTINO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	RESULTADO
01	Adna Nayara de Souza Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
02	Allyson Fernando Miranda de Castro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
03	Ana Cristina Oliveira de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
04	Antônio Valmir Araújo Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
05	Antony Thiago Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
06	Cauã Macedo do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
07	Djawan Hemanuel de Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
08	Eliane Maria Medeiros de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
09	Emanoel Guilherme P. da Silva de Aquino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
10	Everton Mateus de Assis Diniz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
11	Gabriel Roque dos Santos de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
12	Igor Câmara Trajano da Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
13	Italo Willyan da Silva de Sá Leitão	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
14	Ivanaldo Guedes da Silva Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
15	Jardel Henrique Toscano Bezerra	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistema para Internet	Deferido
16	João Vitor de Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
17	Kaio Vitor Rosa da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
18	Maria Clara da Silva Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
19	Maria Gabriela Silva Alves	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
20	Maria Júlia Tomaz da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
21	Mariah Lethicia Miranda dos S. Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
22	Mariany das Graças da Silva Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
23	Matheus Soares Pessoa da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
24	Milber Lupércio D. Nobre de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
25	Samuel Rodrigues de Morais	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
26	Thales Gabriel da Silva Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido

TURNO NOTURNO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DIAS DO CURSO	RESULTADO
01	Alice Kristina da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
02	Ana Beatriz de Almeida Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
03	Beatriz Negreiros Nobre	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
04	Carlos Eduardo Batista de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	2ª a 6ª feiras	Deferido
05	Carlus Vinicius Pereira Cassiano	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
06	Daniele Erlane dos Santos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Mestrado em Gestão, Inovação e Sustentabilidade	2ª a 6ª feiras	Deferido
07	Eliel Carlos Alves da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
08	Geffson Alex da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
09	Guilherme Kelvinn Gonzaga	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	2ª a 6ª feiras	Deferido
10	João Marcos Fernandes Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
11	José Caio de Souza Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
12	Karen Loanne Ferreira Pinheiro	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
13	Kelly Cristina de Azevedo Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
14	Liliane Pinheiro Barros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido

15	Marcos Gabriel de Araújo Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
16	Maria das Graças Galvão	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
17	Maria Eduarda Gomes de Lima	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Língua Espanhola	2ª a 6ª feiras	Deferido
18	Maria Eduarda de Souza	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
19	Maria Luzineide Santos	Instituto Vivaldo Pereira	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	2ª a 6ª feiras	Deferido
20	Olga Marry de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	2ª a 6ª feiras	Deferido
21	Radmila Macedo do Nascimento	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
22	Thomas Augusto Macedo de Azevedo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
23	Valquiria Victoria de Oliveira	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
24	Synkler Matheus Vasconcelos Soares	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido

TURNO NOTURNO
CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DIAS DO CURSO	RESULTADO
01	Ana Beatriz Rodrigues de Medeiros	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	2ª e 4ª feiras	Deferido
02	Alessandra Winnie Batista Gomes	Faculdade Três Marias	Psicologia	2ª a 5ª feiras	Deferido
03	Alessandro Carlos Cruz Soares	UNIP- Universidade Paulista	Educação Física	2ª feira	Deferido
04	Anna Clara Fernandes de Medeiros	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Farmácia	3ª e 6ª feiras	Deferido
05	Anthony José Toscano Juvencio	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
06	Aparecida Doriana da Silva Soares	UNIP- Universidade Paulista	Educação Física	2ª feira	Deferido
07	Claudiane Mirelle da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
08	Cleiton Augusto Santos do Nascimento	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 5ª feiras	Deferido
09	Cynthia Gabriely Araújo de Medeiros	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Biomedicina	4ª e 6ª feiras	Deferido
10	Deyvison Matheus de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	2ª e 4ª feiras	Deferido
11	Edivan dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Serviço Social	5ª feira	Deferido
12	Emanuel Lima do Nascimento	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	2ª e 5ª feiras	Deferido
13	Emylly Polyana Rodrigues dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
14	Erivania Soares da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
15	Fabrícia Alves de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Nutrição	3ª e 6ª feiras	Deferido
16	Gisele Ribeiro Florêncio	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
17	Hellyson Nobre M. de Araújo	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
18	Ismael Alves de Medeiros da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Licenciatura em Pedagogia	6ª feira	Deferido
19	Jade Lorena Pereira da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Biomedicina	4ª e 6ª feiras	Deferido
20	Jean Carlos de Morais	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	2ª feira	Deferido
21	Jéssica Mariana R. de Moura	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
22	Joana Darc de A. Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Serviço Social	6ª feira	Deferido
23	João Hítalo da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª feira	Deferido
24	Jordanna Isla S. Amaral	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	4ª feira	Deferido
25	José Gabriel da Silva Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Pedagogia	3ª feira	Deferido
26	José Luan Targino	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Licenciatura em Educação Física	5ª e 6ª feiras	Deferido
27	José Samuel Araújo da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	3ª feira	Deferido
28	Josias Cassiano Neto	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 5ª feiras	Deferido
29	Josivânia Ferreira do Nascimento	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Serviço Social	6ª feira	Deferido
30	Kauã Dantas Feitosaa Leão Caffaro	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Farmácia	5ª feira	Deferido
31	Kethiley Kelly de Brito M. Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
32	Laiane Silva de Araújo	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
33	Larissa Araújo de Lima	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fonoaudiologia	2ª feira	Deferido
34	Leila Raquel de Araújo Nobre	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
35	Leonam Filipe C. dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 5ª feiras	Deferido
36	Lorenna Morais de Araújo	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 4ª feiras	Deferido
37	Lucas Arlley Laurentino	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Ciências Contábeis	6ª feira	Deferido
38	Lucas de Farias Pereira	Universidade Pitágoras Unopar	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido

		Anhanguera			
39	Luciana Maria A. Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Licenciatura em Pedagogia	6ª feira	Deferido
40	Maciel Nestor da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	4ª e 5ª feiras	Deferido
41	Marcos Antonio de Farias Filho	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
42	Marcos Antônio Toscano Souza	Faculdade Três Marias	Direito	2ª a 6ª feiras	Deferido
43	Maria Alcione de Araújo Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	4ª e 5ª feiras	Deferido
44	Maria Alice Araújo Lopes	Faculdade Três Marias	Direito	2ª a 6ª feiras	Deferido
45	Maria Alice da Silva Gregório	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Terapia Ocupacional	2ª feira	Deferido
46	Maria Angélica Pereira de Araújo	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Terapia Ocupacional	2ª feira	Deferido
47	Maria Beatriz A. Dantas da Cunha	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	2ª e 4ª feiras	Deferido
48	Maria da Luz Dantas	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 5ª feiras	Deferido
49	Maria de Fátima dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 5ª feiras	Deferido
50	Maria do Carmo Barbosa dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
51	Maria do Socorro Jales Fernandes	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	4ª e 5ª feiras	Deferido
52	Maria Gabriela de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fonoaudiologia	2ª e 5ª feiras	Deferido
53	Maria Jayara Diniz dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
54	Maria José Nunes	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação física	5ª e 6ª feiras	Deferido
55	Maria Helena da Silva Neta	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
56	Maria Rafaela D. de Araújo	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Administração	3ª feira	Deferido
57	Maria Therezza T. de A. Fagundes	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
58	Maria Wellynan Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
59	Mariana de Oliveira F. Pinto	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Terapia Ocupacional	2ª feira e 5ª	Deferido
60	Marina Isllane dos Santos Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	5ª feira	Deferido
61	Murilo Lohan Fernandes	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª feira e 4º feiras	Deferido
62	Natália Alice Morais Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	5ª e 6ª feiras	Deferido
63	Nathalia Claudia Silva Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
64	Nayara Lima dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
65	Pedro Victor Martins Palhares	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 4ª feiras	Deferido
66	Poliana Monaiara Cruz Lopes	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 4ª feiras	Deferido
67	Renata Targino dos Santos Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Nutrição	3ª e 5ª feiras	Deferido
68	Rita de Cássia Dantas	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feira	Deferido
69	Rita de Cássia Amanda de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
70	Sabrina Vitória Julião Rocha Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Terapia Ocupacional	2ª feira	Deferido
71	Samyra Karolaine Grigório A. de Souza	Faculdade Três Marias	Direito	2ª a 6ª feiras	Deferido
72	Susana Souza Conti	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Nutrição	3ª e 4ª feiras	Deferido
73	Tayanne Shirley de Medeiros Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Farmácia	3ª e 6ª feiras	Deferido
74	Thereza Alyce da Silva Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Biomedicina	4ª e 6ª feiras	Deferido
75	Valtercia Maria Eduarda Bezerra	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
76	Victor Brenner Silva Bezerra Conti	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Nutrição	3ª e 4ª feiras	Deferido
77	Walison Pereira da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	5ª feira	Deferido
78	Wanyce Martins de Araújo	Faculdade Três Marias	Psicologia	2ª a 5ª feiras	Deferido
79	Weslley Araújo Félix	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	5ª e 6ª feiras	Deferido
80	Weverton Victor Targino dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	6ª feira	Deferido
81	Yosef Antony da Silva Soares	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Farmácia	3ª e 6ª feiras	Deferido

LISTAGEM FINAL DOS ESTUDANTES INDEFERIDOS – DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	MOTIVO
01	Ana Cristina de Medeiros Araújo	Unidade Politécnica	Técnico em Radiologia	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
02	Andriela Martins dos Santos	Unidade Politécnica	Técnico em Radiologia	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e

				1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
03	Bianca Maria das Graças Justino Santos	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
04	Cryslayne Félix de Souza	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
05	Hozana Silva dos Santos	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
06	Julyana Batalha Cassiano	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
07	Maria das Graças Aráujo	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
08	Maria do Socorro Nobre Almeida	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
09	Valkíria Pessoa de Araújo	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária Municipal de Educação do Município de Florânia/RN

TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:FA116A87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I – Lei Municipal nº 1.406, de 24 de fevereiro de 2026.
Percentual de 5,40 % (janeiro a dezembro de 2026)
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas

Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR e PEDAGOGO	I	3.684,94	3.740,21	3.796,31	3.853,25	3.911,04	3.969,70	4.029,24	4.089,68	4.151,02	4.213,28
	Complementação Pecuniária	163,03	107,76	51,66							
	II	4.053,43	4.114,23	4.175,94	4.238,57	4.302,14	4.366,67	4.432,16	4.498,64	4.566,12	4.634,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
Complementação pecuniária – Nível I/Classe A: R$ 163,03; Classe B: R$ 107,76; Classe C: R$ 51,66.

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	SEM DOCÊNCIA	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.715,85
	DOCÊNCIA	IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.802,19

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:55F58574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.506, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 007/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Dispõe sobre o vencimento do Magistério do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências**.** "Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.506.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.506 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.
Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.506, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o vencimento do Magistério do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Art. 1º. Os vencimentos do Magistério Municipal passam a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei, sofrendo reajuste setorial no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), que se efetivará a partir de janeiro de 2026.
§ 1º. O percentual de aplicação será sobre o vencimento básico do cargo referente ao mês de dezembro de 2025.
§ 2º. Ficam respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Municipal.
§ 3º. O reajuste de que trata este artigo terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a previsão contida no art. 1º, § 3º, desta Lei.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I				
REFERÊNCIA	**NÍVEL/SIGLA**	**VALOR ATUAL**		**REAJUSTE 5,40%**
A	P.I	R$	3.123,28	R$ 3.291,94
	P.II	R$	3.435,62	R$ 3.621,14
	P.III	R$	3.950,97	R$ 4.164,32
	P. IV	R$	5.136,26	R$ 5.413,62
	P.V	R$	7.704,37	R$ 8.120,41
B	P.I	R$	3.185,75	R$ 3.357,78
	P.II	R$	3.504,33	R$ 3.693,56
	P..III	R$	4.029,98	R$ 4.247,60
	P .IV	R$	5.238,97	R$ 5.521,87
	P.V	R$	7.858,48	R$ 8.282,84
C	P.I	R$	3.249,49	R$ 3.424,96
	P.II	R$	3.574,43	R$ 3.767,45
	P.III	R$	4.110,60	R$ 4.332,57
	P .IV	R$	5.343,79	R$ 5.632,35
	P.V	R$	8.015,68	R$ 8.448,53
D	P.I	R$	3.314,47	R$ 3.493,45
	P.II	R$	3.645,94	R$ 3.842,82
	P.III	R$	4.192,80	R$ 4.419,21
	P .IV	R$	5.450,63	R$ 5.744,96
	P.V	R$	8.175,95	R$ 8.617,45
E	P.I	R$	3.380,75	R$ 3.563,31
	P.II	R$	3.718,83	R$ 3.919,65
	P.III	R$	4.276,66	R$ 4.507,60
	P .IV	R$	5.559,65	R$ 5.859,87
	P.V	R$	8.339,47	R$ 8.789,80
F	P.I	R$	3.448,38	R$ 3.634,59
	P.II	R$	3.793,20	R$ 3.998,03

	P.III	R$	4.362,18	R$ 4.597,74
	P .IV	R$	5.670,83	R$ 5.977,05
	P.V	R$	8.506,25	R$ 8.965,59
G	P.I	R$	3.517,35	R$ 3.707,29
	P.II	R$	3.869,07	R$ 4.078,00
	P.III	R$	4.449,44	R$ 4.689,71
	P. IV	R$	5.784,27	R$ 6.096,62
	P.V	R$	8.676,41	R$ 9.144,94
H	P.I	R$	3.587,71	R$ 3.781,45
	P.II	R$	3.946,47	R$ 4.159,58
	P.III	R$	4.538,44	R$ 4.783,52
	P. IV	R$	5.899,97	R$ 6.218,57
	P.V	R$	8.849,96	R$ 9.327,86
I	P.I	R$	3.659,46	R$ 3.857,07
	P.II	R$	4.025,37	R$ 4.242,74
	P.III	R$	4.629,20	R$ 4.879,18
	P. IV	R$	6.017,95	R$ 6.342,92
	P.V	R$	9.026,95	R$ 9.514,41
J	P.I	R$	3.732,64	R$ 3.934,20
	P.II	R$	4.105,88	R$ 4.327,60
	P.III	R$	4.721,76	R$ 4.976,74
	P. IV	R$	6.138,27	R$ 6.469,74
	P.V	R$	9.207,43	R$ 9.704,63

QUADRO 01

DESPESA ATUAL

FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA		**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**										**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000**							
CARGOS (a)	**QUANTIDADE (b)**	**RELAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL/QUANTIDADE DE VAGAS (c)**		**13º SALÁRIO 1/12 AVOS (d)**		**1/2 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (e)**		**ALÍQUOTAS PATRONAIS (CUSTEIO NORMAL -->14,66% E SUPLEMENTAR --> 12,33%) (f)**		**CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (g)**		**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2026 (h)**		**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (i)**		**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (j)**		**TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (k)**	
PROFESSORES P-II-A	18	R$	61.841,16	R$	5.153,43	R$	2.576,72	R$	18.081,84	R$	87.653,14	R$	1.051.837,74	R$	1.051.837,74	R$	1.051.837,74	**R$**	**3.155.513,21**
PROFESSORES P-II-B	1	R$	3.504,33	R$	292,03	R$	146,01	R$	1.024,64	R$	4.967,01	R$	59.604,10	R$	59.604,10	R$	59.604,10	**R$**	**178.812,29**
PROFESSORES P-II-E	1	R$	4.090,71	R$	340,89	R$	170,45	R$	1.196,09	R$	5.798,14	R$	69.577,66	R$	69.577,66	R$	69.577,66	**R$**	**208.732,98**
PROFESSORES P-II-G	1	R$	4.642,88	R$	386,91	R$	193,45	R$	1.357,54	R$	6.580,78	R$	78.969,35	R$	78.969,35	R$	78.969,35	**R$**	**236.908,06**
PROFESSORES P-II-I	3	R$	14.893,86	R$	1.241,16	R$	620,58	R$	4.354,84	R$	21.110,43	R$	253.325,20	R$	253.325,20	R$	253.325,20	**R$**	**759.975,59**
PROFESSORES P-III-B	19	R$	77.527,27	R$	6.460,61	R$	3.230,30	R$	22.668,33	R$	109.886,51	R$	1.318.638,08	R$	1.318.638,08	R$	1.318.638,08	**R$**	**3.955.914,23**
PROFESSORES P-III-C	2	R$	8.632,26	R$	719,36	R$	359,68	R$	2.524,00	R$	12.235,29	R$	146.823,52	R$	146.823,52	R$	146.823,52	**R$**	**440.470,56**
PROFESSORES P-III-D	6	R$	27.672,48	R$	2.306,04	R$	1.153,02	R$	8.091,20	R$	39.222,74	R$	470.672,91	R$	470.672,91	R$	470.672,91	**R$**	**1.412.018,73**
PROFESSORES P-III-E	7	R$	32.930,31	R$	2.744,19	R$	1.372,10	R$	9.628,55	R$	46.675,15	R$	560.101,76	R$	560.101,76	R$	560.101,76	**R$**	**1.680.305,29**
PROFESSORES P-III-F	4	R$	20.284,15	R$	1.690,35	R$	845,17	R$	5.930,92	R$	28.750,59	R$	345.007,02	R$	345.007,02	R$	345.007,02	**R$**	**1.035.021,07**
PROFESSORES P-III-G	2	R$	10.901,13	R$	908,43	R$	454,21	R$	3.187,40	R$	15.451,17	R$	185.414,05	R$	185.414,05	R$	185.414,05	**R$**	**556.242,15**
PROFESSORES P-III-H	10	R$	54.593,30	R$	4.549,44	R$	2.274,72	R$	15.962,63	R$	77.380,09	R$	928.561,06	R$	928.561,06	R$	928.561,06	**R$**	**2.785.683,19**
PROFESSORES P-III-I	10	R$	58.130,92	R$	4.844,24	R$	2.422,12	R$	16.997,00	R$	82.394,28	R$	988.731,38	R$	988.731,38	R$	988.731,38	**R$**	**2.966.194,14**
PROFESSORES P-III-J	3	R$	18.075,73	R$	1.506,31	R$	753,16	R$	5.285,19	R$	25.620,39	R$	307.444,67	R$	307.444,67	R$	307.444,67	**R$**	**922.334,01**
PROFESSORES P-IV-B	2	R$	10.739,98	R$	895,00	R$	447,50	R$	3.140,28	R$	15.222,76	R$	182.673,10	R$	182.673,10	R$	182.673,10	**R$**	**548.019,29**
PROFESSORES P-IV-D	1	R$	5.995,69	R$	499,64	R$	249,82	R$	1.753,09	R$	8.498,24	R$	101.978,89	R$	101.978,89	R$	101.978,89	**R$**	**305.936,68**
PROFESSORES P-IV-E	2	R$	12.231,24	R$	1.019,27	R$	509,64	R$	3.576,31	R$	17.336,46	R$	208.037,49	R$	208.037,49	R$	208.037,49	**R$**	**624.112,48**
PROFESSORES P-IV-F	1	R$	6.919,16	R$	576,60	R$	288,30	R$	2.023,10	R$	9.807,16	R$	117.685,92	R$	117.685,92	R$	117.685,92	**R$**	**353.057,75**
PROFESSORES P-IV-I	1	R$	7.221,54	R$	601,80	R$	300,90	R$	2.111,52	R$	10.235,75	R$	122.829,01	R$	122.829,01	R$	122.829,01	**R$**	**368.487,02**
PROFESSORES P-V-I	3	R$	33.851,07	R$	2.820,92	R$	1.410,46	R$	9.897,77	R$	47.980,22	R$	575.762,69	R$	575.762,69	R$	575.762,69	**R$**	**1.727.288,08**
												R$	8.073.675,60	R$	8.073.675,60	R$	8.073.675,60	**R$**	**24.221.026,80**

QUADRO 02

DESPESA FUTURA

FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA			**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**				**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000**				
CARGOS (a1)	**QUANTIDADE**	**REAJUSTE PARA**	**RELAÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**13º SALÁRIO 1/12**	**1/2 DE FÉRIAS**	**ALÍQUOTAS PATRONAIS**	**CUSTO MÉDIO**	**TOTAL IMPACTO**	**TOTAL IMPACTO**	**TOTAL IMPACTO**	**TOTAL IMPACTO EM**

	(b1)	TODA A CATEGORIA (c1)	MENSAL/QUANTIDADE DE VAGAS (d1)	AVOS (e1)	1/12 AVOS (f1)	(CUSTEIO NORMAL -->14,66% E SUPLEMENTAR --> 12,33%) (g1)	MENSAL POR FUNÇÃO (h1)	A PARTIR DE 2026 (i1)	A PARTIR DE 2027 (j1)	A PARTIR DE 2028 (k1)	CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (l1)
PROFESSORES P-II-A	18	5,40%	R$ 65.180,58	R$ 5.431,72	R$ 2.715,86	R$ 19.058,26	R$ 92.386,41	R$ 1.108.636,93	R$ 1.108.636,93	R$ 1.108.636,93	**R$ 3.325.910,79**
PROFESSORES P-II-B	1	5,40%	R$ 3.693,56	R$ 307,80	R$ 153,90	R$ 1.079,97	R$ 5.235,22	R$ 62.822,65	R$ 62.822,65	R$ 62.822,65	**R$ 188.467,96**
PROFESSORES P-II-E	1	5,40%	R$ 4.311,61	R$ 359,30	R$ 179,65	R$ 1.260,68	R$ 6.111,24	R$ 73.334,88	R$ 73.334,88	R$ 73.334,88	**R$ 220.004,64**
PROFESSORES P-II-G	1	5,40%	R$ 4.893,60	R$ 407,80	R$ 203,90	R$ 1.430,85	R$ 6.936,15	R$ 83.233,77	R$ 83.233,77	R$ 83.233,77	**R$ 249.701,32**
PROFESSORES P-II-I	3	5,40%	R$ 15.698,13	R$ 1.308,18	R$ 654,09	R$ 4.590,00	R$ 22.250,40	R$ 267.004,78	R$ 267.004,78	R$ 267.004,78	**R$ 801.014,35**
PROFESSORES P-III-B	19	5,40%	R$ 81.713,74	R$ 6.809,48	R$ 3.404,74	R$ 23.892,42	R$ 115.820,37	R$ 1.389.844,49	R$ 1.389.844,49	R$ 1.389.844,49	**R$ 4.169.533,47**
PROFESSORES P-III-C	2	5,40%	R$ 9.098,40	R$ 758,20	R$ 379,10	R$ 2.660,30	R$ 12.896,00	R$ 154.751,96	R$ 154.751,96	R$ 154.751,96	**R$ 464.255,87**
PROFESSORES P-III-D	6	5,40%	R$ 29.166,79	R$ 2.430,57	R$ 1.215,28	R$ 8.528,13	R$ 41.340,77	R$ 496.089,18	R$ 496.089,18	R$ 496.089,18	**R$ 1.488.267,54**
PROFESSORES P-III-E	7	5,40%	R$ 34.708,55	R$ 2.892,38	R$ 1.446,19	R$ 10.148,49	R$ 49.195,61	R$ 590.347,31	R$ 590.347,31	R$ 590.347,31	**R$ 1.771.041,94**
PROFESSORES P-III-F	4	5,40%	R$ 21.379,49	R$ 1.781,62	R$ 890,81	R$ 6.251,18	R$ 30.303,11	R$ 363.637,33	R$ 363.637,33	R$ 363.637,33	**R$ 1.090.911,99**
PROFESSORES P-III-G	2	5,40%	R$ 11.489,79	R$ 957,48	R$ 478,74	R$ 3.359,52	R$ 16.285,53	R$ 195.426,39	R$ 195.426,39	R$ 195.426,39	**R$ 586.279,17**
PROFESSORES P-III-H	10	5,40%	R$ 57.541,34	R$ 4.795,11	R$ 2.397,56	R$ 16.824,61	R$ 81.558,62	R$ 978.703,39	R$ 978.703,39	R$ 978.703,39	**R$ 2.936.110,17**
PROFESSORES P-III-I	10	5,40%	R$ 61.269,99	R$ 5.105,83	R$ 2.552,92	R$ 17.914,83	R$ 86.843,57	R$ 1.042.122,88	R$ 1.042.122,88	R$ 1.042.122,88	**R$ 3.126.368,64**
PROFESSORES P-III-J	3	5,40%	R$ 19.051,82	R$ 1.587,65	R$ 793,83	R$ 5.570,59	R$ 27.003,89	R$ 324.046,69	R$ 324.046,69	R$ 324.046,69	**R$ 972.140,07**
PROFESSORES P-IV-B	2	5,40%	R$ 11.319,94	R$ 943,33	R$ 471,66	R$ 3.309,86	R$ 16.044,79	R$ 192.537,46	R$ 192.537,46	R$ 192.537,46	**R$ 577.612,39**
PROFESSORES P-IV-D	1	5,40%	R$ 6.319,46	R$ 526,62	R$ 263,31	R$ 1.847,76	R$ 8.957,15	R$ 107.485,80	R$ 107.485,80	R$ 107.485,80	**R$ 322.457,40**
PROFESSORES P-IV-E	2	5,40%	R$ 12.891,73	R$ 1.074,31	R$ 537,16	R$ 3.769,43	R$ 18.272,63	R$ 219.271,57	R$ 219.271,57	R$ 219.271,57	**R$ 657.814,70**
PROFESSORES P-IV-F	1	5,40%	R$ 7.292,79	R$ 607,73	R$ 303,87	R$ 2.132,35	R$ 10.336,74	R$ 124.040,88	R$ 124.040,88	R$ 124.040,88	**R$ 372.122,63**
PROFESSORES P-IV-I	1	5,40%	R$ 7.611,50	R$ 634,29	R$ 317,15	R$ 2.225,54	R$ 10.788,48	R$ 129.461,72	R$ 129.461,72	R$ 129.461,72	**R$ 388.385,16**
PROFESSORES P-V-I	3	5,40%	R$ 35.679,03	R$ 2.973,25	R$ 1.486,63	R$ 10.432,25	R$ 50.571,16	R$ 606.853,92	R$ 606.853,92	R$ 606.853,92	**R$ 1.820.561,75**
								R$ 8.509.653,99	R$ 8.509.653,99	R$ 8.509.653,99	**R$ 25.528.961,98**

QUADRO 03

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000

CARGOS (a2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2026 (b2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (c2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (d2)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (e2)
PROFESSORES	R$ 435.978,39	R$ 435.978,39	R$ 435.978,39	R$ 1.307.935,18

NOTAS EXPLICATIVAS E MÉMORIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01

(a) cargos de professores que serão alcançado pelo PL;
(b) quantitativo de servidores que atualmente ocupam estes cargos;
(c) Remuneração de cada cargo X vagas;
(d) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: c/12;
(e) Custo mensal do 1/2 de férias, fórmula matemática utilizada: c/12/2;
(f) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS, fórmula matemática utilizada: ((c)+(d))*26,99%;
(g) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (c)+(d)+(e)+(f);
(h) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026, fórmula matemática utilizada: ((g)*12);
(i) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: ((g)*12);
(j) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: ((g)*12);
(k) Custo total de todos os cargos de professores para os anos de 2026, 2027 e 2028, fórmula matemática utilizada: (h)+(i)+(j).

QUADRO 02

(a1) cargos de professores que serão alcançado pelo PL;
(b1) quantitativo de servidores que atualmente ocupam estes cargos;
(c1) Percentual de reajuste que será dado a toda a categoria;
(d1) Remuneração de cada cargo X percentual de reajuste X vagas;
(e1) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: d1/12;
(f1) Custo mensal do 1/2 de férias, fórmula matemática utilizada: d1/12/2;
(g1) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS, fórmula matemática utilizada: ((d1)+(e1))*26,99%;
(h1) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (d1)+(e1)+(f1)+(g1);
(i1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026, fórmula matemática utilizada: ((h1)*12);

(j1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: ((h1)*12);
(k1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: ((h1)*12);
(l1) Custo total de todos os cargos de professores para os anos de 2026, 2027 e 2028, fórmula matemática utilizada: (i1)+(j1)+(k1).
QUADRO 03
(a2) categoria beneficiada com o reajuste;
(b2) estimativa total do impacto orçamentário financeiro que ocorrerá em 2026;
(c2) estimativa total do impacto orçamentário financeiro que ocorrerá em 2027;
(d2) estimativa total do impacto orçamentário financeiro que ocorrerá em 2028;
(e2) estimativa total do impacto orçamentário e financeiro para o exercício que entrar em vigor e para os dois subsequentes.

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CCC023FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 008/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores do magistério municipal, estabelecendo critérios para sua aplicação e ajustes."*A*provado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.507.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.507 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.
Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores do magistério municipal, estabelecendo critérios para sua aplicação e ajustes.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído um abono complementar exclusivo para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação, sempre que a soma de seus vencimentos (incluindo Referência, Nível de Carreira e o adicional de quinquênio, quando houver) seja inferior a R$3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e noventa e sete centavos).
§ 1º. O valor do abono complementar corresponderá exatamente à diferença entre a soma dos vencimentos do servidor e o montante de R$3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e noventa e sete centavos).
§ 2º. Para fins de aplicação deste artigo, considera-se como jornada de trabalho do servidor a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º. O valor do abono complementar a que se refere o art. 1° desta lei não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.
Art. 3º. Em caso de aumento dos vencimentos dos servidores, o abono complementar será proporcionalmente reduzido ou, conforme o caso, extinto.

§ 1º. A redução do abono complementar será efetuada de forma que a soma dos vencimentos – incluindo o valor de Referência e Nível da carreira e o valor do quinquênio, quando aplicável – com o abono complementar não exceda o montante estabelecido no art. 1º desta Lei.
§ 2º. A extinção do abono complementar ocorrerá quando a soma dos vencimentos – incluindo o valor de Referência e Nível da carreira e o valor do quinquênio, quando aplicável – igualar ou superar o montante estabelecido no art. 1º.
Art. 4º. Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

QUADRO 01											
DESPESA ATUAL											
CARGOS/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS						IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			
CARGOS (a)	VAGAS OCUPADAS (b)	ABONO COMPLEMENTAR (c)	RELAÇÃO DO ABONO COMPLEMENTAR X QUANTIDADE DE VAGAS (d)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (e)	1/2 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (f)	ALÍQUOTAS PATRONAIS (CUSTEIO NORMAL -- >14,66% E SUPLEMENTAR -- > 12,33%) (g)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (h)	TOTAL DA DESPESA EM 2026 (i)	TOTAL DA DESPESA EM 2027 (j)	TOTAL DA DESPESA EM 2028 (k)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (l)
Professores P-II-A	18	R$ 215,21	R$ 3.873,78	R$ 322,82	R$ 161,41	R$ 1.132,66	R$ 5.490,66	R$ 65.887,96	R$ 65.887,96	R$ 65.887,96	R$ 205.139,21
Professores P-II-B	1	R$ 146,50	R$ 146,50	R$ 12,21	R$ 6,10	R$ 42,84	R$ 207,65	R$ 2.491,77	R$ 2.491,77	R$ 2.491,77	

QUADRO 02											
DESPESA FUTURA											
CARGOS/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS						IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			
CARGOS (a1)	VAGAS OCUPADAS (b1)	ABONO COMPLEMENTAR (c1)	RELAÇÃO DO ABONO COMPLEMENTAR X QUANTIDADE DE VAGAS (d1)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (e1)	1/2 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (f1)	ALÍQUOTAS PATRONAIS (CUSTEIO NORMAL -- >14,66% E SUPLEMENTAR -- > 12,33%) (g1)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (h1)	TOTAL DA DESPESA EM 2026 (i1)	TOTAL DA DESPESA EM 2027 (j1)	TOTAL DA DESPESA EM 2028 (k1)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (l1)
Professores P-II-A	18	R$ 226,83	R$ 4.082,94	R$ 340,25	R$ 170,12	R$ 1.193,82	R$ 5.787,13	R$ 69.445,50	R$ 69.445,50	R$ 69.445,50	R$ 216.215,44
Professores P-II-B	1	R$ 154,41	R$ 154,41	R$ 12,87	R$ 6,43	R$ 45,15	R$ 218,86	R$ 2.626,31	R$ 2.626,31	R$ 2.626,31	

QUADRO 03				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000				
CARGOS (a2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2026 (b2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (c2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (d2)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (e2)
PROFESSORES	R$ 3.692,08	R$ 3.692,08	R$ 3.692,08	R$ 11.076,24

NOTAS EXPLICATIVAS DE MÉMORIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01
(a) Servidores ocupantes de cargos efetivos que serão alcançados pelo PL;
(b) Quantitativo de servidores que atualmente ocupam este cargo;
(c) valor do abono complementar dos professores;
(d) abono complementar X vagas;
(e) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d)/12;
(f) Custo mensal do 1/2 de férias, fórmula matemática utilizada: (d)/12/2;
(g) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS, fórmula matemática utilizada: ((d)+(e))*26,99%;
(h) Custo médio mensal do abono, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f)+(g);
(i) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026, fórmula matemática utilizada: ((h)*12);
(j) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: ((h)*12);
(k) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: ((h)*12);
(l) Custo total com a criação do abono para os anos de 2026, 2027 e 2028, fórmula matemática utilizada: (i)+(j)+(k).
QUADRO 02
(a1) Servidores ocupantes de cargos efetivos que serão alcançados pelo PL;
(b1) Quantitativo de servidores que atualmente ocupam este cargo;
(c1) valor do abono complementar dos professores;

(d1) abono complementar X vagas;
(e1) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d)/12;
(f1) Custo mensal do 1/2 de férias, fórmula matemática utilizada: (d)/12/2;
(g1) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS, fórmula matemática utilizada: ((d)+(e))*26,99%;
(h1) Custo médio mensal do abono, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f)+(g);
(i1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026, fórmula matemática utilizada: ((h)*12);
(j1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: ((h)*12);
(k1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: ((h)*12);
(l1) Custo total com a criação do abono para os anos de 2026, 2027 e 2028, fórmula matemática utilizada: (i)+(j)+(k).
QUADRO 03
(a2) categoria beneficiada;
(b2) estimativa total do impacto orçamentário financeiro que ocorrerá em 2026;
(c2) estimativa total do impacto orçamentário financeiro que ocorrerá em 2027;
(d2) estimativa total do impacto orçamentário financeiro que ocorrerá em 2028;
(e2) estimativa total do impacto orçamentário e financeiro para o exercício que entrar em vigor e para os dois subsequentes.

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:014A53C3

